

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

**ATA N.º 3/2020**

**A**os trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Joaquim Francisco da Silva Sardinha, José Manuel Antunes Graça, em substituição de Rogério Monteiro da Costa, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Hugo Manuel Moreira Luís, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes, José António Paulo Felgueiras e Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Ata; **1.2.** Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento/ Futuras instalações da GNR do Livramento – Ratificação de despacho de adjudicação; **1.3.** Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo – Adjudicação; **1.4.** Aquisição do Complexo edificado denominado “Quinta de Santo António”, sito na Venda do Pinheiro – Aprovação de Minuta de Escritura; **1.5.** Doação, da Casa do Povo da Azueira, ao Município de Mafra, do edifício sede, sito na Rua João Pedroso Carmezim, n.º 1, Livramento; **1.6.** Associação de Municípios para o Gás (AMAGÁS) – Alteração dos Estatutos; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas; **2.2.** Comparticipações Familiares para as Férias (Cri)Ativas na interrupção letiva da Páscoa e do verão 2020; **2.3.** Protocolo para a realização da prova desportiva Powerman Mafra 2020, com a Federação de Triatlo de Portugal; **2.4.** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, do Edifício antiga EB do Jeromelo, à Associação Columbófila do Distrito

*[Handwritten signature]*

de Lisboa; **2.5.** Designação do representante do Município de Mafra na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra; **2.6.** Contrato de Cedência de Utilização do antigo edifício da Casa do Povo da Azueira à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento; **2.7.** Contrato de Cedência de Utilização do antigo edifício da Casa do Povo da Azueira ao Rancho Folclórico do Livramento; **3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: 3.1.** Remodelação do Edifício da antiga Repartição de Finanças - Mafra - Trabalhos complementares; **4. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: 4.1.** Candidatura a Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) - MOVIMAR - Móveis de Cozinha, Lda.; **III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----**

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----**

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si, no uso da competência delegadas e subdelegadas, conforme listagem em anexo (anexo I e II).-----

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**--- INTERVENÇÕES: -----**

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Presidente manifestou a sua preocupação quanto ao futuro da União Europeia, face à saída do Reino Unido, na medida que esta atitude poderá ser enfraquecedora, do ponto de vista político, económico e social, desta estrutura agregadora que é muito relevante para o mundo. -----

--- Deu nota da deslocação de uma delegação do Município de Mafra, chefiada por si e que integrou os Vereadores Sérgio Santos e Célia Batalha Fernandes, os Presidentes das Junta de Freguesia de Ericeira e de Mafra e, ainda, o Diretor da Tapada Nacional de Mafra, que se deslocou à FITUR - Feira Internacional de Turismo, em Madrid. Informou que o Município esteve representado, através de um stand próprio, neste evento estratégico para a promoção turística, divulgando o Real Edifício de Mafra, como

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

Património Mundial da UNESCO, e a Ericeira, como Reserva Mundial de Surf. Deu a conhecer que, neste âmbito, se realizou uma reunião da comunidade de Destinos Turísticos Sustentáveis com Certificação da BIOSHERE e do Instituto de Turismo Responsável, estando em curso a candidatura do Município de Mafra. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos fez suas as palavras do Presidente da Câmara Municipal, agradecendo o convite para integrar esta comitativa e reconhecendo a importância de perceber outras formas de fazer a promoção dos destinos turísticos. -----

--- **DA VEREADORA ALDEVINA RODRIGUES:** -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: no dia 17 de janeiro, no edifício dos Paços do Concelho, a receção ao Núncio Apostólico, D. Ivo Scapolo; no dia 18 de janeiro: - no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa - III Torneio Amizade GD BPI; - Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra, Estórias contadas "Contos Tradicionais de Mafra", com António Fontinha; no dia 19 de janeiro: - no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" - Sociedade Recreativa e Musical de Vila Franca do Rosário; no dia 25 de janeiro: - a 2.ª etapa do Circuito de Natação, nas Piscinas Municipais da Azueira; - Mafra Foot, no Grupo Desportivo do Barril; - no Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra, Oficina para famílias "Uma família com 5000 anos"; - no átrio da Biblioteca Municipal, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, a abertura da exposição de Pintura de João Moreira, patente até 16 de fevereiro; - na Galeria Municipal Orlando Morais, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, a abertura da exposição "Retrospectiva 2019" da coleção de Arte Municipal, patente até 16 de fevereiro; no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, a abertura da exposição de Fotografia de Acastrophotography, patente até 16 de fevereiro; - na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música Tradicional "Raízes", com Rão Kiao; no dia 26 de janeiro, a inauguração da requalificação do Largo das Escolas (ou do Depósito de Água), na Malveira; no dia 26

4 01

de janeiro, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" – Associação Musical Nossa Sra. do Livramento. -----

--- Anunciou, ainda, os eventos que ocorrerão no Concelho de Mafra: - no dia 1 de fevereiro: - pelas 15h00, no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol CD Mafra x GD Chaves; - pelas 21h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra; - de 1 de fevereiro a 15 de fevereiro, pelas 21h30, no Auditório Municipal da Malveira, Dois Dedos de Poesia "Palavra Mar"; Inauguração do Restauro dos Carrilhões do Real Edifício de Mafra: no dia 1 de fevereiro: das 10h00 às 12h30, Recitais; pelas 14h30, Palestra; das 15h00 às 17h00, Recitais; no dia 2 de fevereiro: das 9h45 às 13h00, Palestras; das 11h00 às 11h25, Missa – 1.º toque do Sino de Bamboar – Torres Sul; às 15h00 - Receção oficial no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra; pelas 15h30 – Bênção dos sinos; pelas 16h00 – Concerto inaugural no Terreiro D. João V; no dia 8 de fevereiro: - pelas 15h00, Mafra Foot, no Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural da Igreja Nova; - 21h30, Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música Tradicional "Raízes" – Joana Amendoeira; no dia 9 de fevereiro: - pelas 16h00: na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra", com a Associação Filarmónica Cultural Ericeira e no Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Futebol CD Mafra x CD Nacional; no dia 15 de fevereiro: - pelas 9h00, no Urban Park, no Sobreiro, Mafra Foot; - pelas 21h30, na Aldeia da Mata Pequena, Noite de Contos na Aldeia – sessão de contos tradicionais com Cristina Taquelim; no dia 16 de fevereiro: - pelas 9h00, no Largo das Tílias, o Campeonato Powerman Portugal Mafra 2020; - a partir das 9h00, no Parque Intermodal de Mafra, a Feira Mensal de Mafra; - pelas 15h30, no Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, "Uma família com 5000 anos", oficina para famílias; - pelas 16h00, na Casa da Música Francisco Alves Gato, em Mafra, Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra", com a Escola de Música da Casa do Povo da Enxara do Bispo. -----

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** -----

--- O Vereador Sérgio Santos pronunciou-se sobre a nova forma de envio da documentação referente à reunião de Câmara, através de um *link*, onde a mesma pode ser consultada, e nessa sequência questionou se, depois da reunião, esta documentação continua a ficar disponível. Ainda nesta sequência, perguntou se seria possível que a mesma fosse enviada como anteriormente, em anexo a um *e-mail*, pois

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

X<sup>2</sup>

assim esta ficava automaticamente arquivada na sua caixa de correio eletrónico, sem ter de fazer *download*. -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Presidente explicou que a alteração de procedimento se deveu ao elevado peso dos ficheiros, que excede a capacidade de envio por *e-mail*. Quanto à possibilidade de arquivo destes documentos no *link*, disse que solicitará aos serviços municipais que analisem o assunto, tratando-se de uma questão técnica. -----

**--- DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS: -----**

--- O Vereador Sérgio Santos apresentou, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, uma proposta de moção sobre os sinos e os carrilhões de Mafra, após 20 anos de silêncio, passando a ler o seu conteúdo. -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----**

--- O Presidente propôs que o texto fosse adaptado e assinado por todo o Executivo, sob a forma de um Voto de Louvor. Nada havendo a opor, foi o Voto de Louvor aprovado por unanimidade, nos termos do documento que se anexa, o qual faz parte integrante da presente ata (anexo III). -----

**--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2020, constante da Informação Interno/2020/1212 e anexos, bem como das Declarações Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em atraso, contantes da Informação Interno/2020/1147 e anexos (anexos IV e V). -----

**--- II - ORDEM DO DIA: -----**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----**

**--- 1.1. ATA: -----**

--- Presente a ata n.º 22/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 6 de dezembro de 2019. -----

*Handwritten signature*

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 22/2019, da reunião de Câmara, realizada no dia 6 de dezembro de 2019. -----

--- Os Vereadores Lúcia Bonifácio e Sérgio Santos não votaram porque estiveram ausentes na aludida reunião. -----

**--- 1.2. REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/  
FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO - RATIFICAÇÃO DO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/781, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, Relatório Final do júri do procedimento, de 15 de janeiro, acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos datados de 16 de janeiro e o despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Exmo. Sr. Presidente, de igual data (anexo VI). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 16 de janeiro de 2020, pelo qual se adjudica a execução da "Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento/ Futuras instalações da GNR do Livramento", conforme proposta plasmada em sede do Relatório Final do júri do procedimento, datado de 15 de janeiro de 2020, à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à empresa VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557, pelo valor de € 754.933,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

**--- 1.3. REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ  
BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO  
SUBSOLO - ADJUDICAÇÃO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/792, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, Relatório Final do júri do procedimento, de 15 de janeiro, acompanhado dos demais documentos que compõem o processo de concurso, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de

## ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

Gestão Financeira e Património e Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, datados de 17 de janeiro de 2019 e despacho de encaminhamento à reunião por parte do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, da mesma data e ainda elementos concernentes à deliberação de adjudicação por parte dos SMAS de Mafra (anexo VII). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais a aprovação das propostas contidas no relatório final do júri do procedimento, datado de 15 de janeiro, nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 39.º e números 3 e 4 do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e adjudicar a empreitada referente à execução de "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à sociedade AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., pelo valor de € 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponderá, nos termos das mencionadas Deliberações e peças procedimentais, no que concerne ao valor correspondente a cada uma das entidades que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes: Município de Mafra, € 2.955.673,69 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e SMAS Mafra, € 658.637,43 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato. -----

--- **1.4. AQUISIÇÃO DO COMPLEXO EDIFICADO DENOMINADO "QUINTA DE SANTO ANTÓNIO", SITO NA VENDA DO PINHEIRO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE ESCRITURA:** -----

--- Presente, em anexo a Informação Interno 2020/1399, elaborada, em 28 de janeiro

AM

de 2020, na Unidade de Gestão do Património, devidamente instruída com a reprodução, por fotocópia, da minuta da escritura intitulada de "Compra e Venda", a que a mesma se refere, sobre a qual, na mesma data, recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, e Despacho do Sr. Presidente, para submeter à reunião (anexo VIII). -----

--- Atento o teor da informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em 20 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea i) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a autorizou a adquirir o prédio sito na Venda do Pinheiro, com a área total de 7.051 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o atual artigo 2541, da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, anterior artigo 3915 da extinta Freguesia do Milharado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1174/19881230, da Freguesia do Milharado, pelo valor de € 1.550.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros), e com as condições elencadas na respetiva deliberação, de 20 de dezembro de 2019, para onde se remete, para todos os efeitos legais, aprovar a minuta da escritura pública de "Compra e Venda", relativa à aquisição do referido prédio, de acordo com o documento em anexo à informação mencionada supra, o qual se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. Mais deliberou, face ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 46.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, submeter o processo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

**--- 1.5. DOAÇÃO, DA CASA DO POVO DA AZUEIRA, AO MUNICÍPIO DE MAFRA, DO EDIFÍCIO SEDE, SITO NA RUA JOÃO PEDROSO CARMEZIM, N.º 1 DO LIVRAMENTO: -----**

--- Presente, em anexo a Informação Interno 2020/1333, elaborada pela Unidade de Gestão do Património, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como Despacho do Sr. Presidente da Câmara, para remeter à reunião, todos datados de 28 de janeiro de 2020, devidamente instruída com fotocópia da Ata n.º 77, da reunião extraordinária, da Assembleia da Casa do Povo da Azueira, datada de 17 de dezembro 2019 (anexo IX). -----

## ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

M  
X

--- O Vereador José Graça, atenta a proposta apresentada, sublinhou a necessidade de ficar expressa, nos contratos em regime de comodato, a salvaguarda da manutenção das instalações, pugnando as instituições pelo dever de zelo, de modo a que o bem não se deteriore, evitando custos maiores ao erário público. -----

--- O Presidente concordou, explicando que, no caso concreto, o processo é inverso, na medida em que existe uma entidade que se extinguiu do ponto de vista do objeto, que se chama Casa do Povo da Azueira, estando o edifício a ser ocupado por duas instituições da terra, mas que esta situação tinha de ser resolvida, sob pena de degradação do património. Assim, propõe-se aceitar a doação, do prédio urbano, registado a favor da Casa do Povo da Azueira, com o ónus para o Município de recuperação ou edificação de edifício novo, no menor tempo possível; assunção dos encargos inerentes à transferência do imóvel, bem como as custas respeitantes às operações urbanísticas necessárias; cedência de sala de reuniões, sala de ensaios e sala destinada ao núcleo museológico etnográfico/ reserva museológica ao Rancho Folclórico do Livramento, cedência de sala de reuniões e sala de ensaios à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, e cedência de um WC ao Rancho Folclórico do Livramento e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento. -----

--- Atento ao teor da informação, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j), o), u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação, pelo valor patrimonial atual (CIMI), € 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos euros), que consta na respetiva caderneta predial do prédio urbano, com a área total de 626,85 m<sup>2</sup>, composto de casa de 2 pisos para serviços e logradouro, sito na Rua João Pedroso Carmezim, n.º 1 do Livramento, inscrito no serviço de Finanças na matriz predial urbana sob o artigo n.º 3043, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316/20120109 da Freguesia da Azueira, registado a favor da Casa do Povo da Azueira, NIF 500 917 248, com o ónus para o Município de recuperação ou edificação de edifício novo, no menor tempo possível;

→ P1

assunção dos encargos inerentes à transferência do imóvel, bem como as custas respeitantes às operações urbanísticas necessárias; cedência de sala de reuniões, sala de ensaios e sala destinada ao núcleo museológico etnográfico/reserva museológica ao Rancho Folclórico do Livramento, cedência de sala de reuniões e sala de ensaios à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, e cedência de um WC ao Rancho Folclórico do Livramento, NIF 502 108 690, e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, NIF 501 905 804. -----

**--- 1.6. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS (AMAGÁS) - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS: -----**

--- Presente, em anexo, informação elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, datada de 28 de janeiro corrente, relativa ao assunto em epígrafe, que mereceu Despacho de concordância da Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, ambos de 28 de janeiro corrente (anexo X). -----

--- O Vice-Presidente, no uso da palavra, explicou que esta associação pretende que a cobrança da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS) abranja, para além das condutas de Gás Natural ou Propano, as Infraestruturas Urbanas de Eletricidade e de Comunicações, tendo para o efeito sido elaborado um projeto de alteração dos estatutos que visa adequar os mesmos, incluindo a denominação da entidade, de "Associação de Municípios para o Gás - AMAGÁS" para "Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas - AMIUC". -----

--- Atenta a informação elaborada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados dos artigos 108.º, n.º 1 e 109.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto nos artigos 23.º, n.ºs 1 e 2.º, als. a) a c), 33.º, n.º 1, als. ee) e ccc) e 63.º, n.º 1, todos do mencionado diploma, aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da Associação de Municípios para o Gás - AMAGÁS, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que alarga os fins da Associação a mais infraestruturas urbanas, de forma a abranger todas as infraestruturas urbanas de gás natural ou propano, de eletricidade e de comunicações, alterando a denominação da entidade de "Associação de Municípios para o Gás - AMAGÁS" para "Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas - AMIUC", propondo à Assembleia Municipal a sua aprovação. -----

**--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: -----**

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

m  
x**--- 2.1. COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS:**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/725, elaborada em 20 de janeiro de 2020, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 20 de janeiro (anexo XI). -----

--- No uso da palavra, o Vereador António Felgueiras explicou que, anualmente, o Ministério da Educação atribui uma verba aos estabelecimentos de educação pré-escolar, por sala, para dotar de recursos para a concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de material didático, não se encontrando prevista qualquer comparticipação para os estabelecimentos de ensino do 1.º Ciclo no que diz respeito à aquisição deste material didático. Assim, propõe-se que seja atribuída uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas, para apetrechamento dos estabelecimentos de educação e ensino, no valor de € 5,00 por criança, independentemente de frequentar o pré-escolar e o 1.º ciclo, perfazendo o montante total de € 26.325,00, em conformidade com o quadro ínsito na informação em apreço, o qual inclui apoio ao desenvolvimento das atividades curriculares, nomeadamente visitas de estudo. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, no valor de € 5,00 por criança que frequenta a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, perfazendo o montante total de € 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco euros), para aquisição de material didático, tinteiros e material de primeiros socorros, bem como para apoio ao desenvolvimento das atividades curriculares, nomeadamente visitas de estudo, sem prejuízo de envio pelos referidos Agrupamentos, ao Município de Mafra, da documentação comprovativa das aquisições efetuadas, neste âmbito. -----

*Handwritten initials/signature*

**--- 2.2. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA AS FÉRIAS (CRI)ATIVAS NA  
INTERRUPÇÃO LETIVA DA PÁSCOA E DO VERÃO 2020: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/1239, datada de 24 de janeiro de 2020, elaborada pela Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude, da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico e do Vereador António Felgueiras, todos datados de 27 de janeiro corrente (anexo XII). -----

--- O Vereador António Felgueiras apresentou, de forma sucinta, a proposta em apreço, referindo que o projeto das Férias (Cri)Ativas se destina aos jovens dos 10 aos 15 anos, pretendendo-se disponibilizar um programa diversificado durante as interrupções letivas da Páscoa, de 30 de março a 13 de abril, no Parque Desportivo Municipal de Mafra/ Escola Básica Hélia Correia e na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, bem como no verão, de 29 de junho a 31 de julho, nos mesmos locais. Com o objetivo de fazer face aos encargos inerentes a estas atividades, propõe-se que sejam cobrados, às famílias, os mesmos valores praticados no ano passado: em abril, 1.ª e 2.ª semana - € 35,00; e no verão de € 40,00. Propõe-se também que as famílias que tenham mais do que um educando, e tal como acontece na componente de apoio à família, usufruam de um desconto de 20% no seu segundo educando e de 100% no terceiro e seguintes, bem como também sejam aplicados os mesmos princípios em matéria de apoios sociais. -----

--- Atenta à informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar os valores de inscrição no projeto "Férias (Cri)Ativas na interrupção letiva da Páscoa" e "Férias (Cri)Ativas na interrupção letiva do verão", respetivamente, nos montantes de 35,00€ (trinta e cinco euros) e de 40,00€ (quarenta euros) por semana, com refeição (almoço e dois lanches). Mais deliberou, nos termos da mesma disposição legal, conceder descontos ao referido valor no caso de existirem irmãos inscritos, em simultâneo, nas atividades na interrupção letiva e, ou, nas Férias (Cri)Ativas, em concreto, o desconto de 20% no segundo educando inscrito e de 100% no terceiro educando e seguintes, bem como que, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, os jovens integrados em agregados familiares, caracterizados por uma situação económica de carência, beneficiem de uma comparticipação total ou parcial, do valor de inscrição, decorrente de atendimento

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

social a ser efetuado. Deliberou, ainda, que as desistências dos participantes sejam efetuadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, bem como que as atividades ocorram com um número mínimo de 15 jovens. Mais deliberou que no caso de ausência por motivo de doença superior a 3 (três) dias, a mesma seja justificada por escrito e exibida declaração médica, sendo aplicável, neste caso, o desconto de 80% por cada dia de ausência a indicar sobre o valor total da inscrição. ---

**--- 2.3. PROTOCOLO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DESPORTIVA POWERMAN MAFRA 2020, COM A FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2020/1222, elaborada em 24 de janeiro de 2020, na Unidade de Desporto, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 24 e 27 de janeiro de 2020, bem como o despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, datado de 27 de janeiro do corrente ano (anexo XIII). -----

--- A Vereadora Célia Batalha Fernandes congratulou-se pelo facto de Mafra ter sido escolhida, pela Federação de Triatlo de Portugal, para acolher o "Powerman Portugal" um evento desportivo de grande prestígio internacional, a realizar-se no próximo dia 16 de fevereiro. Aditou que existe a expectativa de que, nos próximos dois ou três anos, esta prova se realize no Concelho, garantindo a marca criada, "Powerman Mafra". -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração de Protocolo para a realização da prova desportiva Powerman Mafra 2020, entre o Município de Mafra e a Federação de Triatlo de Portugal, através do qual se compromete a atribuir uma comparticipação financeira no valor de € 30.000,00 (trinta mil Euros) para fazer face aos encargos com a organização da prova, bem como, apoiar logisticamente o evento. -----

**--- 2.4. CONTRATO EM REGIME DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, DO EDIFÍCIO ANTIGA EB DO JEROMELO, À ASSOCIAÇÃO COLUMBÓFILA DO**

**DISTRITO DE LISBOA:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/1231, elaborada em 24 de janeiro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 27 de janeiro, o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico datado em 28 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (anexo XIV). -

--- Interveio, de seguida, a Vereadora Aldevina Rodrigues que explicou que a Associação Columbófila do Distrito de Lisboa solicitou o apoio desta Câmara Municipal, no sentido de lhes ser disponibilizado um espaço para instalação da sua sede, a fim de dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver. Esta associação tem por objetivo promover e incentivar, regulamentar e organizar a prática de atividades no âmbito da columbofilia, bem como organizar e promover provas e campeonatos de pombos correio, entre outras atividades, tendo sido declarada pessoa coletiva de utilidade pública, em junho de 2010. Referiu que, no concelho, existem três associações de praticantes de columbofilia, sitas na Malveira, Venda do Pinheiro e Ericeira, num total de 40 associados ativos. Atendendo a que a antiga escola EB1 do Jeromelo já se encontra inativa há algum tempo, e consultado o Presidente da Junta de Freguesia, propõe-se a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações. -----

--- O Presidente acrescentou que o Contrato em Regime de Comodato tem a duração de um ano, a contar da data da sua assinatura, considerando que esta cedência será positiva na conservação da escola, a qual tem estado sem utilização. Consultadas as três associações do Concelho, foram de opinião que é uma mais-valia que esta associação fique aqui sediada. -----

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através da qual o Município de Mafra cede, a título gratuito e em regime de comodato, a antiga EB do Jeromelo, à Associação Columbófila do Distrito de Lisboa, para instalação da sua sede. -----

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

**--- 2.5. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MAFRA NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MAFRA: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/1232, elaborada em 21 de janeiro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico datado em 27 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (anexo XV). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designar a técnica superior Dina Teresa Antunes Gomes Alves, como representante do Município, na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Mafra. -----

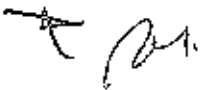
--- **O Presidente sugeriu que os pontos 2.6. e 2.7. fossem analisados em conjunto. Nada havendo a apor, procedeu-se à análise dos referidos pontos. --**

**--- 2.6. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DA AZUEIRA À ASSOCIAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/1233, elaborada em 21 de janeiro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 27 de janeiro, o parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico datado em 28 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (anexo XVI). -

**--- 2.7. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DA AZUEIRA AO RANCHO FOLCLÓRICO DO LIVRAMENTO: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2020/1234, elaborada em 22 de janeiro de 2020, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaiu o parecer da Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional datado de 27 de janeiro, o

  
parecer de concordância da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico datado de 28 de janeiro do corrente ano, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, exarado na mesma data (anexo XVII).-

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que, na sequência da doação ao Município do edifício da Casa do Povo da Azueira, que se constitui como sede, tanto da Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, como do Rancho Folclórico do Livramento, torna-se necessário acautelar a permanência nestes espaços destas duas instituições de grande valor, em termos culturais, para a comunidade local. Explicou que os espaços propostos nos Contratos de Cedência de Utilização são aqueles que já são utilizados à data e foram negociados com os próprios para que aí se possa desenvolver a sua atividade. -----

**--- 2.6. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DA AZUEIRA À ASSOCIAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO: -----**

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato Cedência de Utilização, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através da qual o Município de Mafra cede, a título gratuito, sala para ensaios, sala de direção e WC partilhado, sitos no antigo edifício da Casa do Povo da Azueira, à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, para desenvolvimento das suas atividades. -----

**--- 2.7. CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO DA AZUEIRA AO RANCHO FOLCLÓRICO DO LIVRAMENTO: -----**

--- Atenta a Informação prestada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a celebração do Contrato Cedência de Utilização, de acordo com a minuta anexa à referida Informação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, através da qual o Município de Mafra cede, a título gratuito, sala para museu, sala de direção, sala de ensaios e WC partilhado, sitos no antigo edifício da Casa do Povo da Azueira ao Rancho Folclórico do Livramento, para desenvolvimento das suas atividades. -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE: -----**

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

**--- 3.1. REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA REPARTIÇÃO DE FINANÇAS - MAFRA - TRABALHOS COMPLEMENTARES: -----**

--- Presente, em anexo, a informação/Interno/2020/1386, elaborada na Divisão de Obras Municipais, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento, datado de 28 de janeiro de 2020 (anexo XVIII). -----

--- O Presidente procedeu a uma súmula dos trabalhos complementares, referentes à empreitada em apreço, descritos na informação acima referida, indispensáveis para garantir a remodelação do edifício da antiga repartição de finanças, em Mafra, com a qualidade pretendida, com as necessidades funcionais do edifício e, implicitamente, o bom funcionamento do mesmo, tendo presente uma intervenção mais eficaz. -----

--- O Vereador José Graça declarou que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não vêm qualquer obstáculo em votar favoravelmente, pois consideram que se trata de uma obra que trará dignidade a um edifício que ficará disponível para a gestão municipal. -----

--- Considerando a Informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares da empreitada supra, no valor de € 116 811,06 (cento e dezasseis mil oitocentos e onze euros e seis cêntimos), por se verificar que os mesmos são indispensáveis à conclusão e boa execução da empreitada, para garantir as necessidades funcionais do edifício e dão cumprimento, respetivamente, aos limites máximos previstos na alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como aprovar a prorrogação do prazo de execução das obras de Remodelação de Edifício da Antiga Repartição das Finanças - Mafra, por 30 (trinta) dias, face ao disposto no artigo 374.º do CCP, a fim de permitir executar o contrato adicional e os respetivos trabalhos. -----

**--- 4. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: -----**

**--- 4.1. CANDIDATURA A PROJETO DE RELEVANTE INTERESSE MUNICIPAL (PRIM) - MOVIMAR - MÓVEIS DE COZINHA, LDA.: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação 2020/1014, elaborada em 21 de janeiro de 2020, na Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, devidamente instruída com a documentação referente à candidatura a Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) da empresa MOVIMAR - Móveis de cozinha, Lda. (anexo XIX). -----

--- O Vice-Presidente explicou que, na sequência da alienação dos lotes da urbanização industrial da Carrasqueira, a empresa Movimar - Móveis de Cozinha, Lda., que adquiriu o lote maior, apresentou uma candidatura ao reconhecimento como Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) do seu investimento de mudança e ampliação da capacidade das instalações, através da construção de uma nova unidade fabril no lote 1 da referida zona de atividades económicas da Carrasqueira, freguesia de Santo Isidoro. Nestes termos, a criação de postos de trabalho, a perenidade do projeto e o volume de investimento garantem, ao abrigo do modelo aprovado, que possa usufruir dos benefícios associados a este reconhecimento, tal como pretende, devendo ser formalizados quer os benefícios, quer as contrapartidas num Contrato de Investimento a celebrar entre o Município e o requerente. -----

--- O Presidente esclareceu que foi lançado concurso para a alienação de dois lotes industriais, conforme aprovado na última reunião da Assembleia Municipal, tendo sido apresentadas propostas pela empresa Movimar - Móveis de Cozinha, Lda. e outra por uma empresa de madeiras. De seguida, pronunciou-se sobre a necessidade de criar espaços alternativos para localização industrial, convidando todos os Vereadores a analisar este assunto. -----

--- Atenta a proposta apresentada, bem como a informação interno 2020/1014, elaborada em 21 de janeiro de 2020 na Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual com o artigo 23.º do Código Fiscal de Investimento e nos termos do Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra, deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do investimento da empresa Movimar - Móveis de cozinha, Lda. na criação de uma unidade fabril de produção de móveis no Lote 1 da Zona de Atividades Económicas da Carrasqueira (freguesia de Santo Isidoro) como Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) e a concessão dos benefícios associados ao mesmo e respetivas obrigações, através da celebração de

ATA DA REUNIÃO DE 31.01.2020

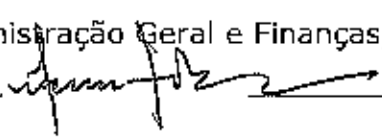
um Contrato de Investimento, designadamente a isenção total do IMT a liquidar pela compra do imóvel onde vai funcionar a unidade fabril, isenção parcial de 85% do IMI durante 5 anos, redução de 85% das taxas devidas pela emissão do título urbanístico relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização e afetação de um interlocutor municipal. -----

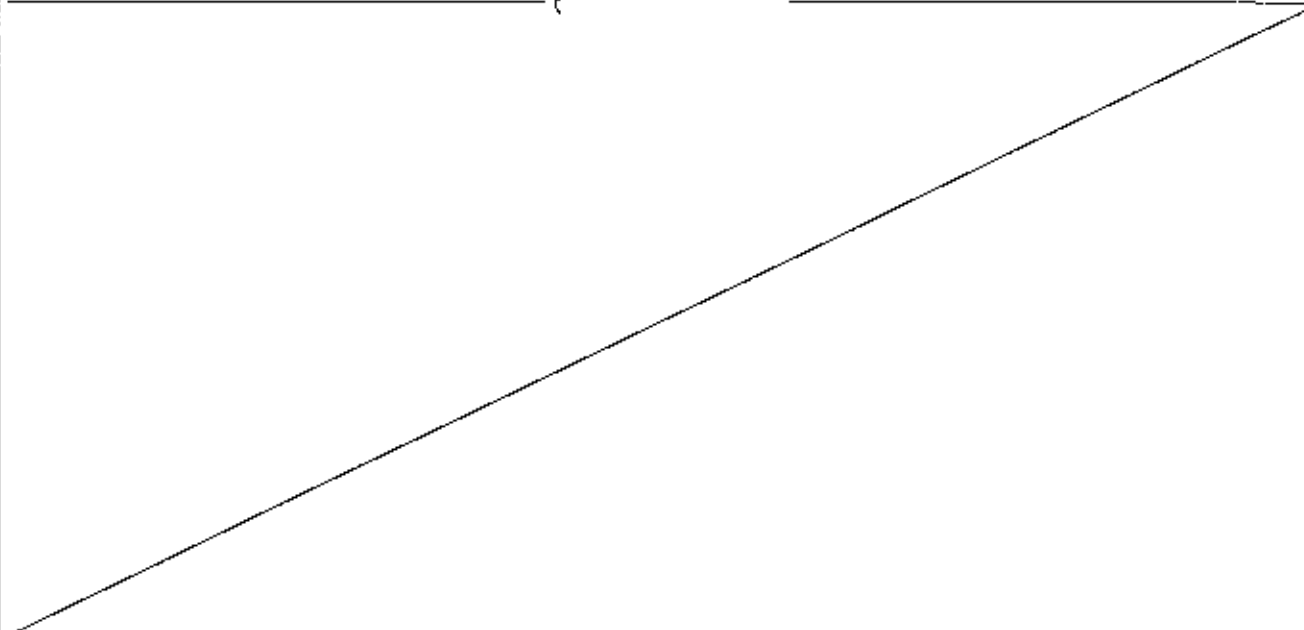
**--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----**

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: -----**

--- Quando eram dez horas e quarenta cinco minutos, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, redigi e subscrevo. -----

  
Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata

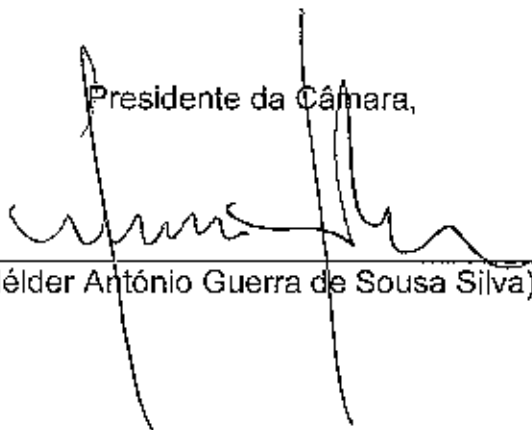


**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE  
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que foram delegadas pela deliberação camarária de 2017/10/24, anexo a relação respeitante aos despachos proferidos no período de 9 a 22 de janeiro de 2020.

Mafra, 23 de janeiro de 2020.

Presidente da Câmara,



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

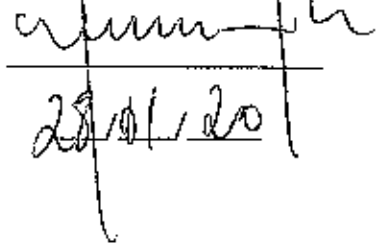
PROCESSO		REACTIVO		RESOLUÇÃO		REQUERENTE PRINCIPAL		DISCIPLINA/SOCAL DA OBRA	
TIPO	NÚMERO	ESPECIFICAÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESOLUÇÃO/RESOLUÇÃO				
OP	701/2007	EMENDAS DE CARGAS	20.9/12/14	2020/01/14	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	MARILINDA GILAS ALVES	0	LEGALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURANTE
OP	212/2010	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2023/12/03	2020/01/20	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANA ELIANA JONES FRANCISCA	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR GABARITO UNIFAMILIAR 1161, N.º 322-SPRANG DA RUA DO ESTOQUELETO, N.º 17-1-ARCOA
OP	332/2018	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/11/14	2020/01/16	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ACASSIA DOS SANTOS CARLOS ZORRE	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR E MIMO CONTINENTE RUA PRINCIPAL, N.º 26 - CASAS DA ABRETA
OP	370/2013	PROPOSTAS DE REPERTELAÇÃO	2019/12/26	2020/01/16	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	ANTÔNIO MANUEL CAZOUZO TOBIAS	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR, GABARITO E MIMOS DE VEDAÇÃO LOTE 3-ROUSSAS
OP	382/2017	ALTERAÇÕES	2019/11/29	2020/01/23	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	AGOSTO BERNARDO GOMES CAZOUZO	0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO RESIDENCIAL E ESTACIONAMENTO RUA VITÓRIA CARANGUEIRA, N.º 5 - ERICELIA
OP	443/2016	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2019/11/22	2020/01/21	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS FERNANDO TOBIAS	0	LEGALIZAÇÃO DE TELHEIROS DE AZUL, AZULEJOS E MIMO DE VEDAÇÃO/ESCOTE RUA DA LIBERDADE, N.º 60 - SUCREIRA
OP	517/2017	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2019/12/12	2020/01/25	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CARLOS MANUEL BERNARDES DA SILVA	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR, GABARITO E MIMOS
OP	241/2017	INDICAÇÃO DE OBRAS	2019/09/25	2020/01/14	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	CAROLINA JOSÉ MARILYN CAETANO ALBUQUERQUE	0	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR RUA DO SOLHEIROS, N.º 3 - ADORNEIRA
OP	294/2019	PROPOSTAS DE SUPORTE ALIADO	2020/01/06	2020/01/13	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	ALDO SÉRGIO LOURENÇO SACHINHA FURTADO	0	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO UNIFAMILIAR, PAREDO, VERCINA E MIMO DE VEDAÇÃO LOTE 44-CASAL DA VAREZA DA PEDRA
OP	32/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADES	2020/11/27	2020/01/30	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	GUSTAVO MATEUS SOARES DA COSTA	0	CONSTRUÇÃO DE PRESSUA E MIMOS DE VEDAÇÃO E TELHAÇÃO DE MIMOS DE SUPORTE RUA DOS CADRÕES-CANTINOS
OP	1/2019	LEGALIZAÇÃO DE CARGAS	2020/11/08	2020/01/17	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOSÉLIM NEVES DA LUZ SIMÕES	0	LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO, CONDIÇÕES E GABARITO AGRÍCOLA AVENIDA SILVANO GALVAO HOGUEIRA, N.º 31 - CHELEIROS
OP	345/2013	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADES	2019/12/27	2020/01/20	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	JORGE & MARTINA FRANCO LINOBIÁRIA, LCA	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR, GABARITO E MIMOS DE VEDAÇÃO CLÍNICA DA DAISSA, LOTE 74
OP	501/2013	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADES	2020/11/22	2020/01/13	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	JOÃO MARQUEL ESTEVES CARVALHO ESTIMBARIS	0	LEGALIZAÇÃO DE ATIVIDADE E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO UNIFAMILIAR CASA DO VALE DA GUARDA-VILA FRANCA DO ROSÁRIO
OP	236/2017	ALTERAÇÕES	2019/12/17	2020/01/10	0	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JOÃO PEDRO BARBOSA FURTADO	0	CONSTRUÇÃO DE HABITACÃO UNIFAMILIAR, GABARITO, CONDIÇÕES E MIMO RUA DO VAPORALTO, N.º 104 - LIVRAMENTO

PROCESSO		REQUERIMENTO		USUÁRIO		REQUERENTE JURÍDICO		DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA	
NÚMERO	PERÍODO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RECURSO				
01	21/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/12	2020/01/16	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	JOÃO FARIAS VENEZIA		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO DE 03 UNIDADES COM RESERVA	RUA DA VINHA, JOSE DA MACHA
02	30/7/2019	REGISTRAÇÃO DE OBRAS	2019/11/22	2020/01/23	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	SÉRGIO ALBERTINI FERREZ		LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE BRANQUEAMENTO E CONDIÇÃO DE TERCEIRO E CASERIO	RUA KORTÉ DOS CORREIOS, N.º 20 - JARDINS DO GÊNEO
03	21/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/02	2020/01/03	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MARCIA DE NATIVIDADE MACHADO DOS SANTOS		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E RESERVA	TOVENSESA DAS VARRIEAS JOSE 9 - RIBEIRÃO
04	03/7/2019	LEGALIZAÇÃO DE OBRAS	2020/01/06	2020/01/13	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MARCIA ACHA DOS SANTOS MELLO BRANQUINHO		IDEALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE BRANQUEAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E CONDIÇÃO DE TERCEIRO, AMPLIAÇÃO DE ANEXOS E CASERIO	RUA PRINCIPAL, N.º 8 - TERRELA DOS ESTADOS
05	19/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/12/23	2020/01/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MARCEL RIBEIRO RODRIGUES CORRÊA DA SILVA		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E RESERVA COM CONDIÇÃO	RUA DA LARANJEIRA, SERRA DA SENNA
06	04/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/12/19	2020/01/10	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	MATILDE EMERSON ACCIOLINI		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CONDIÇÃO DE TERCEIRO E RESERVA	AVENIDA TERRA NOVA, N.º 22 - CARVALHINA
07	26/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/01	2020/01/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	NEW REGINEZ YOGA & LIVING, LTA		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, RESERVA, ANEXOS E RESERVA	VIALE - SERRARIAVA - ALDEMAR
08	27/2/2018	ALTERAÇÕES E TÍTULOS FINAIS	2019/12/16	2020/01/13	D DEFERIDO O PROPOSTO DE ARQUITECTURA COM CONDIÇÕES	RICARDO JOSÉ DE SALES		ALTERAÇÃO E REGISTRAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE FORTALEÇA	RUA UNÇÃO CULTURAL E DESPORTO, N.º 1 - SERRAL
09	13/2/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/22	2020/01/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	ALTA VALENTE ESTEVES PRIETO		DEMOLIÇÃO DE AVANÇO E CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E RESERVA	AVENIDA TORRENTINO FERREIRO, ALVARO KUNAT
10	20/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/25	2020/01/13	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	RAI MACHES MACHES ALMEIDA		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E RESERVA	RUA JOÃO WISUÉCIO TEIXEIRA JOSE 13 - QUINTA DAS ESVIDAS-VARELA
11	16/7/2019	PROPOSTAS DE ESPECIALIDADE	2019/11/06	2020/01/13	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDIÇÕES	SAPORI, ANTONIO ALVARO ESTEVES		CONSTITUIÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, RESERVA E RESERVA	AVENIDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
Departamento de Administração Geral e Finanças  
Divisão de Assuntos Jurídicos  
Unidade de Licenciamentos Diversos  
Secção de Licenciamentos Diversos

Tomei conhecimento.  
À Reunião  
O Presidente da Câmara,



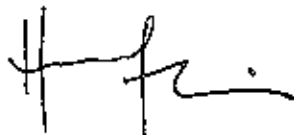
**INFORMAÇÃO**

Ao abrigo do despacho n.º 49/2017 de 24/10/2017, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, de 13 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de recinto improvisado	3
Licença Especial de Ruído para Obras	2
Licença especial de ruído	5

Mafra, 27 de janeiro de 2020

O Vereador,



(Hugo Moreira Luís)

**RELAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**

**SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS**

13/12/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA OBRAS	MARIA DO CÉU GOMES SIMÕES PEREIRA CONSTÂNCIO	142,64 €	DEFERIDO
30/12/2019	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA TESOUREIRA	ISENTO	DEFERIDO
30/12/2019	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA TESOUREIRA	ISENTO	DEFERIDO
17/01/2020	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO	ISENTO	DEFERIDO
17/01/2020	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MILHARADO	ISENTO	DEFERIDO
23/01/2020	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA	ISENTO	DEFERIDO
24/01/2020	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO CHANQUINHA	ISENTO	DEFERIDO
23/01/2020	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL	ISENTO	DEFERIDO
23/01/2020	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO	BRO CINEMA, LDA.	143,15 €	DEFERIDO
23/01/2020	LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA OBRAS	MARTA CRISTINA QUINTAS AMARO	143,15 €	DEFERIDO





## VOTO DE LOUVOR

### Após 20 anos de silêncio, os sinos e carrilhões de Mafra vão voltar a tocar para gáudio de todos

"A gratidão é a memória do coração"

Antistenes

O Palácio Nacional de Mafra integra o maior conjunto sineiro do século XVIII existente em todo o mundo, constituído por sinos de horas, de liturgia e dos dois carrilhões, totalizando 119 sinos, sendo um dos patrimónios mais importantes de Portugal, inscrito na lista do Património Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), desde julho de 2019.

O restauro deste conjunto instrumental, que já não tocava desde 2001, juntamente com a requalificação dos seis órgãos históricos, concluída em 2010, permite reforçar a dinâmica musical associada a este monumento, que é UNO, ÚNICO e EXCECIONAL.

Todas as palavras serão sempre escassas para salientar a relevância da recuperação dos carrilhões, os quais estavam em risco de colapso e foram classificados como um dos "Sete sítios mais ameaçados na Europa" pelo movimento de salvaguarda do património "Europa Nostra".

A intervenção de restauro, orçada em cerca de dois milhões de euros, começou no verão de 2018, mas existe, paralelamente, uma história de luta, de trabalho coletivo e de grande amor pelo património.

Assim, considerando os pressupostos anteriores, a Câmara Municipal de Mafra delibera aprovar um voto de louvor aos três últimos Governos da República de Portugal e, em particular, aos atuais Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, e Ministra da Cultura, Doutora Graça Fonseca, assim como aos autarcas e a todas as personalidades que foram a voz do apelo público, sublinhando a urgência e importância desta intervenção.

Mafra, 31 de janeiro de 2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. No entanto que o assunto não necessitando à reunião do Órgão Executivo.

02/01/2020

O Vereador,

Concordo com a presente informação

02/01/2020

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação. A consideração superior.

02/01/2020

A Chefe de Divisão,

DESPACHO

A reunião

02/01/2020

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1212****ASSUNTO:** 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2020

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

anexo IV



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- O Ofício Circular n.º 2021/2019 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), datado de 26 de dezembro de 2019, com o assunto “Plano de Contas Central (PCC-SAL) e o Classificador Económico para 2020”, veio proceder à alteração do registo das Taxas, resultante da FAQ 39 da Comissão de Normalização Contabilística, bem como do plano de contas e classificador económico a vigorar para o ano de 2020;
- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

<b>Controlo de Equilíbrio Orçamental</b>	
<b>Receita Corrente</b>	60 220 515
<b>Despesa Corrente</b>	51 922 645
<b>Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo</b>	1 897 347
<b>Saldo</b>	6 400 523

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 1.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**


A Alteração ao Orçamento da Receita apresenta reforços e diminuições no valor de 5.114.045,00€ (cinco milhões cento e catorze mil e quarenta e cinco euros), conforme quadro infra:

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Impostos Diretos	32 797 835,00	0,00	0,00	32 797 835,00
Impostos Indiretos	2 623 550,00	5,00	2 623 550,00	5,00
Taxas, Multas e Outras Penalidades	3 907 105,00	5 114 040,00	2 490 495,00	6 530 650,00
Rendimentos de Propriedade	130 630,00	0,00	0,00	130 630,00
Transferências Correntes	14 005 140,00	0,00	0,00	14 005 140,00
Venda de Bens e Serviços Correntes	6 341 495,00	0,00	0,00	6 341 495,00
Outras Receitas Correntes	414 760,00	0,00	0,00	414 760,00
Vendas de Bens de Investimento	553 065,00	0,00	0,00	553 065,00
Transferências de Capital	6 028 820,00	0,00	0,00	6 028 820,00
Ativos Financeiros	5,00	0,00	0,00	5,00
Passivos Financeiros	15,00	0,00	0,00	15,00
Outras Receitas de Capital	5,00	0,00	0,00	5,00
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	5,00	0,00	0,00	5,00
<b>Total</b>	<b>66 802 430,00</b>	<b>5 114 045,00</b>	<b>5 114 045,00</b>	<b>66 802 430,00</b>

Mafra, 2 de janeiro de 2020

Submeto à consideração superior,

A Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Estudos e Planeamento

  
(Cândida Jacinto)

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

## Alteração (Modificativa) n.º 1

Escrição	Classificação	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
					Reforços	Anulações	
02		Impostos indiretos					
0202		Outros	000	0,00	5,00	0,00	5,00
020205		Impostos indiretos específicos autorg. locais	000	2.110,00	0,00	2.110,00	0,00
02020620		Impostos indiretos específicos autorg. locais					
02020601		Mercados e Feiras					
02020602		Loteamentos e Obras					
0202062011		Taxa Municipal de Urbanização	000	190.735,00	0,00	190.735,00	0,00
020206202		Obras	000	554.745,00	0,00	554.745,00	0,00
020206203		Diversos	000	116.885,00	0,00	116.885,00	0,00
02020603		Ocupação da Via Pública	000	129.520,00	0,00	129.520,00	0,00
02020605		Publicidade	000	18.515,00	0,00	18.515,00	0,00
02020606		Saneamento	000	5,00	0,00	5,00	0,00
02020609		Outros					
0202069901		Taxa Municipal de Direitos de Passagem	000	27.195,00	0,00	27.195,00	0,00
0202069907		Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	000	3.735,00	0,00	3.735,00	0,00
0202069903		Tarifa de Resíduos Sólidos	000	1.244.665,00	0,00	1.244.665,00	0,00
0202069904		Taxa Turística	000	244.925,00	0,00	244.925,00	0,00
0202069999		Outros	000	130.515,00	0,00	130.515,00	0,00
04		Taxas, multas e outras penalidades					
0401		Taxas					
040123		Taxas específicas das autarquias locais					
04012301		Mercados e Feiras	000	2.200,00	2.210,00	0,00	4.330,00
04012302		Loteamentos e Obras					
0401230201		Taxa Municipal de Urbanização	000	185.010,00	190.735,00	0,00	375.745,00
0401230202		Obras	000	617.625,00	554.745,00	0,00	1.172.370,00
0401230203		Diversos	000	311.395,00	116.885,00	0,00	428.280,00
04012303		Ocupação da Via Pública	000	22.155,00	179.520,00	0,00	151.675,00
04012304		Animais	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012306		Saneamento	000	5,00	5,00	0,00	10,00
04012307		Arrendamento Urbano	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012308		Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	000	0,00	27.195,00	0,00	27.195,00
04012309		Taxa sobre o Ruído	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012310		Licença sobre o Ruído	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012399		Outras					

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

## Alteração (Permutativa) n.º 1

Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Valores em EUR
					Reforços	Anulações		
0401239901		Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	000	3.735,00	3.735,00	0,00	7.470,00	
0401239903		Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	000	5,00	3.485,00	0,00	3.490,00	
0401239904		Taxa de Proteção Civil	000	82.220,00	0,00	82.220,00	0,00	
0401239905		Taxa Turística	000	3.490,00	307.145,00	3.485,00	307.150,00	
0401239906		Publicidade	000	2.404.750,00	18.515,00	2.404.750,00	18.515,00	
0401239907		Utilização da Rede Viária Municipal	000	0,00	5,00	0,00	5,00	
0401239908		Controlo Metroológico	000	0,00	5,00	0,00	5,00	
0401239909		Cemitérios	000	0,00	5,00	0,00	5,00	
0401239998		Tarifa de Resíduos Sólidos	000	0,00	3.649.415,00	0,00	3.649.415,00	
0401239999		Outras	000	74.395,00	110.515,00	40,00	184.870,00	
		Total		6.330.555,00	5.114.045,00	5.114.045,00	6.330.555,00	
		Total Geral		6.330.555,00	5.114.045,00	5.114.045,00	6.330.555,00	

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,  
na reunião realizada em 2017/10/24

O Presidente da Câmara Municipal



(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

Em 2 de janeiro de 2020

## Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Receita

## Alteração (Permutativa) n.º 1

Económica	Classificação	Descrição	Lançamento	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas
					Reforços	Anulações	
02		Impostos indirectos					
0202		Outros					
020206		Impostos indirectos específicos autarqu. locais					
02020600		Impostos indirectos específicos autarqu. locais	000	5,00	5,00	0,00	5,00
02020601		Mercados e Feiras	000	2.110,00	0,00	2.110,00	0,00
02020602		Lotamentos e Obras					
0202060201		Taxa Municipal de Urbanização	000	190.735,00	0,00	190.735,00	0,00
0202060202		Obras	000	554.745,00	0,00	554.745,00	0,00
0202060203		Diversos	000	116.885,00	0,00	116.885,00	0,00
02020603		Ocupação da Via Pública	000	129.520,00	0,00	129.520,00	0,00
02020605		Publicidade	000	18.515,00	0,00	18.515,00	0,00
02020606		Saneamento	000	5,00	0,00	5,00	0,00
02020609		Outros					
0202060901		Taxa Municipal de Direitos de Passagem	000	27.195,00	0,00	27.195,00	0,00
0202060902		Taxa de Depósito da Ficha Técnica da Habitação	000	3.735,00	0,00	3.735,00	0,00
0202060903		Tarifa de Resíduos Sólidos	000	1.244.665,00	0,00	1.244.665,00	0,00
0202060904		Taxa Turística	000	224.925,00	0,00	224.925,00	0,00
0202060999		Outros	000	110.515,00	0,00	110.515,00	0,00
04		Taxas, multas e outras penalidades					
0401		Taxas					
040123		Taxas específicas das autarquias locais					
04012301		Mercados e Feiras	000	2.220,00	2.110,00	0,00	4.330,00
04012302		Lotamentos e Obras					
0401230201		Taxa Municipal de Urbanização	000	185.010,00	190.735,00	0,00	375.745,00
0401230202		Obras	000	617.625,00	554.745,00	0,00	1.172.370,00
0401230203		Diversos	000	311.395,00	116.885,00	0,00	428.280,00
04012303		Ocupação da Via Pública	000	22.155,00	129.520,00	0,00	151.675,00
04012304		Animais	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012306		Saneamento	000	5,00	5,00	0,00	10,00
04012307		Arrendamento Urbano	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012308		Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMOP)	000	0,00	27.195,00	0,00	27.195,00
04012309		Taxa sobre o Ruído	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012310		Licença sobre o Ruído	000	0,00	5,00	0,00	5,00
04012399		Outras					

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concedo. Proposto que o anexo  
seja remetido à reunião do  
Órgão Executivo.

DESPACHO

2020, 01, 28

O Vereador,

concordo com o presente  
parecer.

28, 01, 2020

A Diretora de Departamento,

28, 1, 2020

O Presidente da Câmara,

  
(Helder Sousa Silva)**INFORMAÇÃO Interno/2020/1147**

**ASSUNTO:** Declarações-Compromissos Plurianuais e Pagamentos e Recebimentos em Atraso

De acordo com o n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano:

- Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior, à assembleia municipal e à câmara municipal.

De acordo com o n.º 3 do artigo supramencionado, as declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet e integram o respetivo relatório e contas.

À Consideração Superior.

A Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património

(Dulce Lourenço)



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019 se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais desta entidade pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Valores em €	
ANO	MONTANTE
2020	22 657 827,78
2021	15 757 434,62
2022	12 838 406,69
2023	11 441 323,45
2024	11 624 342,59
Seguintes*	129 398 065,86
	<b>203 717 400,99</b>

Nota (\*) Os Anos Seguintes contempla os anos de 2025 a 2048

Mafra, 28 de janeiro de 2020

A Chefe de Divisão de Gestão  
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2019 não existem pagamentos em atraso.

Mafra, 28 de janeiro de 2020

A Chefe de Divisão de Gestão  
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)



## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, declaramos que a 31 de dezembro de 2019 existem recebimentos em atraso, no montante de €331.062,36 (trezentos e trinta e um mil sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos), devidamente identificados nas declarações emitidas pelos serviços (que se anexam), referente aos seguintes processos:

- Execução Fiscal: €73.503,21
- Contraordenação: €241.779,83€
- Licenciamentos Diversos: €13.995,94

Mafra, 28 de janeiro de 2020

A Chefe de Divisão de Gestão  
Financeira e Património

(Dulce Lourenço)

A Diretora de Departamento de  
Administração Geral e Finanças

(Ana Viana)

## DECLARAÇÃO

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019 relativo a processos de execução fiscal.

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE EM DÍVIDA 2019
1	2014/2015	07020904	112625282	EXECUÇÃO FISCAL - LIMPEZA FLORESTAL	1.849,00 €
2	2013	150101	113531346	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	18,97 €
3	2014	07039999	117611786	EXECUÇÃO FISCAL - RENDA DE CONCESSÃO	6.243,23 €
4	2013	0401230203	176982868	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	29,25 €
5	2012	07020999	183998316	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	429,99 €
6	2013	07020999	185540147	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	65,70 €
7	2014	07020999	186634994	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	174,02 €
8	2013	07020999	188098224	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	263,36 €
9	2016	150101	188127216	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	484,29 €
10	2012	07020999	188713070	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	8,10 €
11	2012/2014	07020999	189421886	EXECUÇÃO FISCAL - LOTEAMENTOS	311,40 €
12	2013/2014	07020999	191620807	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	178,78 €
13	2007	07020999	192771809	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	147,52 €
14	2015	07020999	194119866	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	693,30 €
15	2012	07020999	194510034	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	64,24 €
16	2015	07020999	194997120	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	213,46 €
17	2012	04012301	195323998	EXECUÇÃO FISCAL - RENDAS	572,88 €
18	2014/2016	07020999	197680321	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	295,12 €
19	2014	07020999	198772866	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	232,14 €
20	2017	07020999	199266816	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	69,69 €
21	2013	07020999	201417375	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	417,57 €
22	2011	07020999	202028879	EXECUÇÃO FISCAL - CANIL	785,80 €
23	2013	07020999	202370461	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	298,77 €
24	2013	070201	203190467	EXECUÇÃO FISCAL - INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE	15,00 €
25	2016/2017	07020999	205562671	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	127,02 €
26	2015	07020999	207559546	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	205,86 €
27	2010/2014	150101	207604592	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	178,95 €
28	2014/2016	07020999	210155680	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	472,18 €
29	2015	07020999	211401285	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	156,72 €
30	2013	07020999	211953344	EXECUÇÃO FISCAL - CANIL	53,51 €
31	2012	07020999	212322443	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1.023,65 €
32	2014	07020999	212703218	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	315,85 €

Pr

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE EM DÍVIDA 2019
33	2012	07020999	214925480	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	507,21 €
34	2012	07020999	216176956	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	944,75 €
35	2015/2017	07020999	217414486 / 211516208	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	178,37 €
36	2013	07020999	217426700	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	40,15 €
37	2016/2017	07020999	218949405 / 243550585	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	126,74 €
38	2015	07020999	220252793	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	625,52 €
39	2015	07020999	221509640	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	891,37 €
40	2011	150101	223545694	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	229,73 €
41	2015	07020999	224923722	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	237,38 €
42	2014	07020999	228767512	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	239,44 €
43	2015/2017	07020999	229255523	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	181,69 €
44	2015	07020999	229674666	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	47,45 €
45	2016/2017	07020999	230551513	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	122,54 €
46	2011	07020999	231392834	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1.536,31 €
47	2013	07020999	233529187	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	322,24 €
48	2016/2017	07020999	234083930	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	143,47 €
49	2017	150101	234679956	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	43,38 €
50	2015	07020999	234930675	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	210,34 €
51	2012	150101	238899741	EXECUÇÃO FISCAL - REPOSIÇÃO VALORES	122,58 €
52	2014	07020999	241419824	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	128,49 €
53	2015	07020999	242451870	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	250,09 €
54	2013	07020999	242605591	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	768,07 €
55	2012	07020999	245853289	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	298,72 €
56	2016	07020999	246453222	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	105,65 €
57	2015	07020999	249188800	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	125,65 €
58	2011/2012	07020999	256516650	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	191,00 €
59	2015	07020999	270380604	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	224,84 €
60	2014	07020999	279488518	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	140,16 €
61	2016	07020999	283587571	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	178,86 €
62	2010	0202069999	501605134	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	7.123,26 €
63	2010	0202069999	503517666	EXECUÇÃO FISCAL - OBRAS	28.464,90 €
64	2013 e 2015	07039999	508567319	EXECUÇÃO FISCAL - RENDAS	3.527,52 €
65	2017	07039999	513771824	EXECUÇÃO FISCAL - CONF- INCUBAÇÃO	320,50 €
66	2017/2018	04012301	151052140	EXECUÇÃO FISCAL - TAXA DE OCUPAÇÃO MERCADO DA ERICEIRA	90,08 €

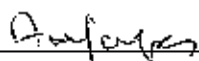
Verão  
Bate  
Bate

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE EM DÍVIDA 2019
67	2018	07020804	199551308	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	15,00 €
68	2017	07020804	274767627	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	25,00 €
69	2018	07020804	223006746	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	15,00 €
70	2017	07020804	206549067	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	35,00 €
71	2017	07020804	263069761	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	30,00 €
72	2018	07020804	261164538	EXECUÇÃO FISCAL - MENSALIDADE DE DESPORTO	25,00 €
73	2017	04012301	168579154	EXECUÇÃO FISCAL - FEIRAS	16,78 €
74	2013/2014 a 2016/2017	07039999	216177233 / 203780906	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	651,16 €
75	2015/2016	07039999	210393041 / 213340178	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	283,84 €
76	2017	07039999	207344787	EXECUÇÃO FISCAL - CANIL	506,55 €
77	2015/2016 e 2016/2017	07039999	201276275 / 235052296	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	167,70 €
78	2015/2016	07039999	260065535	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	131,79 €
79	2015/2016 a 2018/2019	07039999	241991574 / 215398223	EXECUÇÃO FISCAL - CAF	1 793,38 €
80	2011/2012	04012301	509163505	EXECUÇÃO FISCAL - RENDAS	4 997,43 €

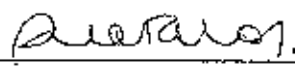
TOTAL 75 286,59 €

27 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora da Secção de Apoios  
Órgão Autárquicos

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Marques)

A Diretora de Departamento de Administração Geral e  
Finanças

  
\_\_\_\_\_  
(Ana Viana)

## DECLARAÇÃO

144

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019, relativo a processos de contraordenação.

Valores em €

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE EM DÍVIDA 2019
1	2012	040204	100202446	COIMA	1 995,20
2	2013	040204	100446280	COIMA	500,00
3	2015	040204	103820787	COIMA	500,00
4	2010	040204	104220171	COIMA	450,00
5	2011	040204	111657520	COIMA	500,00
6	2017	040204	112024777	COIMA	500,00
7	2010	040204	116434066	COIMA	2 000,00
8	2011	040204	119204207	COIMA	52,00
9	2013/2014	040204	120727560	COIMA	29 877,49
10	2001/2003	040204	123748697	COIMA	3 885,00
11	2011	040204	124345433	COIMA	498,80
12	2010	040204	126599076	COIMA	550,00
13	2010/2011	040204	137813767	COIMA	3 144,16
14	2005	040204	145413772	COIMA	500,00
15	2009	040204	157864596	COIMA	140,00
16	2008	040204	157866823	COIMA	1 000,00
17	2011	040204	157912175	COIMA	500,00
18	2006	040204	158164318	COIMA	12,47
19	2008	040204	158861396	COIMA	498,80
20	2011	040204	166614114	COIMA	1 250,00
21	2018	040204	166757489	COIMA	150,00
22	2003	040204	175217190	COIMA	498,80
23	2003	040204	176109216	COIMA	1 500,00
24	2012	040204	180321013	COIMA	1 875,00
25	2008	040204	181102390	COIMA	500,00
26	2009	040204	184052939	COIMA	498,80
27	2008	040204	185811167	COIMA	500,00
28	2009	040204	186864299	COIMA	1 550,00
29	2005	040204	187506361	COIMA	2 500,00
30	2018	040204	513405879	COIMA	2 100,00
31	2004	040204	189421886	COIMA	500,00
32	2017	040204	191110868	COIMA	500,00
33	2010	040204	192272292	COIMA	300,00
34	2004	040204	193006189	COIMA	500,00
35	2011	040204	193655942	COIMA	450,00
36	2017	040204	196808340	COIMA	50,00
37	2018	040204	198771410	COIMA	50,00
38	2011	040204	201728915	COIMA	500,00
39	2008	040204	209901098	COIMA	498,80
40	2011	040204	213828022	COIMA	485,00
41	2009	040204	224362089	COIMA	1 550,00
42	2008	040204	224632507	COIMA	13 100,00
43	2009	040204	246075244	COIMA	6 600,00
44	2018	040204	248064738	COIMA	50,00
45	2011	040204	251757625	COIMA	300,00
46	2014	040204	268617813	COIMA	50,00
47	2017	040204	269920994	COIMA	300,00
48	2006	040204	500607540	COIMA	800,00
49	2009	040204	501401164	COIMA	2 500,00
50	2003	040204	501607480	COIMA	498,80
51	2004	040204	501694749	COIMA	500,00
52	2008	040204	501706445	COIMA	1 000,00
53	2009	040204	502263793	COIMA	3 000,00

ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE EM DÍVIDA 2019
54	2010	040204	502302240	COIMA	1 050,00
55	2004	040204	502401486	COIMA	250,00
56	2011	040204	502526092	COIMA	1 000,00
57	2016	040204	503016403	COIMA	1 500,00
58	2010	040204	503617970	COIMA	500,00
59	2011	040204	503678392	COIMA	38 500,00
60	2010	040204	503736341	COIMA	500,00
61	2004	040204	503995053	COIMA	500,00
62	2010	040204	503999784	COIMA	500,00
63	2009	040204	504343874	COIMA	6 000,00
64	2005	040204	505418827	COIMA	50 000,00
65	2015	040204	506057747	COIMA	2 000,00
66	2011	040204	506338037	COIMA	6 000,00
67	2013	040204	506361730	COIMA	18 825,00
68	2010	040204	506570347	COIMA	500,00
69	2010	040204	506652793	COIMA	500,00
70	2010	040204	506671046	COIMA	500,00
71	2010	040204	506793737	COIMA	175,00
72	2007	040204	507247191	COIMA	922,00
73	2017	040204	507583558	COIMA	1 500,00
74	2010	040204	507820304	COIMA	300,00
75	2010	040204	507904419	COIMA	3 450,00
76	2011	040204	508058090	COIMA	3 000,00
77	2016	040204	508505429	COIMA	2 698,71
78	2017	040204	510647855	COIMA	500,00
79	2017	040204	513119450	COIMA	1 500,00
80	2018	040204	196808340	COIMA	50,00
81	2019	040204	205297498	COIMA	300,00
82	2019	040204	243063598	COIMA	50,00
83	2019	040204	269920994	COIMA	250,00
84	2019	040204	113018355	COIMA	1 000,00
85	2018	040204	116171057	COIMA	500,00
86	2018	040204	237777231	COIMA	50,00
87	2019	040204	220198853	COIMA	500,00
88	2019	040204	208093834	COIMA	500,00
89	2019	040204	249025868	COIMA	300,00
90	2019	040204	507500555	COIMA	1 300,00
91	2019	040204	203393418	COIMA	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>241 779,83</b>

27 de janeiro de 2020

A Coordenadora da Secção de Apoio aos  
Órgãos Autárquicos
  
 \_\_\_\_\_  
 (Ana Marques)
A Diretora de Departamento de  
Administração Geral e Finanças
  
 \_\_\_\_\_  
 (Ana Viana)

## DECLARAÇÃO

146

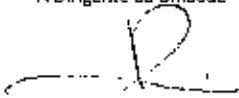
De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declaramos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2019, da Unidade de Licenciamentos Diversos

Valores em €

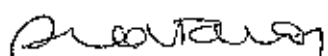
ID	ANO CONSTITUIÇÃO DÍVIDA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	NIF	DESCRIÇÃO	MONTANTE
1	2018	0401239999	111589835	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
2	2019	0401239999	114452148	ALOJAMENTO LOCAL	141,41
3	2018	0401239999	124405738	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
4	2018 a 2019	07020905	124691749	CEMITÉRIO	312,06
5	2018	0401239999	127946063	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
6	2018	0401239999	160779707	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
7	2018	0401239999	160779707	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
8	2018	0401239999	182763790	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
9	2018	0401239999	185805418	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
10	2014 a 2018	070301	198874138	RENDAS/HABITAÇÃO	2 695,00
11	2012	070301	199843929	RENDAS/HABITAÇÃO	1 200,00
12	2016 a 2019	07020905	206927690	CEMITÉRIO	116,11
13	2018	0401239999	214731014	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
14	2017 a 2018	070301	217705987	RENDAS/HABITAÇÃO	2 191,94
15	2015 a 2019	070301	221338420	RENDAS/HABITAÇÃO	1 410,00
16	2017 a 2019	070301	221509640	RENDAS/HABITAÇÃO	1 034,02
17	2019	070301	222627735	RENDAS/HABITAÇÃO	387,54
18	2018	070301	232070326	RENDAS/HABITAÇÃO	241,92
19	2018	0401239999	244765766	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
20	2018	07020999	256867984	ALOJAMENTO LOCAL	185,98
21	2018	0401239999	289868769	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
22	2019	0202069999	501089942	VISTORIA A RECINTO	101,51
23	2018 a 2019	051001	503480460	RENDAS/TERRENOS	2 346,59
24	2019	0202069999	504129694	ALOJAMENTO LOCAL	237,01
25	2018	0202069999	507517156	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
26	2018	0202069999	508096421	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
27	2018	0202069999	510475760	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
28	2018	0202069999	513991506	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
29	2018	0202069999	706198140	ALOJAMENTO LOCAL	92,99
<b>TOTAL</b>					<b>13 995,94</b>

Mafra, 24 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade

  
 (Rita Cosme)

A Diretora do Departamento de Administração  
 Geral e Finanças

  
 (Ana Viana)



- 146

12

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**PARECER**

Concordo com o teor da informação.

À consideração do Exmo. Sr.  
Presidente.

16./01./2020

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com o proposto. À  
consideração superior.

16./01./2020

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

**Determino**, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa no início dos trabalhos inerentes à empreitada em apreço, nos termos do n.º 3 do art.º 35 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a adjudicação da empreitada referente à execução da **"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento"**, à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à empresa **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, pelo valor de **€ 754.933,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta plasmada em sede do Relatório Final do júri do procedimento, datado de 15 de janeiro de 2020.

Mais determino a aprovação da minuta de contrato.

À reunião de Câmara para ratificação.

16./01./2020

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/781**

**ASSUNTO:** CPE 2/2019 - "Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento" - Adjudicação

Na sequência da Deliberação de Câmara de 18 de outubro de 2019, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações**

anexo VI



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**da GNR do Livramento**", cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 18 de outubro de 2019.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 7 de janeiro de 2020, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Terminado o período de audiência prévia procedeu o júri do procedimento em apreço, a 15 de janeiro de 2020, à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, execução da **"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento"**, à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à empresa **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, pelo valor de **€ 754.933,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,  
Mafra, 16 de janeiro de 2020.

O Técnico Superior



(Rui Constantino)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020****“REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/  
FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO”**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público, para as quais fui designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada, no presente ato pelo seu Presidente, Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e no Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

Como **SEGUNDO CONTRAENTE: VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 501649557, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_ qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

**“REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO”**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de "**REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO**", pelo segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª** - **a)** A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, nos termos da proposta e cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

**CLÁUSULA 3.ª** - **a)** O preço contratual é de oitocentos mil duzentos e vinte e nove euros e quarenta e um cêntimos, sendo setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos, referentes ao valor da empreitada e quarenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros relativos ao valor do IVA; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do anexo do despacho n.º 1592/2004, (2.ª série) de 23 de janeiro, com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 4.ª** - **a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, designadamente, após a emissão do Visto do Tribunal de Contas; **b)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal,

---

CONTRATO N.º \_\_\_/2020

"REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO"

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

em reunião realizada em dezoito de outubro de dois mil e dezanove; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Senhor Presidente de \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 5.ª** – a) O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, cuja dotação global para o presente ano económico é de \_\_\_\_\_ e o saldo disponível é de \_\_\_\_\_, conforme informação de compromisso n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.ª** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_ correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.ª** - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, reduzido a escrito, são da responsabilidade do segundo contraente, nos termos do ponto 22 do Programa do Procedimento.

**CLÁUSULA 8.ª** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é o Eng.º João Tavares, Técnico Superior, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais.

**CLÁUSULA 9.ª** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

“REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EBI DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO”



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 10.ª** - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.ª** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo duzentos e cinquenta e cinco da lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

**CLÁUSULA 12.ª** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_ datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EBI DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO"



- 149

X

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

**CONTA:**

Foi paga a guia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11 (€1, 89 por cada página de contrato)		
820104			
	<b>TOTAL</b>		

CONTRATO N.º \_\_\_/2020

"REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA EB1 DO LIVRAMENTO/ FUTURAS INSTALAÇÕES DA GNR DO LIVRAMENTO"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**RELATÓRIO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

***"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da  
GNR do Livramento"***

Ao **15.º (décimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do Piso 0 desta Câmara Municipal, pelas onze horas e quinze minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, de 18 (dezoito) de outubro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Rui Constantino, Técnico Superior, a desempenhar funções na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, (adiante abreviadamente designado por CCP), para proceder à elaboração do presente Relatório Final.-----

**1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 (sete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.-----

**2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO** -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do referido Relatório Preliminar e propor a adjudicação da empreitada *supra* mencionada, relativa à **"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento"**, à empresa **VAMARO - CONSTRUÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557, no valor de € 754.933,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.**

**O Presidente do Júri**

15/01/2020

X

António Sousa Fernandes  
Chefe da Divisão de Obras Municipais  
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

**1.º Vogal Efetivo**

15/01/2020

X

Rui Constantino  
Técnico Superior  
Assinado por: RUI MIGUEL GUEDES CONSTANTINO

**2.ª Vogal Efetiva**

15/01/2020

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**RELATÓRIO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

**"Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR  
do Livramento"**

Ao **7.º (sétimo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, na sala de reuniões do piso zero do edifício dos Paços do Município, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 15 (quinze) de outubro do ano de dois mil e dezanove e aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 18 (dezoito) de outubro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Rui Constantino, Técnico Superior, a desempenhar funções na Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas.

**1- PROPOSTAS APRESENTADAS**

**1.1** Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, pelas seguintes empresas concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma:

- **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, NIPC 506 294 390, no valor **€ 739.968,25** (setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor e

- **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557, no valor de **€ 754.933,41** (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e três euros e quarenta e um cêntimo), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.

**1.2.** Foram, ainda, submetidas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, exposições/ declarações subscritas pelas seguintes entidades:

- **NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA.**, NIPC 514 288 256, da qual consta, designadamente, que: "(...) *depois de efetuar o estudo para a elaboração da proposta referente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

à empreitada de "**Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras instalações da GNR do Livramento**", verificou que os valores apurados são superiores ao valor base definido no procedimento. Por este motivo não apresenta proposta para evitar a sua exclusão em conformidade com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70 do DL 18/2008 de 29 janeiro."-

- **TECNACO - TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A.**, NIPC 511 237 219, da qual resulta o seguinte: "(...) depois de ter tomado conhecimento do objecto da Empreitada de "**Remodelação do Edifício da Antiga EB1 do Livramento / Futuras Instalações da GNR do Livramento**", declara que, no seguimento do estudo efectuado, verificou a impossibilidade de enquadramento no valor base do concurso, pelo que não apresentará proposta".-----

### **2 – ESCLARECIMENTOS:**-----

Em 5 (cinco) de novembro de dois mil e dezanove foram solicitados esclarecimentos e pedida uma prorrogação de prazo para apresentação de propostas pela entidade NOW XXI - ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES, LDA., NIPC 514 288 256.-----

Assim, o júri prestou os esclarecimentos solicitados e propôs ao órgão com competência para a decisão de contratar "(...) **a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas (...)**", conforme ata de esclarecimentos datada de 8 (oito) de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

Nessa sequência, por despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado na mesma data (oito de novembro de dois mil e dezanove) e ratificado por deliberação de câmara, datada de 12 (doze) de novembro de dois mil e dezanove, foi determinada a "**não prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas, de acordo com a análise espelhada pelo júri do procedimento (...)**", conforme documentação que se dá por integralmente reproduzida.-----

### **3 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**-----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfatores que o densificam, definido por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 15 (quinze) de outubro do ano de dois mil e dezanove e aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 18 (dezoito) de outubro do ano de dois mil e dezanove e constantes do Ponto 12 do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve:-----

"12.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa** determinada pela modalidade **da melhor relação qualidade-preço**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: -----

**a) Preço global da proposta (50%);**-----

**b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores:**-----

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);-----

b.2) Plano de Trabalhos (20%);-----

b.3) Plano de Mão-de-Obra (15%);-----

b.4) Plano de Equipamento (15%).-----

12.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 serão aplicados os seguintes métodos: -----

**a) No que concerne ao preço global das propostas as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:** -----

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$
-----

onde-----

xi - pontuação de cada concorrente;-----

vi - valor da proposta de cada concorrente;-----

vB - valor Base do concurso.-----

**b) No que concerne à qualidade técnica da proposta, e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula:**-----

$$QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE$$
-----

- sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia:-----

b.1) será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à obra, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo as peças escritas e desenhadas e o Caderno de Encargos do concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade. Para além do atrás mencionado, a análise da memória descritiva e justificativa, deverá



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*ponderar também a garantia de qualidade dos materiais, dos equipamentos, dos meios a mobilizar e dos métodos e técnicas construtivos definidos pelo concorrente, para a execução da obra. É de salientar que a pontuação, para além de ponderar o atrás exposto, deverá ponderar o que acrescenta à definição e caracterização da proposta, tendo como objetivo dar cumprimento às exigências globais do concurso. Refira-se ainda que, durante a execução da empreitada, o concorrente ficará obrigado a cumprir o que defina na memória descritiva e justificativa. Acresce que não se atribuirá grande valorização ao que corresponda a uma mera transcrição do que já exista em outros documentos obrigatórios da proposta, sem lhe acrescentar algo de relevante, dado corresponder a uma redundância.*

*Atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:*

*- genérica, muito incompleta, não satisfazendo aspetos essenciais exigíveis de adaptação à empreitada, ou com grandes incongruências.*

-----[0-20] Pontos

*- Pouco desenvolvida, simplificada, ou pouco adaptada à empreitada, sem grande desenvolvimento dos métodos construtivos, dos materiais e dos equipamentos a aplicar na empreitada e, eventualmente, com incongruências.*

*- Com algum desenvolvimento, com definição de materiais, de equipamentos e de métodos construtivos, mas ainda de forma bastante incompleta. Existe articulação com os diversos documentos da empreitada, mas revela ainda algumas falhas e algumas incongruências relevantes.*

*- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição dos métodos construtivos, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresentando algumas falhas, ou algumas incoerências relevantes. Relativamente articulada com os diversos documentos da empreitada, mas revelando algumas falhas.*

-----[60-80] Pontos



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Bem desenvolvida, pormenorizada, coerente e devidamente adaptada à empreitada. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e ainda das várias exigências do concurso, oferecendo garantias de qualidade e cumprindo as regras de boa execução. Está bem articulada com os diversos documentos da empreitada e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.-----

-----[80-100] Pontos

b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas e o planeamento da empreitada, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade e o prazo para a execução da obra.-----

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:

- Incompleto, genérico e não traduz o desenvolvimento necessário ao longo do prazo de execução da empreitada.-----[0-20] Pontos.

- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências. --

-----[20-40] Pontos.

- Aparentemente bem elaborado, mas não traduz o desenvolvimento de toda a empreitada e apresenta incongruências.-----[40-60] Pontos

- Aparentemente bem elaborado, definindo de forma exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos. Contudo, tem períodos de realização de trabalhos que não estão coerentes com os restantes documentos da empreitada, ou não são compatíveis com a garantia de qualidade, ou com as regras de boa execução, podendo, inclusivamente, também colocar em causa o cumprimento do prazo.-----[60-80] Pontos

- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, respeitando os encadeamentos das tarefas e está devidamente adaptado à empreitada,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.-----[80-100] Pontos.

b.3) Será fundamentalmente analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento e com o controlo de qualidade.-----

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir Indicado:

- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação da mão de obra a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de mão de obra, para diversos artigos, não é a adequada, para a realização de trabalhos.-----[0-20] Pontos.

- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento, ou a mão de obra não é a adequada para a realização de trabalhos.-----[20-40] Pontos.

- Não está completo e não traduz todas necessidades dos trabalhos a executar, ou apresenta incongruências em relação ao planeamento.-----  
-----[40-60] Pontos.

- Aparentemente bem elaborado, mas faltam alguns meios humanos relevantes, ou nem sempre são os adequados para a realização de alguns trabalhos, podendo colocar em causa a qualidade dos trabalhos. O planeamento da mão de obra nem sempre está coerente com os restantes documentos da empreitada, podendo colocar em causa a garantia de qualidade, ou o cumprimento do prazo.-----[60-80] Pontos

- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocar em causa o cumprimento do prazo. São admissíveis pequenas falhas, desde que não



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.*  
----- [80-100] Pontos

*b.4}Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a garantia de segurança, a quantidade e o tempo, dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade da mesma.*-----

*A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:*

*- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação do equipamento a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de equipamento não é o adequado para a realização de diversos trabalhos.*-----[0-20] Pontos.

*- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento.*-----[20-40] Pontos.

*- Não está completo e não traduz as necessidades de alguns trabalhos a executar, ou apresenta incongruências com o planeamento.* [40-60] Pontos.-----

*- Aparentemente bem elaborado, mas faltam alguns equipamentos relevantes, ou não são os adequados para a realização de alguns trabalhos, podendo colocar em causa a qualidade dos trabalhos. O planeamento dos equipamentos nem sempre está coerente com os restantes documentos da empreitada, podendo também colocar em causa a garantia de qualidade, ou o cumprimento do prazo.*-----[60-80] Pontos

*- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os restantes documentos da empreitada, de forma a garantir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocar em causa o cumprimento do prazo. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.*-----[80-100] Pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Dentro de cada intervalo de pontuações atrás indicados, as pontuações intermédias deverão ponderar o mérito de cada proposta, tomando em consideração os seus aspetos positivos e negativos.

12.4. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço.

### 4- ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

#### 4.1-PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA

4.1.1 -Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1 do presente relatório, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator Preço Global da Proposta (50%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado:

**Preço base do concurso: € 759.967,18 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete euros e dezoito cêntimos).**

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	739 968,25 €	80,70
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A	754 933,41 €	77,87

#### 4.2-QUALIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3.1, *supra*, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber:

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%);
- Plano de Trabalhos (20%);
- Plano de Mão-de-Obra (15%);
- Plano de Equipamento (15%).

#### 4.2.1- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta uma memória descritiva e justificativa coerente com a obra, em sintonia com os restantes documentos da empreitada. Faz uma descrição do modo de preparação e execução dos principais trabalhos, referindo algumas tarefas que compõem a empreitada e indica os respetivos meios humanos e equipamentos a utilizar. Faz também uma descrição dos principais materiais a incorporar na obra, os quais cumprem as exigências do concurso. -----

Apesar da memória descritiva e justificativa não apresentar incongruências, não apresenta um grande desenvolvimento de alguns dos trabalhos a executar. -----

A fim de dar cumprimento aos pontos 5 e 6, da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos, a concorrente assegura que será garantida a circulação condigna e segura, na Rua de São Pedro, quer dos peões, quer das viaturas, sendo que, em casos pontuais e sempre que necessário, serão contratados os serviços da GNR para dar o apoio adequado, bem como que efetuará todas as correções necessárias devido a danos que possam ocorrer nos arruamentos devido à execução da empreitada. -----

- A concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, apresenta uma memória descritiva e justificativa com pormenorização e adaptada à obra, em sintonia com os restantes documentos da empreitada e apresenta uma listagem com as interdependências e encadeamento de tarefas que compõem a empreitada. Faz uma descrição do modo de execução dos trabalhos, salientando as tarefas que compõem a empreitada e indica os respetivos meios humanos e equipamentos a utilizar na execução dos trabalhos. Faz também uma descrição de materiais a incorporar, apresentando a ficha técnica de alguns desses materiais. Menciona também que os materiais a incorporar na obra cumprem com as exigências do concurso. -----

Mais refere que garantirá a circulação condigna e segura, quer de viaturas, quer de peões, na Rua de São Pedro e que no final da empreitada procederá à reparação do pavimento que tenha sido danificado durante a execução da mesma, de forma a dar cumprimento aos pontos 5 e 6, da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos. -----

Tendo como objetivo garantir o cumprimento do prazo, menciona que possui pessoal técnico de reconhecida experiência em obras similares e que mobilizará equipas de produção constituídas por mão-de-obra e equipamentos em quantidade suficiente para o cumprimento integral dos prazos estabelecidos. -----

Apresenta, ainda, uma planta com a implantação do estaleiro, identificando os locais de Implantação do armazém/ferramentaria e do escritório da obra. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 4.2.2- PLANO DE TRABALHOS -----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, faz uma discriminação de forma pormenorizada dos diversos trabalhos da empreitada, contemplando a apresentação das precedências, do rendimento, das folgas, o caminho crítico e a indicação das datas de início e conclusão de cada tarefa, permitindo desta forma, uma cabal compreensão da sequência e duração dos trabalhos. Verifica-se que o plano está coerente, quer com os trabalhos a executar, quer com os restantes documentos da empreitada, de forma a criar condições para o cumprimento do prazo e para a execução dos trabalhos com a qualidade pretendida, cumprindo com o prazo. -----

- A concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, faz uma discriminação de forma pormenorizada dos diversos trabalhos da empreitada, contemplando a apresentação das atividades procedentes e sucessoras de cada tarefa e o caminho crítico, permitindo desta forma, uma cabal compreensão da sequência e duração dos trabalhos. Verifica-se que o plano está coerente, quer com os trabalhos a executar, quer com os restantes documentos da empreitada, de forma a criar condições para o cumprimento do prazo e para a execução dos trabalhos com a qualidade pretendida, cumprindo com o prazo. -----

### 4.2.3-PLANO DE MÃO-DE-OBRA-----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta um plano de mão-de-obra pormenorizado, para os diversos trabalhos que compõem a empreitada, de forma coerente com os trabalhos a executar e com os restantes documentos do planeamento. Indica também a quantidade e o tipo de profissionais adequados para os diversos trabalhos da empreitada, de forma a não comprometer a qualidade de execução, nem o prazo da obra. -----

- A concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, apresenta um plano de mão-de-obra pormenorizado, para os diversos trabalhos que compõem a empreitada, de forma coerente com os trabalhos a executar e com os restantes documentos do planeamento. Indica também a quantidade e o tipo de profissionais adequados para os diversos trabalhos da empreitada, de forma a não comprometer a qualidade de execução, nem o prazo da obra. -----

### 4.2.4- PLANO DE EQUIPAMENTOS-----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta um plano de equipamentos para os vários trabalhos a executar, de forma coerente com o planeamento e com os restantes documentos da empreitada. Indica as quantidades e tipos de equipamentos para as diversas



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

tarefas, indicando também o tempo que cada equipamento irá estar em obra, de forma a não comprometer a qualidade de execução dos trabalhos, nem o prazo da obra.-----

- A concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A., NIPC 501 649 557**, apresenta um plano de equipamentos para os vários trabalhos, em coerência e articulação com o planeamento e com os restantes documentos da empreitada. Indica as quantidades e tipos de equipamentos, para diversas tarefas, indicando também o tempo que cada equipamento irá estar em obra, de forma a não comprometer a qualidade de execução dos trabalhos, nem o prazo da obra.-----

Assim, efetuada a análise do fator Qualidade Técnica das Propostas, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida, no quadro *infra*, a pontuação obtida:-----

CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	PLANO DE TRABALHOS	PLANO DE MÃO-DE-OBRA	PLANO DE EQUIPAMENTO
AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	80,0	87,5	90,0	90,0
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	87,5	87,5	90,0	90,0

**4.3- CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS** -----

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise efetuada às propostas, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa e fatores e subfactores que o densificam, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 3 do presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada das propostas analisadas, bem como a sua pontuação: -----

<b>ANÁLISE MULTI - CRITÉRIO</b>						
CONCORRENTES	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIF.
	Fator de Ponderação: 50%		Fator de Ponderação: 50%			
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada		



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	80,70	40,35	84,50	42,25	<b>82,60</b>	<b>2º</b>
VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.	77,87	38,94	88,25	44,13	<b>83,06</b>	<b>1º</b>

**5 - AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. --

**O Presidente do Júri**

07/01/2020

X

António Sousa Fernandes  
Chefe da Divisão de Obras Municipais  
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

**1.º Vogal Efetivo**

07/01/2020

X

Rui Constantino  
Técnico Superior  
Assinado por: RUI MIGUEL GUEDES CONSTANTINO

**2.ª Vogal Efetiva**

07/01/2020

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

**PARECER**

Concordo com o teor da informação.

À consideração do Exmo. Sr. Presidente.

Na substituição da DDAGF, conforme Despacho 56/2017-PCM, de 24/10/2017.

17/1/2020

A Chefe de Divisão Assuntos Jurídicos,

  
(Bernardete Calhaço)

Concordo com o proposto. À consideração superior.

17, 01, 2020

A Chefe de Divisão,



(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

À reunião de Câmara.

17.01.20

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/792**

**ASSUNTO:** CPE 3/2019 - "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo" - Adjudicação

Na sequência das deliberações da Câmara Municipal e do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, respetivamente de 6 de dezembro de 2019 e 3 de dezembro de 2019, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"**, cuja publicitação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 6 de dezembro de 2019.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência das referidas deliberações, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório preliminar datado de 7 de janeiro de 2020, tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Verificou-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

Terminado o período de audiência prévia procedeu o júri do procedimento em apreço, a 15 de janeiro de 2020, à elaboração do Relatório Final (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que nos termos conjugados do n.º 3 do art.º 39.º com os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, aos órgãos competentes das entidades que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, execução da ***"Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"***, à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à sociedade **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, pelo valor de **€ 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponderá, nos termos das mencionadas Deliberações e peças procedimentais, no que concerne ao valor correspondente a cada uma das entidades que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes: **Município de Mafra, 2 955 673,69€ (dois milhões**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

**novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e SMAS Mafra, 658 637,43€ (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,

Mafra, 17 de janeiro de 2020.

O Técnico Superior



(Rui Constantino)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020****"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV.  
JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS  
INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público no impedimento da titular do cargo, designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE**: MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva número 502177080, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, e SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA, pessoa coletiva número 600087247, com sede na Rua Constança Maria Rodrigues n.º 19, 2644-013 Mafra, constituídos em **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, representado, no presente ato pelo Presidente da Câmara Municipal e simultaneamente Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

---

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pela \_\_\_\_\_, portadora do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"**, pelo segundo contraente a favor dos primeiros contraentes, na sequência do concurso público efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª** - **a)** A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias nos termos da proposta e cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA 3.ª** - **a)** O preço contratual é de **3.614.311,12€ (três milhões seiscentos e catorze mil trezentos e onze euros e doze cêntimos)**, sendo **2.955.673,69 € (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos)**, suportados pelo Município de Mafra e **658.637,43€ (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e quarenta e três**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**cêntimos)**, suportados pelos Serviços Municipalizados de Mafra, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do anexo do despacho n.º 1592/2004, (2.ª série) de 23 de janeiro, com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 4.ª - a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, designadamente, após a emissão do Visto do Tribunal de Contas; **b)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, em reunião realizada em três de dezembro de dois mil e dezanove e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em seis de dezembro de dois mil e dezanove; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nestas mesmas datas.

**CLÁUSULA 5.ª - a)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, cuja dotação global para o presente ano económico é de \_\_\_\_\_ e o saldo disponível é de \_\_\_\_\_, conforme informação de compromisso n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, e suportado por conta das verbas inscritas no orçamento dos Serviços Municipalizados de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: : - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, cuja dotação global para o presente ano económico é de \_\_\_\_\_ e o saldo disponível é de \_\_\_\_\_, conforme informação de compromisso n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 6.ª** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.ª** - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, reduzido a escrito, são da responsabilidade do segundo contraente, nos termos do ponto 22 do Programa do Procedimento.

**CLÁUSULA 8.ª** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é o Eng.º João Tavares, Técnico Superior, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais.

**CLÁUSULA 9.ª** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.ª** - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.ª** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo duzentos e cinquenta e cinco da lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

**CLÁUSULA 12.ª** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

“REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO”



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

161

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CONTA:**

Foi paga a guia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11(€1,89 por cada página de contrato)		
820104			
	<b>TOTAL</b>		

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**RELATÓRIO PRELIMINAR  
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

***"Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na  
Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"***

Ao 7.º (sétimo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Piso 0 desta Câmara Municipal, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 3 (três) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, aprovado por deliberação de Câmara de 6 (seis) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Públicas Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas.-----

**1- PROPOSTAS APRESENTADAS**-----

**1.1** - Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa de Procedimento, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, pelas seguintes empresas concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma:-----

- **VIBEIRAS - SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.**, NIPC 502 050 942, no valor de **€ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ---

- **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, NIPC 506 294 390, no valor de **€ 3.614.311,12** (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e-----

-**VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557, no valor de **€ 7.499.858,23** (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

**1.2** - Foram, ainda, submetidas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, exposições/ declarações subscritas pelas seguintes entidades:-----

- **LUÍS FRAZÃO - CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**, NIPC 501 748 407, apresentou uma declaração na qual refere, designadamente, que: "(...) *na sequência do estudo para elaboração da proposta, verifica a impossibilidade de enquadramento no preço base definido.*";-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- **CONSTRADAS - ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 325 174, veio declarar o seguinte: "(...) vem por este meio declarar que, na sequência do estudo efetuado para a elaboração da proposta, verificou a impossibilidade de enquadramento no preço base fixado para a execução da empreitada, pelo que não apresentará proposta."; -----
- **OLIVEIRAS, S.A.**, NIPC 501 157 344, declarou que: "(...) após estudo para orçamentação dos trabalhos a executar constantes no mapa de quantidades, obtivemos um valor total superior ao preço base do presente concurso. Por esse motivo não apresentamos a respectiva proposta, uma vez que não se enquadra no previsto no número 1, do artigo 47º do CCP." e ---
- **PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**, NIPC 501 461 396, apresentou declaração, da qual consta, designadamente, o seguinte: "(...) declara que não vai formalizar proposta para a Empreitada de "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", pelos motivos enunciados de seguida: a) A conjugação dos diversos custos que foi necessário estimar para esta proposta com os custos provenientes das cotações de mercado que foram recebidas em tempo útil e ainda com os custos decorrentes da utilização dos meios da empresa para a execução da presente empreitada resultaram num valor total de proposta que não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, nomeadamente no parâmetro do valor base, inviabilizando deste modo a análise da nossa proposta de acordo com o art.º 70º, alínea d), do CCP (DL 18/2008 de 29 de Janeiro).".-----

### 2- ESCLARECIMENTOS

**2.1** - Em 13 (treze) de dezembro de dois mil e dezanove foi enviada pela plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, Saphety-Gov, uma lista de erros e omissões pela interessada Vamaro - Construção Civil S.A. e, em 16 (dezasseis) e 18 (dezoito) de dezembro, foram solicitados esclarecimentos e requerida prorrogação de prazo para apresentação de propostas pela interessada Oliveiras, S.A e pela interessada Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A., respetivamente.-----

Assim, o júri prestou os esclarecimentos solicitados e propôs ao órgão com competência para a decisão de contratar a "**não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas**", apresentado pelas interessadas e que "**após ponderação da Lista de Erros e Omissões acima indicada, proceda à aprovação do ficheiro "LPU - Requalificação do Largo da Feira\_FINAL", e à submissão na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, a peça escrita**", conforme ata de esclarecimentos datada de 20 (vinte) de dezembro de dois mil e dezanove, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA:

*"Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"*

Ao 15.º (décimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Piso 0 desta Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação de Câmara de 6 (seis) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, (adiante abreviadamente designado por CCP), para proceder à elaboração do presente Relatório Final.

**1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA**

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 (sete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

**2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO**

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante do referido Relatório Preliminar, e propor a adjudicação da empreitada *supra* mencionada, relativa à "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", à sociedade



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.,  
NIPC 506 294 390, no valor de C 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze  
mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal  
em vigor.**-----

**O Presidente do Júri**

15/01/2020

X

António Sousa Fernandes  
Chefe da Divisão de Obras Municipais  
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

**1.º Vogal Efetivo**

15/01/2020

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Públic...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

**2.ª Vogal Efetiva**

15/01/2020

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nessa sequência, por despacho do Senhor Presidente, exarado na mesma data (vinte de novembro de dois mil e dezanove), ratificado por deliberação de câmara, datada de 3 (três) de janeiro de dois mil e vinte, foi aprovada **"a pronúncia sobre os erros e omissões, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 20 de dezembro de 2019"**, conforme documentação que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

**2.2** – Posteriormente, em 24 (vinte e quatro) de dezembro de dois mil e dezanove, foram solicitados novos esclarecimentos pela interessada Protecnií, Soc. Tec. de Construções, S.A., e requerida novamente a prorrogação de prazo para apresentação de propostas, tendo o júri prestado os esclarecimentos solicitados e proposto ao órgão com competência para contratar **"a não aceitação do pedido de prorrogação do prazo fixado para apresentação de propostas"**, conforme ata de esclarecimentos datada de 27 (vinte e sete) de dezembro de dois mil e dezanove, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

Assim, por despacho do Senhor Presidente, exarado na mesma data (vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove), ratificado por deliberação de câmara, datada de 3 (três) de janeiro de dois mil e vinte, foi aprovada a **"proposta de não prorrogação do prazo, de acordo com análise espelhada pelo júri do procedimento, em ata de 27 de dezembro de 2019"**, conforme documentação que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

### **3 - EXCLUSÃO DE PROPOSTAS**-----

Determina o n.º 1 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, que: **"(...) o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas."**, dispondo o n.º 2 do mesmo artigo, nas alíneas d) e o) que, no relatório preliminar o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas **"Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º"** e **"Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º"**.-----

Por sua vez o artigo 70.º do CCP, na sua redação atual, determina que: **"As propostas são analisadas em todos os seus atributos, representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, e termos ou condições"**, estando previsto na alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo que são excluídas as propostas cuja análise revele: **"Que o preço contratual seria superior ao preço base"**.-----

**2.1** - A proposta da concorrente **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.**, NIPC 502 050942, não está assinada e não se encontra instruída por todos os documentos exigidos no ponto 5 do Programa de Procedimento, nomeadamente, a declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, bem como os documentos, exigidos no Ponto 5.2 do Programa do Procedimento, nomeadamente a Memória Descritiva, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Plano de trabalhos, o Plano de equipamento, o Plano de mão-de-obra, o Plano de Pagamentos e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

Acresce que, verifica-se que o valor da proposta apresentada - **€ 4.100.000,00** (quatro milhões e cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - **é superior ao preço base do concurso, de € 3.614.491,00 (três milhões, seiscentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e um euros)**, acrescido do valor do I.V.A.

Termos em que, face à proposta apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 57.º, todos do CCP, na sua redação atual, propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente **VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.**, NIPC 502 050 942.

**2.2** - A proposta da concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557, no valor de **€ 7.499.858,23** (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, é superior ao preço base do concurso, de **€ 3.614.491,00 (três milhões, seiscentos e catorze mil e quatrocentos e noventa e um euros)**, acrescido do valor do I.V.A.

Termos em que, face à proposta apresentada, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, na sua redação atual, propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente **VAMARO - CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**, NIPC 501 649 557.

### 4 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfatores que o densificam, definidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 3 (três) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, aprovado em deliberação de câmara de 6 (seis) de dezembro de dois mil e dezanove, constante do Ponto 12 do Programa de Concurso, que de seguida se transcreve:---

"12.1. A adjudicação é efetuada segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, determinada pela modalidade da **melhor relação qualidade-preço**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP; -----

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: -----

**a) Preço global da proposta (50%);**-----

**b) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfatores:**-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- b.1) *Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%);*-----
- b.2) *Plano de Trabalhos (20%);*-----
- b.3) *Plano de Mão-de-Obra (15%);*-----
- b.4) *Plano de Equipamento (15%).*-----

12.3. *Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia:* -----

**a) No que concerne ao preço global das propostas as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada:** -----

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde-----

*xi - pontuação de cada concorrente;*-----

*vi - valor da proposta de cada concorrente;*-----

*vB - valor Base do concurso.*-----

**b) No que concerne à qualidade técnica da proposta, no seguimento do já atrás definido, será aplicada a seguinte fórmula:**-----

$$\mathbf{QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE}$$
-----

- sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia:-----

b.1) *Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada e coerente, como cada concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à obra, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo as peças escritas e desenhadas e o Caderno de Encargos do concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade. Para além do atrás mencionado, a análise da memória descritiva e justificativa, deverá ponderar também a garantia de qualidade dos materiais, dos equipamentos, dos meios a mobilizar e dos métodos e técnicas construtivos definidos pelo concorrente, para a execução da obra. É de salientar que a pontuação, para além de ponderar o atrás exposto, deverá ponderar o que acrescenta à definição e caracterização da proposta, tendo como objetivo dar cumprimento às exigências globais do concurso. Refira-se ainda que, durante a execução da empreitada, o concorrente ficará obrigado a cumprir o que defina na memória descritiva e justificativa. Acresce que não se atribuirá grande valoração ao que corresponda a uma mera transcrição do*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

que já exista em outros documentos obrigatórios da proposta, sem lhe acrescentar algo de relevante, dado corresponder a uma redundância.-----

Atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:-----

- Genérica, muito incompleta, não satisfazendo aspetos essenciais exigíveis de adaptação à empreitada, ou com grandes incongruências.-----[0-20] Pontos

- Pouco desenvolvida, simplificada, ou pouco adaptada à empreitada, sem grande desenvolvimento dos métodos construtivos, dos materiais e dos equipamentos a aplicar na empreitada e, eventualmente, com incongruências.-----[20-40] Pontos

- Com algum desenvolvimento, com definição de materiais, de equipamentos e de métodos construtivos, mas ainda de forma bastante incompleta. Existe articulação com os diversos documentos da empreitada, mas revela ainda algumas falhas e algumas incongruências relevantes.-----[40-60] Pontos

- Com um razoável desenvolvimento e uma razoável definição dos métodos construtivos, dos equipamentos e dos materiais a utilizar, mas apresentando algumas falhas, ou algumas incoerências relevantes. Relativamente articulada com os diversos documentos da empreitada, mas revelando algumas falhas.-----[60-80] Pontos-----

- Bem desenvolvida, pormenorizada, coerente e devidamente adaptada à empreitada. Boa definição das técnicas e dos métodos construtivos, dos materiais, dos equipamentos e dos meios a utilizar e ainda das várias exigências do concurso, oferecendo garantias de qualidade e cumprindo as regras de boa execução. Está bem articulada com os diversos documentos da empreitada e indica formas de contribuir, quer para o cumprimento do prazo, quer para a execução dos trabalhos com qualidade. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.-----[80-100] Pontos.

b.2) Será fundamentalmente analisada a pormenorização, a duração e a coerência na execução das várias tarefas e o planeamento da empreitada, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade e o prazo para a execução da obra. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:-----

- Incompleto, genérico e não traduz o desenvolvimento necessário ao longo do prazo de execução da empreitada. -----[0-20] Pontos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências. -----  
[20-40] Pontos.-----
- Aparentemente bem elaborado, mas não traduz o desenvolvimento de toda a empreitada e apresenta incongruências. -----[40-60] Pontos
- Aparentemente bem elaborado, definindo de forma exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos. Contudo, tem períodos de realização de trabalhos que não estão coerentes com os restantes documentos da empreitada, ou não são compatíveis com a garantia de qualidade, ou com as regras de boa execução, podendo, inclusivamente, também colocar em causa o cumprimento do prazo. -----[60-80] Pontos
- Bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, respeitando os encadeamentos das tarefas e está devidamente adaptado à empreitada, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.-----[80-100] Pontos.

*b.3) Será fundamentalmente analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a sua coerência com o planeamento e com o controlo de qualidade.*

*A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:-----*

- *Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação da mão de obra a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de mão de obra, para diversos artigos, não é a adequada, para a realização de trabalhos.---*  
*[0-20] Pontos.-----*
- *Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento, ou a mão de obra não é a adequada para a realização de trabalhos.-----[20-40] Pontos.*
- *Não está completo e não traduz todas necessidades dos trabalhos a executar, ou apresenta incongruências em relação ao planeamento. -----[40-60] Pontos.*
- *Aparentemente bem elaborado, mas faltam alguns meios humanos relevantes, ou nem sempre são os adequados para a realização de alguns trabalhos, podendo*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

*colocar em causa a qualidade dos trabalhos. O planeamento da mão de obra nem sempre está coerente com os restantes documentos da empreitada, podendo colocar em causa a garantia de qualidade, ou o cumprimento do prazo.*-----

*[60-80] Pontos*-----

*- Bem elaborado, com a mão de obra adequada e apresenta coerência com os restantes documentos da empreitada, de forma a permitir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocar em causa o cumprimento do prazo. São admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação.*----- [80-100] Pontos.-

*b.4) Será fundamentalmente analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a garantia de segurança, a quantidade e o tempo, dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade da mesma.*-----

*A atribuição da pontuação será de acordo com o critério a seguir indicado:*-----

*- Incompleto, ou demasiado genérico na indicação da quantidade e qualificação do equipamento a utilizar no desenvolvimento de toda a empreitada, ou o tipo de equipamento não é o adequado para a realização de diversos trabalhos.*-----

*[0-20] Pontos.*-----

*- Simples, pouco desenvolvido, ou revelando grandes incongruências com os restantes documentos do planeamento.*-----[20-40] Pontos.

*- Não está completo e não traduz as necessidades de alguns trabalhos a executar, ou apresenta incongruências com o planeamento.* ---- [40-60] Pontos.

*- Aparentemente bem elaborado, mas faltam alguns equipamentos relevantes, ou não são os adequados para a realização de alguns trabalhos, podendo colocar em causa a qualidade dos trabalhos. O planeamento dos equipamentos nem sempre está coerente com os restantes documentos da empreitada, podendo também colocar em causa a garantia de qualidade, ou o cumprimento do prazo.*-----

*[60-80] Pontos*-----

*- Bem elaborado, com os equipamentos adequados e apresenta coerência com os restantes documentos da empreitada, de forma a garantir a execução dos trabalhos com o máximo de qualidade e não colocar em causa o cumprimento do prazo. São*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*admissíveis pequenas falhas, desde que não sejam relevantes, as quais serão ponderadas na atribuição da pontuação. -----[80-100] Pontos.*

*Dentro de cada intervalo de pontuações atrás indicados, as pontuações intermédias deverão ponderar o mérito de cada proposta, tomando em consideração os seus aspetos positivos e negativos. -----*

**12.4. Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta de mais baixo preço". -----**

### **5- ANÁLISE DA PROPOSTA-----**

#### **5.1- PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA-----**

**5.1.1** -Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade melhor relação qualidade-preço, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 4 do presente relatório, o Júri procedeu à avaliação da única proposta em função do fator Preço Global da Proposta (50%), tendo-se obtido a pontuação, conforme mapa abaixo apresentado: -----

**Preço base do concurso: € 3.614.491,00 (três milhões, seiscentos e catorze mil e quatrocentos e noventa e um euros).** -----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA
AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	3 614 311,12 €	75,25

#### **5.2- QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA-----**

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade melhor relação qualidade-preço, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 4 do presente relatório, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica da proposta (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber: -----

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%);-----
- Plano de Trabalhos (20%);-----
- Plano de Mão-de-Obra (15%);-----
- Plano de Equipamento (15%).-----

#### **5.2.1- MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DO MODO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA-----**

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta uma memória descritiva e justificativa bem desenvolvida, pormenorizada, coerente e devidamente adaptada à empreitada. Tem uma boa definição dos métodos construtivos, dos materiais e dos equipamentos a aplicar e dá cumprimento às exigências do concurso. Está devidamente articulada com os diversos documentos da empreitada, apresentando condições para a execução dos trabalhos com qualidade, cumprindo as regras de boa execução e não colocando em causa o cumprimento do prazo de execução da empreitada. -----

### 5.2.2- PLANO DE TRABALHOS -----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta um plano de trabalhos bem elaborado, definindo de forma clara e exaustiva os períodos de realização dos diferentes tipos de trabalhos, respeitando os encadeamentos das tarefas e está devidamente adaptado à empreitada, criando, desta forma, condições para a existência de qualidade na execução dos trabalhos, bem como para o cumprimento do prazo. -----

### 5.2.3-PLANO DE MÃO-DE-OBRA-----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta um plano de mão-de-obra bem elaborado, adequado aos trabalhos a executar, não colocando em causa o prazo de execução da empreitada e está coerente com os restantes documentos da empreitada, nomeadamente com o *planeamento e com o controlo de qualidade*.-----

### 5.2.4- PLANO DE EQUIPAMENTOS-----

- A concorrente **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., NIPC 506 294 390**, apresenta um plano de equipamentos coerente com os trabalhos a executar e com os restantes documentos da empreitada, de forma a garantir o cumprimento do prazo, *tendo em atenção o planeamento da obra e a garantia de qualidade da mesma*.-----

Assim, efetuada a análise do fator Qualidade Técnica da Proposta, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida no quadro *infra*, a pontuação obtida:-----

CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA	PLANO DE TRABALHOS	PLANO DE MÃO-DE-OBRA	PLANO DE EQUIPAMENTO
AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	90,0	87,5	87,5	87,5

### 5.3- CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS -----



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise efetuada à única proposta, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela melhor relação qualidade-preço, e fatores e subfactores que o densificam, constante do ponto 12 do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 4 do presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada da proposta analisada, bem como a sua pontuação:-----

<b>ANÁLISE MULTI - CRITÉRIO</b>						
<b>CONCORRENTES</b>	<b>PREÇO TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA</b>		<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>CLASSIF.</b>
	Fator de Ponderação:		Fator de Ponderação:			
	50%		50%			
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada		
AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.	75,25	37,62	88,76	44,38	<b>82,00</b>	<b>1º</b>

#### **6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA**

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. --

#### **O Presidente do Júri**

07/01/2020

X

António Sousa Fernandes  
Chefe da Divisão de Obras Municipais  
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

#### **1.º Vogal Efetivo**

07/01/2020

X

Vasco Mota  
Direcção da Unidade de Contratação Públic...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

#### **2.ª Vogal Efetiva**

07/01/2020

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

### MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2020/01/24

**ASSUNTO: ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO" NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO "AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES" -----**

**INFORMAÇÕES/PARECERES:** Presente, em anexo, Informação Interna/2020/47 da Responsável da Secção de Projetos e Fiscalização, validada pelo Chefe da Divisão Técnica e pela Diretora Delegada, que mereceu despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração. -----

**DELIBERAÇÃO:** Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, **o Conselho de Administração deliberou**, em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, e das alíneas k) do n.º 1 e da d) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra, com o n.º 1, do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do artigo 14.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos - CCP), na sua redação atual, **aprovar a adjudicação no âmbito da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO", por Concurso Público, à sociedade AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., no que aos SMAS de Mafra compete no valor de € 658.637,43€ (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos), com IVA pelo adquirente, o qual é parte integrante do valor global de adjudicação de € 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos), no âmbito do procedimento de agrupamento de entidades adjudicantes, em conformidade com o disposto no artigo 39.º do CCP, aprovando-se ainda a minuta do contrato.**-----

**Esta deliberação foi aprovada por:** Unanimidade / Maioria. -----

**Votos a favor:** Presidente e dos dois vogais

**Votos contra:** .....

**Abstenções:** .....

**Declarações de voto:** .....

ASSINATURAS:



**PARECER**

Da Diretora Delegada:

- 1 - Concordo.
- 2 - Submeto à apreciação do Conselho de Administração.

23.01.2020



(Susana Reis)

Do Chefe de Divisão Técnica:

- 1 - Concordo.
- 2 - À consideração superior.

23.1.2020



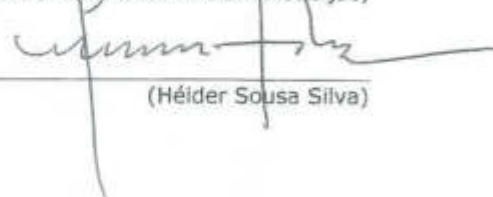
(Pedro Pereira)

**DESPACHO**

- 1 - Concordo.
- 2 - Remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

23,01,2020

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interna/2020/47**

**ASSUNTO: Adjudicação do Concurso Público para "Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"**

Na sequência das deliberações do Conselho de Administração dos SMAS de Mafra e da Câmara Municipal, respetivamente de 3 de dezembro de 2019 e 6 de dezembro de 2019, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a formação de contrato de empreitada para a execução da **"Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"**, no âmbito do procedimento "agrupamento de entidades adjudicantes" em conformidade com o disposto no artigo 39.º do CCP na sua redação atual, cuja publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico ocorreu a 6 de dezembro de 2019.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais e rececionadas as propostas, o Júri do procedimento designado na sequência das referidas deliberações, procedeu à elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 de janeiro de 2020, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo art. 147.º, procedeu-se à Audiência Prévia dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito, assim o querendo, tendo-se verificado que nenhum dos concorrentes se pronunciou.



Terminado o período de Audiência Prévia, o Júri do procedimento procedeu em apreço, a 15 de janeiro de 2020, à elaboração do Relatório Final, em anexo à presente informação, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, nos termos do art. 148.º do CCP.

Pelo que, nos termos conjugados do n.º 3 do art. 39.º com os n.ºs 3 e 4 do art. 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do Júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo aos órgãos competentes das entidades que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, execução da **"Requalificação do Largo da Feira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo"**, à concorrente posicionada em primeiro lugar, ou seja, à sociedade **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, pelo valor de **€ 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponderá, nos termos das mencionadas Deliberações e peças procedimentais e no que concerne ao valor correspondente a cada uma das entidades que constituem o agrupamento de entidades adjudicantes:

- **Município de Mafra, € 2.955.673,69€ (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **SMAS Mafra, € 658.637,43€ (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e quarenta e três cêntimos)**, com IVA pelo adquirente.

À Consideração Superior,  
Mafra, 23 de janeiro de 2020

A Responsável da Secção de Projetos e Fiscalização



Rita Madaleno



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020**

**"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV.  
JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS  
INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"**

--- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município de Mafra, perante mim, Maria Bernardete Rodrigues Sabina Rosa Calhaço, Licenciada em Direito, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Câmara Municipal, exercendo as funções de Oficial Público no impedimento da titular do cargo, designada por despacho do Senhor Presidente datado de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, nos termos e para os efeitos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, celebram o presente contrato acima referido, os seguintes contraentes:

Como **PRIMEIRO CONTRAENTE: MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502177080, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, e **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE MAFRA**, pessoa coletiva número 600087247, com sede na Rua Constança Maria Rodrigues n.º 19, 2644-013 Mafra, constituídos em **AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES**, representado, no presente ato pelo Presidente da Câmara Municipal e simultaneamente Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Como **SEGUNDO CONTRAENTE**: AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pela \_\_\_\_\_, portadora do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, qualidade e poderes que verifiquei pela \_\_\_\_\_.

**E, pelas partes, foi dito que o contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"**, pelo segundo contraente a favor dos primeiros contraentes, na sequência do concurso público efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª** - **a)** A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias nos termos da proposta e cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA 3.ª** - **a)** O preço contratual é de **3.614.311,12€ (três milhões seiscentos e catorze mil trezentos e onze euros e doze cêntimos)**, sendo **2.955.673,69 €(dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos)**, suportados pelo Município de Mafra e **658.637,43€ (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e sete euros e**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**quarenta e três cêntimos**), suportados pelos Serviços Municipalizados de Mafra, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** A revisão de preços é efetuada nos termos do anexo do despacho n.º 1592/2004, (2.ª série) de 23 de janeiro, com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 4.ª - a)** Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas, designadamente, após a emissão do Visto do Tribunal de Contas; **b)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, em reunião realizada em três de dezembro de dois mil e dezanove e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em seis de dezembro de dois mil e dezanove; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Mafra, em reunião realizada em \_\_\_\_\_ e por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nestas mesmas datas.

**CLÁUSULA 5.ª - a)** O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, cuja dotação global para o presente ano económico é de \_\_\_\_\_ e o saldo disponível é de \_\_\_\_\_, conforme informação de compromisso n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_, e suportado por conta das verbas inscritas no orçamento dos Serviços Municipalizados de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: : - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, cuja dotação global para o presente ano económico é de \_\_\_\_\_ e o saldo disponível é de \_\_\_\_\_, conforme informação de compromisso n.º \_\_\_\_\_, datada de \_\_\_\_\_.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 6.ª** - Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de \_\_\_\_\_, emitida pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 7.ª** - Todas as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, reduzido a escrito, são da responsabilidade do segundo contraente, nos termos do ponto 22 do Programa do Procedimento.

**CLÁUSULA 8.ª** - Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é o Eng.º João Tavares, Técnico Superior, a desempenhar funções na Divisão de Obras Municipais.

**CLÁUSULA 9.ª** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.ª** - Em tudo o omissis regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.ª** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo sexto da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo duzentos e cinquenta e cinco da lei número setenta e um barra dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

**CLÁUSULA 12.ª** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



173

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

Pelo Primeiro Contraente, \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Contraente, \_\_\_\_\_

O Oficial Público, \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### CONTA:

Foi paga a guia n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>CONTRIBUINTE FISCAL</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>			
IA03	Tabela de Taxas - art.º 1.º n.º 1.11(€1,89 por cada página de contrato)		
820104			
<b>TOTAL</b>			

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA DA MALVEIRA E DA AV. JOSÉ BATISTA ANTUNES NA MALVEIRA, INCLUINDO AS INFRAESTRUTURAS NO SUBSOLO"



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**RELATÓRIO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO PARA:**

***“Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo”***

Ao **15.º (décimo quinto) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Reuniões do Piso 0 desta Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, reuniu o Júri, nomeado por deliberação de Câmara de 6 (seis) de dezembro do ano de dois mil e dezanove, constituído pelo Presidente, António Sousa Fernandes, Chefe da Divisão de Obras Municipais, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, (adiante abreviadamente designado por CCP), para proceder à elaboração do presente Relatório Final.-----

**1 - PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 7 (sete) de janeiro do ano de dois mil e vinte e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.-----

**2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO** -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

constante do referido Relatório Preliminar, e propor a adjudicação da empreitada *supra* mencionada, relativa à "Requalificação do Largo da Feira da Malveira e da Av. José Batista Antunes na Malveira, incluindo as infraestruturas no subsolo", à sociedade **AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, NIPC 506 294 390, no valor de € 3.614.311,12 (três milhões, seiscentos e catorze mil, trezentos e onze euros e doze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor.-----

### O Presidente do Júri

15/01/2020

X

António Sousa Fernandes  
Chefe da Divisão de Obras Municipais  
Assinado por: ANTÓNIO SOUSA FERNANDES

### 1.º Vogal Efetivo

15/01/2020

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Públic...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

### 2.ª Vogal Efetiva

15/01/2020

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



14

175

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

*concorda com o parecer  
informar.**28.01.2020*

A Diretora de Departamento,

*R. Silva*

...../...../.....

A Chefe de Divisão

*A reunião**28.01.20*

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1399**

**ASSUNTO:** Aquisição do Complexo edificado denominado "Quinta de Santo António", sito na Venda do Pinheiro-Aprovação de Minuta de Escritura

Na sequência do Despacho n.º 56/2019-PCM do Sr. Presidente, datado de 21 de novembro de 2019, apresentado e aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em 06 de dezembro de 2019, foi, deliberado, nos termos e para os efeitos do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apresentar propostas de aquisição aos proprietários do prédio, sito na Venda do Pinheiro, com a área total de 7.051 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o atual artigo 2541, da União de Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés, anterior artigo 3915 da extinta Freguesia do Milharado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 1174/19881230, da Freguesia do Milharado, pelo valor de 1.550.000,00 € (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros), sendo pago, na data da celebração da respetiva escritura de compra e venda, o montante de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros) e o restante valor em dívida, pago em prestações anuais, constantes e sem juros, a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral e Finanças**

**Divisão de Gestão Financeira e Património**

vencer-se no dia e mês da celebração da escritura, até ao ano de dois mil e vinte e três, sendo duas prestações unitárias, no montante de 400.000,00 € (quatrocentos mil euros), e a última de 350.000,00 € (trezentos e cinquenta mil euros) e submeter a autorização da Assembleia Municipal, as condições que fossem propostas e acordadas entre as partes.

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de 06 de dezembro de 2019, e despacho do Presidente da Câmara de 20 de dezembro, deliberou nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, autorizar a aquisição do referido prédio nas condições supra referidas e ainda, restaurar a Igreja que faz parte do conjunto, a qual foi recentemente vandalizada; autorizar os vendedores e seus descendentes a poder utilizar a Igreja em cerimónias religiosas relativas à vida da sua família, designadamente casamentos e batizados, sendo que esta condição caducará se o Município decidir alienar o prédio; autorizar, caso venha a ser requerido pelos vendedores, a cedência do crédito, relativo à parte do preço não pago, até à data da escritura, a instituição financeira que o adquira na mesma data; realizar a escritura de compra e venda até final de março de 2020 e garantir, desde já, segurança do imóvel.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, submeter a aprovação da Câmara Municipal, a minuta de escritura, em anexo, a qual contempla as condições propostas e acordadas entre as partes.

Mafra, 28 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Gestão do Património

(Carla Filipe)

Anexo:

- Minuta de Escritura



## COMPRA E VENDA

VL. No dia \*, no Cartório Notarial a cargo do Notário Licenciado Tomás Eugénio dos Santos Sequeira, sito na Rua Serpa Pinto, nº 91-C, em Mafra, perante mim, respetivo Notário, compareceram como outorgantes:-

## ----- PRIMEIROS -----

**MARIA PAULA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO**, que ao tempo de casada usava **MARIA PAULA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO SÁ FERNANDES**, NIF. 103.570.616, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Avenida Ressano Garcia, n.º 24, rés-do-chão, 1070-237-Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 5338243 9ZW7, válido até 17/08/2029; -----

**MARIA DE FÁTIMA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO DE MENEZES**, NIF. 103.570.551, divorciada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, concelho de Lisboa, residente na Avenida Ressano Garcia, n.º 24, 4.º, 1070-237-Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão, número 06026041 6 ZX5, válido até 05/09/2029, emitido pela República Portuguesa; -----

**MARIA ADRIANA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO**, que ao tempo de casada usava **MARIA ADRIANA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO AFONSO**, NIF. 183.812.018, divorciada, natural, da freguesia de natural de Nossa Sra. de Fátima, concelho de Lisboa, residente na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 94, 1.º B, 1700-

7

178-Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06026040 8 ZZ8, válido até 16/03/2022, emitido pela República Portuguesa;-----

**MARIA MARGARIDA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO**, NIF. 187.980.306, e marido, **RUI MANUEL CARVALHO VIEGAS**, NIF. 103.505.865, casados, sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ela, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa e ele da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residentes na Rua Fialho de Almeida, n.º 7 - A, 1070-128-Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titulares dos cartões de cidadão, respetivamente números 07274609 2 ZY1, válido até 04/01/2028, e 08428702 0ZZ0, válido até 08/08/2020, emitidos pela República Portuguesa, ela, mulher, intervém por si e ainda na qualidade de procuradora de:-----

- **MARIA PAULA CARRASQUEIRO CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO**, NIF. 117.288.268, viúva, natural da freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, residente na Avenida Ressano Garcia, n.º 24, 2.º, 1070-237, freguesia de Avenidas Novas, concelho de Lisboa, conforme fotocópia certificada da procuração que arquivo.-----

**JOÃO MARIA DE ALMEIDA CARDOSO DE MENEZES**, NIF. 222.119.357, solteiro, maior, natural da freguesia da Ajuda, concelho de Lisboa, residente na Rua João Ortigão Ramos, n.º 27-5.º Esquerdo, 1500-363 Lisboa, titular do cartão de cidadão número 13915721 2 ZW8, válido até 07/12/2028, emitido pela República Portuguesa, o qual intervém por si



e ainda na qualidade de procurador de: -----

a) - **FRANCISCO MARIA DE ALMEIDA CARDOSO DE MENEZES**, NIF. 222.029.226, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na referida Avenida Ressano Garcia, n.º 24, 4.º, em Lisboa; -----

b) - **MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA CARDOSO DE MENEZES**, NIF 222.029.196, solteira maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Avenida Ressano Garcia, n.º 24, 4.º andar, 1070-237-Lisboa, concelho de Lisboa; -----

c) - **MARIA MADALENA DE AMEIDA CARDOSO SÁ FERNANDES**, NIF 269.441.255, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Ladislau Piçarra, n.º 10, 1.º esquerdo, 1000-187-Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa: ----- e de -----

d) - **JOANA DE ALMEIDA CARDOSO GUIMARÃES AFONSO**, NIF 220.554.668, solteira maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 94, 1.º B, 1700-178-Lisboa, freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, com poderes para o ato, conforme fotocópias certificadas das procurações que arquivo. -----

----- **SEGUNDO** -----

**HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, NIF. 117.797.030, casado, natural da freguesia e concelho de Mafra, onde também reside na Casa do Carrascal, Estrada Municipal 549, n.º 96, Zambujal, 2640-581, o

A

qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do:-----

**"MUNICÍPIO DE MAFRA"**, NIPC. 502.177.080, com sede na Praça do Município, 2644-001, nesta vila, freguesia e concelho de Mafra, com poderes para o ato, conforme verifiquei pelas fotocópias certificadas pelo Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Mafra da Ata de instalação da Câmara Municipal de dezanove de outubro de dois mil e dezassete, a qual já se encontra arquivada neste Cartório por ter instruído a escritura lavrada a folhas setenta e quatro do Livro de Notas para Escrituras Diversas número cento e nove, da Ata número \*\*\* da Assembleia Municipal, respeitante à sessão de vinte de dezembro de dois mil e dezanove e da Ata número \*/dois mil e dezanove (\*/2019) da Câmara Municipal, respeitante à reunião de seis de dezembro de dois mil e dezanove, que arquivo. -----

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pela exibição dos seus aludidos documentos de identificação e do segundo por conhecimento pessoal. -----

PELOS PRIMEIROS OUTORGANTES, NAS REFERIDAS QUALIDADES, FOI DITO: -----

Que, pelo preço de **(1.550.000,00€) UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL EUROS** (tendo já recebido nesta data a quantia de quatrocentos mil euros e sendo o valor restante pago em três prestações, sem juros: uma do valor de quatrocentos mil euros a ser paga até ao dia \*\*/\*\*/ de dois mil e vinte e um (dia e mês da celebração da escritura); outra



do valor de quatrocentos mil euros a ser paga até ao dia \*\*/\*\*/ de dois mil e vinte e dois (dia e mês da celebração da escritura); e uma outra do valor de trezentos e cinquenta mil euros a ser paga até ao dia \*\*/\*\*/ de dois mil e vinte e três (dia e mês da celebração da escritura), vendem ao Município de Mafra, representado pelo segundo outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, o seguinte imóvel: -----

**Prédio urbano**, composto por casa de dois pavimentos destinada a colégio, dependências, ermida e suas dependências e pátio, sito na Venda do Pinheiro, freguesia da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, concelho de Mafra, inscrito na matriz sob o artigo **2541** (anteriormente inscrito sob o artigo 3915 da freguesia do Milharado), com o valor patrimonial tributário de 765.030,60€, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número **mil cento e setenta e quatro (1174)**, da freguesia do **Milharado**, encontrando-se aí registada a proporção de metade, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso Sá Fernandes, Maria de Fátima Canas Mendes de Almeida Cardoso de Menezes, Maria Adriana Canas Mendes de Almeida Cardoso Afonso, Maria Margarida Canas Mendes de Almeida Cardoso, pela Apresentação trinta e três, de sete de fevereiro de dois mil; e a proporção de metade, em comum e sem determinação de parte ou direito, a favor de Maria Paula Carrasqueiro Canas Mendes de Almeida Cardoso e Maria Cecília de Figueiredo Cannas Mendes (ora falecida), pela Apresentação quarenta e um, de vinte e seis de abril de dois mil e cinco. -----

✍

- Que sobre este imóvel encontra-se registada na referida Conservatória uma servidão de passagem para carro e peões, a qual se encontra registada na aludida Conservatória pela Apresentação cinco, de dezanove de julho de mil novecentos e noventa. -----

PELO SEGUNDO OUTORGANTE, NA REFERIDA QUALIDADE, FOI DITO: -----

- Que, para o Município, seu representado, aceita esta venda nos termos exarados. -----

- Que aceita, ainda, as seguintes condições impostas pela parte vendedora para a concretização deste negócio, conforme foi deliberado na aludida sessão da Assembleia Municipal: -----

a) - Comprometer-se o Município a restaurar a Igreja que faz parte do conjunto agora alienado; -----

b) - Comprometer-se o Município a autorizar os vendedores e seus descendentes a poder utilizar essa Igreja em cerimónias religiosas relativas à vida da sua família, designadamente casamentos e batizados, condição esta que caducará se o Município alienar o imóvel; -----

c) - Comprometer-se o Município, a partir desta data, a responsabilizar-se pela segurança do imóvel. -----

d) - Que o Município de Mafra demonstra a sua concordância na cessão de créditos, por parte dos vendedores, relativa à parte do preço não pago até à data de hoje a instituição financeira que o adquira. -----

MAIS DECLAROU O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

Que o valor global pelo qual é feita a aquisição do bem acima referido

será suportado por conta das verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal sob a seguinte rubrica orçamental: Classificação Orgânica-0301; Plano Plurianual de Investimentos 2014.0082; Classificação Económica-07010399, com a dotação global de um milhão cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros e o saldo disponível de setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros, conforme demonstra a informação de cabimento com o n.º 249, datada de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte. -----

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE RUI MANUEL CARVALHO VIEGAS,  
FOI DITO: -----

Que dá o necessário consentimento à sua cónjuge para a prática deste ato. -----

POR TODOS OS OUTORGANTES FOI AINDA DITO: -----

- Que o pagamento do preço desta aquisição efetuado até a esta data - quatrocentos mil euros - foi realizado através de cheques números \*\*\* sobre o Banco \*\*\*. -----

- Que neste contrato de aquisição não houve intervenção de mediador imobiliário, tendo-os advertido do dever de fazerem constar nesta escritura a respetiva intervenção e, caso a tenha havido e a tenham omitido, de que incorrem na pena de desobediência prevista no artigo 348º do Código Penal. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Foi dispensado o registo prévio do prédio ora transmitido, por os vendedores João Maria de Almeida Cardoso de Menezes, Francisco

A

Maria de Almeida Cardoso de Menezes, Maria Margarida de Almeida Cardoso de Menezes, Maria Madalena de Almeida Cardoso Sá Fernandes e Joana de Almeida Cardoso Guimarães Afonso, o terem herdado, conforme escritura de habilitação de herdeiros, celebrada no dia vinte de abril de dois mil e dezassete no Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária Anabela dos Santos de Aguiar Pinto, a folhas noventa e duas do Livro de Notas para Escrituras Diversas número duzentos e cinco-A, onde foram habilitados como únicos herdeiros de Maria Cecília de Figueiredo Cannas Mendes, falecida no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, fazendo o referido prédio parte da sua herança.-----

ARQUIVO:-----

- a) - As mencionadas fotocópias certificadas das procurações;-----
- b) - Certidão permanente de teor predial com o código de acesso: \*\*\*\*-\*\*\*, obtida hoje, neste Cartório, via Internet, comprovativa dos elementos registrais referidos;-----
- c) - Declaração e documento de cobrança de IMT nº 160.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*, isento nos termos do artigo 6º/a) do CIMT e documento de cobrança de imposto de selo da verba 1.1 da TGIS, isento à luz do artigo 6º/a) do CIS;-
- d) - Certidão emitida, em 23/01/2020, pela Câmara Municipal de Mafra, comprovativa de que o prédio objeto desta escritura foi construído anteriormente a 7 de agosto de 1951, pelo que os vendedores estão dispensados da apresentação da respetiva licença de utilização;-----
- e) - Fotocópia certificada pela Câmara Municipal de Mafra do ofício enviado pelo Tribunal de Contas, comprovativo deste ato estar visado

tacitamente.-----

EXIBIDO:-----

- a) - Cademeta predial urbana, obtida via Internet em 20/11/2019, comprovativa dos elementos matriciais referidos; -----
- b) - Certificado Energético nº SCE\*, válido até \*, entregue nesta data ao representante do Município;-----
- c) - Certidão da referida escritura de habilitação de herdeiros;-----
- d) - Certidão do Modelo um do Imposto de Selo nº 1972704, comprovativo da participação de transmissões gratuitas, apresentado em 29/06/2017 no Serviço de Finanças de Lisboa-10, por óbito de Maria Cecília de Figueiredo Cannas Mendes, pela qual verifiquei os beneficiários da transmissão e que o prédio objeto desta escritura foram relacionados fazendo parte da herança da " de cujus".-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O Notário,

\_\_\_\_\_

Conta Registada sob o número \_\_\_\_\_

Estatística: Verbete nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- 181

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O Vereador,

Concordo com a presente  
informação.

28, 01, 2020

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação  
submetida à Consideração Superior.

28, 01, 2020

A Chefe de Divisão

*Diret*

*A reunião.*

28, 1, 20

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1333**

**ASSUNTO: Doação, da Casa do Povo da Azueira, ao Município de Mafra, do edifício sede, sito na Rua João Pedroso Carmezim, n.º 1 do Livramento**

Considerando que:

- Em 04/04/2018 as Direções, da Casa do Povo da Azueira, NIF 500 917 248, do Rancho Folclórico do Livramento, NIF 502 108 690, e da Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, NIF 501 905 804, em reunião agendada com o Sr. Presidente da Câmara Municipal, revelaram as suas dificuldades em manterem as suas atividades para os fins que foram criadas, quer economicamente quer pelo estado degradado do edifício sede, sito na Rua João Pedroso Carmezim, n.º 1 do Livramento, que não se encontra devidamente registado predialmente;
- As referidas Direções, demonstraram interesse em doar o edifício sede ao Município de Mafra, mediante condições a acordar entre as partes;
- Em 11/05/2018, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Vereadora Aldevina Rodrigues e o Chefe de Divisão de Divisão de Obras Municipais, Eng.º António Fernandes, visitaram o local e constataram o estado de degradação do edifício;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

- Constituem atribuições do Município a promoção dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da cultura, conforme disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- No âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...";
- A Unidade de Gestão do Património, procedeu às diligências internas e externas necessárias aos registos prediais do edifício sede, tendo, em 26/04/2019, o prédio sido definitivamente inscrito no serviço de Finanças na matriz predial urbana sob o artigo 3043, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316/20120109 da Freguesia da Azueira, a favor Casa do Povo da Azueira;
- Em 02/07/2019, a Direção da Casa do Povo da Azueira, na pessoa do Sr. Carlos Francisco Trindade Martins, o Rancho Folclórico do Livramento e a Associação Musical Nossa Senhora do Livramento reuniram, com o Sr. Presidente, no sentido de apresentarem proposta de doação ao Município de Mafra, do referido imóvel;
- A 17/12/2019, em reunião extraordinária, a Assembleia da Casa do Povo da Azueira, deliberou por unanimidade, aprovar a doação, a título gratuito, ao Município de Mafra, do referido imóvel, com os seguintes ónus para o Município:
  - Recuperação e/ou edificação de edifício novo, no menor tempo possível;
  - Assunção dos encargos inerentes à transferência do imóvel bem como as custas respeitantes às operações urbanísticas necessárias;
  - Cedência de sala de reuniões, sala de ensaios e sala destinada ao núcleo museológico etnográfico/reserva museológica ao Rancho Folclórico do Livramento;
  - Cedência de sala de reuniões e sala de ensaios à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento;
  - Cedência de um WC ao Rancho Folclórico do Livramento e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

183

**Propõe-se, para efeitos de aceitação da doação, a favor do Município de Mafra, nos termos da alínea j), o), u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o assunto seja submetido a reunião da Câmara para que seja deliberado, pelo Executivo Municipal, aceitar a doação, a benefício de inventário, pelo valor patrimonial atual (CIMI), 104.900,00 € (cento e quatro mil e novecentos euros) que consta na caderneta predial, em anexo, do prédio urbano, com a área total de 626,85 m<sup>2</sup>, composto por casa de dois pisos para serviços e logradouro, sito na Rua João Pedroso Carmezim, n.º 1 do Livramento, inscrito no serviço de Finanças na matriz predial urbana sob o n.º 3043, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2316/20120109 da Freguesia da Azueira, registado a favor da Casa do Povo da Azueira, NIF 500 917 248, com os ónus, para o Município de: recuperação e/ou edificação de edifício novo, no menor tempo possível; assunção dos encargos inerentes à transferência do imóvel, bem como as custas respeitantes às operações urbanísticas necessárias; cedência de sala de reuniões, sala de ensaios e sala destinada ao núcleo museológico etnográfico/reserva museológica ao Rancho Folclórico do Livramento, cedência de sala de reuniões e sala de ensaios à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, e Cedência de um WC ao Rancho Folclórico do Livramento, NIF 502 108 690, e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, NIF 501 905 804.**

Submete-se à consideração superior,  
Mafra, 27 de janeiro de 2020

Carla Filipe

(Dirigente da Unidade de Gestão do Património)

Anexos:

- Ata n.º 77 da Casa do Povo da Azueira;
- Caderneta predial;
- Certidão Permanente.

Rita Isabel Lopes Bento

Após as respectivas assinaturas de posse dos corpos gerentes, o Senhor Presidente da Mesa passou ao Ponto três da Ordem de trabalhos, que por não haver nada de relevante a discutir deu por encerrada esta reunião, solicitando que seja lavada a presente Ata que irá ser assinada pelos componentes da Mesa depois de lida e aprovada.

O Presidente da Mesa: Paulo Jorge Duarte dos Santos

O 1.º vogal da Mesa: Sépio Bento

### ATA nº II

Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas vinte e duas horas, reuniu na sua sede na Rua João Pedroso Carneiro, número um, no Livramento, desta União de Freguesias de Azeitão e Sobral da Abelheira, convocada nos termos legais e estatutários, a Assembleia Geral Extraordinária da Casa do Furo de Azeitão, estando presentes todos os seus membros, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto um - Deliberar sobre a doação ao Município de Teófilo, do prédio urbano propriedade da Casa

do Povo de Azeiteira, sito na Rua João Pedreiro  
 Carneiro, número um, no Livramento, inscrito  
 na matriz predial urbana sob o número 3043,  
 da União das Freguesias de Azeiteira e Sobral da  
 Abetreira e descrito na Conservatória do Registo  
 Predial de Matos sob o número 2316, da freguesia  
 de Azeiteira, composto por dois do chão, primeiro  
 ante e logradouro com a área coberta de 322,25  
 m<sup>2</sup> e descoberta de 304,60 m<sup>2</sup>;

Ponto Dois - Outros assuntos de interesse coletivo

1-A reunião iniciou-se às vinte e duas horas. Tomou a  
 palavra o senhor Presidente da Mesa da Assembleia  
 Geral, Paulo Jorge Duarte dos Santos, que começou  
 por referir aos presentes que, atenta à inexis-  
 tência de qualquer atividade da Casa do Povo de  
 Azeiteira, nada justifica a sua continuação pelo  
 que é necessário decidir o destino do único bem  
 imóvel pertencente à mesma, para, no futuro,  
 se proceder à Dissolução e Liquidação da Casa  
 do Povo.

2- Mais referiu, que a presente reunião vem na  
 sequência de reuniões tidas com o senhor Pre-  
 sidente da Câmara Municipal de Matos, Heitor  
 António Guerra de Sousa Silva, que tiveram como

Propósito definir as condições necessárias à transmissão a título gratuito, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o número 3043, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 2316, da freguesia da Azueira ao Município de Mafra, considerando que:

- a) o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o número 3043, da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 2316, da freguesia da Azueira, da propriedade do Casa do Povo da Azueira, encontra-se cedido desde 29, dezoito e nove de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco a título gratuito, ao Rancho Folclórico do Livramento e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, coletividades sem fins lucrativos, para as suas respectivas sedes sociais;
- b) Ao Rancho Folclórico do Livramento, encontra-se cedida a sala de reuniões, de ensaios e a sala destinada ao núcleo museológico etnográfico/reserva museológica;
- c) À Associação Musical Nossa Senhora do Livramento encontra-se cedida a sala de reuniões

e a sala de ensaios;

d) se encontra ainda cedido ao Rancho Folclórico do Livramento e à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, um WC;

e) No âmbito das competências do Município de Matão de apoio às atividades de natureza cultural, à luz da al. e) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I, à Lei nº 15/2013, de doze de setembro e na promoção e salvaguarda dos interesses das populações da União das Freguesias da Azeiteira e Sabzed da Abelheira, bem como das demais freguesias do Concelho de Matão, à luz do artigo 2º do mesmo diploma, se comprometeu o Município, a recuperar o edifício identificado na alínea a) das presentes considerandas, ou a edificar um novo edifício, no menor prazo possível;

f) A formalização da doação do prédio ao Município de Matão, se realizará através de escritura pública em cumprimento do disposto legal, preferencialmente até ao final do ano de dois mil e dezasseis, assumindo o Município de Matão todos os encargos inerentes à operação em causa;

g) se comprometeu o Município de Matão a assu-

- mir na integra todos os custos respeitantes ás operações urbanísticas em causa;
- h) se comprometeu igualmente o Município de Nafes a celebrar com o Rancho Folclórico do Livramento e com a Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, dois contratos de comodato, respectivamente, nos termos dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, para cedência dos espaços respectivos para manutenção das suas respectivas salas sociais e espaços de ensaios e reuniões, sendo os mesmos celebrados aquando da escritura de doação do prédio, referida na alínea f) das presentes considerandas;

Pelo o assunto à discussão e não tendo sido apresentadas quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento, foi o mesmo posto a votação, ao abrigo do nº 1 do artigo 172º do Código Civil e da al. h) do artigo 30º dos Estatutos da Casa do Povo da Azueira, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Foi igualmente aprovado por unanimidade, designar Carlos Francisco Trindade Martins, na qualidade de Presidente da Direcção, como represen-

tante da Casa do Povo de Azuesra, na escrituração a celebrar, nela formulando quaisquer declarações e assinando quaisquer documentos que se mostrem necessários aos mencionados fins.

Fim do Ponto Um do ordem de trabalhos o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou ao ponto seguinte que, não havendo mais assuntos a tratar, deu por concluída esta Assembleia Geral, solicitando que seja lida e aprovada a presente Ata que irá ser assinada pelos elementos da Mesa da Assembleia Geral, depois de lida e aprovada.

O Presidente da Mesa: Paulo Jorge Duarte dos Santos

O 1º Vogal da Mesa: Scipio Bento



**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 18 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

ARTIGO MATRICIAL: 3043 NIP:

Descrito na C.R.P. de : MAFRA sob o registo nº: 2316

**TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS**

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 18 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA Tipo: URBANO

Artigo: 1666

DISTRITO: 11 - LISBOA CONCELHO: 09 - MAFRA FREGUESIA: 18 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA Tipo: RÚSTICO

Secção: G Artigo: 173

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

Av./Rua/Praça: Rua João Pedroso Carmezim Nº: 1 Lugar: Livramento-Azueira Código Postal: 2665-004

AZUEIRA

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Serviços Nº de pisos: 2 Tipologia/Divisões: 8

**ÁREAS (em m²)**

Área total do terreno: 626,8600 m² Área de implantação do edifício: 322,2500 m² Área bruta de construção: 454,0000 m² Área bruta dependente: 49,0000 m² Área bruta privativa: 405,0000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

Ano de inscrição na matriz: 2019 Valor patrimonial actual (ClMI): €104,900,00 Determinado no ano: 2018

Tipo de coeficiente de localização: Serviços Coordenada X: 99.843,00 Coordenada Y: 227.210,00

$$VI = V_0 \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v$$

$$104.900,00 = 803,00 \times 395,3450 \times 1,00 \times 1,00 \times 1,000 \times 0,40$$

VI = valor patrimonial tributário, V<sub>0</sub> = valor base dos prédios edificados, A = área bruta da construção mais a área excedente à área de implantação, C<sub>a</sub> = coeficiente de afectação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>q</sub> = coeficiente de qualidade e conforto, C<sub>v</sub> = coeficiente de velustez, sendo A = (A<sub>a</sub> + A<sub>b</sub>) x C<sub>aj</sub> + A<sub>c</sub> + A<sub>d</sub>, em que A<sub>a</sub> representa a área bruta privativa, A<sub>b</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>c</sub> representa a área no terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, A<sub>d</sub> representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação, (A<sub>a</sub> + A<sub>b</sub>) x C<sub>aj</sub> = 100 x 1,0 + 0,50 x (A<sub>a</sub> + A<sub>b</sub> - 100,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de A<sub>b</sub>.

\* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º da ClMI.

Mod 1 do IMI nº: 7287878 Entregue em : 2018/11/28 Ficha de avaliação nº: 10916878 Avaliada em : 2018/11/30

**TITULARES**

Identificação fiscal: 500917248 Nome: CASA DO POVO DE AZUEIRA

Morada: LIVRAMENTO-AZUEIRA, LIVRAMENTO, 2665-004 AZUEIRA

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: Modelo 1 do IMI Nº 7287878



**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL URBANA**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1546 - MAFRA

Obtido via internet em 2019-02-06

O Chefe de Finanças

(Humberto Pereira Martins)

registo predial  
online

191

Certidão Permanente

Código de acesso: CP-1849-88909-110901-032316

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 39478, Livro N.º: 106

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Livramento

Rua João Pedroso Carmezim, 1

ÁREA TOTAL: 626,85 M2

ÁREA COBERTA: 322,25 M2

ÁREA DESCOBERTA: 304,6 M2

MATRIZ n.º: 3043 NATUREZA: Urbana

FREGUESIA: Azueira e Sobral da Abelheira.

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de dois pisos para serviços e logradouro.

Fixada a área nos termos do artigo 28.ºC, n.º2 b) do CRP

O(A) Conservador(a) de Registos

Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 4 de 1965/11/23 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* CASA DO POVO DA AZUEIRA

Localidade: Azueira, Mafra

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DOS GRILHÕES

Localidade: Azueira

Reprodução da inscrição n.º 23.346 fls.27v G-31

O(A) Ajudante

Fernanda Marques Alves de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 26-04-2019 e válida até 26-07-2019



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

192

**PARECER**

**DESPACHO**

.....

O(A) Vereador(a),

concordo com a presente  
reformulação.

28/1/20

O(A) Diretor(a) de Departamento, *Queluz*

Concordo com a informação prestada,  
que se submeteu à Administração superior.  
28/1/2020

O(A) Chefe de Divisão

*Beirão*

*A reunião*

28/1/20

O Presidente da Câmara,

*[Signature]*  
(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1337**

**ASSUNTO:** Associação de Municípios para o Gás (AMAGÁS) – Alteração dos Estatutos

1. Em 21 de março de 1997, deliberou a Câmara Municipal, tendo presente o "interesse público na integração, [do Município de Mafra], na Associação de Municípios para o Gás – AMAGÁS", solicitar à Assembleia Municipal a autorização para tal, a qual foi concedida, em sessão de 17 de abril do mesmo ano.
2. Como referem os seus Estatutos, na sua redação atual, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, no seu artigo 10.º, n.º 1, constituem atribuições da AMAGÁS "o estudo e a instalação do abastecimento e implantação das redes de distribuição de gás combustível, assim como a sua exploração e gestão nas áreas dos municípios associados".

*anexo X*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Departamento de Administração Geral e Finanças

#### Divisão de Assuntos Jurídicos

3. Em 16 de janeiro de 2020, foi recebido um ofício, do Presidente do Conselho Administrativo da mencionada Associação, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, que vem submeter, para apreciação e aprovação do Município de Mafra, uma proposta de alteração aos Estatutos da mencionada Associação.
4. Efetivamente, preveem os Estatutos, na sua atual redação, no seu artigo 4.º, que as alterações aos mesmos *“são aprovadas, nos termos da lei, pelas câmaras municipais dos municípios associados e submetidas a deliberação das respetivas assembleias municipais”*.
5. Veio o aludido ofício acompanhado da “Informação n.º 9/2019”, de 22 de novembro de 2019, que se junta e se dá por integralmente reproduzida, elaborada pelos serviços da AMAGÁS, que contém a Proposta de Alteração dos Estatutos em discussão.
6. A presente alteração aos Estatutos da Associação visa adequar os mesmos à realidade atual da Associação, sendo, nesta oportunidade, necessário alterar a denominação da entidade, de forma a abranger todas as infraestruturas urbanas de gás natural ou propano, de eletricidade e de comunicações, de “Associação de Municípios para o Gás – AMAGÁS” para “Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas – AMIUC”.
7. Destacam-se, no mais, como principais alterações aos Estatutos, as novas obrigações decorrentes da desvinculação de um membro da Associação, patentes no novo n.º 2 do artigo 7.º. Os municípios, de acordo com a proposta, desvinculando-se da Associação *“nos três anos seguintes à data em que nela ingressaram, perdem todos os benefícios financeiros e administrativos que, tenham recebido em virtude da sua pertença à mesma e ficam impedidas, durante um período de dois anos, de integrar outras associações com a mesma finalidade”*, conformando assim o regime com o plasmado no artigo 65.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
8. Ainda como alteração, surge a nova redação ao artigo 10.º, que elencava já as atribuições da Associação, mas que ora contempla o novo leque de infraestruturas sobre o qual a Associação se quer debruçar, onde se realçam a funções de consultadoria, apoio e acompanhamento dos Municípios na

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Assuntos Jurídicos**

prossecação das suas atribuições nos domínios das as infraestruturas urbanas de gás natural ou propano, de eletricidade e de comunicações.

- 9.** Na verdade, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do equipamento urbano, da energia e das comunicações, nos termos do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2.º, al. a) a c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
- 10.** Compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, al. ee) desse mesmo diploma, *“criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”*.
- 11.** Decorrente do artigo 253.º da Constituição da República Portuguesa, que salvaguarda que *“os municípios podem constituir associações e federações para a administração de interesses comuns, às quais a lei pode conferir atribuições e competências próprias”*, prevê o artigo 63.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que *“podem ser instituídas associações públicas de autarquias locais para a prossecação conjunta das respetivas atribuições, nos termos da presente lei”*. Nessa esteira, estabelece o artigo 108.º do mesmo diploma que *“a constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos municípios ou das freguesias interessados, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos”*, e determina o artigo 109.º o seguinte regime:

*1 - Os estatutos das associações de autarquias locais de fins específicos devem especificar:*

*a) A denominação (...);*

*b) Os fins da Associação;*

*(...)*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Assuntos Jurídicos

*2 - Os estatutos devem especificar ainda os direitos e obrigações dos municípios associados, as condições das suas saída e exclusão e da admissão de novos municípios, bem como os termos da extinção da Associação e da conseqüente divisão do seu património.*

*3 - A modificação de estatutos obedece às mesmas regras da sua aprovação originária.*

**12.** Salvo melhor opinião, nada há a obstar no que concerne às alterações vertidas na Proposta em apreço, quer no ponto em que alargam os fins da Associação a mais infraestruturas urbanas, em conformidade, salvo melhor entendimento, com os princípios da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, elencados no artigo 4.º do diploma citado, alargamento esse que, conseqüentemente, dita a alteração à denominação também proposta; quer no que tange às obrigações decorrentes da desvinculação de um membro da Associação, regime esse que assim se torna consentâneo com o que consta do artigo 65.º, n.º 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**13.** Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do aludido diploma, apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta.

**Face ao exposto, se propõe**, salvo melhor opinião, nos termos conjugados dos artigos 108.º, n.º 1 e 109.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à luz do previsto nos artigos 23.º, n.ºs 1 e 2.º, als. a) a c), 33.º, n.º 1, als. ee) e ccc) e 63.º, n.º 1, todos do mencionado diploma, **que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de alteração dos Estatutos da Associação de Municípios para o Gás - AMAGÁS**, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, **que alarga os fins da Associação a mais infraestruturas urbanas de forma a abranger todas as infraestruturas urbanas de gás natural**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral e Finanças**

**Divisão de Assuntos Jurídicos**

**ou propano, de eletricidade e de comunicações, alterando a denominação da entidade de “Associação de Municípios para o Gás – AMAGÁS” para “Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas – AMIUC”, propondo à Assembleia Municipal a sua aprovação.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 28 de janeiro de 2020

Diogo Santos

(Técnico Superior)



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 14 de Agosto de 2006

Número 156

## ÍNDICE

### PARTE ESPECIAL

#### 1. Contratos públicos

Órgãos de soberania .....	14 996
Organismos autónomos .....	15 007
Autarquias .....	15 010
Entidades particulares .....	15 016
Rectificações .....	15 023

#### 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania .....	15 025
Tribunais .....	15 027
Organismos autónomos .....	15 038
Autarquias .....	15 038
Rectificações .....	15 067

#### 3. Diversos

Associações .....	15 068
Balançotes .....	15 080

#### 4. Empresas — Registo comercial

Lisboa .....	15 086
--------------	--------

## ARTIGO 52.º

O desencadeamento e os moldes em que se desenvolverá o processo eleitoral serão fixados por regulamento eleitoral a aprovar em assembleia geral, que se realizará no mínimo três semanas antes da data prevista para as eleições.

## ARTIGO 53.º

Durante o período eleitoral entrará em funções uma comissão eleitoral, composta pelo presidente da mesa da assembleia geral e por dois representantes de cada lista, à qual compete coordenar todo o processo eleitoral.

## ARTIGO 54.º

a) Qualquer pedido de impugnação deverá ser feito por escrito à comissão eleitoral, até vinte e quatro horas após o termo do apuramento dos resultados eleitorais.

b) A comissão eleitoral terá o prazo de uma semana para apreciar e decidir sobre os pedidos de impugnação.

## CAPÍTULO VI

## Tomada de posse

## ARTIGO 55.º

Os mais votados da lista eleita tomarão posse em cerimónia pública, até 10 dias após a publicação da acta final da comissão eleitoral.

## Alteração de estatutos

## ARTIGO 56.º

A assembleia geral convocada para deliberações à alteração dos estatutos só poderá deliberar validamente desde que obtenha voto favorável de 75 % dos associados presentes.

## CAPÍTULO VII

## Entrada em vigor

## ARTIGO 57.º

Os presentes estatutos entrarão em vigor após a sua aprovação.

## Casos omissos

## ARTIGO 58.º

Os casos omissos devem ser resolvidos pela assembleia geral, ou, em última instância, pela lei geral e os princípios gerais do Direito.

*(Assinaturas ilegíveis.)*

3000212511

## AMAGÁS — ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O GÁS

Para efeitos do disposto do artigo 168.º do Código Civil, certifico que pela escritura celebrada em 14 de Julho de 2006, lavrada de fl. 10 a fl. 11 do livro de notas para escrituras diversas n.º 155 do notário privativo do município de Oeiras a cargo de Paula Cristina Magalhães Saraiva, notária privativa do município de Oeiras, nos termos do despacho n.º 50/2005, de 26 de Outubro, do presidente da Câmara Municipal, por imposição da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, no seu artigo 44.º, e o deliberado na 32.ª reunião da assembleia intermunicipal realizada a 9 de Dezembro de 2004 e pelas respectivas assembleias municipais dos municípios a ela pertencentes, a associação denominada AMAGÁS — Associação de Municípios para o Gás altera os seus estatutos, passando a reger-se pela nova versão, a seguir mencionada:

## Estatutos

## ARTIGO 1.º

Os municípios da Amadora, Cadaval, Cascais, Lourdes, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, representados pelos presidentes das respectivas Câmaras Municipais, constituem entre si uma Associação de Municípios de fins específicos em conformidade com a lei e as disposições seguintes.

## ARTIGO 2.º

A Associação adota a denominação de AMAGÁS — Associação de Municípios para o Gás, também identificada pela sigla AMAGÁS.

## ARTIGO 3.º

1 — A actividade da AMAGÁS rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável às associações de municípios.

2 — A Associação constituiu-se por escritura pública celebrada pelos presidentes das Câmaras perante o notário privativo da Câmara Municipal de Oeiras.

## ARTIGO 4.º

Os presentes estatutos e as suas alterações são aprovadas, nos termos da lei, pelas câmaras municipais dos municípios associados e submetidas a deliberação das respectivas assembleias municipais.

## ARTIGO 5.º

1 — A AMAGÁS tem a sua sede no concelho de Oeiras, na Rua de Adelino Amaro da Costa, 2, rés-do-chão, frente, 2770-001 Paço de Arcos, podendo abrir delegações nas sedes dos municípios associados.

2 — Por deliberação da assembleia intermunicipal pode a sede da AMAGÁS ser transferida para qualquer outro local.

## ARTIGO 6.º

A AMAGÁS é constituída por tempo indeterminado.

## ARTIGO 7.º

Nenhum município associado poderá desvincular-se da AMAGÁS durante um período de cinco anos contados da data de constituição da Associação ou do ingresso superveniente.

## ARTIGO 8.º

O ingresso de novos municípios fica condicionado à aprovação por maioria de dois terços dos membros presentes da assembleia intermunicipal convocada expressamente para o efeito, precedendo proposta do conselho directivo.

## ARTIGO 9.º

A AMAGÁS extingue-se por deliberação tomada por maioria simples dos membros da assembleia intermunicipal.

## ARTIGO 10.º

1 — São atribuições da AMAGÁS o estudo e a instalação do abastecimento e implantação das redes de distribuição de gás combustível, assim como a sua exploração e gestão nas áreas dos municípios associados e em especial:

a) Proceder ao acompanhamento dos estudos necessários à instalação ou ampliação das redes nas áreas dos municípios membros;

b) Explorar directamente ou em associação com outras entidades as redes de gás;

c) Desenvolver acções de estudo e investigação com vista à valorização económica do abastecimento e distribuição locais do gás combustível;

d) Garantir o acompanhamento ou realização de análises prospectivas destinadas a avaliar a evolução dos níveis de consumo e condições de distribuição de gás combustível para, em conformidade, encontrar novas soluções técnicas que melhor satisfaçam os interesses dos municípios neste domínio;

e) Apoiar tecnicamente os municípios associados, outras associações ou municípios que o requeriram nas áreas que constituem o seu escopo associativo;

f) Prestar serviços, em articulação com as instâncias municipais competentes, nas áreas relacionadas com o abastecimento e distribuição de gás combustível.

2 — São ainda atribuições da AMAGÁS as que, no âmbito dos seus fins específicos, lhe foram transferidas pela administração central, pelos municípios associados ou por lei.

## ARTIGO 11.º

1 — O património da AMAGÁS é constituído pelos bens e direitos transferidos pelos municípios associados no acto de constituição ou de ingresso, bem como os que lhesem pela Associação posteriormente adquiridos a título oneroso ou gratuito.

2 — No acto de constituição da Associação ou no momento do ingresso de novo membro, os municípios contribuem com uma quantia calculada na base de cinco céntimos por habitante, tomando como referência o último censo populacional do Instituto Nacional de Estatística, podendo o pagamento ser efectuado em duas prestações.

## ARTIGO 12.º

Os financiamentos, subsídios ou participações que venham a ser concedidos pelo Estado ou qualquer outra entidade pública ou par-

licular a municípios associados com vista à prossecução dos fins a que se propõe a AMAGÁS serão imediatamente transferidos para a Associação.

## ARTIGO 13.º

Constituem receitas da AMAGÁS:

- a) O produto das contribuições previstas no n.º 2 do artigo 11.º;
- b) O produto das comparticipações dos municípios para prover à cobertura das despesas de funcionamento e encargos financeiros decorrentes da gestão da AMAGÁS na proporção estabelecida no n.º 2 do artigo 11.º;
- c) O produto da comercialização, participação ou exploração derivado do abastecimento e ou distribuição de gás combustível;
- d) As taxas, tarifas ou comparticipações da utilização e consumo de gás combustível;
- e) O rendimento de bens próprios e o produto da sua alienação ou da constituição de direitos sobre eles;
- f) As dotações, subsídios ou comparticipações provenientes da administração central;
- g) O produto de empréstimos contraídos nos termos da legislação aplicável;
- h) Quaisquer outros rendimentos consentidos por lei.

## ARTIGO 14.º

Compete à assembleia intermunicipal sob proposta do conselho directivo e nos limites da lei aprovar os termos e condições de contratação de empréstimos bem como a parcela anual da contribuição dos municípios a afectar à sua amortização e ainda a definição de garantias.

## ARTIGO 15.º

É suportada pelo orçamento da AMAGÁS a totalidade das despesas contraídas por competente decisão ou deliberação ou impostas por lei desde que destinadas à prossecução dos objectivos da Associação.

## ARTIGO 16.º

A AMAGÁS tem os seguintes órgãos:

- a) A assembleia intermunicipal;
- b) O conselho directivo.

## ARTIGO 17.º

1 — A assembleia intermunicipal é o órgão deliberativo da AMAGÁS e é constituída pelos presidentes das câmaras dos municípios associados.

2 — Os presidentes das câmaras sendo, obrigatoriamente, membros da assembleia intermunicipal, podem, no entanto, delegar a sua representação em qualquer vereador.

3 — As delegações previstas devem ser comunicadas por escrito, com menção expressa do substituto, à mesa da assembleia intermunicipal até ao início de cada sessão, comunicação essa que ficará apegada à acta respectiva.

## ARTIGO 18.º

1 — A duração do mandato dos membros da assembleia intermunicipal é igual à do mandato para os órgãos das autarquias locais, salvo se, por qualquer motivo, o membro deixar de pertencer ao órgão da autarquia que representa.

2 — Caso um membro da assembleia intermunicipal deixe de pertencer ao órgão da autarquia que representa, será substituído naquela assembleia, mediante a designação de novo membro, que completará o mandato do anterior titular.

## ARTIGO 19.º

1 — Os trabalhos da assembleia intermunicipal são dirigidos por uma mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, a eleger de entre os seus membros, por meio de listas.

## ARTIGO 20.º

1 — A assembleia intermunicipal reúne em plenário ou por secções.  
2 — O regimento da assembleia intermunicipal regulará o eventual funcionamento de sessões especializadas.

## ARTIGO 21.º

1 — A assembleia intermunicipal reúne ordinariamente duas vezes por ano, sendo a primeira reunião em Março para os efeitos da alínea c) do artigo 22.º e a outra até ao final do mês de Outubro, para efeitos do que se dispõe na alínea e) do artigo 22.º, sendo as respectivas deliberações sobre estas matérias tomadas por maioria dos membros presentes desde que superior à maioria absoluta.

2 — A assembleia intermunicipal reúne ainda extraordinariamente por convocatória do presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

## ARTIGO 22.º

Compete à assembleia intermunicipal:

- a) Eleger o presidente e vogais do conselho directivo e fixar as respectivas remunerações quando tal se justifique e designar o substituto do presidente;
- b) Deliberar sobre a admissão de novos membros nos termos do artigo 8.º dos presentes estatutos;
- c) Apreciar, discutir e aprovar com ou sem modificações os planos anuais ou plurianuais de actividades e os orçamentos para o ano seguinte, bem como os estudos, relatórios, propostas e projectos formulados pelo conselho directivo, com vista à realização das finalidades da AMAGÁS;
- d) Fixar as comparticipações dos municípios mediante proposta fundamentada do conselho directivo;
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual do conselho directivo bem como o balanço e contas do exercício;
- f) Fiscalizar os actos do conselho directivo;
- g) Autorizar o conselho directivo a contrair empréstimos nos termos legais;
- h) Propor aos órgãos competentes dos municípios associados a modificação dos estatutos e deliberar sobre a prossecução de outros fins ou a prestação de outros serviços;
- i) Tomar posição perante os órgãos do poder local, regional ou central sobre os assuntos que interessem à AMAGÁS;
- j) Definir as necessidades de pessoal próprio da AMAGÁS nos termos da lei;
- k) Pronunciar-se sobre quaisquer matérias de relevância nos domínios das actividades desenvolvidas pela AMAGÁS e emitir as recomendações que considerar convenientes;
- l) Autorizar o conselho directivo a aceitar liberalidades quando os bens se encontrem onerados;
- m) Exercer as demais competências que sejam atribuídas em sede de revisão dos presentes estatutos ou pela lei.

## ARTIGO 23.º

1 — O conselho directivo é o órgão executivo da AMAGÁS e é composto por cinco membros, eleitos pela assembleia intermunicipal de entre os seus membros.

2 — O conselho directivo deve assegurar o princípio da representatividade de todos os municípios associados, permitindo a todos responsabilizarem-se pela gestão da AMAGÁS, pelo que:

- a) A lista para o conselho directivo deve conter um efectivo e um suplente de cada município;
- b) A lista conterá também um membro observador em representação de cada um dos outros municípios associados.

3 — A duração do mandato do conselho directivo é de um ano, automaticamente renovável, se na primeira assembleia intermunicipal que se realizar depois do seu termo não se proceder à eleição de novo conselho directivo.

4 — Sem prejuízo do consignado no número anterior, obrigatoriamente de dois em dois anos terá de se proceder a eleições para o conselho directivo.

## ARTIGO 24.º

1 — A presidência do conselho directivo será assumida rotativamente por todos os municípios associados, tendo o primeiro mandato exercido sido pelo município de Oeiras e os restantes com observância da ordem alfabética.

2 — Sem prejuízo do consignado no número anterior, o presidente do conselho directivo poderá ser reeleito, desde que tal seja proposto por unanimidade pelos membros do conselho.

3 — No caso de ingresso de novos municípios, caberá ao mais recente o exercício do último mandato.

## ARTIGO 25.º

1 — No início de cada mandato autárquico decorrente de eleições gerais nacionais para os órgãos das autarquias locais é obrigatoriamente eleito novo conselho directivo.

2 — Os membros do conselho directivo cessam funções se, por qualquer motivo, deixarem de pertencer ao órgão da autarquia que representam.

3 — No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer membro do conselho directivo, o seu suplente passa a efectivo e completa o mandato, sendo indicado pelo respectivo município um novo suplente.

4 — Os membros em funções na assembleia intermunicipal e no conselho directivo servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem estatutariamente substituídos.

## ARTIGO 26.º

1 — Por deliberação do conselho directivo pode ser nomeado um secretário-geral, exterior ao órgão, com competências de gestão corrente dos assuntos da AMAGÁS, devendo ficar expressamente consignados na acta quais os poderes que lhe são conferidos.

2 — Mediante proposta do conselho directivo, a assembleia intermunicipal pode fixar a remuneração ao secretário-geral, de acordo com as funções exercidas.

3 — Compete ao secretário-geral apresentar ao conselho directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo.

## ARTIGO 27.º

As membros do conselho directivo, quando tal se justifique, será atribuída uma retribuição compatível com as funções que desempenham.

## ARTIGO 28.º

A AMAGÁS obriga-se, em todos os actos de gestão corrente, pela assinatura do presidente do conselho directivo conjuntamente com a de um dos seus vogais.

## ARTIGO 29.º

1 — Compete ao conselho directivo:

a) Exercer, em geral, os poderes de gestão e representação da AMAGÁS que não estejam reservados à assembleia intermunicipal;

b) Elaborar as propostas de planos de actividades e orçamentos anuais;

c) Elaborar o relatório anual de actividades da AMAGÁS a submeter à assembleia intermunicipal;

d) Apresentar à assembleia intermunicipal propostas sobre quaisquer assuntos de interesse para a Associação que careçam da aprovação deste órgão;

e) Solicitar às respectivas câmaras municipais os meios humanos necessários ao seu funcionamento, através de qualquer dos meios consentidos pela lei no quadro dos poderes de gestão dos recursos humanos a afectar à AMAGÁS;

f) Adquirir os bens móveis necessários ao regular funcionamento da Associação e alienar os que porventura se tornem dispensáveis;

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;

h) Aceitar liberalidades após autorização da assembleia intermunicipal no caso de incidirem sobre os bens quaisquer ónus ou outras responsabilidades;

i) Exercer o poder regulamentar com vista ao bom funcionamento dos serviços da Associação, bem como o poder disciplinar sobre o pessoal a ela afecto;

j) Adjudicar, nos termos da lei, os estudos ou projectos ou obras necessárias ao desempenho das atribuições da AMAGÁS conforme o estabelecido nos planos de actividades;

k) Apresentar à assembleia intermunicipal propostas de alterações aos presentes estatutos, acompanhadas de fundamentação suficiente da necessidade, oportunidade e conveniência da revisão;

l) Dar execução às resoluções e observar as recomendações da assembleia intermunicipal.

m) Solicitar autorização à assembleia intermunicipal para contrair empréstimos nos termos da lei;

n) Propor à assembleia intermunicipal os montantes de comparticipação dos municípios para o funcionamento da Associação;

o) Propor a fixação ou alteração de taxas, tarifas ou outras remunerações por serviços prestados nos limites da lei;

p) Fixar e alterar as tabelas de comercialização;

q) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas em sede de revisão dos estatutos ou por lei.

2 — As competências constantes das alíneas a), d), e), i) e l) podem ser parcial ou totalmente delegadas no presidente do conselho directivo.

3 — As contas referentes ao ano anterior, após a sua aprovação pela assembleia intermunicipal, são submetidas ao Tribunal de Contas pelo conselho directivo até 31 de Março.

4 — Cabe ainda ao conselho directivo proceder à entrega às câmaras municipais dos municípios associados das contas e dos relatórios de actividades após a sua aprovação na assembleia intermunicipal.

## ARTIGO 30.º

As deliberações ou decisões definitivas dos órgãos da Associação são gratuitas e contenciosamente impugnáveis nos mesmos termos dos actos dos órgãos municipais.

## ARTIGO 31.º

Para os efeitos dos presentes estatutos, o ano económico coincide com o ano civil.

## ARTIGO 32.º

1 — O orçamento da AMAGÁS é elaborado pela conselho directivo e aprovado pela assembleia intermunicipal.

2 — Do orçamento constará a contribuição de cada município para as despesas da Associação na parte não coberta pelas receitas de outra proveniência.

3 — Na elaboração do orçamento da AMAGÁS deverão respeitar-se as regras e princípios decorrentes da lei.

4 — O regime de contabilidade aplicável é o que se encontrar legalmente estabelecido para as autarquias locais, com as necessárias adaptações.

5 — A contribuição estabelecida para cada município não pode, em qualquer circunstância, ser objecto de reversão.

## ARTIGO 33.º

A entrada em vigor dos presentes estatutos ocorre após a aprovação dos mesmos pelas assembleias municipais dos municípios associados e publicação no *Diário da República*.

A presente alteração foi procedida de aprovação pela Câmara Municipal de Oeiras em reunião de 14 de Abril de 2004 e da autorização concedida pela Assembleia Municipal de Oeiras em reunião de 18 de Maio de 2004.

Está conforme.

14 de Julho de 2006. — A Notária Privativa, Paula Saraiva.

3000213557

## BALANCETES

## FUND BOX S. G. F. I. L., S. A.

Sede: Rua de Tomás Ribeiro, 111, 1050-228 Lisboa

Capital social: € 525 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 490.  
Número de identificação de pessoa colectiva 506810696.

## Balço em 31 de Março de 2006

(Valores em euros)

	Ano		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2
<b>Activo</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais .....	648	—	648
Disponibilidades em outras instituições de crédito .....	16 319	—	16 319



Ao  
Exmo. Sr. Presidente  
da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município  
2644-001 Mafra

Paço D'Arcos, 16 de janeiro de 2020

**N/REF. 7/2020**

**ASSUNTO: Alteração de Estatutos da AMAGÁS**

Exmo. Sr. Presidente,

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo de 7 de novembro de 2019, de iniciar um processo de alteração dos Estatutos da AMAGÁS, veio a ser aprovado, na 90ª reunião do Conselho Diretivo e na 61ª reunião da Assembleia Intermunicipal de 9 de dezembro de 2019, a alteração dos Estatutos, para posterior aprovação dos municípios Associados.

A decisão teve em conta que a constituição da AMAGÁS, à data, tinha por objetivo a pretensão dos Municípios assumirem a função de gerir as redes de Gás Natural e comercialização do mesmo.

A AMAGÁS decidiu manter a sua atividade, procurando assegurar o seu direito de cobrar uma Taxa por ocupação do subsolo urbano do domínio público, situação que se veio a concretizar passados alguns anos, após recurso à via Judicial.

Sr. Presidente

Esta Associação tem vindo a defender que a cobrança da TOS, deve abranger, para além das condutas de Gás Natural ou Propano, as Infraestruturas Urbanas de Eletricidade e de Comunicações.

Assim, foi elaborado um projeto de alteração dos Estatutos que veio a ser aprovado, alterando a designação da associação para "**Associação de Municípios Infraestruturas Urbanas Concessionadas**" - AMIUC, documento que anexamos.

Pág.1 de 2





Tendo em vista que a presente proposta seja objeto de decisão dessa autarquia, solicitamos que esta seja objeto de deliberação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal - , visando o seu registo em Maio do corrente ano.

De V. Exa.  
Atentamente

O Presidente do Conselho Diretivo  
António Oliveira



Informação N.º 9/2019

**Para: Presidente do Conselho Diretivo**

**Assunto: Proposta de Alteração dos Estatutos**

Face à deliberação do Conselho Diretivo, na 89ª Reunião do CD em 7 de novembro de 2019, para que se inicie um processo de alteração da designação da AMAGÁS, de forma a alargar o âmbito da sua intervenção, como presentemente ocorre, em torno de outras infraestruturas urbanas, nomeadamente, de Comunicações, Elétricas e de Gás (Natural ou Propano), foi solicitado ao consultor jurídico da AMAGÁS, dr. Gonçalo Ribeiro da Costa, uma informação sobre a tramitação de um processo de alteração de objetivos e designação desta associação, que incluía os termos "*Infraestruturas Urbanas*", de forma a expressar uma intervenção mais abrangente.

Como resposta recebemos a seguinte informação:

*"Junto envio os Estatutos da AMAGÁS com as alterações que sugiro.*

*Para a nova denominação, sugiro as seguintes hipóteses (nenhuma delas confundível com associações de municípios já existentes):*

*Associação de Municípios Concessionários de Redes - AMCR ou AMUCOR ou AMCOR*

*Associação de Municípios com Infraestruturas Concessionadas - AMIC ou AMCI.*

*Com alguma imaginação podemos ainda encontrar outras hipóteses.*

*A metodologia a seguir terá de ser a seguinte:*

- 1. Escolha de uma denominação e do respetivo acrónimo;*
- 2. Obtenção de certificado de admissibilidade para a nova denominação;*
- 3. Aprovação da nova denominação, do acrónimo e das alterações estatutárias em sede de CD;*
- 4. Aprovação da nova denominação, do acrónimo e das alterações estatutárias em sede de AIM;*
- 5. Aprovação da nova denominação, do acrónimo e das alterações estatutárias em reunião de cada uma das Câmaras Municipais dos municípios associados;*
- 6. Outorga da escritura pública de alteração;*
- 7. Registo das alterações na DGAL.*



*Fico, assim, a aguardar instruções. Com os meus melhores cumprimentos"*

Apresentada que foi a informação, com diversas versões da possível alteração estatutária da Associação, e a tramitação do processo, propõem-se a aprovação da designação para "**Associação de Municípios com Infraestruturas Urbanas Concessionadas**"- (AMIUC).

Anexa-se ainda a Proposta de Alteração dos Estatutos com a qual se concorda.

Paço de Arcos, 22 de novembro de 2019

**Os Assessores**

**Duarte Nuno, dr.**

**Gracinda Veloso, dr.ª**

#### Artigo 1º

Os Municípios da Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cascais, Loures, Mafra, Odivelas, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, representados pelos Presidentes das respetivas Câmaras Municipais, constituem entre si uma Associação de Municípios de fins específicos em conformidade com a lei e as disposições seguintes.

#### Artigo 2º

A Associação adopta a denominação de Associação de Municípios .....

#### Artigo 3º

1. A atividade da ..... rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação aplicável às Associações de Municípios.
2. A associação constitui-se por escritura pública celebrada pelos Presidentes das Câmaras perante o notário privativo da Câmara Municipal de Oeiras.

#### Artigo 4º

Os presentes estatutos e as suas alterações são aprovadas, nos termos da Lei, pelas Câmaras Municipais dos Municípios associados e submetidas a deliberação das respetivas Assembleias Municipais.

#### Artigo 5º

1. A ..... tem a sua sede no Concelho de Oeiras, na Rua Adelino Amaro da Costa, nº 2 r/c Frente, 2770-001 Paço D'Arcos, podendo abrir delegações nas sedes dos Municípios associados.

2. Por deliberação da Assembleia Intermunicipal pode a sede da ..... ser transferida para qualquer outro local.

#### Artigo 6º

A ..... é constituída por tempo indeterminado.

#### Artigo 7º

1. Nenhum Município associado poderá desvincular-se da AMAGÁS durante um período de cinco anos contados da data de constituição da Associação ou do ingresso superveniente.

1. Os municípios que abandonem a ..... nos três anos seguintes à data em que nela ingressaram perdem todos os benefícios financeiros e administrativos que tenham recebido em virtude da sua pertença à mesma e ficam impedidas, durante um período de dois anos, de integrar outras associações com a mesma finalidade.

#### Artigo 8º

O ingresso de novos Municípios fica condicionado à aprovação por maioria de dois terços dos membros presentes da Assembleia Intermunicipal convocada expressamente para o efeito, precedendo proposta do Conselho Directivo.

## Artigo 9º

A ..... extingue-se por deliberação tomada por maioria simples dos membros da assembleia intermunicipal.

## Artigo 10º

1. São atribuições da ..... a promoção e a defesa dos interesses dos Municípios associados em matéria de redes municipais de gás, eletricidade, água e telecomunicações eletrónicas e, em especial:

- a) Desenvolver iniciativas que visem promover e defender os interesses dos Municípios associados;
- b) Estabelecer contactos junto da Administração Central, das Entidades Reguladoras e dos Operadores e Concessionários das redes municipais de gás, eletricidade, água e telecomunicações eletrónicas;
- c) Elaborar estudos de avaliação da problemática das infraestruturas gás, eletricidade, água e telecomunicações eletrónicas, na ótica municipal;
- d) Promover a elaboração de iniciativas legislativas que visem acautelar os interesses dos Municípios associados;
- e) Promover a organização de seminários e conferências nas áreas que constituem o escopo associativo;
- f) Apoiar tecnicamente os Municípios associados nas áreas que constituem o escopo associativo;
- g) Prestar serviços aos Municípios associados e a entidades terceiras nas áreas que constituem o escopo associativo;

2. São ainda atribuições da ..... as que, no âmbito dos seus fins específicos, lhe foram transferidas pela Administração Central, pelos Municípios associados ou por lei.

#### Artigo 11º

1. O património da ..... é constituído pelos bens e direitos transferidos pelos Municípios associados no acto de constituição ou de ingresso, bem como os que forem pela Associação posteriormente adquiridos a título oneroso ou gratuito.
2. No acto de constituição da Associação ou no momento do ingresso de novo membro, os Municípios contribuirão com uma quantia calculada na base de 5 (cinco) cêntimos, por habitante tomando como referência o último censo populacional do Instituto Nacional de Estatística, podendo o pagamento ser efectuado em duas prestações.

#### Artigo 12º

Os financiamentos, subsídios ou comparticipações que venham a ser concedidos pelo Estado ou qualquer outra entidade pública ou particular a Municípios associados com vista à prossecução dos fins a que se propõe a ..... serão imediatamente transferidos para a Associação.

#### Artigo 13º

Constituem receitas da .....:

- a) O produto das contribuições previstas no nº 2 do artigo 11º;
- b) O produto das comparticipações dos Municípios para prover à cobertura das despesas de funcionamento e encargos financeiros decorrentes da gestão da ..... na proporção estabelecida no nº 2 do artigo 11º;
- c) O produto da comercialização, participação ou exploração derivado do abastecimento e/ou distribuição de gás combustível;
- d) As taxas, tarifas ou comparticipações da utilização e consumo de gás combustível;

e) O rendimento de bens próprios e o produto da sua alienação ou da constituição de direitos sobre eles,

201

f) As dotações, subsídios ou participações provenientes da Administração Central;

g) O produto de empréstimos contraídos nos termos da legislação aplicável;

h) Quaisquer outros rendimentos consentidos por lei.

#### Artigo 14º

Compete à Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho Directivo e nos limites da lei, aprovar os termos e condições de contratação de empréstimos bem como a parcela anual da contribuição dos Municípios a afectar à sua amortização, e ainda a definição de garantias.

#### Artigo 15º

É suportada pelo Orçamento da ..... a totalidade das despesas contraídas por competente decisão ou deliberação ou impostas por lei desde que destinadas à prossecução dos objectivos da Associação.

#### Artigo 16º

A ..... têm os seguintes órgãos:

a) A Assembleia Intermunicipal;

b) O Conselho Directivo.

#### Artigo 17º

1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da ..... e é constituída pelos Presidentes das Câmaras dos Municípios associados.

2. Os Presidentes das Câmaras sendo, obrigatoriamente, membros da Assembleia Intermunicipal, podem, no entanto, delegar a sua representação em qualquer Vereador.

3. As delegações previstas devem ser comunicadas por escrito, com menção expressa do substituto, à Mesa da Assembleia Intermunicipal até ao início de cada sessão, comunicação essa que ficará apensa à acta respectiva.

#### Artigo 18º

1. A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é igual à do mandato para os órgãos das autarquias locais, salvo se, por qualquer motivo, o membro deixar de pertencer ao órgão da autarquia que representa.

2. Caso um membro da Assembleia Intermunicipal deixe de pertencer ao órgão da autarquia que representa, será substituído naquela Assembleia, mediante a designação de novo membro, que completará o mandato do anterior titular.

#### Artigo 19º

Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, a eleger de entre os seus membros, por meio de listas.

#### Artigo 20º

1. A Assembleia Intermunicipal reúne em plenário ou por secções.

2. O regimento da Assembleia Intermunicipal regulará o eventual funcionamento de secções especializadas.

- 202

#### Artigo 21º

1. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente duas vezes por ano, sendo a primeira reunião em Março para os efeitos da alínea e) do artigo 22º e a outra até ao final do mês de Outubro, para efeitos do que se dispõe na alínea c) do artigo 22º, sendo as respectivas deliberações sobre estas matérias tomadas por maioria dos membros presentes desde que superior à maioria absoluta.

2. A Assembleia Intermunicipal reúne ainda extraordinariamente por convocatória do Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros.

#### Artigo 22º

Compete à Assembleia Intermunicipal:

- a) Eleger o Presidente e vogais do Conselho Directivo e fixar as respectivas remunerações quando tal se justifique e designar o substituto do presidente;
- b) Deliberar sobre a admissão de novos membros nos termos do artigo 8º dos presentes estatutos;
- c) Apreciar, discutir e aprovar com ou sem modificações, os planos anuais ou plurianuais de actividades e os orçamentos para o ano seguinte, bem como os estudos, relatórios, propostas e projectos formulados pelo Conselho Directivo, com vista à realização das finalidades da .....;
- d) Fixar as comparticipações dos Municípios mediante proposta fundamentada do Conselho Directivo;
- e) Apreciar e aprovar o relatório anual do Conselho Directivo bem como o balanço e contas de exercício;

- f) Fiscalizar os actos do Conselho Directivo;
- g) Autorizar o Conselho Directivo a contrair empréstimos nos termos legais;
- h) Propor aos órgãos competentes dos Municípios associados a modificação dos estatutos e deliberar sobre a prossecução de outros fins ou a prestação de outros serviços;
- i) Tomar posição perante os órgãos do poder local, regional ou central sobre os assuntos que interessem à .....;
- j) Definir as necessidades de pessoal próprio da ..... nos termos da lei;
- k) Pronunciar-se sobre quaisquer matérias de relevância nos domínios das atividades desenvolvidas pela ..... e emitir as recomendações que considerar convenientes;
- l) Autorizar o Conselho Directivo a aceitar liberalidades quando os bens se encontrem onerados;
  
- m) Exercer as demais competências que sejam atribuídas em sede de revisão dos presentes estatutos ou pela lei.

#### Artigo 23º

1. O Conselho Directivo é o órgão executivo da ..... e é composto por cinco membros, eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus membros.
2. O Conselho Directivo deve assegurar o princípio da representatividade de todos os Municípios associados, permitindo a todos responsabilizarem-se pela gestão da ....., pelo que:
  - a) A lista para o Conselho Directivo deve conter um efectivo e um suplente de cada Município;
  - b) A lista conterà também um membro observador em representação de cada um dos outros Municípios associados.

3. A duração do mandato do Conselho Directivo é de um ano, automaticamente renovável, se na primeira Assembleia Intermunicipal que se realizar depois do seu termo não se proceder à eleição de novo Conselho Directivo. 203
4. Sem prejuízo do consignado no número anterior, obrigatoriamente de dois em dois anos terá de se proceder a eleições para o Conselho Directivo.

#### Artigo 24º

1. A Presidência do Conselho Directivo será assumida rotativamente por todos os Municípios associados, tendo o primeiro mandato exercido sido pelo Município de Oeiras e os restantes com observância da ordem alfabética.
2. Sem prejuízo do consignado no número anterior, o Presidente do Conselho Directivo poderá ser reeleito, desde que tal seja proposto por unanimidade pelos membros do Conselho.
3. No caso de ingresso de novos Municípios, caberá ao mais recente o exercício do último mandato.

#### Artigo 25º

1. No início de cada mandato autárquico decorrente de eleições gerais nacionais para os órgãos das autarquias locais é obrigatoriamente eleito novo Conselho Directivo.
2. Os membros do Conselho Directivo cessam funções se, por qualquer motivo, deixarem de pertencer ao órgão da autarquia que representam.
3. No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer membro do Conselho Directivo, o seu suplente passa a efectivo e completa o mandato, sendo indicado pelo respectivo Município um novo suplente.
4. Os membros em funções na Assembleia Intermunicipal e no Conselho Directivo servem pelo período do mandato e mantêm-se em funções até serem estatutariamente substituídos.

#### Artigo 26º

1. Por deliberação do Conselho Directivo pode ser nomeado um Secretário-Geral, exterior ao órgão, com competências de gestão corrente dos assuntos da ....., devendo ficar expressamente consignado na acta quais os poderes que lhe são conferidos.
2. Mediante proposta do Conselho Directivo, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração ao Secretário-Geral, de acordo com as funções exercidas.
3. Compete ao Secretário-Geral apresentar ao Conselho Directivo, nos meses de Junho e Dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo.

#### Artigo 27º

Aos membros do Conselho Directivo, quando tal se justifique, será atribuída uma retribuição compatível com as funções que desempenham.

#### Artigo 28º

A ..... obriga-se, em todos os actos de gestão corrente, pela assinatura do Presidente do Conselho Directivo conjuntamente com a de um dos seus vogais.

#### Artigo 29º

1. Compete ao Conselho Directivo:
  - a) Exercer, em geral, os poderes de gestão e representação da ..... que não estejam reservados à Assembleia Intermunicipal;
  - b) Elaborar as propostas de planos de actividades e orçamentos anuais;
  - c) Elaborar o relatório anual de actividades da .....a submeter à Assembleia Intermunicipal;

- d) Apresentar à Assembleia Intermunicipal propostas sobre quaisquer assuntos de interesse para a Associação que careçam da aprovação deste órgão;
- e) Solicitar às respectivas Câmaras Municipais os meios humanos necessários ao seu funcionamento, através de qualquer dos meios consentidos pela lei no quadro dos poderes de gestão dos recursos humanos a afetar à .....;
- f) Adquirir os bens móveis necessários ao regular funcionamento da Associação e alienar os que porventura se tornem dispensáveis;
- g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
- h) Aceitar liberalidades após autorização da Assembleia Intermunicipal no caso de incidirem sobre os bens quaisquer ónus ou outras responsabilidades;
- i) Exercer o poder regulamentar com vista ao bom funcionamento dos serviços da Associação, bem como o poder disciplinar sobre o pessoal a ela afecto;
- j) Adjudicar, nos termos da lei, os estudos ou projectos ou obras necessárias ao desempenho das atribuições da ..... conforme o estabelecido nos planos de actividades;
- k) Apresentar à Assembleia Intermunicipal propostas de alterações aos presentes Estatutos, acompanhadas de fundamentação suficiente da necessidade, oportunidade e conveniência da revisão;
- l) Dar execução às resoluções e observar as recomendações da Assembleia Intermunicipal;
- m) Solicitar autorização à Assembleia Intermunicipal, para contrair empréstimos nos termos da lei;
- n) Propor à Assembleia Intermunicipal os montantes de comparticipação dos Municípios para o funcionamento da Associação;
- o) Propor a fixação ou alteração de taxas, tarifas ou outras remunerações por serviços prestados nos limites da lei;
- p) Fixar e alterar as tabelas de comercialização;
- q) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas em sede de revisão dos Estatutos ou por lei;

2. As competências constantes das alíneas a), d), e), i) e l) podem ser parcial ou totalmente delegadas no Presidente do Conselho Directivo.

3. As contas referentes ao ano anterior, após a sua aprovação pela Assembleia Intermunicipal, são submetidas ao Tribunal de Contas pelo Conselho Directivo até 31 de Março.

4. Cabe ainda ao Conselho Directivo proceder à entrega às Câmaras Municipais dos Municípios associados, das contas e dos relatórios de actividades após a sua aprovação na Assembleia Intermunicipal.

#### Artigo 30º

As deliberações ou decisões definitivas dos órgãos da Associação são graciosa e contenciosamente impugnáveis nos mesmos termos dos actos dos órgãos municipais.

#### Artigo 31º

Para os efeitos dos presentes Estatutos, o ano económico coincide com o ano civil.

#### Artigo 32º

1. O orçamento da ..... é elaborado pelo Conselho Directivo e aprovado pela Assembleia Intermunicipal.

2. Do orçamento constará a contribuição de cada Município para as despesas da Associação na parte não coberta pelas receitas de outra proveniência.

3. Na elaboração do orçamento da ..... deverão respeitar-se as regras e princípios decorrentes da lei.

4- O regime de contabilidade aplicável é o que se encontrar legalmente estabelecido para as autarquias locais, com as necessárias adaptações.

4. A contribuição estabelecida para cada Município não pode, em qualquer circunstância, ser objeto de reversão.

**Artigo 33º**

A entrada em vigor dos presentes Estatutos ocorre após a aprovação dos mesmos pelas Assembleias Municipais dos Municípios associados e publicação em Diário de República.

Assembleias Municipais do Municípios associados e publicação em Diário da República.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

**PARECER**

**DESPACHO**

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente.

27./01./2020 

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

27,01,2020 

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da Superintendência e remeto para 27,01,2020 decidir Superior.

O(A) Chefe de Divisão 



28,1,20

O Presidente da Câmara,



(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/725**

**ASSUNTO:** Comparticipações Financeiras aos Agrupamentos de Escolas

Para dotar dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socioeducativas, através da aquisição de material didático, o Ministério da Educação atribui uma verba aos estabelecimentos de educação pré-escolar que varia entre os 172,00€/sala, quando o número de crianças por sala é inferior ou igual a 10, e os 330,00€/sala, quando o número de crianças por sala é superior a 20, conforme o Despacho n.º 9124/2019, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, II série, de 10 de outubro de 2019.

Não se encontra prevista a atribuição de qualquer comparticipação financeira, a conceder pelo Ministério da Educação, destinada à aquisição de material didático para apetrechar os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo.

Assim, propõe-se, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma comparticipação financeira aos Agrupamentos de Escolas, visando o apetrechamento dos estabelecimentos de educação e ensino, de 5,00€/criança que frequenta a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, conforme o quadro seguinte:

anexo XI



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS	VALÊNCIA	N.º DE CRIANÇAS	TOTAL
Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena	JI	275	1 375,00 €
	EB1	540	2 700,00 €
	<b>Total</b>	<b>815</b>	<b>4 075,00 €</b>
Agrupamento de Escolas da Ericeira	JI	452	2 260,00 €
	EB1	1 038	5 190,00 €
	<b>Total</b>	<b>1 490</b>	<b>7 450,00 €</b>
Agrupamento de Escolas de Mafra	JI	504	2 520,00 €
	EB1	1 188	5 940,00 €
	<b>Total</b>	<b>1 692</b>	<b>8 460,00 €</b>
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	JI	491	2 455,00 €
	EB1	777	3 885,00 €
	<b>Total</b>	<b>1 268</b>	<b>6 340,00 €</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	JI	1 722	8 610,00 €
	EB1	3 543	17 715,00 €
	<b>Total</b>	<b>5 265</b>	<b>26 325,00 €</b>

Esta comparticipação financeira destina-se, primeiramente, à aquisição de material didático, tinteiros e material para reabastecimento das caixas de primeiros socorros. Supletivamente esta poderá também ser aplicada no apoio ao desenvolvimento das atividades curriculares, nomeadamente visitas de estudo.

De salientar que o Despacho n.º 7255/2018, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, II série, de 31 de julho, introduz alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, definindo a comparticipação para as visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares aos alunos abrangidos pelos escalões A e B da ação social escolar, respetivamente em 100% e 50% do valor total, no limite máximo anual de 20,00€ (escalação A) e de 10,00€ (escalação B) a fim de garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos.

Como forma de controlo das atividades realizadas, numa fase posterior, os Agrupamentos de Escolas deverão proceder ao envio dos documentos comprovativos da aquisição do referido material e/ou serviço.

Mafra, 20 de janeiro de 2020.

A Dirigente da Unidade de Coordenação e Gestão Educativa,

(Patrícia Duarte)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 207

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

## PARECER

Concordo com o proposto. Remeto à consideração do Sr. Presidente

27/01/2020

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberações pelo órgão executivo.

27/01/2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o teor da informação. À consideração -

27/01/2020

O(A) Chefe de Divisão

## DESPACHO

À reunião

28/1/20

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2020/1239

**ASSUNTO:** Comparticipações Familiares para as Férias (Cri)Ativas na interrupção letiva da Páscoa e do verão 2020

O projeto "Férias (Cri)Ativas" tem por objetivo proporcionar aos jovens participantes a vivência de experiências enriquecedoras, através do estímulo da criatividade, do desenvolvimento do conhecimento e da promoção da atividade física.

Neste sentido, para os jovens dos 10 aos 15 anos, pretende-se disponibilizar um programa diversificado durante as interrupções letivas da Páscoa, de 30 de março a 13 de abril, no Parque Desportivo Municipal de Mafra/Escola Básica Hélia Correia e na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, bem como do verão, de 29 de junho a 31 de julho, nos mesmos locais referidos.

Com o objetivo de fazer face aos encargos inerentes à realização das atividades que integram o programa das Férias (Cri)Ativas, propõe-se que seja cobrado, nas



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

interrupções letivas da Páscoa e do verão, a cada participante, os valores expostos nos quadros infra, os quais contemplam almoço e dois lanches diários.

**Férias (Cri)Ativas na Páscoa:** EB da Hélia Correia e EB nº 1 da Venda do Pinheiro

	Valor p/semana e por jovem
1. <sup>a</sup> Semana a 2. <sup>a</sup> semana (de 30 de março a 13 de abril)	35,00€

**Férias (Cri)Ativas no verão:** EB da Hélia Correia e EB nº 1 da Venda do Pinheiro.

	Valor p/semana e por jovem
1. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> semana (29 de junho a 31 de julho)	40,00€

De igual modo, propõe-se que as famílias que inscrevam mais do que um educando, em simultâneo nas semanas de atividade que ora se propõem, ou em simultâneo, entre estas e as atividades na interrupção letiva, no âmbito da componente de apoio à família (nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo), usufruam de um desconto de 20% no 2.º educando, 100% no 3.º e seguintes, aplicado na comparticipação familiar das Férias (Cri)Ativas.

No que diz respeito a desistências do projeto, propõe-se, em analogia ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, que sejam comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de dez dias úteis em relação ao dia de início das mesmas. Haverá desconto de 80%, por dia, caso o jovem falte por tempo superior a 3 dias, por motivo de doença, devidamente justificada por escrito pelo médico.

Mais se propõe, que as atividades ocorram com um número mínimo de 15 jovens inscritos, em cada local, bem como que os jovens inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, ao abrigo do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, possam



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Educação e Juventude**

beneficiar de uma comparticipação total ou parcial sobre o valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efetuado.

À Consideração Superior

Mafra, 24 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Juventude, em regime de substituição

(Isabel Ramalhete)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Turismo, Cultura e Desporto

**PARECER**

Concordo. À consideração do  
Exmo. Senhor Presidente.

27./01./2020

O(A) Vereador(a),

Concordo. Rapenho que o  
assunto seja objecto de  
deliberações pelo órgão  
executivo.

27, 01, 2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a proposta de proto-  
colo apresentada, no âmbito da  
promoção desportiva e turística do  
Concelho. Que dependa  
superior.

O(A) Chefe de Divisão

**DESPACHO**

A reunião

28./01./20

O Presidente da Câmara,

(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1222**

**ASSUNTO:** Protocolo para a realização da prova desportiva Powerman Mafra 2020, com a Federação de Triatlo de Portugal

**Considerando que:**

1. O Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio do desporto, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

anexo XIII



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

#### **Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

3. A Federação de Triatlo de Portugal (F.T.P.), foi constituída em 16 de outubro de 1989 como pessoa coletiva sob a forma de associação sem fins lucrativos, sendo uma federação desportiva, com estatuto de utilidade pública desportiva;
4. A F.T.P. é membro da "European Triathlon Union" e da "International Triathlon Union", respetivamente federações europeia e mundial de triatlo, sendo, também, membro do Comité Olímpico de Portugal, com assento na respetiva Assembleia Plenária e membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal;
5. São fins da F.T.P., nomeadamente, promover, regulamentar e dirigir a prática desportiva da modalidade de triatlo e das modalidades afins de duatlo, aquatlo e aquabike, em todo o território nacional, representar os interesses das modalidades tuteladas perante a Administração Pública e as demais entidades públicas e privadas e garantir a ética desportiva na competição e nas relações entre os praticantes e demais agentes das modalidades tuteladas;
6. São, ainda, fins da F.T.P. organizar os respetivos quadros competitivos oficiais, designadamente campeonatos nacionais ou regionais, atribuindo os correspondentes títulos e organizar quadros competitivos internacionais, europeus ou mundiais, por acordo com as congéneres estrangeiras ou por atribuição de organizações internacionais;
7. A Powerman é uma marca registada para eventos de longa distância em todo o mundo, representando a marca principal de duatlos de longa distância e reúne os maiores e mais conhecidos duatlos de longa distância do mundo com o nome de International Powerman Association (IPA), que é parceiro da International Triathlon Union (ITU) no desenvolvimento e crescimento do duatlo do desporto em geral e do duatlo de longa distância em particular;
8. A Powerman vai realizar um evento desportivo em Portugal, em 2020 – Powerman Portugal 2020.
9. A Vila de Mafra foi considerada o local ideal para receber este evento, uma vez que dispõe de uma oferta turística variada, como praias, campo e montanha, possuindo, igualmente, excelentes unidades hoteleiras e restaurantes,

Para a operacionalização da prova desportiva Powerman Mafra 2020, propomos a celebração do protocolo cuja minuta se anexa entre a Câmara Municipal de Mafra e a Federação de Triatlo de Portugal.

Sendo da competência da Federação de Triatlo de Portugal, a operacionalização da respetiva prova desportiva, bem como, a articulação entre as entidades responsáveis pela



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

-- 210

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Turismo, Cultura e Desporto**

modalidade, nomeadamente a International Powerman Associatiosn (IPA) e a International Triathlon Union (ITU).

A Câmara Municipal de Mafra compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira à Federação de Triatlo de Portugal no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros) para fazer face aos encargos com a organização da prova, bem como, apoiar logisticamente o evento, de acordo com o mencionado no protocolo.

À consideração de V. Exa.

Mafra, 24 de janeiro de 2020

O Dirigente da Unidade

(Nuno Benedito)



FEDERAÇÃO DE TRIATLO  
PORTUGAL

211

**Protocolo para Organização de Evento Desportivo**

**DUATLO POWERMAN MAFRA – PORTUGAL  
CIRCUTO POWERMAN  
CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE DUATLO LONGO**



## **Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e a Federação de Triatlo de Portugal**

### **Considerando que:**

- 1.** O Município de Mafra dispõe de atribuições, designadamente no domínio do desporto, em conformidade com o disposto no artigo 2.º, no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 2.** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do já referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- 3.** A Federação de Triatlo de Portugal (F.T.P.), foi constituída em 16 de outubro de 1989 como pessoa coletiva sob a forma de associação sem fins lucrativos, sendo uma federação desportiva, com estatuto de utilidade pública desportiva;
- 4.** A F.T.P. é membro da *European Triathlon Union* e da *International Triathlon Union*, respetivamente federações europeia e mundial de triatlo, sendo, também, membro do Comité Olímpico de Portugal, com assento na respetiva Assembleia Plenária e membro fundador da Confederação do Desporto de Portugal;
- 5.** São fins da F.T.P., nomeadamente, promover, regulamentar e dirigir a prática desportiva da modalidade de triatlo e das modalidades afins de *duatlo*, *aquatlo* e *aquabike*, em todo o território nacional, representar os interesses das modalidades tuteladas perante a Administração Pública e as demais entidades públicas e privadas e garantir a ética desportiva na competição e nas relações entre os praticantes e demais agentes das modalidades tuteladas;



6. São, ainda, fins da F.T.P organizar os respetivos quadros competitivos oficiais, designadamente campeonatos nacionais ou regionais, atribuindo os correspondentes títulos e organizar quadros competitivos internacionais, europeus ou mundiais, por acordo com as congéneres estrangeiras ou por atribuição de organizações internacionais;
7. A Powerman é uma marca registada para eventos de longa distância em todo o mundo, representando a marca principal de duatlos de longa distância e reúne os maiores e mais conhecidos duatlos de longa distância do mundo com o nome de *International Powerman Association* (IPA), que é parceiro da *International Triathlon Union* (ITU) no desenvolvimento e crescimento do duatlo do desporto em geral e do duatlo de longa distância em particular;
8. A Powerman vai realizar um evento desportivo em Portugal, em 2020 – Powerman Portugal 2020;
9. A Vila de Mafra foi considerada o local ideal para receber este evento, uma vez que dispõe de uma oferta turística variada, como praias, campo e montanha, possuindo, igualmente, excelentes unidades hoteleiras e restaurantes,

É celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas deste Protocolo e pelos Anexos a que o mesmo se refere, que dele fazem parte integrante, entre:

**FEDERAÇÃO DE TRIATLO DE PORTUGAL**, pessoa coletiva de utilidade pública desportiva com o NIF 502 257 270, com sede na Alameda do Sabugueiro 1B, 2760-128 Caxias, aqui representada pelo Presidente da Direção, Vasco Miguel da Silva Rodrigues, doravante também designada por 'Primeira Outorgante' ou por 'FTP'.

e

**MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva n.º 502 177 080, sita na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara



Municipal de Mafra, Hélder António Guerra de Sousa Silva, doravante também designada por 'Segundo Outorgante', ou por 'Organizador'.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

*(Objeto)*

1. Pelo presente Protocolo as Partes acordam em definir os termos e condições respeitantes à preparação e organização de um evento desportivo designado por: **"DUATLO POWERMAN MAFRA - PORTUGAL"**.
2. O referido evento compreende as seguintes provas desportivas:
  - a) **DUATLO POWERMAN MAFRA – PORTUGAL MÉDIA DISTÂNCIA**
  - b) **DISTÂNCIA SPRINT CAMPEONATO NACIONAL DE CLUBES DE DUATLO LONGO**
3. O evento, "Duatlo Powerman Mafra – Portugal" terá lugar em Mafra, no dia 16 de fevereiro de 2020.

### **Cláusula Segunda**

*(Prazo)*

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém a sua vigência até à data em que vier a ocorrer a realização do evento.
2. As Partes podem, de comum acordo e sempre que exista motivo justificado, acordar na alteração da data do evento desportivo considerando-se, em tal caso, prorrogado o presente Protocolo até à data efetiva de realização do evento desportivo.

### **Cláusula Terceira**

*(Custos e encargos)*

1. Os principais encargos e despesas respeitantes ao presente Protocolo encontram-se previstos e descritos no Anexo I ao presente Protocolo.
2. Com exceção dos encargos expressamente previstos no Anexo I imputáveis à Primeira Outorgante, as partes acordam que todos os demais custos e encargos necessários à preparação e organização da prova serão integralmente suportados pela Segunda Outorgante.



3. As partes podem acordar que o pagamento dos custos e encargos imputáveis ao Segundo Outorgante possa ser feito pela Primeira Outorgante, devendo o Segundo Outorgante, nesse caso, pagar os montantes em causa à Primeira Outorgante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento.

### **Cláusula Quarta**

#### *(Resolução, Indemnizações e Revogação)*

1. Constitui fundamento para a resolução do presente Protocolo o incumprimento grave das obrigações previstas no mesmo e respetivos Anexos, designadamente:
  - (i) A falta de pagamento de quaisquer despesas ou encargos, ou
  - (ii) A não realização do evento na data acordada entre as partes.
2. A intenção de resolução do presente Protocolo deve ser devidamente fundamentada e comunicada à outra parte, através de carta registada com aviso de receção, remetida para a sede identificada no presente Protocolo.
3. Se a resolução do presente Protocolo tiver por fundamento a não realização do evento, por motivo imputável a uma das partes, fica a parte faltosa obrigada a indemnizar a outra parte no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), acrescido de todos os custos ou encargos que a outra parte tenha suportado por força deste Protocolo.
4. Se o evento não se realizar na data acordada, por motivo imputável a uma das partes, podem as partes acordar que, em alternativa à resolução prevista nos números anteriores, fique a parte faltosa obrigada a indemnizar a outra parte, no montante de € 50,00 (cinquenta euros), por cada dia de atraso na realização do evento.
5. Quando o Segundo Outorgante não proceder ao pagamento atempado de quaisquer despesas ou encargos da sua responsabilidade, liquidados pela Primeira Outorgante, nos termos do número 3 da Cláusula anterior, será devida uma indemnização pelo atraso no cumprimento do pagamento das referidas prestações, no valor de € 50,00 (cinquenta euros), por cada dia de atraso no pagamento das mesmas.
6. As partes podem, de comum acordo, revogar o presente Protocolo.



## **Cláusula Quinta**

*(Modificações ao Protocolo e Comunicações)*

1. Durante o prazo de vigência do presente Protocolo, poderão ser introduzidas alterações ao mesmo, por acordo entre as partes, as quais terão que ser reduzidas a escrito.
2. Todas as comunicações escritas respeitantes à execução deste Protocolo, com exceção da comunicação de intenção de resolução, prevista na Cláusula anterior, que deverá ser feita por carta registada com aviso de receção, devem ser efetuadas para os seguintes endereços de correio eletrónico:
  - **Primeira Outorgante:** [secretaria@federacao-triatlo.pt]
  - **Segundo Outorgante:** [dtcd\_dds@cm-mafra.pt]

## **Cláusula Sexta**

*(Cessão da posição contratual)*

A cessão de posição contratual no presente Protocolo fica condicionada ao consentimento expresso da outra parte, reduzidos a escrito.

## **Cláusula Sétima**

*(Caso fortuito ou de força maior)*

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas neste Protocolo.
2. A parte que invocar caso fortuito ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte.

## **Cláusula Oitava**

*(Dúvidas e omissões)*

As dúvidas sobre a interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como os casos omissos, deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.



*O presente Protocolo é composto por dois anexos, que dele fazem parte integrante para todos os efeitos legais, foi feito em dois exemplares que, depois de lidos e assinados, foram distribuídos por ambas as partes.*

Caxias, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

**Pela Federação de Triatlo de  
Portugal**

**Pelo Município de Mafra**

---

(Vasco Rodrigues)

---

(Hélder Sousa Silva)

**Anexo I**  
[DUATLO POWERMAN MAFRA - PORTUGAL]

**PARTE I**

Cláusulas gerais

**Artigo 1.º**

*(Objeto)*

1. O presente Anexo define e concretiza as condições gerais e técnicas do Protocolo celebrado entre a Federação de Triatlo de Portugal (doravante abreviadamente designada por '**FTP**') e o Município de Mafra, com vista à organização de uma prova desportiva, designada por "**DUATLO POWERMAN MAFRA - PORTUGAL**".
2. A entidade organizadora da prova desportiva (doravante abreviadamente designada por '**Organizador**') compromete-se a preparar e a organizar a prova sob supervisão da FTP.

**Artigo 2.º**

*(Âmbito Nacional)*

De acordo com os Estatutos e Regulamentos em vigor da FTP a prova desportiva decorrerá em território nacional.

**Artigo 3.º**

*(Homologação e conformidade com os Regulamentos da FTP)*

1. A realização da prova carece de homologação pela FTP.
2. A homologação da prova é da competência da Direção da FTP, sob proposta e parecer da Direção de Competições.
3. A prova deve ser organizada em estrita conformidade com os Regulamentos em vigor da FTP.

**Artigo 4.º**

*(Visitas técnicas)*

1. A organização da prova será precedida de visitas técnicas a realizar pela FTP, com o objetivo desta entidade:

- a) Verificar se as condições implementadas pelo organizador estão em conformidade com os Regulamentos da FTP;
  - b) Comprovar se estão providenciadas as condições logísticas previstas no Anexo A; e
  - c) Dar instruções técnicas sobre as medidas necessárias à adequada preparação da prova.
2. As visitas técnicas serão conduzidas por um membro indicado pela FTP.
3. Se a visita técnica revelar que a organização da prova não cumpre com alguma determinação regulamentar ou algum dos objetivos previstos no n.º 1 do presente Artigo, a FTP, dependendo da gravidade da situação, pode:
- a) Exigir a correção imediata da situação, sob pena de não autorizar a realização da prova;
  - b) Aceitar que a prova decorra com o incumprimento regulamentar detetado; ou
  - c) Resolver o Protocolo devendo o organizador, nesse caso, indemnizar a FTP nos termos previstos no Protocolo, se houver lugar à obrigação de indemnização.

### **Artigo 6.º**

*(Encargos, deveres e direitos da responsabilidade da FTP)*

Sem prejuízo do especialmente previsto no Protocolo, são da responsabilidade da FTP os custos com os seguintes encargos:

- a) Pagamento do fee da prova à Powerman;
- b) Pagamento de Prize money da prova Powerman;
- c) Pagamento de viagem a atletas PRO que estão em protocolo da Powerman;
- d) Equipamentos logísticos dos serviços que lhe compete assegurarem;
- e) Subvenções do pessoal próprio;
- f) Promoção e divulgação da prova junto dos atletas e clubes seus federados, assim como no sítio da FTP na internet;
- g) Processamento de inscrições e secretariado da prova;
- h) Apoio à deslocação de atletas e clubes nacionais;
- i) Seguro da prova para todos os agentes desportivos federados, com cobertura de acidentes pessoais e prejuízos de terceiros;
- j) Medalhas e/ou troféus para a prova e aos Campeões Nacionais e Regionais; A distinguir no final da época desportiva;
- k) Reservar uma verba para os Prémios da prova do Campeonato Nacional de Duatlo;
- l) Fornecer suportes para as bicicletas;
- m) Fornecer cestos para arrumação do material dos atletas nas zonas de transição;
- n) Fornecer placas de sinalização dos percursos;
- o) Fornecer o pórtico e relógio de meta, a alcatifa para as transições e meta;

- p) Elaborar o registo inicial de atletas e as classificações da prova, através de sistema eletrónico e garantir a sua divulgação nos Órgãos de Comunicação Social e sítio da FTP;
- q) Fornecer os chips para os atletas;
- r) Garantir o apoio técnico ao organizador antes, durante e após a prova;
- s) Assegurar o ajuizamento da prova, realizado por uma equipa de árbitros nomeada pelo Conselho de Arbitragem e Competições;
- t) Nomear um Delegado Técnico (D.T) para o acompanhamento e assistência à prova;
- u) Garantir o apoio de massagens no final da prova;

### **Artigo 7.º**

*(Encargos, deveres e direitos da responsabilidade do organizador)*

Sem prejuízo do especialmente disposto no Protocolo, são encargos do organizador:

- a) Pagamento à FTP de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)**, para participar nos encargos da FTP previstos no artigo anterior;
- b) Requisição e pagamento dos custos referentes a quaisquer licenças ou autorizações administrativas necessárias à realização da prova;
- c) Requisição e pagamento do serviço de policiamento à prova;
- d) Requisição e pagamento de apoio médico e/ou paramédico;
- e) Promoção e divulgação geral do evento;
- f) Animação da prova;
- g) Lembranças para todos os participantes;
- h) Proporcionar os meios logísticos de acordo com o Anexo A, que faz parte integrante do presente Anexo;
- i) Garantir, sem prejuízo da articulação com a força policial, que o percurso se encontra encerrado e efetuar as devidas reparações, de forma a que os percursos apresentem os níveis de segurança necessários;
- j) Disponibilizar um número de baías necessário de acordo com as visitas técnicas efetuadas, para encerrar o espaço destinado à prova;
- k) Disponibilizar um mínimo de 7 motas, para apoio à prova (ou outro valor acordado com o DT);
- l) Disponibilizar um mínimo de 4 bicicletas, para acompanhamento dos primeiros e últimos atletas (masculino e feminino), no percurso de corrida;
- m) Garantir a presença de voluntários em número a acordar com o D.T. que assegurem a sinalização do percurso, travessias de peões, abastecimentos, entrega de brindes finais e a entrega de prémios;

- n) Disponibilizar espaços de apoio à prova, nomeadamente balneários para banhos dos atletas e instalações sanitárias, sala para controlo antidoping, locais para convívio e entrega de prémios;
- o) Assegurar todas as condições de segurança rodoviária, nomeadamente o encerramento do trânsito, com um mínimo de 30 minutos de antecedência face à hora de partida da prova;
- p) Instalar uma aparelhagem de som adequada para a focução e animação da prova (partida, transições e chegada).

## **PARTE II**

### Cláusulas técnicas

#### **Artigo 8.º**

*(Normas técnicas regulamentares)*

O organizador compromete-se a preparar a prova em conformidade com as disposições previstas nos regulamentos da FTP e, em especial, com o Regulamento Geral de Competições e o Regulamento Técnico de Triatlo, Duatlo e Aquatlo.

#### **Artigo 9.º**

*(Prevalência)*

O presente Anexo I e o Anexo A fazem parte integrante do Protocolo e, em caso de conflito na interpretação destes documentos, prevalecem sempre as Cláusulas do Protocolo e, seguidamente, o constante no Anexo I.

**ANEXO A**  
**ENCARGOS LOGÍSTICOS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DA PROVA**  
*(a que se refere o Anexo I)*

**Autorizações**

- Licenciamento com Câmara Municipal e mais entidades necessárias;
- Garantia de apoio policial ao evento, nomeadamente para encerramento dos percursos e segurança da prova;
- Garantia de presença de equipa de socorro e evacuação.

**Divulgação**

- Imagem da prova para divulgação *online* (web-site FTP, facebook e revista do Triatlo)
- Produção de cartazes e /ou folhetos para promoção em vários locais;
- Organização de conferência de imprensa (caso seja necessário);
- Divulgação local da prova, bem como dos constrangimentos de trânsito causados.

**Viaturas**

- Motas em número definido pelo delegado Técnico à prova;
- Bicicletas em número definido pelo delegado Técnico à prova;
- Veículos de apoio à prova para montagem e desmontagem do material e transportes do pessoal que colabora no evento;
- Veículos de socorro à prova.

**Recursos Humanos**

- Disponibilização adequada ao evento de voluntários em número a acordar com o Delegado Técnico da FTP à prova, incluindo os motards para as motas e ciclistas para as bicicletas;
- Massagistas (com marquesas) caso se verifique;

**Recursos Materiais**

- Mesas para abastecimentos;
- Aparelhagem sonora com microfone sem fios nos locais de partida, chegada e Parques de Transição;
- Mesa para troféus, pódio, estruturas para entrega de prémios, lona ou logos para backdrop;
- Baias/Grades (obrigatoriamente para encerrar Partidas, Parques de Transição, Meta e áreas a vedar para garantir a segurança dos atletas em número a definir pelo Delegado

Técnico);

- Caixotes de lixo (Parques de Transição, abastecimentos e Meta);
- Cones de sinalização (em quantidade adequada ao espaço físico e ao evento);
- Rolos de fita balizadora;
- Estacas de ferro ou madeira;
- Vasos de plantas decorativas a delimitar a zona de meta e pódio;
- Garantia de pontos de luz na partida, Parque de Transição e Meta;
- Disponibilização de espaço para controlo antidoping;
- Balneários para os atletas tomarem banho no final da prova;
- WC's junto da partida e meta.

217



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

**PARECER**

Concordo. Propõe-se que o assunto seja reunido a reunião de comissão.

28./01./2020 *Adriana Silva*

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propõe-se que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

28./01./2020 *Mafazel*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

27./01./2020 *Paula Ribeiro*

**DESPACHO**

*A reunião*

28./1./20

O Presidente da Câmara,

*Helder Sousa Silva*  
(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1231**

**ASSUNTO:** Contrato em Regime de Comodato de cedência de instalações, do Edifício antiga EB do Jeromelo, à Associação Columbófila do Distrito de Lisboa

A Associação Columbófila do Distrito de Lisboa nasceu em 1937, na altura designada Comissão Columbófila do Distrito de Lisboa tendo, por imposição legal, assumido a atual designação em 8 de agosto de 1985.

Esta Associação tem por objetivo de promover, incentivar, regulamentar e organizar a prática de atividades desportivas e culturais no âmbito da columbofilia, nomeadamente, organizar e promover provas e campeonatos de pombos-correio, conferências, congressos e exposições dentro da sua área geográfica de abrangência, bem como, a nível nacional e internacional quando autorizada para o efeito pela Federação Portuguesa de Columbofilia.

A Associação Columbófila do Distrito de Lisboa foi declarada Pessoa Coletiva de Utilidade Pública pelo Despacho nº 9356/2010 de 2 de junho de 2010.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

No concelho de Mafra existem três associações de praticantes de columbofilia, na Malveira, Venda do Pinheiro e Ericeira, num total de 40 associados ativos.

Estas Associações participam em várias competições nacionais e internacionais, tendo já obtido vários prémios, nomeadamente uma medalha olímpica em 2013, na 33.ª Olimpíada Columbófila que decorreu em Nitra, na Eslováquia.

Para dar continuidade ao trabalho que tem vindo a desenvolver necessita de um espaço para instalação da sua sede, tendo solicitado o apoio da Câmara Municipal.

Tendo em conta que nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;

E da alínea u) também do n.º 1 do mesmo artigo, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Propõe-se, na sequência da solicitação efetuada pela Associação Columbófila do Distrito de Lisboa, a celebração de um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com esta Entidade, com vista à cedência da antiga EB1 do Jeromelo, para instalação da sua sede, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 24 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## CONTRATO EM REGIME DE COMODATO

### DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da educação, ensino e formação profissional, património, cultura, ciência, tempos livres, desporto, saúde e ação social, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas d) a h), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete, designadamente, à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; e

Considerando o trabalho desenvolvido pela Associação Columbófila do Distrito de Lisboa na promoção da columbofilia, a nível local, e também no país e no estrangeiro;

É celebrado e reciprocamente aceite, entre o **Município de Mafra**, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado



como Primeiro Contraente ou Comodante, e o **Associação Columbófila do Distrito de Lisboa**, Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 501 710 329, com sede em Rua de Goa, Lote 54 - Armazém A, 2690-356 Santa Iria de Azóia, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, adiante designado, como Segundo Contraente ou Comodatário, o presente Contrato de Comodato, o qual se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil e pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua da Escola Primária, Jeromelo, 2665 Milharado, e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 2278 da Freguesia do Milharado, designado por EB1 do Jeromelo.

### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, o edifício identificado na cláusula anterior, para instalação da sua sede.

### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos, enquanto vigorar o contrato de comodato mencionado na Cláusula Primeira, e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.



#### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de actos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

#### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Contraente:

- a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir o edifício, findo o contrato;
- f) Não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar.

#### **Cláusula Sexta**

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

#### **Cláusula Sétima**

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objecto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.



### **Cláusula Oitava**

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, exceptuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

### **Cláusula Nona**

- 1.O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.
2. As benfeitorias realizadas passam a integrar o imóvel, não dando lugar a qualquer indemnização no fim do uso.

### **Cláusula Décima**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção.

### **Cláusula Décima Primeira**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Segunda**

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato.



### Cláusula Décima Terceira

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário, atenta a legislação em vigor, designadamente os artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

O Comodante,

O Comodatário,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)

(\_\_\_\_\_)

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 11 - LISBOA **CONCELHO:** 09 - MAFRA **FREGUESIA:** 11 - MILHARADO  
**ARTIGO MATRICIAL:** 2278 NIP:

**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO**

**Av./Rua/Praça:** Jeromelo Lugar:

**Av./Rua/Praça:** Jeromelo Lugar: - **Código Postal:** 2665-300 MILHARADO

**CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Maria José Susana Caldas Lopes **Sul:** Caminhos Nascente: Maria José Susana Caldas Lopes **Poente:** Caminhos

**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO**

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

**Descrição:** Prédio de 1 pavimento que constitui o edifício escolar de Lugar do Jeromelo c/ 2 saias de aula p/ 2 anexos e logradouro

**Afectação:** Serviços Nº de pisos: 1 **Tipologia/Divisões:** 2

**ÁREAS (em m²)**

**Área total do terreno:** 1.200,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 163,4000 m² **Área bruta de construção:** 163,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 163,4000 m²

**DADOS DE AVALIAÇÃO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1977 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €60.720,55 **Determinado no ano:** 2019

**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 104.091,00 **Coordenada Y:** 221.469,00

$$V_t = V_b \times A \times C_a \times C_l \times C_q \times C_v$$

56.220,00	=	635,00	x	180,7790	x	1,10	x	0,80	x	1,000	x	3,65
-----------	---	--------	---	----------	---	------	---	------	---	-------	---	------

V<sub>t</sub> = valor patrimonial tributário, V<sub>b</sub> = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excidente à área de implantação, C<sub>a</sub> = coeficiente de afectação, C<sub>l</sub> = coeficiente de localização, C<sub>q</sub> = coeficiente de qualidade do conteúdo, C<sub>v</sub> = coeficiente de utilização. sendo A = (A<sub>a</sub> - A<sub>b</sub>) x C<sub>a</sub> + A<sub>c</sub> + A<sub>d</sub>, em que A<sub>a</sub> representa a área bruta privativa, A<sub>b</sub> representa as áreas brutas dependentes, A<sub>c</sub> representa a área do terreno livre até ao limite de implantação, A<sub>d</sub> representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (A<sub>a</sub> - A<sub>b</sub>) x C<sub>a</sub> = 1,00 x 1,0 + 0,50 x (A<sub>a</sub> - A<sub>b</sub> - 100,0000)

Trelando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção hilgrada de A<sub>b</sub>

\* Valor arredondada, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI

**Mod 1 do IMI nº:** 5565198 **Entregue em :** 2012/11/28 **Ficha de avaliação nº:** 8272809 **Avaliada em :**

2012/12/01

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 502177080 **Nome:** MUNICIPIO DE MAFRA

**Morada:** PC DO MUNICIPIO, MAFRA, 2644-001 MAFRA

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

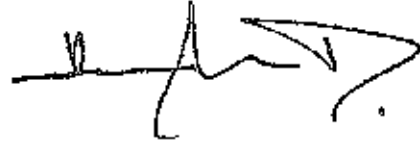
**ISENÇÕES**

**Identificação fiscal:** 502177080

**Motivo:** ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2014 **Valor isento:** €60.720,55

Obtido via internet em 2020-01-24

O Chefe de Finanças



(Humberto Pereira Martins)



25

223

### CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

#### PARECER

Concordo. Proponho qd o assunto seja remete a reunião de conselho.

28.01.2020 Almeida

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho qd o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

27.01.2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Leopoldo

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

#### DESPACHO

A reunião

28.01.20

O Presidente da Câmara,

Helder Sousa Silva

(Helder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2020/1232

**ASSUNTO:** Designação do representante do Município de Mafra na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mafra

A Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, Lei 147/99 de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei 142/2015 de 8 de setembro, determina, na alínea a) do artigo 17.º, que a comissão alargada de protecção de crianças e jovens é composta, entre outros, por "(...) um representante do Município, a indicar pela Câmara Municipal(...)".

Ainda nos termos do n.º 2, do artigo 20.º, do mesmo diploma, o representante do Município, por inerência é, também, representante na comissão restrita.

Atualmente, a representante do Município de Mafra na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mafra é, conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 12/2015, de 21 de abril, ratificado na reunião da Câmara Municipal de 4 de maio de 2015, a técnica superior, Paula Alexandra Martins dos Santos, afeta à

anexo XV



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional onde desempenha funções de dirigente da Unidade de Apoio Institucional.

Atentas as funções ora desempenhadas pela Técnica em apreço verifica-se a necessidade de proceder à alteração do representante do Município.

À luz da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; cabe à Câmara Municipal, nomeadamente, "Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independente de integrarem ou não o perímetro da administração local;"

Nessa conformidade propõe-se a nomeação de Dina Teresa Antunes Gomes Alves, como representante do Município, na Comissão Alargada de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho de Mafra.

Mafra, 21 de janeiro de 2020

A Chefe de Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

(Paula Ribeiro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

**PARECER**

**DESPACHO**

Concordo. Proponho que o assunto seja reunido a reunião de conselho.  
28./01./2020  
Almeida

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.  
28/01/2020  
Beatriz

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.  
27./01./2020  
Paula Ribeiro

O(A) Chefe de Divisão

A reunião

28/1/20

O Presidente da Câmara,  
Helder Sousa Silva

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1233**

**ASSUNTO:** Contrato de Cedência de Utilização do antigo edifício da Casa do Povo da Azeira à Associação Musical Nossa Senhora do Livramento

A Associação Musical Nossa Senhora do Livramento nasce no início da última década do séc. XIX, por iniciativa do então prior da freguesia o Padre Francisco Gonçalves Moraes que, em conjunto com outras pessoas da sua Paróquia, fundaram a Sociedade Filarmónica Capricho Azueirense. As dificuldades financeiras eram tais que alguns artesãos existentes na freguesia, sob a sua orientação, construíram alguns dos instrumentos musicais, tendo o Padre Francisco desempenhado, simultaneamente, as funções de regente e professor de música.

No início da década de 40 do século passado, devido a grandes dificuldades de ordem económica e carência de recrutamento de novos músicos, a atividade da banda foi interrompida durante 40 anos.

anexo XVI



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

A 10 de junho de 1984, ressurgiu de novo com um grupo de flautas de Bisel, ensinando música a cerca de 80 jovens. Em 1986 foram adquiridos os primeiros instrumentos musicais e a 11 de maio de 1987 foi registada oficialmente com o nome de Associação Musical N.ª Sr.ª do Livramento.

Atualmente Associação Musical é constituída pela escola de iniciação musical e pela banda de música num total de 64 elementos.

Há vários anos que a sede desta Associação são as antigas instalações da Casa do Povo da Azueira, que deliberou, em reunião de Assembleia Geral datada de 17 de dezembro de 2019, a doação do Edifício ao Município de Mafra, com o compromisso, por parte deste último, de celebrar um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com a Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, com vista à cedência das salas que ora utiliza de modo a permitir a prossecução das suas atividades.

À luz da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; cabe à Câmara Municipal, nomeadamente, "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.";

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal.";

Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Contrato de Cedência de Utilização com a Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, com vista à cedência dos espaços ora utilizados, ou outros equivalentes, para a seguinte utilização: sala para ensaios, sala de direção e WC partilhado, sitos no antigo edifício da Casa do Povo



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- 225

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

da Azueira, para desenvolvimento das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 21 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

Considerando:

Que a música tem acompanhado a evolução da humanidade, como uma das formas mais importantes de expressão e cultura;

Que a música é reconhecida como uma modalidade que permite o desenvolvimento da mente humana, promovendo o equilíbrio, proporcionando um estado de bem-estar, contribuindo para a concentração e o desenvolvimento do raciocínio;

Por isso, a indubitável relevância da música na cultura dos povos e das regiões, como manifestação das suas tradições e emoções, representando igualmente uma clara forma de demonstração de identidade;

Que resulta do n.º 1 do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa que todos têm direito à cultura, incumbindo ao Estado (*lato sensu*) promover a sua democratização, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, sendo tónica do Município de Mafra a preocupação com a promoção cultural, encontrando-se este direito, plasmado em diversos diplomas internacionais, designadamente no artigo 26.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos 13.º a 15.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais e no artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

Previu ainda, o Legislador Constitucional, que todos têm o direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural, incumbindo ao Estado (*lato sensu*), em colaboração com todos os agentes culturais, incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, à luz do n.º 1 e da



alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa, encontrando tais direitos e obrigações, respetivamente, assento no artigo 27.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 15.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais e nos artigos 13.º e 22.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

As atribuições dos municípios no domínio da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Que no âmbito das competências pela citada Lei, cabe à Câmara Municipal, nomeadamente, *"(...) apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."*, à luz da alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal."*;

Que a Associação Musical Nossa Senhora do Livramento, é uma associação cujos fins se prendem com o desenvolvimento de atividades de natureza cultural em prol da comunidade, nomeadamente no domínio do ensino da música,



**É celebrado entre:**

**Município de Mafra**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente,

**E**

**Associação Musical Nossa Senhora do Livramento**, titular do Número de Pessoa Coletiva n.º 501 905 804, com sede em Largo do Jardim n.º 1, Livramento, 2665-015 Azueira, neste ato representada pelo(a)

\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
adiante designado, como Segundo Contraente,

Adiante designados por partes, livremente e de boa fé, o presente Contrato de cedência de utilização, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua João Carmezim Pedroso n.º 1, Livramento, 2665-015 Azueira, inscrito na matriz predial urbana sob o número 3043, da União de Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira e descrito na conservatória do Registo Predial de Mafra fob o n.º 2316, da freguesia de Azueira, designado por Casa do Povo da Azueira.



### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, os espaços ora utilizados, ou outros equivalentes, para a seguinte utilização: sala para ensaios, sala de direção e WC partilhado, sitos no edifício identificado na cláusula anterior, para desenvolvimento das suas atividades.

### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração de 50 anos, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Contraente nomeadamente, e sem prejuízo de todas as que decorrem da Lei:

- a) Manter o edifício em bom estado de conservação;
- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;



- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir o edifício, findo o contrato;
- f) Desenvolver atividades culturais e recreativas em prol do Município de Mafra.

#### **Cláusula Sexta**

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, a remeter por escrito para as instalações do Segundo Contraente.

#### **Cláusula Sétima**

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objeto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.

#### **Cláusula Oitava**

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

#### **Cláusula Nona**

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.



### **Cláusula Décima**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção, para a sede do Primeiro Contraente.

### **Cláusula Décima Primeira**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Segunda**

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato, nomeadamente as constantes da Cláusula quinta, ou ainda as decorrentes da Lei.

### **Cláusula Décima Terceira**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.



### Cláusula Décima Quarta

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente,

O Presidente da Câmara Municipal  
(Hélder António Guerra de Sousa Silva) (\_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

**PARECER**

Concordo. Propouho que o assunto seja presente a reunião de comere.

28.01.2020

O(A) Vereador(a),

*Admiração*

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

28.01.2020

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*Mafabel*

Concordo com o proposto.

27.01.2020

O(A) Chefe de Divisão

*Paula Beiro*

**DESPACHO**

*A reunião*

28.1.20

O Presidente da Câmara,

*Hélder Sousa Silva*

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1234**

**ASSUNTO:** Contrato de Cedência de Utilização do antigo edifício da Casa do Povo da Azeira ao Rancho Folclórico do Livramento

A Fundado em 20 de Junho de 1976, o Rancho Folclórico do Livramento pretende divulgar as tradições, os usos e costumes da região salaia das primeiras décadas do século XX, estando filiado no INATEL.

Os trajes envergados pelos seus elementos referem-se, na sua maior parte, a atividades ligadas ao campo, uma vez que os saloios se ocupavam sobretudo do cultivo da terra.

Encontra-se retratado neste grupo, ao nível dos trajes e das alfaias, todo o ciclo do pão, desde a preparação da terra para a sementeira até à moagem dos cereais e fabrico do pão. O cavador, os vindimadores, os fruticultores e o enxertador, estão também identificados no grupo, completando o quadro das atividades ligadas ao cultivo da terra, que inclui também os cantares do povo salaio. Era comum ouvir



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico**

**Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

cantigas soltas, muitas vezes em jeito de desgarrada, a acompanhar as jornadas de trabalho. Eram as mulheres quem mais cantava, ficando a cargo dos homens as cantigas associadas à condução dos animais quando faziam a debulha ou lavravam a terra.

Atualmente Rancho Folclórico do Livramento é constituído por 33 elementos entre bailadores, cantadeiras, acordeonistas e figurantes.

Há vários anos que a sede desta Associação são as antigas instalações da Casa do Povo da Azueira, que deliberou, em reunião de Assembleia Geral datada de 17 de dezembro de 2019, a doação do Edifício ao Município de Mafra, com o compromisso, por parte deste último, de celebrar um Contrato em Regime de Comodato de Cedência de Instalações com o Rancho Folclórico do Livramento, com vista à cedência das salas que ora utiliza de modo a permitir a prossecução das suas atividades.

À luz da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; cabe à Câmara Municipal, nomeadamente, "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.";

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal.";

Face ao exposto, propõe-se, a celebração de um Contrato de Cedência de Utilização com o Rancho Folclórico do Livramento, com vista à cedência dos espaços ora utilizados, ou outros equivalentes, para a seguinte utilização: museu, sala de direção, sala de ensaios e WC partilhado, sitos no antigo edifício da Casa do Povo

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico****Divisão de Ação Social e Apoio Institucional**

da Azueira, para desenvolvimento das suas atividades, conforme proposta de minuta que se anexa à presente Informação.

Mafra, 22 de janeiro de 2020

A Dirigente da Unidade de Apoio Institucional

(Paula Santos)



## CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

Considerando:

A característica musical e coreográfica dos ranchos folclóricos, que têm por objetivo representar antigas tradições da terra, sendo uma elementar tradição popular;

A importante missão dos ranchos folclóricos na preservação e representação das tradições espirituais, sociais e artísticas de um determinado lugar ou região;

Que o campo da cultura tradicional e popular, é um ativo de valor inestimável para qualquer nação e região, merecendo por isso um esforço coletivo no processo de salvaguarda no atual contexto de globalização;

A necessidade de disponibilização de todos os meios que permitam a aproximação dos indivíduos ao seu passado histórico e cultural, às suas raízes, origens e especificidades culturais locais, com conhecimento da sua identificação e respetiva vinculação local;

Que é para a Câmara Municipal de Mafra, crucial garantir a manutenção da identidade local, sendo este um tema que merecerá sempre o apoio da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal de Mafra reconhece que a cultura e a personalidade das pessoas, assentam nas suas tradições, reconhecendo por isso, o mérito do Rancho Folclórico do Livramento, no cumprimento desta louvável missão;

Que resulta do n.º 1 do artigo 73.º da Constituição da República Portuguesa que todos têm direito à cultura, incumbindo ao Estado (*lato sensu*) promover a sua democratização, incentivando e assegurando o acesso a todos os cidadãos à fruição e criação cultural, sendo tónica do Município de Mafra a



preocupação com a promoção cultural, encontrando-se este direito, plasmado em diversos diplomas internacionais, designadamente no artigo 26.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, nos artigos 13.º a 15.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais e no artigo 14.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

Previu ainda, o Legislador Constitucional, que todos têm o direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural, incumbindo ao Estado (*lato sensu*), em colaboração com todos os agentes culturais, incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, à luz do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa, encontrando tais direitos e obrigações, respetivamente, assento no artigo 27.º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, no artigo 15.º do Pacto Internacional dos Direitos Económicos Sociais e Culturais e nos artigos 13.º e 22.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia;

As atribuições dos municípios no domínio da cultura, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º, do n.º 1 e das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma legal que publicou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Que no âmbito das competências pela citada Lei, cabe à Câmara Municipal, nomeadamente, *"(...) apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."* à luz da alínea u) do n.º 1 do seu artigo 33.º;

Nos termos da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal *"criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de*



*energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal.”;*

Que o Rancho Folclórico do Livramento é uma associação cujos fins se prendem com o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, em prol da comunidade, nomeadamente no domínio do folclore, que é por excelência a dança tradicional Portuguesa de raiz popular,

**É celebrado entre:**

**Município de Mafra**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hélder António Guerra de Sousa Silva, adiante designado como Primeiro Contraente

**E**

**Rancho Folclórico do Livramento**, titular do Número de Pessoa Coletiva n.º 502 108 690, com sede em Largo do Jardim n.º 1, Livramento, 2665-015 Azueira, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, adiante designado, como Segundo Contraente,

Adiante designados por Partes, livremente e de boa fé, o presente Contrato de cedência de utilização, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira**

O Primeiro Contraente é proprietário e legítimo possuidor do prédio sito na Rua João Carmezim Pedroso n.º 1, Livramento, 2665-015 Azueira, inscrito na



matriz predial urbana sob o número 3043, da União de Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira e descrito na conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 2316, da freguesia de Azueira, designado por Casa do Povo da Azueira.

### **Cláusula Segunda**

Pelo presente contrato, o Primeiro Contraente entrega ao Segundo Contraente, a título gratuito e em regime de comodato, os espaços ora utilizados, ou outros equivalentes, para a seguinte utilização: museu, sala de direção, sala de ensaios e WC partilhado, sitos no edifício identificado na cláusula anterior, para desenvolvimento das suas atividades.

### **Cláusula Terceira**

O presente contrato tem a duração **50** anos, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automática e sucessivamente prorrogado por iguais períodos e nas mesmas condições, enquanto não for denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação, ou resolvido pelo Comodante nos termos legais.

### **Cláusula Quarta**

Constitui obrigação do Primeiro Contraente abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso do edifício pelo Segundo Contraente.

### **Cláusula Quinta**

Constituem obrigações do Segundo Contraente, nomeadamente, e sem prejuízo de todas as que decorrem da Lei:

- a) Manter o edifício em bom estado de conservação;



- b) Não aplicar o edifício a fim diverso daquele a que o mesmo se destina;
- c) Não utilizar o edifício de modo imprudente;
- d) Avisar imediatamente o Primeiro Contraente, sempre que tenha conhecimento de vícios no edifício ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiros se arroguem direitos em relação a ele sem que para tal estejam autorizados pelo Primeiro Contraente;
- e) Restituir o edifício, findo o contrato;
- f) Desenvolver atividades culturais e recreativas em prol do Município de Mafra.

#### **Cláusula Sexta**

O Primeiro Contraente reserva-se o direito de utilizar o edifício, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias, a remeter por escrito para as instalações do Segundo Contraente.

#### **Cláusula Sétima**

É da responsabilidade do Segundo Contraente o pagamento de todas as despesas inerentes à utilização, manutenção e conservação do edifício objeto do presente contrato de comodato, nomeadamente as decorrentes dos encargos gerais de funcionamento, incluindo a água, a luz e telecomunicações.

#### **Cláusula Oitava**

O Segundo Contraente responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente contrato de comodato, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente do edifício.

#### **Cláusula Nona**

O Segundo Contraente não poderá realizar quaisquer obras ou benfeitorias no edifício sem o prévio consentimento do Primeiro Contraente.



### **Cláusula Décima**

A restituição a que se refere a alínea e) da Cláusula Quinta far-se-á 60 (sessenta) dias após a notificação para o efeito, dirigida pelo Primeiro Contraente ao Segundo Contraente, através de carta registada com aviso de receção, para a sede do Primeiro Contraente.

### **Cláusula Décima Primeira**

No final do contrato de comodato, ou das suas renovações, o edifício cedido deverá ser restituído pelo Segundo Contraente ao Primeiro Contraente no estado em que aquele o recebeu, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

### **Cláusula Décima Segunda**

O Primeiro Contraente poderá resolver o presente contrato de comodato a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Contraente para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato de comodato, nomeadamente as constantes da Cláusula quinta, ou ainda as decorrentes da Lei.

### **Cláusula Décima Terceira**

1. As questões resultantes da execução ou interpretação do presente contrato de comodato serão dirimidas por acordo do Comodante e do Comodatário.
2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, ouvido o Comodatário e atenta a legislação em vigor.

### **Cláusula Décima Quarta**

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.



O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Pelo Primeiro Contraente,

Pelo Segundo Contraente

(\_\_\_\_\_)

O Presidente da Câmara Municipal  
(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

(\_\_\_\_\_)



3.1.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

236

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA

PARECER

DESPACHO

Concedido.  
A consideração superior  
Bruno Miranda

X

Bruno Miranda  
O Diretor de Departamento

28/01/2020

A reunião

X

Hélder Sousa Silva  
O Presidente da Câmara

### INFORMAÇÃO Interno/2020/1386

**ASSUNTO:** "Remodelação do Edifício da Antiga Repartição das Finanças - Mafra" -  
Trabalhos Complementares

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a relação dos trabalhos complementares, apresentada pelo empreiteiro, referente à empreitada de "**Remodelação de Edifício da Antiga Repartição de Finanças - Mafra**".

Os trabalhos complementares correspondem essencialmente ao seguinte:

- 1 - Remodelação de alguns compartimentos do piso -1, de forma a responder às necessidades funcionais dos serviços de informática e dos serviços de metrologia;
- 2 - Reformulação das palas revestindo-as em todas as faces, de forma a terem uma vista homogénea;
- 3 - Execução de uma caixa de ar com gesso cartonado, na face interior das paredes exteriores, incluindo na envolvente das janelas, dado que durante a fase de obra se detetou que as paredes tinham humidade no seu interior. Estas forras em gesso cartonado, correspondentes a trabalhos imprevistos, visam evitar humidades futuras nas paredes;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 237

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA

- 4 – Aplicação de uma forra metálica perfurada, na face interior da fachada sul, na zona das varandas, em painéis de alumínio compósito com 4 mm de espessura, igual à aplicada na fachada, de forma a ocultar a estrutura de fixação da fachada;
- 5 – Execução armário para colocação das válvulas e dos contadores da água e de incêndio, incluindo portas em alumínio lacado;
- 6 – Aplicação de gradeamento ao longo do muro da Rua Vitor Cordon;
- 7 – Reparação dos muros ao longo da Rua Vitor Cordon (descida para o Largo do “Desportivo”) e pintura;
- 8 – Aberturas técnicas para acesso às máquinas do ar condicionado existentes na cobertura;
- 9 – Reparação dos arruamentos na envolvente do edifício, sendo de destacar a fresagem e a reaplicação de betuminoso em parte da Rua Vitor Cordon e da Rua Baden Powell, incluindo fresagem, levantamento e aplicação de alguns lancis e correção da cota das caixas e dos sumidouros e ligação dos esgotos e das águas pluviais até ao Largo do “Desportivo”.

Informa-se que estes trabalhos complementares são indispensáveis para garantir, quer a correta execução da empreitada com a qualidade pretendida, quer as necessidades funcionais do edifício e, implicitamente, o bom funcionamento do mesmo. É de salientar que em requalificação de edifícios existe sempre alguma imprevisibilidade e também a necessidade de complementar alguns dos trabalhos previstos, a fim de tornar a intervenção mais eficaz, dando origem a trabalhos complementares.

Da análise destes trabalhos complementares resulta um total global de 116 811,06€, dos quais 81 510,78 € correspondem a trabalhos complementares de natureza não prevista e 35 300,28 € de natureza imprevisível. É ainda de referir que só era possível detetar os trabalhos de natureza imprevisível, na fase de obra, pelo facto de apenas se ter detetado a humidade em paredes exteriores após a demolição parcial das mesmas e dos respetivos revestimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA

238

A existência dos trabalhos complementares de natureza não prevista e de natureza imprevisível, conforme assinalados na relação de trabalhos complementares, apresentada pelo empreiteiro, obriga ao cumprimento do art.º 370.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, ou seja:

$$\frac{\text{Valor dos trab. comp. não previstos}}{\text{Valor de Adjudicação}} = \frac{81\,510,78 \text{ €}}{927\,010,22 \text{ €}} = 8,79\% < 10\%$$

$$\frac{\text{Valor dos trab. comp. imprevisíveis}}{\text{Valor de Adjudicação}} = \frac{35\,300,28 \text{ €}}{927\,010,22 \text{ €}} = 3,81\% < 40\%$$

Com base no atrás mencionado, verifica-se o cumprimento dos limites máximos para estes tipos de trabalhos.

Face ao exposto, solicita-se aprovação superior dos trabalhos a mais (complementares) e também a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a fim de permitir executar o contrato adicional e executar os respetivos trabalhos.

À Consideração Superior,

Mafra, 28 janeiro de 2020

X

António Fernandes  
O Chefe de Divisão



3.1.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

- 239

Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA

PARECER

DESPACHO

Concedido.  
À consideração superior  
Bruno Miranda

X

Bruno Miranda  
O Diretor de Departamento

28/01/2020

A. Almeida

X Helder Sousa Silva

Helder Sousa Silva  
O Presidente da Câmara

**INFORMAÇÃO Interno/2020/1386**

**ASSUNTO:** "Remodelação do Edifício da Antiga Repartição das Finanças – Mafra" –  
Trabalhos Complementares

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a relação dos trabalhos complementares, apresentada pelo empreiteiro, referente à empreitada de "**Remodelação de Edifício da Antiga Repartição de Finanças - Mafra**".

Os trabalhos complementares correspondem essencialmente ao seguinte:

- 1 – Remodelação de alguns compartimentos do piso -1, de forma a responder às necessidades funcionais dos serviços de informática e dos serviços de metrologia;
- 2 – Reformulação das palas revestindo-as em todas as faces, de forma a terem uma vista homogénea;
- 3 – Execução de uma caixa de ar com gesso cartonado, na face interior das paredes exteriores, incluindo na envolvente das janelas, dado que durante a fase de obra se detetou que as paredes tinham humidade no seu interior. Estas forras em gesso cartonado, correspondentes a trabalhos imprevistos, visam evitar humidades futuras nas paredes;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente**

**Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA**

- 4 – Aplicação de uma forra metálica perfurada, na face interior da fachada sul, na zona das varandas, em painéis de alumínio compósito com 4 mm de espessura, igual à aplicada na fachada, de forma a ocultar a estrutura de fixação da fachada;
- 5 – Execução armário para colocação das válvulas e dos contadores da água e de incêndio, incluindo portas em alumínio lacado;
- 6 – Aplicação de gradeamento ao longo do muro da Rua Vítor Cordon;
- 7 – Reparação dos muros ao longo da Rua Vítor Cordon (descida para o Largo do “Desportivo”) e pintura;
- 8 – Aberturas técnicas para acesso às máquinas do ar condicionado existentes na cobertura;
- 9 – Reparação dos arruamentos na envolvente do edifício, sendo de destacar a fresagem e a reaplicação de betuminoso em parte da Rua Vítor Cordon e da Rua Baden Powell, incluindo fresagem, levantamento e aplicação de alguns lancis e correção da cota das caixas e dos sumidouros e ligação dos esgotos e das águas pluviais até ao Largo do “Desportivo”.

Informa-se que estes trabalhos complementares são indispensáveis para garantir, quer a correta execução da empreitada com a qualidade pretendida, quer as necessidades funcionais do edifício e, implicitamente, o bom funcionamento do mesmo. É de salientar que em requalificação de edifícios existe sempre alguma imprevisibilidade e também a necessidade de complementar alguns dos trabalhos previstos, a fim de tornar a intervenção mais eficaz, dando origem a trabalhos complementares.

Da análise destes trabalhos complementares resulta um total global de 116 811,06€, dos quais 81 510,78 € correspondem a trabalhos complementares de natureza não prevista e 35 300,28 € de natureza imprevisível. É ainda de referir que só era possível detetar os trabalhos de natureza imprevisível, na fase de obra, pelo facto de apenas se ter detetado a humidade em paredes exteriores após a demolição parcial das mesmas e dos respetivos revestimentos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente****Núcleo de Apoio Técnico - DUOMA**

A existência dos trabalhos complementares de natureza não prevista e de natureza imprevisível, conforme assinalados na relação de trabalhos complementares, apresentada pelo empreiteiro, obriga ao cumprimento do art.º 370.º do CCP, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, ou seja:

$$\frac{\text{Valor dos trab. comp. não previstos}}{\text{Valor de Adjudicação}} = \frac{81\,510,78 \text{ €}}{927\,010,22 \text{ €}} = 8,79\% < 10\%$$

$$\frac{\text{Valor dos trab. comp. imprevisíveis}}{\text{Valor de Adjudicação}} = \frac{35\,300,28 \text{ €}}{927\,010,22 \text{ €}} = 3,81\% < 40\%$$

Com base no atrás mencionado, verifica-se o cumprimento dos limites máximos para estes tipos de trabalhos.

Face ao exposto, solicita-se aprovação superior dos trabalhos a mais (complementares) e também a prorrogação do prazo por mais 30 dias, a fim de permitir executar o contrato adicional e executar os respetivos trabalhos.

À Consideração Superior,

Mafra, 28 janeiro de 2020

X

António Fernandes  
O Chefe de Divisão

Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Praça do Município

2644-001 Mafra

Sobreira, 28 de Janeiro de 2020

Carta: 018-2020/JP

**Assunto:** Remodelação do Edifício da Antiga Repartição de Finanças – Mafra – Trabalhos e Mais e Pedido de Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

Relativamente à execução da empreitada em epígrafe, vimos por este meio apresentar os Trabalhos e Mais com um valor total de **116.818,06 €**. Como consequência destes trabalhos, solicitamos a prorrogação do prazo de execução da empreitada por **30 (trinta) dias** para que se possam executar todos trabalhos complementares apresentados, permitindo que o edifício fique em perfeitas condições de funcionamento.

Com os melhores cumprimentos,



Rua da Carreira  
117, 219 854 000  
e-mail: geral@aeci.pt

2665-377 Milharado  
NIPC: 506 294 390  
ALVARÁ 9437248



Proposta N°  
2018/122

TRABALHOS EXECUTÁVEIS  
PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
TOTAL VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
-------	--------	-----------	------	----	--------	----------------	-------------	--------	-------	-------	------	-------	----------------	-------------	-------	-------------

641.662,74 €

**A ARQUITECTURA**

**0 ESTALEIRO**

0.1 Fornecimento e montagem de estaleiro, equipado com todas as instalações indispensáveis ao funcionamento da obra, onde seja cumprido o Plano de Segurança, nomeadamente as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho, em vigor, incluindo protecção dos passeios e arruamentos existentes, vedação e painéis indicativos, reparação de zonas afectadas pelos trabalhos, desmontagem e remoção após conclusão dos trabalhos, incluindo tudo o mais especificado no Caderno de Encargos.

TP 1,00 7 200,00 € 1,00 7 200,00 € 1,00 7 200,00 €

**1 DEMOLIÇÕES**

1.1 Demolições e alterações, integrais ou parciais conforme projecto, sendo os materiais aproveitáveis pertença do dono da obra, devendo a sua reserva ser efectuada em local próprio dentro do perímetro da obra, estando incluído no preço unitário dos respectivos artigos todos os trabalhos anexos de sustentação provisória dos elementos a demolir, quando necessário, sem prejuízo dos elementos circundantes, a remoção cuidadosa dos elementos indicados pela Fiscalização para posterior recolocação ou reaproveitamento e transporte a vazadouro fora do local da obra de todos os produtos sobranes, conforme desenhos.

1.1.1	Aberturas pontuais para colocação de vãos em paredes exteriores duplas com 0,37m espessura	TP	m2	16,55	20,00 €	331,00 €	16,55					16,55	20,00 €	331,00 €		
1.1.2	Demolição de paredes com 0,40m largura	TP	m2	6,26	20,00 €	125,20 €	6,26					6,26	20,00 €	125,20 €		
1.1.3	Demolição de paredes com 0,35m largura	TP	m2	31,04	20,00 €	620,80 €	31,04					31,04	20,00 €	620,80 €		
1.1.4	Demolição de paredes com 0,30m largura	TP	m2	4,07	20,00 €	81,40 €	4,07					4,07	20,00 €	81,40 €		
1.1.5	Demolição de paredes com 0,25m largura	TP	m2	44,02	20,00 €	880,40 €	44,02					44,02	20,00 €	880,40 €		

242



Proposta Nº  
2018122

Obs.;	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	1.1.6	Demolição de paredes com 0,20m largura	TP	m2	12,02	20,00 €	240,40 €	12,02				12,02	20,00 €	240,40 €		
	1.1.7	Demolição de paredes com 0,15m largura	TP	m2	570,49	20,00 €	11 409,80 €	570,49				570,49	20,00 €	11 409,80 €		
	1.1.8	Remoção de loiças sanitárias completas (incluindo torneiras)	TP	un	47,00	25,00 €	1 175,00 €	47,00				-47,00	25,00 €	1 175,00 €		
	1.1.9	Picagem de paredes existentes no interior	TP	m2	886,27	12,00 €	10 635,24 €	886,27				886,27	12,00 €	10 635,24 €		
	1.1.10	Picagem de paredes existentes no exterior em pedra	TP	m2	67,00	20,00 €	1 340,00 €	67,00				67,00	20,00 €	1 340,00 €		
	1.1.11	Remoção de portas interiores com 1 folha	TP	un	44,00	30,00 €	1 320,00 €	44,00				44,00	30,00 €	1 320,00 €		
	1.1.12	Remoção de portas interiores com 2 folhas	TP	un	11,00	35,00 €	385,00 €	11,00				11,00	35,00 €	385,00 €		
	1.1.13	Remoção de caixilharias e marquises exteriores incluindo transporte a vazadouro fora do local da obra.	TP	m²	283,94	20,00 €	5 678,80 €	283,94				283,94	20,00 €	5 678,80 €		
	1.1.14	Remoção de gradeamento de vãos exteriores	TP	m²	63,00	20,00 €	1 260,00 €	63,00				63,00	20,00 €	1 260,00 €		
	1.1.15	Remoção de guardias de varandas incluindo transporte a vazadouro fora do local da obra.	TP	m²	23,16	15,00 €	347,40 €	23,16				23,16	15,00 €	347,40 €		
	1.1.16	Remoção de pavimentos exteriores existentes para futura colocação.	TP	m²	158,30	12,00 €	1 899,60 €	158,30				158,30	12,00 €	1 899,60 €		
	1.1.17	Remoção de lanternim existentes incluindo transporte a vazadouro fora do local da obra.	TP	un	4,00	60,00 €	240,00 €	4,00				4,00	60,00 €	240,00 €		
	1.1.18	Remoção de cobertura existente incluindo transporte a vazadouro fora do local da obra.	TP	m²	23,70	20,00 €	474,00 €	23,70				23,70	20,00 €	474,00 €		
	1.1.19	Remoção de todas as unidades exteriores e interiores de Ar condicionado existentes, incluindo limpeza e pronta a entregar ao Dono da Obra para futura reutilização.	TP	vg	1,00	850,00 €	850,00 €	1,00				1,00	850,00 €	850,00 €		
	1.1.20	Remoção de escadas de acesso á cobertura	TP	vg	1,00	400,00 €	400,00 €	1,00				1,00	400,00 €	400,00 €		
	1.1.21	Remoção de passadiço de escada metálica de acesso ao Piso 0	TP	vg	1,00	400,00 €	400,00 €	1,00				1,00	400,00 €	400,00 €		

Proposta N.  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1.22		Levantamento e armazenamento de calçada exterior para futura reposição	TP	m2	158,30	7,00 €	1 108,10 €	158,30				158,30	7,00 €	1 108,10 €	
1.1.23		REMOÇÃO FIBROCIMENTO - Monitorização Ambiental (incluindo relatório): Antes dos trabalhos Durante os trabalhos Após os trabalhos - Elaboração do plano de trabalhos para aprovação da ACT, de acordo com o Decreto-Lei nº266/2007 de 24 de Julho - Remoção e embalamento de tubagem em fibrocimento, de acordo com o Decreto-Lei nº266/2007 de 24 de Julho - Transporte de resíduos até alitero devidamente autorizado incluindo taxas e despesas de alitero	TP	vg	1,00	1 050,00 €	1 050,00 €	1,00				1,00	1 050,00 €	1 050,00 €	
1.1.24		Remoção de cabos electricos, cabos de redes, tomadas, fichas, luminárias, e todos os trabalhos necessarios para o seu bom acabamento.	T+	vg		1 250,00 €		1,00				1,00	1 250,00 €	1 250,00 €	1,00
1.1.25		Remoção de tubagens da rede de aguas e esgotos do edificio, e todos os materiais necessarios para o seu bom acabamento.	T+	vg		750,00 €		1,00				1,00	750,00 €	750,00 €	1,00
1.1.26		Remoção de pavimento de madeira tacos do piso 3, incluindo transporte a vazadouro.	T+	vg		875,00 €		1,00				1,00	875,00 €	875,00 €	1,00
1.1.27		Demolição parede existente em betão armado recorrendo a picagem a martelo pneumático, e posterior remoção de cofre existente e transporte de material sobranete a vazadouro, e todos os trabalhos necessarios para o seu bom acabamento.	T+	vg		1 890,00 €		1,00				1,00	1 890,00 €	1 890,00 €	1,00
2		<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>													
		<b>EXTERIORES</b>													
2.1		Construção de paredes duplas de alvenaria	TP	m2	2,30	33,00 €	75,90 €	2,30				2,30	33,00 €	75,90 €	
2.2		Construção de paredes simples de alvenaria	TP	m2	18,70	19,00 €	355,30 €	18,70				18,70	19,00 €	355,30 €	
		<b>INTERIORES</b>													

Proposta Nº  
2018122

Obs.: ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
											TOTAL	UNITARIO	TOTAL	VALOR TOTAL	
2.3	Construção de paredes simples de alvenaria de tijolo furado de 30x20x15cm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo linteel em betão armado pré-fabricado de reforço na formação de vãos, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PRO6)	T+	m2	184,70	19,50 €	3 601,65 €	224,41					19,50 €	4 376,00 €	39,71	774,35 €
2.4	Construção de paredes simples de alvenaria	TP	m2	107,90	19,00 €	2 050,10 €	107,90					19,00 €	2 050,10 €		
2.5	Construção de paredes simples de alvenaria	TP	m2	3,10	18,00 €	55,80 €	3,10					18,00 €	55,80 €		
	<b>DIVISÓRIAS</b>														
2.6	Fornecimento e montagem de sistema de	TP	m2	365,40	48,00 €	17 539,20 €	365,40					48,00 €	17 539,20 €		
2.7	Fornecimento e montagem de sistema de	TP	m2	13,90	55,00 €	764,50 €	13,90					55,00 €	764,50 €		
2.8	Fornecimento e montagem de barreira acústica autoportante formada por sistema tipo Knauf (1x H1 12,5 + 70 + 1x H1 12,5), com 95mm de espessura total ou equivalente, formada por placas de gesso laminado Knauf impregnada 12,5mm aparafusadas a cada lado de uma estrutura metálica em chapa galvanizada Z140 de canais horizontais 70/30/0,55 mm e montantes verticais de 70/40/0,6 mm. Inclui isolamento acústico no interior com painéis de lá mineral semi-aglutinada tipo ISOVER com 70mm de espessura e 70kg/m3 de densidade, aplicação de "banda acústica Knauf/50 mm" em neoprene entre os canais e as lages inferior e superior, e entre os montantes e as paredes	TP	m2	26,90	36,00 €	968,40 €	26,90					36,00 €	968,40 €		
2.9	Fornecimento e montagem de courtesies	TP	m2	5,50	25,00 €	137,50 €	5,50					25,00 €	137,50 €		
2.10	Ferro M48 ou OMEGA +BA13	TI	m2		24,80 €		621,53					24,80 €	15 413,82 €	621,53	15 413,82 €

Proposta N°  
2018/122

TRABALHOS EXECUTADOS  
PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
-------	--------	-----------	------	----	--------	----------------	-------------	--------	-------	-------	------	-------	----------------	-------------	-------	-------------

2.11 Forneçimento e execução de forro de paredes com aplicação de placa de gesso cartonado standard tipo BA13 da PLACO na face, estrutura de suporte e fixação constituída por perfil CANALMONTANTE de 48mm ou perfil omega, com uma distancia máxima de 600mm entre montantes, incluindo cortes, remates, barramento normal de juntas com massas tipo PR da PLACO, de forma a anular as humidades detetadas no interior das paredes e todos os acessórios e trabalhos previstos necessários à sua execução.

2.11	PILARES DE 2 FACES	T+	ml	119,68	28,00 €	3 351,04 €	119,68	28,00 €	3 351,04 €	119,68	119,68	3 351,04 €	119,68	3 351,04 €	119,68	3 351,04 €
------	--------------------	----	----	--------	---------	------------	--------	---------	------------	--------	--------	------------	--------	------------	--------	------------

2.12 Forneçimento e execução de pilares em gesso cartonado constituído por placas tipo BA13 da PLACO, estrutura de suporte e fixação adequada, incluindo cortes, remates, barramento normal de juntas com massas tipo PR da PLACO e todos os trabalhos e acessórios previstos necessários à sua execução.

2.12	PILARES DE 3 FACES	T+	ml	126,77	35,00 €	4 436,88 €	126,77	35,00 €	4 436,88 €	126,77	126,77	4 436,88 €	126,77	4 436,88 €	126,77	4 436,88 €
------	--------------------	----	----	--------	---------	------------	--------	---------	------------	--------	--------	------------	--------	------------	--------	------------

2.13	VIGAS DE 2 FACES	T+	ml	14,10	26,00 €	364,69 €	14,10	26,00 €	364,69 €	14,10	14,10	364,69 €	14,10	364,69 €	14,10	364,69 €
------	------------------	----	----	-------	---------	----------	-------	---------	----------	-------	-------	----------	-------	----------	-------	----------



Proposta Nº  
 2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	UNITARIO	TOTAL	UNITARIO
2.14		Fornecimento e aplicação de forra em gesso cartonado de 6mm nas paredes na envolvente das janelas de forma a anular as humidades detetadas no interior das paredes e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema.	TI	m	685,74	29	19 886,46 €	685,74				19 886,46 €	685,74		19 886,46 €
2.15		Fornecimento e aplicação de alçapão, e todos os trabalhos e equipamento necessários para o seu bom acabamento. Alçapão 60x60 Alçapão 30x30	T+ T+	un un	20,00 20,00	91 52	1 820,00 € 1 040,00 €	20,00 20,00				1 820,00 € 1 040,00 €	20,00 20,00		1 820,00 € 1 040,00 €
3	<b>COBERTURAS</b>														
3.1		Remoção da telha existente e transporte a vazadouro, incluindo a remoção de todos os detritos e a limpeza final. (Medição em P.H.)	TP	m2	271,00	20,00 €	5 420,00 €	271,00				5 420,00 €	20,00 €		5 420,00 €
3.2		Limpeza e lavagem de zona das caldeiras da cobertura com jacto de água de alta pressão, incluindo remoção de telhas existentes, consolidação e execução de rebocos onde necessário, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do projectista.	TP	m2	88,00	8,00 €	704,00 €	88,00				704,00 €	8,00 €		704,00 €
3.3		Fornecimento e aplicação de nova telha, do tipo	TP	m2	271,00	52,50 €	14 227,50 €	271,00				14 227,50 €	52,50 €		14 227,50 €
3.4		Fornecimento e assentamento de rufos em													
3.4.1		Capoteamento da cobertura com 0,22m de	TP	m	62,82	20,00 €	1 256,40 €	62,82				1 256,40 €	20,00 €		1 256,40 €
3.5		Fornecimento e colocação de chaminé	TP	un	3,00	500,00 €	1 500,00 €	3,00				1 500,00 €	500,00 €		1 500,00 €
3.6		Execução de alçapão para acesso ao telhado de maneira a podermos ter acesso ao exterior para manutenção das máquinas.		un	2,00	450,00 €	900,00 €	2,00				900,00 €	450,00 €		900,00 €
4	<b>VÃOS EXTERIORES E INTERIORES</b>														
4.1		Fornecimento e assentamento de vão em													

Proposta N.º  
2018/22

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
												TOTAL	VALOR TOTAL	UNITARIO	VALOR TOTAL	
4.1.1	VeJ-01a	com uma folha oscilo-batente	T+	un	69	639,61	44133,09	71,00				71,00	639,61	45 412,31	2,00	1 279,22
4.1.2	VeJ-01b	com uma folha oscilo-batente	TP	un	17,00	639,61	10 873,37	17,00				17,00	639,61	10 873,37		
4.1.3	VeJ-02a	com uma folha oscilo-batente	TP	un	12,00	639,61	7 675,32	12,00				12,00	639,61	7 675,32		
4.1.4	VeJ-02b	com uma folha oscilo-batente	TP	un	4,00	639,61	2 558,44	4,00				4,00	639,61	2 558,44		
4.1.5	VeJ-09	com uma folha oscilo-batente	TP	un	1,00	376,11	376,11	1,00				1,00	376,11	376,11		
4.1.6	VeP-04	com uma folha de batente	TP	un	3,00	829,55	2 488,65	3,00				3,00	829,55	2 488,65		
4.1.7	VeP-06	com uma folha de batente	TP	un	1,00	805,81	805,81	1,00				1,00	805,81	805,81		
4.1.8	VeP-07	com uma folha de batente	TP	un	1,00	612,11	612,11	1,00				1,00	612,11	612,11		
4.2		Fornecimento e assentamento de vão em														
4.2.1	VeJ-04	com uma folha fixa	TP	un	12,00	116,45	1 397,40	12,00				12,00	116,45	1 397,40		
4.2.2	VeJ-05	com uma folha fixa	TP	un	4,00	153,10	612,40	4,00				4,00	153,10	612,40		
4.2.3	VeJ-06	com uma folha fixa	TP	un	1,00	355,25	355,25	1,00				1,00	355,25	355,25		
4.3		Fornecimento e assentamento de vão em														
4.3.1	VeJ-03a	com duas folhas de correr	TP	un	1,00	1 613,81	1 613,81	1,00				1,00	1 613,81	1 613,81		
4.3.2	VeJ-03b	com duas folhas de correr	TP	un	1,00	1 613,81	1 613,81	1,00				1,00	1 613,81	1 613,81		
4.3.2	VeJ-07	com duas folhas de correr	TP	un	3,00	2 362,52	7 087,56	3,00				3,00	2 362,52	7 087,56		
4.3.3	VeP-05	com duas folhas de correr	TP	un	1,00	2 309,42	2 309,42	1,00				1,00	2 309,42	2 309,42		
4.4		Fornecimento e assentamento de vão em														
4.4.1	VeP-01	com uma folha fixa e duas de correr	TP	un	1,00	4 460,00	4 460,00	1,00				1,00	4 460,00	4 460,00		
4.4.2	VeP-02	com duas folhas fixas e duas de correr + bandeira fixa com por vidro duplo translucido com controlo solar e isolamento térmico reforçado composto por vidro 6mm temperado tipo SGG COOL LITE SKN 154, caixa de ar de 14mm + vidro laminado tipo SGG STADIP 44,1 com buliral translucido	TP	un	1	3050	3050	1,00				1,00	3 050,00	3 050,00		
4.5		Fornecimento e assentamento de vão em														
4.5.1	VeP-03	com uma folha fixa + bandeira fixa	TP	un	1	650	650	1,00				1,00	650,00	650,00		
4.5.2	VeP-03	com uma folha fixa + bandeira fixa	T+	un	1202,5	1202,5		1,00				1,00	1 202,50	1 202,50	1,00	1 202,50
4.6		Fornecimento e assentamento de orçãos														

245

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
4.6.1	VeJ-08		TP	un	8,00	299,67 €	2 397,36 €	8,00				299,67 €	2 397,36 €		
4.7		Fornecimento e assentamento de arelhas													
4.7.1	VeJ-10		TP	un	2,00	217,63 €	435,26 €	2,00				217,63 €	435,26 €		
		VÃOS INTERIORES													
4.8		Fornecimento e assentamento de vão em													
4.8.1	VI-01		TP	un	1,00	1 183,36 €	1 183,36 €	1,00				1 183,36 €	1 183,36 €		
4.9		Fornecimento e assentamento de vão misto													
4.9.1	VI-02		TP	un	1,00	764,03 €	764,03 €	1,00				764,03 €	764,03 €		
4.10		Fornecimento e assentamento de vão interior.													
4.10.1	VI-06-	com uma folha de batente	TP	un	3,00	350,00 €	1 050,00 €	3,00				350,00 €	1 050,00 €		
4.10.2	VI-07-	com duas folhas de batente	TP	un	2,00	550,00 €	1 100,00 €	2,00				550,00 €	1 100,00 €		
4.10.3	VI-12-	com uma folha de batente	TP	un	1,00	250,00 €	250,00 €	1,00				250,00 €	250,00 €		
4.10.7	VI - 12.1 -	Vão em vidro fixo, lateral escadas piso zero lado direito.	T+	un		850		1,00				850,00 €	850,00 €	1,00	850,00 €
4.10.8	VI - 12.2 -	Vão em vidro fixo, lateral escadas piso zero lado direito frente para a rua (Frente Caixa Multibanco).	T+	un		850		1,00				850,00 €	850,00 €	1,00	850,00 €
4.10.4	VI-13-	com duas folhas de batente	TP	un	1,00	550,00 €	550,00 €	1,00				550,00 €	550,00 €		
4.10.5	VI-14-	com uma folha de batente	TP	un	2,00	250,00 €	500,00 €	2,00				250,00 €	500,00 €		
4.10.6	VI-15-	com uma folha de batente	TP	un	1,00	250,00 €	250,00 €	1,00				250,00 €	250,00 €		
4.11		Fornecimento e assentamento de vão de													
4.11.1	VI-03-	com uma folha de batente	TP	un	9,00	363,75 €	3 273,75 €	9,00				363,75 €	3 273,75 €		
4.11.2	VI-04-	com uma folha de batente	TP	un	20,00	373,45 €	7 469,00 €	20,00				373,45 €	7 469,00 €		
4.11.3	VI-05-	com uma folha de batente	TP	un	6,00	383,15 €	2 298,90 €	6,00				383,15 €	2 298,90 €		
4.12		Fornecimento e assentamento de vão em													
4.12.1	VI-08	com duas folhas fixas + duas de correr	TP	un	1,00	3 050,00 €	3 050,00 €	1,00				3 050,00 €	3 050,00 €		
4.13		Fornecimento e assentamento de vão de													
4.13.1	VI-09a	com uma folha de correr	TP	un	1,00	514,10 €	514,10 €	1,00				514,10 €	514,10 €		
4.13.2	VI-09b	com uma folha de correr	TP	un	1,00	514,10 €	514,10 €	1,00				514,10 €	514,10 €		
4.14		Fornecimento e assentamento de Bloco de													

Proposta N°  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
4.14.1	VI-10		TP	un	7,00	428,91 €	3 002,37 €	7,00				428,91 €	3 002,37 €		
4.15		Fornecimento e assentamento de Bloco de													
4.15.1	VI-16		TP	un	3,00	428,91 €	1 286,73 €	3,00				428,91 €	1 286,73 €		
4.16		Fornecimento e assentamento de vãos fixo													
4.16.1	VI-11		TP	un	1,00	345,07 €	345,07 €	1,00				345,07 €	345,07 €		
4.17		Fornecimento e assentamento de divisória	TP	m2	118,20	230,00 €	27 186,00 €	118,20				230,00 €	27 186,00 €		
5		<b>ENCHIMENTOS</b>													
		<b>EXTERIORES</b>													
5.1		Fornecimento e colocação de betonilha de	TP	m2	39,10	14,00 €	547,40 €	39,10				14,00 €	547,40 €		
5.2		Regularização de pavimentos com betonilha na espessura necessária até atingir as cotas de trabalho do projecto, incluindo espalhamento, nivelamento de toda a extensão do pavimento de forma a permitir um acabamento liso e desempenado ficando pronto para receber posterior acabamento, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (A08)	TP	m2	5,80	15,00 €	87,00 €	5,80				15,00 €	87,00 €		
		<b>INTERIORES</b>													
5.3		Fornecimento e colocação de betonilha de enchimento leve tipo WEBER LECA na espessura necessária até atingir as cotas de trabalho do projecto, incluindo espalhamento, nivelamento de toda a extensão do pavimento de forma a permitir um acabamento liso e desempenado ficando pronto para receber posterior acabamento, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA02)	TP	m3	18,60	14,00 €	232,40 €	18,60				14,00 €	232,40 €		

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL

5.4		Regularização de pavimentos com betonilha na espessura necessária até atingir as cotas de trabalho do projecto (até um máximo de 30mm), incluindo espalhamento, nivelamento de toda a extensão do pavimento de forma a permitir um acabamento liso e desempenado ficando pronto para receber posterior acabamento, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA01)	TP	m2	267,10	15,00 €	4 006,50 €	267,10				267,10	15,00 €	4 006,50 €	
5.5		ESCADAS Fornecimento e colocação de betonilha de enchimento leve tipo WEBER LECA na espessura necessária até atingir as cotas de trabalho do projecto, incluindo espalhamento, nivelamento de toda a extensão do pavimento de forma a permitir um acabamento liso e desempenado ficando pronto para receber posterior acabamento, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA02)	TP	m3	2,4	14	33,6	2,40				2,40	14,00 €	33,60 €	
5.6		Regularização de pavimentos com betonilha na espessura necessária até atingir as cotas de trabalho do projecto, incluindo espalhamento, nivelamento de toda a extensão do pavimento de forma a permitir um acabamento liso e desempenado ficando pronto para receber posterior acabamento, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA01)	TP	m2	19,2	15	288	19,20				19,20	15,00 €	288,00 €	
6		REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E EXTERIORES													
6.1		Fornecimento e assentamento de pavimentos	TP	m2	1,50	35,00 €	52,50 €	1,50				1,50	35,00 €	52,50 €	
6.2		Fornecimento e assentamento de pavimentos	TP	m2	4,30	45,00 €	193,50 €	4,30				4,30	45,00 €	193,50 €	
6.3		Fornecimento e assentamento de pavimento	TP	m2	39,10	40,00 €	1 564,00 €	39,10				39,10	40,00 €	1 564,00 €	

Proposta N°  
2018/22

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
								Quant.	Ar.	TOTAL	VALOR TOTAL	
6.4		Reapimentação em calçada portuguesa com	TP	m2	16,45	25,00 €	411,25 €	16,45		25,00 €	411,25 €	
6.5		Reapimentação em bloco tipo cubo de	TP	m2	141,80	27,50 €	3.899,50 €	141,80		27,50 €	3.899,50 €	
6.6		Reparação e polimento de mosaico de	TP	m2	12,30	35,00 €	430,50 €	12,30		35,00 €	430,50 €	
<b>INTERIORES</b>												
6.7		Fornecimento e assentamento de pavimento em mosaico grés porcelânico, do tipo "MARGRES - EXTREME" 60x60cm Ref. M 1410, Cor LOW GREY, Ref. EX3 Amaciado ou equivalente, com execução de junta a betume do tipo MAPEI - ULTRACOLOR PLUS, ref. 113 incluindo remates, furações, cortes, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA07)	TP	m2	255,7	38	9716,6	255,70		38,00 €	9.716,60 €	
6.8		Fornecimento e assentamento de pavimentos	TP	m2	2,30	45,00 €	103,50 €	2,30		45,00 €	103,50 €	
6.9		Fornecimento e assentamento de pavimentos	TP	m2	8,00	45,00 €	360,00 €	8,00		45,00 €	360,00 €	



Proposta N°  
2018122

TRABALHOS EXECUTADOS  
PREÇO UNITARIO VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
TOTAL VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
6.10		Fornecimento e instalação de pavimento sobreelevado tipo TECNITILES ou equivalente, constituído por módulos com núcleo de aglomerado de madeira de alta densidade, 760 kg/m <sup>3</sup> (+/- 5%) com espessura 38 mm, revestidos inferiormente a filme de PVC, próprias para receber revestimento em mosaico grés porcelânico, do tipo "MARGRES - EXTREME" 60x60cm Ref. M 1410, Cor LOW GREY, Ref. EX3 Amaciado, com execução de junta a betume do tipo MAPEI - ULTRACOLOR PLUS, ref 113, incluindo estrutura de suporte metálica com pedestais tipo TECNITILES em aço zincado com velo rosado M16 e incorporação de bolacha, com regulação em altura e travado mediante rosca para uma altura total de 15cm fixos à laje por colagem, ligados entre si através de barras tipo TECNITILES MPM, bases para apoio dos pedestais em manta resiliente, fixações, remates, acessórios, aberturas para caixas, e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento, conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PA08)	TP	m2	863,30	75,00 €	64 747,50 €	863,30				863,30	75,00 €	64 747,50 €		
6.11		Fornecimento e assentamento de revestimentos														
6.11.1		Coberturas com 320mm de largura e 30mm	TP	ml	15,00	35,00 €	525,00 €	15,00				15,00	35,00 €	525,00 €		
6.11.2		Escalhos com 151mm de altura e 20mm de	TP	ml	15,00	35,00 €	525,00 €	15,00				15,00	35,00 €	525,00 €		
6.12		Fornecimento e assentamento de lajeola da														
6.12.1		Com 1800x1000mm	TP	un	1,00	525,60 €	525,60 €	1,00				1,00	525,60 €	525,60 €		
6.12.2		Com 2850x1000mm	TP	un	1,00	832,20 €	832,20 €	1,00				1,00	832,20 €	832,20 €		
		<b>RODAPÉS EXTERIORES</b>														
6.13		Fornecimento e assentamento de rodapé	TP	ml	32,50	18,50 €	601,25 €	32,50				32,50	18,50 €	601,25 €		
6.14		Fornecimento e assentamento de rodapé em	TP	ml	6,30	15,00 €	94,50 €	6,30				6,30	15,00 €	94,50 €		
		<b>RODAPÉS INTERIORES</b>														
6.15		Fornecimento e assentamento de rodapé em	TP	ml	654,00	12,00 €	7 848,00 €	654,00				654,00	12,00 €	7 848,00 €		
6.16		Fornecimento e assentamento de rodapé em	TP	ml	9,30	15,00 €	139,50 €	9,30				9,30	15,00 €	139,50 €		
		<b>ESCADAS</b>														



Proposta N°  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
6.17		Fornecimento e assentamento de pavimentos													
6.17.1		Patins e batimares	TP	m2	20,00	45,00 €	940,50 €	20,00				20,00	45,00 €	940,50 €	
6.18		Fornecimento e assentamento de													
6.18.1		Cobertores com 320mm de largura e 30mm	TP	ml	31,20	30,00 €	936,00 €	31,20				31,20	30,00 €	936,00 €	
6.18.2		Espelhos com 151mm de altura e 20mm de	TP	ml	31,20	30,00 €	936,00 €	31,20				31,20	30,00 €	936,00 €	
6.19		Limeira, reparação e vitrificação de	TP	m2	53,10	20,00 €	1 062,00 €	53,10				53,10	20,00 €	1 062,00 €	
		RODAPÉS de ESCADAS													
6.20		Fornecimento e assentamento de rodapé em	TP	ml	38,40	15,00 €	576,00 €	38,40				38,40	15,00 €	576,00 €	
6.21		Limeira, reparação e vitrificação de rodapés	TP	ml	48,70	12,00 €	584,40 €	48,70				48,70	12,00 €	584,40 €	
7		REVESTIMENTO DE PAREDES													
		EXTERIORES													
7.1		Lavagem de paredes exteriores com lacto de	T+	m2	993,80	18,00 €	17 888,40 €	1223,80				1223,80	18,00 €	22 028,40 €	230,00
7.2		Fornecimento e assentamento de salbisco.	TP	m2	107,70	18,00 €	1 938,60 €	107,70				107,70	18,00 €	1 938,60 €	
7.3		Fornecimento e montagem de pala, revestidas em painéis planos de alumínio composto com 4,0 mm de espessura, no sistema de cassette fachada ventilada, tipo "INOR Reynobond" ou equivalente, composto por 2 folhas de alumínio com 0,5 mm de espessura e núcleo de 3 mm de espessura em polietileno, acabamento em Duragloss na cor a definir incluindo estrutura e acessórios específicos do sistema.	T+	m2	41,2	125	5150	51,20				51,20	125,00 €	6 400,00 €	10,00
7.4		Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas exteriores, revestidas em painéis planos de alumínio composto com 4,0 mm de espessura, no sistema de cassette fachada ventilada tipo "INOR Reynobond" e sistema "INOR Perfurados" ou equivalente, composto por 2 folhas de alumínio com 0,5 mm de espessura e núcleo de 3 mm de espessura em polietileno, acabamento e perfuração a definir, assenta sobre parede de alvenaria e/ou elementos de betão, incluindo estrutura e acessórios específicos do sistema e todos os materiais e trabalhos necessários à correta execução.(C7)	TP	m2	48,1	140	6734	48,10				48,10	140,00 €	6 734,00 €	

248

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
												TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL	
7.14		Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas exteriores nas varandas, adaptação e alinhamento com a fachada existente de modo a conseguir um alinhamento da perfuração.	T+	m2	140	140,00 €	16 905,00 €	120,75				120,75	140,00 €	16 905,00 €	120,75	16 905,00 €
7.5		Fornecimento e montagem de lâminas de	TP	m	441,00	92,00 €	40 572,00 €	441,00				441,00	92,00 €	40 572,00 €		
7.6		Fornecimento e montagem de elementos técnicos	TP	m2	73,20	125,00 €	9 150,00 €	73,20				73,20	125,00 €	9 150,00 €		
7.7		Fornecimento e aplicação de braço na chapa no Alçado Sul com tela e cores indicadas no Projecto.	TP	vg	1,00	950,00 €	950,00 €	1,00				1,00	950,00 €	950,00 €		
7.15		Fornecimento e aplicação de chapa nas costas do virilico para maior resistencia do material e todos os trabalhos necessarios ao	T+	vg	475	475,00 €	475,00 €	1,00				1,00	475,00 €	475,00 €	1,00	475,00 €
<b>INTERIORES</b>																
7.8		Fornecimento e assentamento de sabisco.	TP	m2	1523,30	5,00 €	7 616,50 €	1523,30				1523,30	5,00 €	7 616,50 €		
7.9		Fornecimento e assentamento de barramento de acabamento / alisamento em paredes de alvenaria rebocadas, com uma camada fina de gesso, acabamento afagado, tipo MECAFINO ou equivalente, incluindo baguetes de remate e protecção de arestas em PVC, conforme apropriado, rede de reforço tipo VIPLAS M50 nas zonas onde exista transição de suporte, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do fabricante. (PR12)	TP	m2	1523,30	10,50 €	15 994,65 €	1523,30				1523,30	10,50 €	15 994,65 €		

Proposta N.  
2018/22

TRABALHOS EXECUTADOS  
PRECIO UNITARIO  
VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
TOTAL  
VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PRECIO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
7.10		Fornecimento e assentamento de salpisco, emboço e reboco hidrófugo com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com acabamento sarrafado para receber revestimento, incluindo cantoneiras de reforço das arestas, alhetas de remate e reforço com tela de fibra de vidro tipo VIPLAS 100 ou equivalente entre camadas de aplicação nas zonas de transição de suporte em toda a sua extensão, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento dos sistema, conforme desenhos e indicações do fabricante. (Sob PR03)	TP	m2	181,2	18	3261,6	181,20				181,20	18,00 €	3 261,60 €		
7.11		Fornecimento e assentamento de revestimento a mosaico grés porcelânico 29.7x29.7cm tipo PAVIGRES, Mod. UNI, cor estanho, refº PG25P ou equivalente, com execução de junta a betume do tipo MAPEI - Ultracolor PLUS, refº 113 ou equivalente, incluindo cola de assentamento, material de assentamento e o fornecimento de todos os materiais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. (PR03)	TP	m2	214,2	28,5	6104,7	214,20				214,20	28,00 €	6 104,70 €		
7.12		Fornecimento e assentamento de salpisco.	TP	m2	50,90	18,00 €	916,20 €	50,90				50,90	18,00 €	916,20 €		
7.13		Recuperar e reparar eventuais danos nas	TP	m2	245,00	18,00 €	4 410,00 €	245,00				245,00	18,00 €	4 410,00 €		
8		<b>REVESTIMENTO DE TECTOS EXTERIOR</b>														
8.1		Fornecimento e assentamento de tecto falso	TP	m2	1,50	35,00 €	52,50 €	1,50				1,50	35,00 €	52,50 €		
8.2		Lavaçem de tectos exteriores com lacto de	TP	m2	8,00	18,00 €	144,00 €	8,00				8,00	18,00 €	144,00 €		
8.3		Fornecimento e assentamento de tecto	TP	m2	480,20	30,00 €	14 406,00 €	480,20				480,20	30,00 €	14 406,00 €		
8.4		Fornecimento e assentamento de tecto falso	TP	m2	52,70	21,00 €	1 106,70 €	52,70				52,70	21,00 €	1 106,70 €		
8.5		Fornecimento e assentamento de tecto falso	TP	m2	512,50	20,00 €	10 250,00 €	512,50				512,50	20,00 €	10 250,00 €		
8.5.1		Idem nas execução de vias falsas (TED4)	TP	m2	59,20	20,00 €	1 184,00 €	59,20				59,20	20,00 €	1 184,00 €		

Proposta N.º  
 2018192

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.6		Fornecimento e assentamento de tecto falso	TP	m2	10,70	20,00 €	214,00 €	10,70				10,70	20,00 €	214,00 €		
8.7		Recuar e reparar eventuais danos nos	TP	m2	175,30	18,00 €	3 155,40 €	175,30				175,30	18,00 €	3 155,40 €		
8.8		Fornecimento e assentamento de salbisco.	TP	m2	29,90	18,00 €	538,20 €	29,90				29,90	18,00 €	538,20 €		
<b>ESCADAS</b>																
8.9		Fornecimento e assentamento de salbisco.	TP	m2	15,30	18,00 €	275,40 €	15,30				15,30	18,00 €	275,40 €		
8.10		Recuar e reparar eventuais danos nos	TP	m2	58,60	18,00 €	1 054,80 €	58,60				58,60	18,00 €	1 054,80 €		
<b>9 ISOLAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E</b>																
9.1		Fornecimento e aplicação de	TP	m2	75,10	12,00 €	901,20 €	75,10				75,10	12,00 €	901,20 €		
9.2		Fornecimento e aplicação de membrana	TP	m2	50,10	10,00 €	501,00 €	50,10				50,10	10,00 €	501,00 €		
9.3		Fornecimento e aplicação de sistema de	TP	m2	10,50	13,00 €	136,50 €	10,50				10,50	13,00 €	136,50 €		
9.4		Fornecimento e aplicação de calceira na	TP	m2	88,00	50,00 €	4 400,00 €	88,00				88,00	50,00 €	4 400,00 €		
9.5		Fornecimento e aplicação de painél riolado de	TP	m2	3,30	25,00 €	82,50 €	3,30				3,30	25,00 €	82,50 €		
<b>10 CARPINTARIAS</b>																
10.1		Fornecimento, montagem e assentamento de														
10.1.1	ARM01		TP	un	6,00	124,16 €	744,96 €	6,00				6,00	124,16 €	744,96 €		
10.2		Fornecimento, montagem e assentamento de														
10.1.2	ARM03		TP	un	1,00	476,08 €	476,08 €	1,00				1,00	476,08 €	476,08 €		
10.1.3	ARM04		TP	un	2,00	494,70 €	989,40 €	2,00				2,00	494,70 €	989,40 €		
10.1.3	ARM05		TP	un	4,00	238,33 €	953,32 €	4,00				4,00	238,33 €	953,32 €		
10.1.4	ARM06		TP	un	15,00	458,33 €	6 874,95 €	15,00				15,00	458,33 €	6 874,95 €		
10.1.5	ARM07		TP	un	3,00	753,69 €	2 261,07 €	3,00				3,00	753,69 €	2 261,07 €		
10.3		Fornecimento, montagem e assentamento de														
10.3.1	A02		TP	un	39,00	261,90 €	10 214,10 €	39,00				39,00	261,90 €	10 214,10 €		
10.4		Fornecimento, montagem e assentamento de														
10.4.1	A01		TP	un	69,00	192,06 €	13 252,14 €	69,00				69,00	192,06 €	13 252,14 €		
10.5		D107 - Fornecimento e montagem de bancada na zona do guichet composta por dois lampos em aglomerado de madeira termolaminado (cor a definir) com o bordo exterior boleado e														
10.5			TP	un	1,00	3 395,00 €	3 395,00 €	1,00				1,00	3 395,00 €	3 395,00 €		
10.6		Fornecimento e assentamento de celosil														



Proposta N°  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
10.6.1	Com 140mm de largura	TP	m	12,30	16,49 €	202,83 €	12,30					12,30	16,49 €	202,83 €		
10.6.2	Com 155mm de largura	TP	m	90,70	17,46 €	1 563,62 €	90,70					90,70	17,46 €	1 563,62 €		
10.7	Fornecimento e assentamento de verbas															
10.7.1	Com 100mm de largura	TP	m	106,70	13,10 €	1 397,77 €	106,70					106,70	13,10 €	1 397,77 €		
<b>11</b>	<b>CANTARIAS</b>															
11.1	Fornecimento e montagem de bancadas em															
11.1.1	Com 1400x400mm, incluindo sala frontal com	TP	un	2,00	295,00 €	590,00 €	2,00					2,00	295,00 €	590,00 €		
11.1.2	Com 600x400mm, incluindo sala frontal com	TP	un	2,00	225,00 €	450,00 €	2,00					2,00	225,00 €	450,00 €		
11.1.3	Com 1800x400mm, incluindo sala frontal com	TP	un	6,00	385,00 €	2 310,00 €	6,00					6,00	385,00 €	2 310,00 €		
11.2	Fornecimento e montagem de roda-tampo das	TP	m	22,80	20,00 €	456,00 €	22,80					22,80	20,00 €	456,00 €		
11.3	Fornecimento e assentamento de soleiras em															
11.3.1	VEP-01 - com 200x30mm de secção	TP	m	2,95	75,00 €	221,25 €	2,95					2,95	75,00 €	221,25 €		
11.3.2	Entrada Lateral (Piso -1) - com 250x30mm de	TP	m	2,85	85,00 €	242,25 €	2,85					2,85	85,00 €	242,25 €		
11.3.3	VEP-02 - com 370x30mm de secção	TP	m	4,35	155,00 €	674,25 €	4,35					4,35	155,00 €	674,25 €		
11.3.4	VEP-04 / VEP-05 / VEP-06 - com 400x30mm	TP	m	5,51	215,00 €	1 184,65 €	5,51					5,51	215,00 €	1 184,65 €		
11.4	Fornecimento e assentamento de	TP	m	5,60	45,00 €	252,00 €	5,60					5,60	45,00 €	252,00 €		
11.5	Retorção e limpeza de cabeamento de	TP	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	1,00					1,00	1 500,00 €	1 500,00 €		
<b>12</b>	<b>SERRALHARIAS</b>															
12.1	D106 - Fornecimento e assentamento de guarda/corrimão com 110cm de altura, executada integralmente em aço inox escovado aisi 316, composta por: prumos em															
12.2	D105 - Fornecimento e assentamento de	TP	m	1,30	260,00 €	338,00 €	1,30					1,30	260,00 €	338,00 €		

Proposta Nº  
2018192

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
											TOTAL	PRECIO UNITARIO	TOTAL	VALOR TOTAL

12.3 Fornecimento e assentamento de guarda em ferro composta por corrimão tubular, prumos verticais chumbados pontualmente à laje e travamento inferior em tubo circular de ferro com 40x4 mm, incluindo decapagem, metalização com a espessura mínima de 80 microns e pintura com tratamento anticorrosivo: tipo CIN 1x primário anticorrosivo + 1xPRIMÁRIO PARA GALVANIZADOS refº 62-850 + 2x CINOFER ESMALTE FORJA refº 38-200 na cor ral 9005, incl. bolacha de remate e fixação em prumos chumbados, incluindo fixações, remates, soldas, ferragens, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e indicações do projectista. (C03)

12.6 Fornecimento e montagem de gradeamento em barra e tubo de ferro metalizado e pintado a cor branca com 0,90m de altura, incluindo todos os trabalhos necessários.

12.4 Fornecimento e assentamento de peitoris de vãos exteriores em chapa de alumínio com acabamento termolacado na cor preta com 2mm de espessura, incluindo cantoneira interior de fixação (oculta) com 3mm de espessura, fixações, calços, remates, formação de pendentes, quinagem, todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do fabricante. (C02)

12.5 Reparação dos gradeamentos existentes, incluindo pintura tipo HEMPEL ou equivalente com 2xHEMPADUR MASTIC 45880 - cinzentib/12430, com a espessura de 100 microns cada demão e acabamento com HEMPATANE TOPCOAT 55210 à cor a cor final, da Hempel ou equivalente com a espessura de 50 microns, todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do fabricante.

13 PINTURAS

Proposta N.  
2018/122

TRABALHOS EXECUTADOS  
PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
TOTAL VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
<b>EXTERIORES</b>																
<b>PAREDES</b>																
13.1		Pintura de superficies com tinta de asfalto	TP	m <sup>2</sup>	1096,50	7,50 €	8 223,75 €	1096,50				1096,50	7,50 €	8 223,75 €		
<b>INTERIORES</b>																
<b>PAREDES</b>																
13.2		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	1424,35	7,00 €	9 970,45 €	1424,35				1424,35	7,00 €	9 970,45 €		
13.2.1		Sobre estuque	TP	m <sup>2</sup>	685,03	7,00 €	4 795,18 €	685,03				685,03	7,00 €	4 795,18 €		
13.2.2		Sobre gesso cartonado	TP	m <sup>2</sup>	98,32	7,00 €	692,46 €	98,32				98,32	7,00 €	692,46 €		
13.3		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	21,98	7,00 €	153,85 €	21,98				21,98	7,00 €	153,85 €		
13.3.1		Sobre estuque	TP	m <sup>2</sup>	295,90	7,00 €	2 071,30 €	295,90				295,90	7,00 €	2 071,30 €		
13.3.2		Sobre gesso cartonado	TP	m <sup>2</sup>	1,50	7,50 €	11,25 €	1,50				1,50	7,50 €	11,25 €		
<b>ESCADAS</b>																
13.4		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	8,00	7,50 €	60,00 €	8,00				8,00	7,50 €	60,00 €		
13.4.1		Sobre reboco	TP	m <sup>2</sup>	8,00	7,50 €	60,00 €	8,00				8,00	7,50 €	60,00 €		
<b>EXTERIORES</b>																
<b>TECTOS</b>																
13.5		Pintura de superficies com tinta de asfalto	TP	m <sup>2</sup>	116,58	7,00 €	816,04 €	116,58				116,58	7,00 €	816,04 €		
13.5.1		Sobre aquecanel	TP	m <sup>2</sup>	59,22	7,00 €	414,57 €	59,22				59,22	7,00 €	414,57 €		
13.5.2		Sobre reboco	TP	m <sup>2</sup>	88,60	7,00 €	620,20 €	88,60				88,60	7,00 €	620,20 €		
<b>INTERIORES</b>																
<b>TECTOS</b>																
13.6		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	523,16	7,00 €	3 662,14 €	523,16				523,16	7,00 €	3 662,14 €		
13.6.1		Sobre betão (vias reais)	TP	m <sup>2</sup>	88,60	7,00 €	620,20 €	88,60				88,60	7,00 €	620,20 €		
13.6.2		Sobre gesso cartonado (vias falsas)	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
13.7		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
13.7.1		Sobre gesso cartonado	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
13.7.2		Sobre reboco	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
13.8		Pintura de superficies com tinta de esmalte	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
13.8.1		Sobre gesso cartonado hidrófugo	TP	m <sup>2</sup>	52,85	7,00 €	368,55 €	52,85				52,85	7,00 €	368,55 €		
<b>ESCADAS</b>																

251

Proposta Nº  
 2018122

TRABALHOS EXECUTADOS

TRABALHOS A MAIS

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL	
13.9		Pintura de superfícies com tinta de esmalte															
13.9.1		Sobre reboco	TP	m2	73,90	7,00 €	517,30 €	73,90				73,90	7,00 €	517,30 €		517,30 €	
<b>14</b>		<b>EQUIPAMENTO SANITÁRIO</b>															
		<b>LOICAS SANITÁRIAS</b>															
14.1		Fornecimento e assentamento de sanitas	TP	un	13,00	127,68 €	1 659,84 €	13,00				13,00	127,68 €	1 659,84 €		1 659,84 €	
14.2		Fornecimento e assentamento de sanitas	TP	un	1,00	82,01 €	82,01 €	1,00				1,00	82,01 €	82,01 €		82,01 €	
14.3		Fornecimento e montagem de sistema de	TP	un	1,00	110,00 €	110,00 €	1,00				1,00	110,00 €	110,00 €		110,00 €	
14.4		Fornecimento e assentamento de urinol tipo	TP	un	3,00	68,50 €	205,50 €	3,00				3,00	68,50 €	205,50 €		205,50 €	
14.5		Fornecimento e montagem de lavatório de	TP	un	16,00	108,71 €	1 739,36 €	16,00				16,00	108,71 €	1 739,36 €		1 739,36 €	
14.6		Fornecimento e montagem de lavatório mural	TP	un	1,00	234,40 €	234,40 €	1,00				1,00	234,40 €	234,40 €		234,40 €	
		<b>TORNEIRAS</b>															
14.7		Fornecimento e montagem de torneira	TP	un	16,00	60,20 €	963,20 €	16,00				16,00	60,20 €	963,20 €		963,20 €	
14.8		Fornecimento e montagem de torneira	TP	un	1,00	66,50 €	66,50 €	1,00				1,00	66,50 €	66,50 €		66,50 €	
14.9		Fornecimento e montagem de sifão de oarrafá	TP	un	16,00	12,50 €	200,00 €	16,00				16,00	12,50 €	200,00 €		200,00 €	
		<b>EQUIPAMENTOS FIXOS</b>															
14.10		Fornecimento e montagem de acessórios de															
14.10.1		Porta rolos lumbro tipo JNF modelo	TP	un	13,00	27,82 €	361,66 €	13,00				13,00	27,82 €	361,66 €		361,66 €	
14.10.2		Porta cabcaba de carede tipo JNF modelo	TP	un	14,00	19,50 €	273,00 €	14,00				14,00	19,50 €	273,00 €		273,00 €	
14.10.3		Baldé de lixo circular com tampa e pedal com	TP	un	14,00	29,75 €	416,50 €	14,00				14,00	29,75 €	416,50 €		416,50 €	
14.10.4		Secador de mãos tipo JNF modelo	TP	un	11,00	130,00 €	1 430,00 €	11,00				11,00	130,00 €	1 430,00 €		1 430,00 €	
14.10.5		Dispensador de sabão líquido de carede tipo	TP	un	11,00	82,60 €	908,60 €	11,00				11,00	82,60 €	908,60 €		908,60 €	
14.10.6		Barra de aço rebatível com porta rolos tipo	TP	un	1,00	90,00 €	90,00 €	1,00				1,00	90,00 €	90,00 €		90,00 €	
14.10.7		Barra de aço fixa tipo JNF refª IN.12.026	TP	un	1,00	90,00 €	90,00 €	1,00				1,00	90,00 €	90,00 €		90,00 €	
14.10.8		Escolho basculante com 600x800x145mm em	TP	un	1,00	151,48 €	151,48 €	1,00				1,00	151,48 €	151,48 €		151,48 €	
		<b>ESPELHOS</b>															
14.11		Fornecimento e montagem de espelhos em															
14.11.1		Com 800x500mm	TP	un	16,00	50,00 €	800,00 €	16,00				16,00	50,00 €	800,00 €		800,00 €	
		<b>DIVISÓRIAS FENÓLICAS</b>															
14.12		Fornecimento e assentamento de sistema de															

Proposta N.  
2018/22

TRABALHOS EXECUTADOS

TRABALHOS A MAIS

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
	14.12.1	Com 900x2100mm. incluindo 1 folha de	TP	un	3,00	256,66 €	769,98 €	3,00				3,00	256,66 €	769,98 €		
	14.12.2	Com 1800x2100mm. incluindo 2 folhas de	TP	un	3,00	513,24 €	1 539,72 €	3,00				3,00	513,24 €	1 539,72 €		
	14.12.3	Com 1300x2100mm fixa	TP	un	3,00	370,73 €	1 112,19 €	3,00				3,00	370,73 €	1 112,19 €		
	<b>15</b>	<b>EQUIPAMENTO COPALABORATORIO</b>														
	15.1	Fornecimento, execução e montagem de														
	15.1.1	ARM02	TP	un	1,00	351,60 €	351,60 €	1,00				1,00	351,60 €	351,60 €		
	15.1.2	ARM08	TP	un	1,00	364,80 €	364,80 €	1,00				1,00	364,80 €	364,80 €		
	15.2	Fornecimento, execução e montagem de														
	15.2.1	ARM02	TP	mq	1,00	906,37 €	906,37 €	1,00				1,00	906,37 €	906,37 €		
	15.3	Fornecimento, execução e montagem de														
	15.3.1	ARM08	TP	mq	1,00	1 887,23 €	1 887,23 €	1,00				1,00	1 887,23 €	1 887,23 €		
	15.4	Fornecimento e montagem de misturadora de	TP	un	2,00	52,45 €	104,90 €	2,00				2,00	52,45 €	104,90 €		
	15.5	Fornecimento e assentamento de lava-loica.	TP	un	3,00	130,00 €	390,00 €	3,00				3,00	130,00 €	390,00 €		
	<b>16</b>	<b>DIVERSOS</b>														
	16.1	Fornecimento e colocação de sistema de Tela														
	16.1.1	VEJ-01b	TP	un	17,00	65,00 €	1 105,00 €	17,00				17,00	65,00 €	1 105,00 €		
	16.1.2	VEJ-02b	TP	un	4,00	65,00 €	260,00 €	4,00				4,00	65,00 €	260,00 €		
	16.1.3	VEJ-03b	TP	un	1,00	120,00 €	120,00 €	1,00				1,00	120,00 €	120,00 €		
	16.2	Fornecimento e colocação de sistema de Tela														
	16.2.1	VEJ-01a	T+	un	69,00	70,00 €	4 830,00 €	71,00				71,00	70,00 €	4 970,00 €	2,00	140,00 €
	16.2.2	VEJ-02a	TP	un	12,00	70,00 €	840,00 €	12,00				12,00	70,00 €	840,00 €		
	16.2.3	VEJ-03a	TP	un	1,00	125,00 €	125,00 €	1,00				1,00	125,00 €	125,00 €		
	16.2.4	VEJ-07	TP	un	3,00	190,00 €	570,00 €	3,00				3,00	190,00 €	570,00 €		
	16.2.5	VEJ-09	TP	un	1,00	40,00 €	40,00 €	1,00				1,00	40,00 €	40,00 €		
	16.2.6	VEP-04	TP	un	3,00	90,00 €	270,00 €	3,00				3,00	90,00 €	270,00 €		
	16.2.7	VEP-05	TP	un	1,00	180,00 €	180,00 €	1,00				1,00	180,00 €	180,00 €		
	16.2.8	VEP-06	TP	un	1,00	95,00 €	95,00 €	1,00				1,00	95,00 €	95,00 €		
	16.3	Fornecimento e assentamento de guarda em	TP	ml	2,81	220,00 €	618,20 €	2,81				2,81	220,00 €	618,20 €		

Proposta N°  
2018152

TRABALHOS EXECUTADOS

TRABALHOS A MAIS

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
16.4		Fornecimento e aplicação de motor para estore, e todos os materiais e ligações necessárias.	T+	un	46,00	120	5.520,00 €	46,00				46,00	120,00 €	5.520,00 €	46,00	5.520,00 €
16.5		Fornecimento e aplicação de comandos de controlo de estores nas salas, e todas as ligações necessários para o seu perfilho acabamento.	T+	vg	1,00	1500	1.500,00 €	1,00				1,00	1.500,00 €	1.500,00 €	1,00	1.500,00 €
17		<b>APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>														
17.1		Trabalhos de construção civil de apoio às														
17.1.1		Estabilidade	TP	un	1,00	2.000,00 €	2.000,00 €	1,00				1,00	2.000,00 €	2.000,00 €		
17.1.2		Instalações Eléctricas e telecomunicações	TP	un	1,00	2.500,00 €	2.500,00 €	1,00				1,00	2.500,00 €	2.500,00 €		
17.1.3		Instalações de Ar Condicionado e Ventilação	TP	un	1,00	2.500,00 €	2.500,00 €	1,00				1,00	2.500,00 €	2.500,00 €		
17.1.4		Arranjos Exteriores	TP	un	1,00	750,00 €	750,00 €	1,00				1,00	750,00 €	750,00 €		
1.1.28		Demolição de 0,50m de altura de muro existente em pedra junto ao passeio e todos os remanes necessários para o seu perfilho acabamento, e transporte a vazadouro de todos os materiais sobranos.	T+	VG	1,00	1.240,00 €	1.240,00 €	1,00				1,00	1.240,00 €	1.240,00 €	1,00	1.240,00 €
<b>B ESTABILIDADE</b>																
<b>23.396,53 €</b>																
18		<b>FUNDACÕES E ESTRUTURA</b>														
18.1		<b>DEMOLICÕES</b>														
18.1.1		Demolição do existente, conforme Projecto de														
18.1.1.1		Laje terra	TP	m3	0,65	300,00 €	193,50 €	0,65				0,65	300,00 €	193,50 €		
18.1.1.2		Piso0	TP	m3	0,77	300,00 €	232,20 €	0,77				0,77	300,00 €	232,20 €		
18.1.1.3		Piso1	TP	m3	0,77	300,00 €	232,20 €	0,77				0,77	300,00 €	232,20 €		
18.1.1.4		Piso2	TP	m3	0,78	300,00 €	234,90 €	0,78				0,78	300,00 €	234,90 €		
18.1.1.5		Piso3	TP	m3	0,77	300,00 €	232,20 €	0,77				0,77	300,00 €	232,20 €		
18.1.1.6		Piso4	TP	m3	0,77	300,00 €	232,20 €	0,77				0,77	300,00 €	232,20 €		
18.1.1.7		Muro	TP	m3	0,98	300,00 €	292,95 €	0,98				0,98	300,00 €	292,95 €		
18.1.1.8		Laje Escada E1	TP	m3	3,00	300,00 €	900,00 €	3,00				3,00	300,00 €	900,00 €		

Proposta N°  
2018/22

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	18.1.19	Laje Escada E2	TP	m3	3,40	300,00 €	1 020,00 €	3,40				3,40	300,00 €	1 020,00 €	
	18.1.1.10	S1	TP	m3	0,61	300,00 €	182,40 €	0,61				0,61	300,00 €	182,40 €	
	18.1.1.11	S2	TP	m3	0,61	300,00 €	182,40 €	0,61				0,61	300,00 €	182,40 €	
	18.1.1.12	S3	TP	m3	1,05	300,00 €	314,64 €	1,05				1,05	300,00 €	314,64 €	
	18.1.1.13	SE	TP	m3	0,78	300,00 €	232,56 €	0,78				0,78	300,00 €	232,56 €	
	<b>18.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>													
	18.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza,													
	18.2.1.1	S1	TP	m3	0,61	20,00 €	12,16 €	0,61				0,61	20,00 €	12,16 €	
	18.2.1.2	S2	TP	m3	0,61	20,00 €	12,16 €	0,61				0,61	20,00 €	12,16 €	
	18.2.1.3	S3	TP	m3	1,05	20,00 €	20,98 €	1,05				1,05	20,00 €	20,98 €	
	18.2.1.4	SE	TP	m3	0,78	20,00 €	15,50 €	0,78				0,78	20,00 €	15,50 €	
	18.2.1.5	Soleiv	TP	m3	12,25	20,00 €	245,00 €	12,25				12,25	20,00 €	245,00 €	
	18.2.2	Remoção e transorte a vazadouro fora de													
	18.2.2.1	S1	TP	m3	0,61	6,50 €	3,95 €	0,61				0,61	6,50 €	3,95 €	
	18.2.2.2	S2	TP	m3	0,61	6,50 €	3,95 €	0,61				0,61	6,50 €	3,95 €	
	18.2.2.3	S3	TP	m3	1,05	6,50 €	6,82 €	1,05				1,05	6,50 €	6,82 €	
	18.2.2.4	SE	TP	m3	0,78	6,50 €	5,04 €	0,78				0,78	6,50 €	5,04 €	
	18.2.2.5	Soleiv	TP	m3	12,25	6,50 €	79,63 €	12,25				12,25	6,50 €	79,63 €	
		<b>FUNDACÕES</b>													
	<b>18.3</b>	<b>BETÕES</b>													
	18.3.1	Betão C12/15 em Reoularização de													
	18.3.1.1	S1	TP	m3	0,03	70,00 €	2,24 €	0,03				0,03	70,00 €	2,24 €	
	18.3.1.2	S2	TP	m3	0,03	70,00 €	2,24 €	0,03				0,03	70,00 €	2,24 €	
	18.3.1.3	S3	TP	m3	0,06	70,00 €	3,86 €	0,06				0,06	70,00 €	3,86 €	
	18.3.1.4	SE	TP	m3	0,04	70,00 €	2,86 €	0,04				0,04	70,00 €	2,86 €	
	18.3.1.5	Soleiv	TP	m3	0,35	70,00 €	24,50 €	0,35				0,35	70,00 €	24,50 €	
	18.3.1.6	VF1	TP	m3	0,02	70,00 €	1,58 €	0,02				0,02	70,00 €	1,58 €	
	18.3.2	Betão C25/30 XC2 em Fundações													
	18.3.2.1	S1	TP	m3	0,26	85,00 €	21,76 €	0,26				0,26	85,00 €	21,76 €	

253



Proposta Nº  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	18.3.2.2	S2	TP	m3	0,26	85,00 €	21,76 €	0,26				0,26	85,00 €	21,76 €		
	18.3.2.3	S3	TP	m3	0,44	85,00 €	37,54 €	0,44				0,44	85,00 €	37,54 €		
	18.3.2.4	SE	TP	m3	0,33	85,00 €	27,74 €	0,33				0,33	85,00 €	27,74 €		
	18.3.2.5	Seliev	TP	m3	2,10	85,00 €	178,50 €	2,10				2,10	85,00 €	178,50 €		
	18.3.2.6	VF1	TP	m3	0,18	85,00 €	15,30 €	0,18				0,18	85,00 €	15,30 €		
	18.3.3	Beirão C25/30 XC2 em Pilares														
	18.3.3.1	PE	TP	m3	0,45	95,00 €	42,56 €	0,45				0,45	95,00 €	42,56 €		
	18.3.4	Beirão C25/30 XC2 em Lales de escadas														
	18.3.4.1	E1	TP	m3	3,30	95,00 €	313,50 €	3,30				3,30	95,00 €	313,50 €		
	18.3.4.2	Lale Escada E1	TP	m3	5,01	95,00 €	475,95 €	5,01				5,01	95,00 €	475,95 €		
	18.3.4.3	Decoratus E1	TP	m3	0,25	95,00 €	23,75 €	0,25				0,25	95,00 €	23,75 €		
	18.3.4.4	Lale Escada E2	TP	m3	0,40	95,00 €	38,00 €	0,40				0,40	95,00 €	38,00 €		
	18.3.4.5	Decoratus E2	TP	m3	0,15	95,00 €	14,25 €	0,15				0,15	95,00 €	14,25 €		
	18.3.5	Beirão C25/30 XC2 em Vigas														
	18.3.5.1	ESCADA E1														
	18.3.5.1.1	Viga VE1	TP	m3	1,11	90,00 €	99,90 €	1,11				1,11	90,00 €	99,90 €		
	18.3.5.1.2	Viga V01	TP	m3	0,92	90,00 €	82,80 €	0,92				0,92	90,00 €	82,80 €		
	18.3.5.1.3	Viga V02	TP	m3	0,22	90,00 €	19,79 €	0,22				0,22	90,00 €	19,79 €		
	18.3.5.2	LT15	TP	m3	0,61	90,00 €	54,68 €	0,61				0,61	90,00 €	54,68 €		
	18.3.6	Beirão C25/30 XC2 em Parede de elevador														
	18.3.6.1	FUND	TP	m3	0,94	95,00 €	89,30 €	0,94				0,94	95,00 €	89,30 €		
	18.3.6.2	Piso -1	TP	m3	2,97	95,00 €	282,15 €	2,97				2,97	95,00 €	282,15 €		
	18.3.6.3	Piso 0	TP	m3	2,27	95,00 €	215,65 €	2,27				2,27	95,00 €	215,65 €		
	18.3.6.4	Piso 1	TP	m3	3,08	95,00 €	292,60 €	3,08				3,08	95,00 €	292,60 €		
	18.3.6.5	Piso 2	TP	m3	3,14	95,00 €	298,30 €	3,14				3,14	95,00 €	298,30 €		
	18.3.6.6	Piso 3	TP	m3	3,14	95,00 €	298,30 €	3,14				3,14	95,00 €	298,30 €		
	18.3.6.7	Lincação Parede-Lale	TP	m3	0,94	95,00 €	89,08 €	0,94				0,94	95,00 €	89,08 €		
	<b>18.4</b>	<b>COFRAGENS</b>														
	18.4.1	Cofraem em madeira ou contrablocado para														
		<b>FUNDAÇÕES</b>														



Proposta N°  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	18.4.1.1	S1	TP	m2	3,60	20,00 €	72,00 €	3,60				3,60	20,00 €	72,00 €		
	18.4.1.2	S2	TP	m2	3,60	20,00 €	72,00 €	3,60				3,60	20,00 €	72,00 €		
	18.4.1.3	S3	TP	m2	4,76	20,00 €	95,20 €	4,76				4,76	20,00 €	95,20 €		
	18.4.1.4	SE	TP	m2	4,32	20,00 €	86,40 €	4,32				4,32	20,00 €	86,40 €		
	18.4.1.5	Sellev	TP	m2	10,06	20,00 €	201,20 €	10,06				10,06	20,00 €	201,20 €		
	18.4.1.6	VF1	TP	m2	1,44	20,00 €	28,80 €	1,44				1,44	20,00 €	28,80 €		
	18.4.2	Cofragem em madeira ou contraplacado para														
		PILARES														
	18.4.2.1	PE	TP	m2	8,96	25,00 €	224,00 €	8,96				8,96	25,00 €	224,00 €		
		LAJES DE ESCADAS														
	18.4.2.2	Laje Escada E1	TP	m2	5,60	25,00 €	140,00 €	5,60				5,60	25,00 €	140,00 €		
	18.4.2.3	Deorais E1	TP	m2	5,04	25,00 €	126,00 €	5,04				5,04	25,00 €	126,00 €		
	18.4.2.4	Laje Escada E2	TP	m2	16,96	25,00 €	424,00 €	16,96				16,96	25,00 €	424,00 €		
	18.4.2.5	Deorais E2	TP	m2	2,16	25,00 €	54,00 €	2,16				2,16	25,00 €	54,00 €		
		VISAS														
	18.4.2.6	Viaa VE1	TP	m2	10,59	25,00 €	264,75 €	10,59				10,59	25,00 €	264,75 €		
	18.4.2.7	Viaa V01	TP	m2	7,69	25,00 €	192,25 €	7,69				7,69	25,00 €	192,25 €		
	18.4.2.8	Viaa V02	TP	m2	2,91	25,00 €	72,63 €	2,91				2,91	25,00 €	72,63 €		
	18.4.2.9	LT15	TP	m2	8,03	25,00 €	200,63 €	8,03				8,03	25,00 €	200,63 €		
		PAREDE DE ELEVADOR														
	18.4.2.10	FUND	TP	m2	12,58	25,00 €	314,50 €	12,58				12,58	25,00 €	314,50 €		
	18.4.2.11	Piso -1	TP	m2	39,53	25,00 €	988,25 €	39,53				39,53	25,00 €	988,25 €		
	18.4.2.12	Piso 0	TP	m2	30,21	25,00 €	755,16 €	30,21				30,21	25,00 €	755,16 €		
	18.4.2.13	Piso 1	TP	m2	41,09	25,00 €	1 027,25 €	41,09				41,09	25,00 €	1 027,25 €		
	18.4.2.14	Piso 2	TP	m2	41,81	25,00 €	1 045,25 €	41,81				41,81	25,00 €	1 045,25 €		
	18.4.2.15	Piso 3	TP	m2	41,81	25,00 €	1 045,25 €	41,81				41,81	25,00 €	1 045,25 €		
	18.4.2.16	Ligação Parede-Laje	TP	m2	9,37	25,00 €	234,36 €	9,37				9,37	25,00 €	234,36 €		
	18.5	PAVIMENTO TÉRREO														
	18.5.1	Laje Térrea em betão C25/30 com 15 cm de	TP	m2	21,80	30,00 €	654,00 €	21,80				21,80	30,00 €	654,00 €		

254

Proposta N°  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	18.5.2	Camada de enrocamento e brita, com 30 cm	TP	m2	21,80	25,00 €	545,00 €	21,80				21,80	25,00 €	545,00 €		
	<b>18.6</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>														
	18.6.1	Fornecimento e montagem da estrutura														
	18.6.1.1	L 130 x 12	TP	kg	230,10	2,50 €	575,25 €	230,10				230,10	2,50 €	575,25 €		
	18.6.1.2	RHS 90X90X4	TP	kg	453,25	2,50 €	1 133,13 €	453,25				453,25	2,50 €	1 133,13 €		
	18.6.1.3	OMEGA 80X1.5	TP	kg	210,38	2,50 €	525,94 €	210,38				210,38	2,50 €	525,94 €		
	<b>18.7</b>	<b>Armaduras</b>														
		Armaduras em Aço A500 NRSD, incluindo no														
	18.7.1	Em Sapatas	TP	kg	153,36	0,95 €	145,69 €	153,36				153,36	0,95 €	145,69 €		
	18.7.2	Em Pilares	TP	kg	64,29	0,95 €	61,08 €	64,29				64,29	0,95 €	61,08 €		
	18.7.3	Em Vigas	TP	kg	426,51	0,95 €	405,18 €	426,51				426,51	0,95 €	405,18 €		
	18.7.4	Em Muros e Paredes	TP	kg	2857,00	0,95 €	2 714,15 €	2857,00				2857,00	0,95 €	2 714,15 €		
	18.7.5	Lajes	TP	kg	647,86	0,95 €	615,47 €	647,86				647,86	0,95 €	615,47 €		
	<b>18.8</b>	<b>Diversos</b>														
	18.8.1	Fornecimento e montagem de estrutura	TP	Vg	1,00	400,00 €	400,00 €	1,00				1,00	400,00 €	400,00 €		
	<b>C</b>	<b>REDE PREDIAL DE ÁGUAS</b>					<b>10 234,45 €</b>									
	<b>19.1</b>	<b>TUBAGENS</b>														
	19.1.1	Fornecimento e colocação de tubação em														
	19.1.1.1	16	TP	ml	37,10	7,80 €	281,96 €	37,10				37,10	7,80 €	281,96 €		
	19.1.1.2	20	TP	ml	38,70	7,80 €	294,12 €	38,70				38,70	7,80 €	294,12 €		
	19.1.1.3	26	TP	ml	60,40	9,70 €	585,88 €	60,40				60,40	9,70 €	585,88 €		
	19.1.1.4	32	TP	ml	5,50	12,50 €	68,75 €	5,50				5,50	12,50 €	68,75 €		
	19.1.1.5	40	TP	ml	34,30	22,90 €	785,47 €	34,30				34,30	22,90 €	785,47 €		
	19.1.2	Fornecimento e colocação de tubação em														
	19.1.2.1	20	TP	ml	2,60	10,60 €	27,56 €	2,60				2,60	10,60 €	27,56 €		
	<b>19.2</b>	<b>ACESSÓRIOS</b>														
	19.2.1	Fornecimento e montagem de torneiras de														
	19.2.1.1	16	TP	un	14,00	6,50 €	91,00 €	14,00				14,00	6,50 €	91,00 €		
	19.2.2	Fornecimento e montagem de torneiras de														
	19.2.2.1	20	TP	un	7,00	7,00 €	49,00 €	7,00				7,00	7,00 €	49,00 €		

Proposta N°  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	19.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de														
	19.2.3.1	20	TP	un	5,00	25,50 €	127,50 €	5,00				5,00	25,50 €	127,50 €		
	19.2.3.2	26	TP	un	9,00	28,00 €	252,00 €	9,00				9,00	28,00 €	252,00 €		
	19.2.3.3	32	TP	un	3,00	29,50 €	88,50 €	3,00				3,00	29,50 €	88,50 €		
	19.2.4	Fornecimento e montagem de torneiras de														
	19.2.4.1	20	TP	un	1,00	10,50 €	10,50 €	1,00				1,00	10,50 €	10,50 €		
	<b>19.3</b>	<b>SISTEMA DE INCÊNDIO</b>														
	19.3.1	REDE DE INCÊNDIO ARMADA														
	19.3.1.1	Fornecimento e execução de tubações para o														
	19.3.1.1.1	1 1/2" (DN 40)	TP	m	18,37	24,50 €	450,07 €	18,37				18,37	24,50 €	450,07 €		
	19.3.1.1.2	2" (DN 50)	TP	m	8,47	27,00 €	228,69 €	8,47				8,47	27,00 €	228,69 €		
	19.3.1.1.3	2 1/2" (DN 65)	TP	m	10,26	32,50 €	333,45 €	10,26				10,26	32,50 €	333,45 €		
	19.3.1.2	Carretel de parede com caixa dupla.	TP	un	4,00	650,00 €	2 600,00 €	4,00				4,00	650,00 €	2 600,00 €		
	19.3.1.3	Fornecimento e Montagem de válvulas de														
	19.3.1.3.1	2 1/2" (DN 65)	TP	un	1,00	135,00 €	135,00 €	1,00				1,00	135,00 €	135,00 €		
	19.3.1.4	Fornecimento e Montagem de válvulas de														
	19.3.1.4.1	2 1/2" (DN 65)	TP	un	1,00	175,00 €	175,00 €	1,00				1,00	175,00 €	175,00 €		
	<b>19.4</b>	<b>DIVERSOS</b>														
	19.4.1	Fornecimento e assentamento de CONTADOR para a rede de abastecimento de água a instalar de acordo com as indicações dos Serviços Municipalizados locais, incluindo nicho, berço, válvulas de seccionamento e de retenção e todos os acessórios e trabalhos necessários para aprovação dessa mesma entidade.														
	19.4.1		TP	un	1,00	250,00 €	250,00 €	1,00				1,00	250,00 €	250,00 €		
	19.4.2	Execução de ligação à rede pública, incluindo tubagem e todos os materiais e trabalhos acessórios e complementares.														
	19.4.2		TP	vg	1,00	200,00 €	200,00 €	1,00				1,00	200,00 €	200,00 €		
	19.4.3	Emissão e arranque da instalação (execução e Pedido de ramal de ligação e respetivas taxas).														
	19.4.3		TP	vg	1,00	250,00 €	250,00 €	1,00				1,00	250,00 €	250,00 €		

235

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL
19.4.4		Telas finais e manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	TP	vg	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00				1,00	300,00 €	300,00 €			
19.4.5		Apoio de Construção Civil inerente a todos os trabalhos da rede predial de abastecimento de águas, nas quantidades necessárias para a boa execução da obra.	TP	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €	1,00				1,00	2 500,00 €	2 500,00 €			
19.4.6		Realização de ensaio de estanquidade para verificação do comportamento hidráulico do sistema, de acordo com a regulamentação e aprovação pela fiscalização	TP	vg	1,00	150,00 €	150,00 €	1,00				1,00	150,00 €	150,00 €			
19.4.7		Fornecimento e aplicação de Baterias de Contadores de abastecimento, incluindo muro técnico e grelha de ventilação, e todos os trabalhos necessários à seu bom acabamento.	T+	VG		3480		1,00				1,00	3 480,00 €	3 480,00 €	1,00	3 480,00 €	
<b>D REDE PREDIAL DE DRENAGEM</b>																	
<b>10.466,18 €</b>																	
20.1		<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>															
20.1.1		<b>MOVIMENTOS DE TERRAS</b>															
20.1.1.1		Escavação cuidada, em abertura de valas em	TP	ml	43,16	10,00 €	431,60 €	43,16				43,16	10,00 €	431,60 €			
20.1.1.1.1		110	TP	ml	7,20	10,00 €	72,00 €	7,20				7,20	10,00 €	72,00 €			
20.1.2		<b>TUBAGENS</b>															
20.1.2.1		Fornecimento e colocação de tubagem em	TP	ml	43,16	12,20 €	526,55 €	43,16				43,16	12,20 €	526,55 €			
20.1.2.1.1		110	TP	ml	7,20	8,90 €	64,08 €	7,20				7,20	8,90 €	64,08 €			
20.1.2.2		Fornecimento e colocação de tubagem em	TP	ml	71,50	8,40 €	600,60 €	71,50				71,50	8,40 €	600,60 €			
20.1.2.2.1		75	TP	ml	71,50	8,40 €	600,60 €	71,50				71,50	8,40 €	600,60 €			
20.1.3		<b>CAIXAS</b>															
20.1.3.1		Execução de caixas de cessação ou reunião	TP	un	5,00	250,00 €	1 250,00 €	5,00				5,00	250,00 €	1 250,00 €			
20.1.3.1.1		Com 0,40x0,40m e h 0,50m	TP	un	5,00	250,00 €	1 250,00 €	5,00				5,00	250,00 €	1 250,00 €			
20.1.4		<b>RALOS E CALEIRAS</b>															
20.1.4.1		Fornecimento e assentamento de ralos de	TP	un	5,00	25,00 €	125,00 €	5,00				5,00	25,00 €	125,00 €			

Proposta N.º  
2018/22

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	20.1.4.2	Fornecimento e assentamento de raios de	TP	un	3,00	35,00 €	105,00 €	3,00				3,00	35,00 €	105,00 €		
	20.1.4.3	Execução de caldeiras de pavimento em betão.														
	20.1.4.3.1	Com 0,15m de largura	TP	m	2,85	30,00 €	85,50 €	2,85				2,85	30,00 €	85,50 €		
	20.1.4.4	Fornecimento e colocação de caldeiras em	TP	m	49,00	20,00 €	980,00 €	49,00				49,00	20,00 €	980,00 €		
	20.1.4.5	Execução de sumidouros simóles em alvenaria	TP	un	2,00	250,00 €	500,00 €	2,00				2,00	250,00 €	500,00 €		
	<b>20.2</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>														
	20.2.1	MOVIMENTOS DE TERRAS														
	20.2.1.1	Escavação cuidada, em abertura de valas em														
	20.2.1.1.1	140	TP	m	13,12	10,00 €	131,20 €	13,12				13,12	10,00 €	131,20 €		
	20.2.1.1.2	125	TP	m	4,05	10,00 €	40,50 €	4,05				4,05	10,00 €	40,50 €		
	20.2.1.1.3	110	TP	m	17,85	10,00 €	178,50 €	17,85				17,85	10,00 €	178,50 €		
	20.2.1.1.4	90	TP	m	2,75	10,00 €	27,50 €	2,75				2,75	10,00 €	27,50 €		
	20.2.2	TUBAGENS														
	20.2.2.1	Fornecimento e colocação de tubação em														
	20.2.2.1.1	140	TP	m	13,12	15,50 €	203,36 €	13,12				13,12	15,50 €	203,36 €		
	20.2.2.1.2	125	TP	m	4,05	13,90 €	56,30 €	4,05				4,05	13,90 €	56,30 €		
	20.2.2.1.3	110	TP	m	17,85	12,20 €	217,77 €	17,85				17,85	12,20 €	217,77 €		
	20.2.2.1.4	90	TP	m	2,75	9,80 €	26,95 €	2,75				2,75	9,80 €	26,95 €		
	20.2.2.2	Fornecimento e colocação de tubagem em														
	20.2.2.2.1	125	TP	m	18,50	13,50 €	249,75 €	18,50				18,50	13,50 €	249,75 €		
	20.2.2.2.2	110	TP	m	18,50	11,90 €	220,15 €	18,50				18,50	11,90 €	220,15 €		
	20.2.2.2.3	90	TP	m	44,00	9,40 €	413,60 €	44,00				44,00	9,40 €	413,60 €		
	20.2.2.2.4	75	TP	m	32,00	8,40 €	268,80 €	32,00				32,00	8,40 €	268,80 €		
	20.2.2.2.5	50	TP	m	44,00	6,30 €	277,20 €	44,00				44,00	6,30 €	277,20 €		
	20.2.2.2.6	40	TP	m	1,70	5,90 €	10,03 €	1,70				1,70	5,90 €	10,03 €		
	20.2.3	CAIXAS														
	20.2.3.1	Execução de caixas de passeio ou reunião														
	20.2.3.1.1	Com 0,40x0,40m e h. 0,50m	TP	un	8,00	250,00 €	2 000,00 €	8,00				8,00	250,00 €	2 000,00 €		

Proposta N.  
 2018122

Obs.: ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS		
											TOTAL	VALOR TOTAL	UNITARIO	VALOR TOTAL	
20.2.4	GRELHAS, RALOS E SIFÕES														
20.2.4.1	Fornecimento e assentamento de sifão de	TP	un	10,00	25,00 €	250,00 €	10,00				25,00 €	250,00 €			
20.3	DIVERSOS														
20.3.1	Execução de rede pública municipal de águas residuais (aprox. 70m entre a rua vitor cordon e o largo Boavista) incluindo: - Levantamento de pavimento existente em betuminoso; - Escavação para abertura de valas e poços, inc. entubação e restantes trabalhos complementares; - Execução de cimentagem de terra para almofada de assentamento, protecção e	TP	vg	1,00	4 750,00 €	4 750,00 €	1,00				4 750,00 €	4 750,00 €			
20.3.2	Fornecimento e assentamento de chapeô de	TP	un	4,00	26,08 €	104,24 €	4,00				26,08 €	104,24 €			
20.3.3	Sondagem para verificação das condições de	TP	vg	1,00	350,00 €	350,00 €	1,00				350,00 €	350,00 €			
20.3.4	Telas finais e manuais de instruções de todos	TP	vg	1,00	300,00 €	300,00 €	1,00				300,00 €	300,00 €			
20.3.5	Anoio de Construção Civil inerente a todos os	TP	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €	1,00				1 500,00 €	1 500,00 €			
20.3.6	Realização de ensaio de estanqueidade para	TP	vg	1,00	150,00 €	150,00 €	1,00				150,00 €	150,00 €			
<b>E INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E</b>						<b>72 518,36 €</b>									
Nota: Trabalhos a realizar de acordo com o															
21.1	QUADROS E REDE DE ALIMENTADORES														
21.1.1	Quadro Eléctrico do Edifício (Q.E.)	TP	un	1,00	4 822,64 €	4 822,64 €	1,00				4 822,64 €	4 822,64 €			
21.1.2	Quadro Parcial 0 Piso 0 (Q.P.0)	TP	un	1,00	1 718,56 €	1 718,56 €	1,00				1 718,56 €	1 718,56 €			
21.1.3	Quadro Parcial 1 Piso 1 (Q.P.1)	TP	un	1,00	2 165,68 €	2 165,68 €	1,00				2 165,68 €	2 165,68 €			
21.1.4	Quadro Parcial 2 Piso 2 (Q.P.2)	TP	un	1,00	2 737,00 €	2 737,00 €	1,00				2 737,00 €	2 737,00 €			
21.1.5	Quadro Parcial 3 Piso 3 (Q.P.3)	TP	un	1,00	2 136,24 €	2 136,24 €	1,00				2 136,24 €	2 136,24 €			
21.1.6	Quadro Parcial -1 Piso -1 (Q.P.-1)	TP	un	1,00	2 826,24 €	2 826,24 €	1,00				2 826,24 €	2 826,24 €			
21.1.7	Quadro Eléctrico AVAC Excluído o	TP	un	1,00	230,00 €	230,00 €	1,00				230,00 €	230,00 €			
21.1.8	Quadro Eléctrico Elevador Excluído o	TP	un	1,00	230,00 €	230,00 €	1,00				230,00 €	230,00 €			
21.1.9	Cabo H1XG-R 4x50/TUBO PEAD075	TP	m	10,00	20,30 €	203,00 €	10,00				20,30 €	203,00 €			
21.1.10	Cabo H1XG-R 5G16 /Caminho de Cabos	TP	m	135,00	10,19 €	1 375,65 €	135,00				10,19 €	1 375,65 €			

Proposta N°  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
21.1.11	Cabo H1XG-R 5G6 /Caminho de Cabos		TP	m	30,00	4,16 €	124,80 €	30,00				30,00	4,16 €	124,80 €		
21.1.12	07Z1-U 2x1.5mm/Caminho de Cabos		TP	m	30,00	0,50 €	15,00 €	30,00				30,00	0,50 €	15,00 €		
21.1.13	Tubo PEAD Ø75 em vasa		TP	m	10,00	0,99 €	9,90 €	10,00				10,00	0,99 €	9,90 €		
21.1.14	Caminho de cabos em esteira metálica		TP	m	115,00	15,92 €	1.830,80 €	115,00				115,00	15,92 €	1.830,80 €		
21.1.15	Caminho de cabos em calha DLP monobloco		TP	m	19,00	22,03 €	418,57 €	19,00				19,00	22,03 €	418,57 €		
21.1.16	Betoneira de Corte Geral de Emergência		TP	un	2,00	96,81 €	197,62 €	2,00				2,00	96,81 €	197,62 €		
21.1.17	Caixa de Portinhola Tipo P100 IP54 IK07 c/		TP	un	1,00	133,40 €	133,40 €	1,00				1,00	133,40 €	133,40 €		
21.1.18	Caixa c/ Lixador Amovível.		TP	un	1,00	34,41 €	34,41 €	1,00				1,00	34,41 €	34,41 €		
21.1.19	Rede de Terras, incluindo orelheira de terra de		TP	un	1,00	798,56 €	798,56 €	1,00				1,00	798,56 €	798,56 €		
21.1.20	Rede de equipotencialidades, incluindo todas		TP	un	1,00	128,80 €	128,80 €	1,00				1,00	128,80 €	128,80 €		
- No preço dos materiais deverá ser incluído, o																
<b>21.2 CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E</b>																
21.2.1	Interruptor simples, IP 20 IK 04 c/ caixa		TP	un	21,00	4,49 €	94,29 €	21,00				21,00	4,49 €	94,29 €		
21.2.2	Comutador de Lustre, IP 20 IK 04 c/ caixa		TP	un	7,00	6,62 €	46,34 €	7,00				7,00	6,62 €	46,34 €		
21.2.3	Comutador de escada, IP 20 IK 04 c/ caixa		TP	un	4,00	6,84 €	27,36 €	4,00				4,00	6,84 €	27,36 €		
21.2.4	Sensor de movimento 160°		TP	un	35,00	50,14 €	1.754,90 €	35,00				35,00	50,14 €	1.754,90 €		
21.2.5	Cabo H1XG-U 3G1.5 entubados entubados		TP	m	1242,00	0,88 €	1.092,96 €	1242,00				1242,00	0,88 €	1.092,96 €		
21.2.6	Cabo H1XG-U 2x1.5 entubados entubados em		TP	m	281,00	0,73 €	205,13 €	281,00				281,00	0,73 €	205,13 €		
21.2.7	Tubo VD Ø20mm embestado em rosos		TP	m	993,60	0,80 €	794,88 €	993,60				993,60	0,80 €	794,88 €		
21.2.8	Caixas de derivação, inclui lisadores e buçins		TP	un	45,00	1,61 €	72,45 €	45,00				45,00	1,61 €	72,45 €		
21.2.9	L01 - SQUARE 80, Downlight quadrado		TP	un	8,00	25,16 €	201,28 €	8,00				8,00	25,16 €	201,28 €		
21.2.10	L02 - ABC, downlight redondo de encastrar		TP	un	15,00	104,60 €	1.569,00 €	15,00				15,00	104,60 €	1.569,00 €		
21.2.11	L03 - NASA, Luminária 600x600mm em		TP	un	35,00	101,80 €	3.563,00 €	35,00				35,00	101,80 €	3.563,00 €		
21.2.12	L04 - SP65, luminária estanoque em		TP	un	34,00	41,49 €	1.410,66 €	34,00				34,00	41,49 €	1.410,66 €		
21.2.13	L05 - VESS, Downlight saliente de tecto		TP	un	145,00	112,84 €	16.361,80 €	145,00				145,00	112,84 €	16.361,80 €		
21.2.14	L06 - VIK, Downlight redondo 78mm em		TP	un	7,00	36,89 €	258,23 €	7,00				7,00	36,89 €	258,23 €		
21.2.15	L07 - ZR131, MINI R. Réoua para lâmpadas		TP	un	2,00	62,65 €	125,30 €	2,00				2,00	62,65 €	125,30 €		
21.2.16	L08 - SP65, luminária estanoque em		TP	m	7,00	34,18 €	239,26 €	7,00				7,00	34,18 €	239,26 €		
21.2.17	L9 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONIER COM		TP	un	3,00	881,64 €	2.644,92 €	3,00				3,00	881,64 €	2.644,92 €		
21.2.18	L10 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONIER COM		TP	un	1,00	309,81 €	309,81 €	1,00				1,00	309,81 €	309,81 €		

Proposta N.  
2018122

TRABALHOS EXECUTADOS

TRABALHOS A MAIS

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
	21.2.19	L11 - PROJECTOR MURAL EXTERIOR DE	TP	un	18,00	88,04 €	1 584,72 €	18,00				18,00	88,04 €	1 584,72 €		
	21.2.17	E1 - Luminária Emergência, bloco autónomo	TP	un	49,00	51,15 €	2 506,35 €	49,00				49,00	51,15 €	2 506,35 €		
	21.2.18	E2 - Luminária Emergência, bloco autónomo	TP	un	21,00	51,15 €	1 074,15 €	21,00				21,00	51,15 €	1 074,15 €		
		- No preço dos materiais deverá ser incluído,														
	<b>21.3</b>	<b>CIRCUITOS DE TOMADAS E FORÇA</b>														
	21.3.1	Cabo H1XG-U 3G2.5 .entubado em tubo	TP	m	1461,00	1,32 €	1 928,52 €	1461,00				1461,00	1,32 €	1 928,52 €		
	21.3.2	Cabo H1XG-U 3G4 .entubado em tubo	TP	m	14,00	1,90 €	26,60 €	14,00				14,00	1,90 €	26,60 €		
	21.3.3	Tubo VD Ø20mm embetido em rocos	TP	m	750,00	0,80 €	600,00 €	750,00				750,00	0,80 €	600,00 €		
	21.3.4	Tubo VD Ø32mm embetido em rocos	TP	m	14,00	1,53 €	21,42 €	14,00				14,00	1,53 €	21,42 €		
	21.3.5	Tomada monofásica com obturadores 2P+T.	TP	un	385,00	4,64 €	1 786,40 €	385,00				385,00	4,64 €	1 786,40 €		
	21.3.6	Caixas de aterramento fundas, inclui bornes	TP	un	376,00	0,89 €	334,64 €	376,00				376,00	0,89 €	334,64 €		
	21.3.7	Caixas de pavimento "Sistema 55 OBO BETTERMANN", equipada com 4 Tomada monofásicas com obturadores 2P+T, tipo "Schuko", da série MOSAIC, Legrand, ou equivalente;	T+	un	68	143,34	9747,12	73,00				73,00	143,34 €	10 463,82 €	5,00	716,70 €
		- No preço dos materiais deverá ser incluído,														

**F INSTALAÇÕES DE ADJUDICAMENTO.**

- 22.1.1 Todos os elementos que fazem parte
- 22.1.2 Considera-se que o Emorteiteiro, antes da
- 22.1.3 Antes dos trabalhos de construção
- 22.1.4 O emorteiteiro deverá coordenar e
- 22.1.5 Durante os trabalhos de construção o
- 22.1.6 Todos os materiais e equipamentos deverão
- 22.1.7 O Emorteiteiro deverá ponderar e considerar
- 22.1.8 O Emorteiteiro deverá ponderar e considerar
- 22.1.9 O Emorteiteiro deverá ponderar e considerar
- 22.1.10 O Emorteiteiro deverá ponderar e considerar
- 22.1.11 O Emorteiteiro deverá ponderar e considerar
- 22.1.12 O Emorteiteiro deverá fazer os desmontes

109 561,18 €



Proposta N.  
2018/22

TRABALHOS EXECUTADOS  
PREÇO UNITÁRIO VALOR TOTAL

TRABALHOS A MAIS  
TOTAL VALOR TOTAL

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
	22.1.13	O Emovelleiro deverá proceder a todos os														
	22.1.14	O Emovelleiro deverá reparar ou mandar														
	22.1.15	O Emovelleiro deverá apresentar sempre a														
	22.1.16	Terá que ser dada à fiscalização cópias das														
	22.1.17	O presente Mapa de Quantidades não														
	22.2	Unidades exteriores														
	22.2.1	Unidades exteriores do tipo "VRV" ou														
	22.2.1.2	- UE1	TP	un	1,00	14 175,34 €	14 175,34 €	1,00				1,00	14 175,34 €	14 175,34 €		
	22.2.1.3	- UE2	TP	un	1,00	6 591,15 €	6 591,15 €	1,00				1,00	6 591,15 €	6 591,15 €		
	22.3	Unidades Interiores														
	22.3.1	Fornecimento e montagem de unidade interior														
	22.3.1.1	- UI-1.1.4	TP	un	1,00	1 040,33 €	1 040,33 €	1,00				1,00	1 040,33 €	1 040,33 €		
	22.3.1.2	- UI-1.1.3.1 / UI-1.1.3.2	TP	un	2,00	1 040,33 €	2 080,66 €	2,00				2,00	1 040,33 €	2 080,66 €		
	22.3.1.3	- UI-1.1.2	TP	un	1,00	1 040,33 €	1 040,33 €	1,00				1,00	1 040,33 €	1 040,33 €		
	22.3.1.4	- UI-1.1.1	TP	un	1,00	1 154,30 €	1 154,30 €	1,00				1,00	1 154,30 €	1 154,30 €		
	22.3.1.5	- UI0.1.12	TP	un	1,00	1 109,44 €	1 109,44 €	1,00				1,00	1 109,44 €	1 109,44 €		
	22.3.1.6	- UI0.1.11	TP	un	1,00	1 109,44 €	1 109,44 €	1,00				1,00	1 109,44 €	1 109,44 €		
	22.3.1.7	- UI0.1.10	TP	un	1,00	1 030,63 €	1 030,63 €	1,00				1,00	1 030,63 €	1 030,63 €		
	22.3.1.8	- UI0.1.9	TP	un	1,00	1 030,63 €	1 030,63 €	1,00				1,00	1 030,63 €	1 030,63 €		
	22.3.1.9	- UI0.1.8	TP	un	1,00	1 030,63 €	1 030,63 €	1,00				1,00	1 030,63 €	1 030,63 €		
	22.3.1.10	- UI0.1.7	TP	un	1,00	1 030,63 €	1 030,63 €	1,00				1,00	1 030,63 €	1 030,63 €		
	22.3.1.11	- UI0.1.6	TP	un	1,00	1 040,33 €	1 040,33 €	1,00				1,00	1 040,33 €	1 040,33 €		
	22.3.1.12	- UI1.1.15.1 / UI1.1.15.2	TP	un	2,00	1 030,63 €	2 061,26 €	2,00				2,00	1 030,63 €	2 061,26 €		
	22.3.1.13	- UI1.1.14.1 / UI1.1.14.2 / UI1.1.14.3 /	TP	un	4,00	1 051,24 €	4 204,96 €	4,00				4,00	1 051,24 €	4 204,96 €		
	22.3.1.14	- UI1.1.13.1 / UI1.1.13.2	TP	un	2,00	1 051,24 €	2 102,48 €	2,00				2,00	1 051,24 €	2 102,48 €		
	22.3.1.15	- UI2.1.16.1 / UI2.1.16.2 / UI2.1.16.3 /	TP	un	5,00	1 051,24 €	5 256,20 €	5,00				5,00	1 051,24 €	5 256,20 €		
	22.3.1.16	- UI2.1.17.1	TP	un	1,00	1 040,33 €	1 040,33 €	1,00				1,00	1 040,33 €	1 040,33 €		
	22.3.1.17	- UI2.1.18.1 / UI2.1.18.2	TP	un	2,00	1 030,63 €	2 061,26 €	2,00				2,00	1 030,63 €	2 061,26 €		
	22.3.1.18	- UI3.6.1.1 / UI3.6.1.2 / UI3.6.1.3 / UI3.6.1.4 /	TP	un	5,00	1 154,30 €	5 771,50 €	5,00				5,00	1 154,30 €	5 771,50 €		
	22.3.1.19	- UI3.6.1.2	TP	un	1,00	1 109,44 €	1 109,44 €	1,00				1,00	1 109,44 €	1 109,44 €		

258

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	22.3.1.20	- UI3.6.3.1 / UI3.6.3.2	TP	un	1,00	1 109,44 €	1 109,44 €	1,00				1,00	1 109,44 €	1 109,44 €		
	22.3.2	Sistemas tipo mono-split ou equivalente. com														
	22.3.2.1	- UE3 + UI-1.3.1	TP	un	1,00	1 617,48 €	1 617,48 €	1,00				1,00	1 617,48 €	1 617,48 €		
	22.3.2.2	- UE4 + UI-1.4.1	TP	un	1,00	1 617,48 €	1 617,48 €	1,00				1,00	1 617,48 €	1 617,48 €		
	22.3.3	Sistemas tipo multi-split ou equivalente. com														
	22.3.3.1	- UE2 + UI-1.2.1 / UI-1.2.2	TP	un	1,00	2 522,00 €	2 522,00 €	1,00				1,00	2 522,00 €	2 522,00 €		
	22.3.3.2	- UE5 + UI0.5.1 / UI0.5.2	TP	un	1,00	2 923,95 €	2 923,95 €	1,00				1,00	2 923,95 €	2 923,95 €		
	22.4	Unidade de Tratamento de Ar Novo														
	22.4.1	Unidade de tratamento de ar novo com														
	22.4.1.1	- LUTAN	TP	un	1,00	14 515,02 €	14 515,02 €	1,00				1,00	14 515,02 €	14 515,02 €		
	22.5	Rede de Tubagem														
	22.5.1	Tubagem de cobre macio sem costura para	TP	vg	1,00	4 607,50 €	4 607,50 €	1,00				1,00	4 607,50 €	4 607,50 €		
	22.5.2	Rede hidráulica para condensados em PVC.														
	22.5.2.1	- DN 32	TP	vg	1,00	1 333,75 €	1 333,75 €	1,00				1,00	1 333,75 €	1 333,75 €		
	22.5.2.2	Fornecimento e instalação e pre-instalação para máquinas de AC, e todos os trabalhos necessários a seu perfeito acabamento.	T*	vg		850		1,00				1,00	850,00 €	850,00 €	1,00	850,00 €
	22.6	Ventiladores de Extração														
	22.6.1	Ventiladores helico-centrifugos de baixo perfil.														
	22.6.1.1	- VE1	TP	un	1,00	1 766,28 €	1 766,28 €	1,00				1,00	1 766,28 €	1 766,28 €		
	22.6.2	Fornecimento e montagem de ventilador de														
	22.6.2.1	- VE2	TP	un	1,00	97,66 €	97,66 €	1,00				1,00	97,66 €	97,66 €		
	22.6.2.2	- VE3	TP	un	1,00	97,66 €	97,66 €	1,00				1,00	97,66 €	97,66 €		
	22.6.2.3	- VE4	TP	un	1,00	96,25 €	96,25 €	1,00				1,00	96,25 €	96,25 €		
	22.6.3	Fornecimento e montagem de ventilador de														
	22.6.3.1	- V11	TP	un	1,00	105,79 €	105,79 €	1,00				1,00	105,79 €	105,79 €		
	22.7	Condutas de Ar														
	22.7.1	Condutas metálicas em chapa galvanizada de														
	22.7.1.1	- Ø 100	TP	un	18,00	5,88 €	105,84 €	18,00				18,00	5,88 €	105,84 €		
	22.7.1.2	- Ø 125	TP	un	19,00	7,99 €	151,81 €	19,00				19,00	7,99 €	151,81 €		



Proposta N°  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	TOTAL	VALOR TOTAL
	22.7.1.3	- Ø 180	TP	un	9,00	11,68 €	105,12 €	9,00				9,00	11,68 €	105,12 €	
	22.7.1.4	- Ø 225	TP	un	3,00	13,85 €	41,55 €	3,00				3,00	13,85 €	41,55 €	
	22.7.1.5	- Ø 280	TP	un	4,00	18,47 €	73,88 €	4,00				4,00	18,47 €	73,88 €	
	22.7.2	Condutas metálicas em chapa galvanizada de													
	22.7.2.1	- Ø 80	TP	un	118,00	12,07 €	1 424,26 €	118,00				118,00	12,07 €	1 424,26 €	
	22.7.2.2	- Ø 100	TP	un	2,00	12,43 €	24,86 €	2,00				2,00	12,43 €	24,86 €	
	22.7.2.3	- Ø 125	TP	un	5,00	14,26 €	71,30 €	5,00				5,00	14,26 €	71,30 €	
	22.7.3	Condutas metálicas em chapa galvanizada de													
	22.7.4	Condutas metálicas em chapa galvanizada de	TP	m2	5,00	29,10 €	145,50 €	5,00				5,00	29,10 €	145,50 €	
	22.7.4	Condutas metálicas em chapa galvanizada de	TP	m2	60,00	42,44 €	2 546,40 €	60,00				60,00	42,44 €	2 546,40 €	
	22.8	Terminais de Ar													
	22.8.1	Grelhas de extração de simoles deflexão com													
	22.8.1.1	- GE - 200 x 100	TP	un	12,00	28,13 €	337,56 €	12,00				12,00	28,13 €	337,56 €	
	22.8.1.2	- GE - 250 x 100	TP	un	3,00	29,71 €	89,13 €	3,00				3,00	29,71 €	89,13 €	
	22.8.1.3	- GE - 300 x 100	TP	un	3,00	32,01 €	96,03 €	3,00				3,00	32,01 €	96,03 €	
	22.8.1.4	- GE - 400 x 150	TP	un	3,00	41,23 €	123,69 €	3,00				3,00	41,23 €	123,69 €	
	22.8.1.5	- GE - 500 x 150	TP	un	3,00	46,32 €	138,96 €	3,00				3,00	46,32 €	138,96 €	
	22.8.2	Grelhas de oarede / oorta de simoles deflexão													
	22.8.2.1	- GP - 200 x 100	TP	un	4,00	19,07 €	76,28 €	4,00				4,00	19,07 €	76,28 €	
	22.8.2.2	- GP - 300 x 150	TP	un	1,00	26,57 €	26,57 €	1,00				1,00	26,57 €	26,57 €	
	22.8.3	Montagem em tecto falso de difusor (DI).													
	22.8.3.1	- DI - 150x150	TP	un	3,00	35,53 €	106,59 €	3,00				3,00	35,53 €	106,59 €	
	22.8.4	Fornecimento e montagem em tecto falso de													
	22.8.4.1	- V - Ø 100	TP	un	13,00	5,20 €	67,60 €	13,00				13,00	5,20 €	67,60 €	
	22.8.5	Grelhas de exterior com lâminas horizontais													
	22.8.5.1	- GAE - 1810 x 850	TP	un	1,00	313,05 €	313,05 €	1,00				1,00	313,05 €	313,05 €	
	22.8.5.2	- GAE - 500 x 150	TP	un	1,00	48,48 €	48,48 €	1,00				1,00	48,48 €	48,48 €	
	22.8.5.3	- GAE - 1800 x 200	TP	un	1,00	151,09 €	151,09 €	1,00				1,00	151,09 €	151,09 €	
	22.8.6	Grelhas de extração de dupla deflexão com													
	22.8.6.1	- GI - 600 x 200	TP	un	1,00	107,29 €	107,29 €	1,00				1,00	107,29 €	107,29 €	
	22.9	Desentumascem													



Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL

22.9.1		Exutor de desentumagem, para instalação em fachada. Com certificação NF EN 12101-2 e NFS 61937-1, Conforme CTE, MD e PD.	TP	un	8,00	702,52 €	5 620,16 €	8,00				8,00	702,52 €	5 620,16 €		
22.9.2		Central de comando eléctrico para controlo de Botoneira de desentumagem, conforme CTE.	TP	un	1,00	1 094,16 €	1 094,16 €	1,00				1,00	1 094,16 €	1 094,16 €		
22.9.3		Botoneira de desentumagem, conforme CTE.	TP	un	1,00	60,63 €	60,63 €	1,00				1,00	60,63 €	60,63 €		
22.9.4		Detector de chuva / vento, Conforme CTE, MD	TP	un	1,00	93,36 €	93,36 €	1,00				1,00	93,36 €	93,36 €		
22.9.5		Botoneira de ventilação, Conforme CTE, MD e Equipamento Eléctrico e de Gestão de	TP	un	1,00	48,50 €	48,50 €	1,00				1,00	48,50 €	48,50 €		
22.10.1		Fornecimento e instalação de quadro eléctrico - OEAVAC	TP	vg	1,00	1 212,50 €	1 212,50 €	1,00				1,00	1 212,50 €	1 212,50 €		
22.10.2		Cabos e instalação eléctrica, para Caminho de cabos com tampa metálica	TP	vg	1,00	824,50 €	824,50 €	1,00				1,00	824,50 €	824,50 €		
22.10.3		Fornecimento e instalação de tubo VD IEN	TP	vg	1,00	630,50 €	630,50 €	1,00				1,00	630,50 €	630,50 €		
22.11		Diversos														
22.11.1		Trabalhos de serralharia de qualquer tipo ou Tratamento anticorrosivo por metalização a	TP	vg	1,00	1 455,00 €	1 455,00 €	1,00				1,00	1 455,00 €	1 455,00 €		
22.11.2		Ensaio de recepção provisória/definitiva das	TP	vg	1,00	727,50 €	727,50 €	1,00				1,00	727,50 €	727,50 €		
22.11.3		Fornecimento de telas finais (em base) e	TP	vg	1,00	145,50 €	145,50 €	1,00				1,00	145,50 €	145,50 €		
22.11.4		Marcação e identificação de todas as	TP	vg	1,00	291,00 €	291,00 €	1,00				1,00	291,00 €	291,00 €		
22.11.5		Manutenção e assistência durante o período	TP	vg	1,00	242,50 €	242,50 €	1,00				1,00	242,50 €	242,50 €		
22.11.6		Montagem dos materiais, ensaios e arranque	TP	vg	1,00	242,50 €	242,50 €	1,00				1,00	242,50 €	242,50 €		
22.11.7		Plano de Manutenção Preventiva	TP	vg	1,00	242,50 €	242,50 €	1,00				1,00	242,50 €	242,50 €		
NOTAS: 1 - Fornecimento e montagem, incluído nos 2 - Estruturas Metálicas de Apoio e Suporte de																
													<b>13 178,56 €</b>			
<b>G</b>	<b>INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E</b>															
23.1	<b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECCÃO DE</b>															
23.1.1		Central de deteção de intrusão do tipo	TP	un	1,00	793,96 €	793,96 €	1,00				1,00	793,96 €	793,96 €		
23.1.2		Sirene de alarme para exterior	TP	un	1,00	25,58 €	25,58 €	1,00				1,00	25,58 €	25,58 €		
23.1.3		Teclado	TP	un	1,00	76,27 €	76,27 €	1,00				1,00	76,27 €	76,27 €		

Proposta N.  
2018/122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
23.1.4	Detector de Movimento		TP	un	28,00	32,18 €	901,04 €	28,00				28,00	32,18 €	901,04 €		
23.1.5	Cabo do tipo LIHCH 3x2x0,75mm		TP	un	1450,00	0,98 €	1 421,00 €	1450,00				1450,00	0,98 €	1 421,00 €		
23.1.6	Cabo do tipo LIHCH 3x2x1,5mm		TP	m	30,00	1,22 €	36,60 €	30,00				30,00	1,22 €	36,60 €		
23.1.7	Cabo do tipo LIHCH 3x2x0,75mm + H1XG-U		TP	m	50,00	1,47 €	73,50 €	50,00				50,00	1,47 €	73,50 €		
23.1.8	Módulo de interface de linha		TP	un	4,00	34,36 €	137,44 €	4,00				4,00	34,36 €	137,44 €		
<b>23.2</b>	<b>SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECCÃO DE</b>															
23.2.1	Central de deteção de incêndio do tipo		TP	un	1,00	1 189,56 €	1 189,56 €	1,00				1,00	1 189,56 €	1 189,56 €		
23.2.2	Campanha de alarma para interior		TP	un	4,00	25,71 €	102,84 €	4,00				4,00	25,71 €	102,84 €		
23.2.3	Panel Recaridor do Sistema Automático de		TP	un	1,00	285,94 €	285,94 €	1,00				1,00	285,94 €	285,94 €		
23.2.4	Botoneira Manual de Alarme de Incêndio		TP	un	5,00	22,40 €	112,00 €	5,00				5,00	22,40 €	112,00 €		
23.2.5	Sinalizador luminoso		TP	un	12,00	3,77 €	45,24 €	12,00				12,00	3,77 €	45,24 €		
23.2.5	Detector optico de fumos		TP	un	67,00	25,32 €	1 696,44 €	67,00				67,00	25,32 €	1 696,44 €		
23.2.6	detector termovelocimétrico		TP	un	3,00	25,32 €	75,96 €	3,00				3,00	25,32 €	75,96 €		
23.2.7	Base para detetector		TP	un	70,00	1,66 €	116,20 €	70,00				70,00	1,66 €	116,20 €		
23.2.8	Cabo do tipo JEH(ST)H 2x2x0,8mm		TP	m	756,00	0,88 €	650,16 €	756,00				756,00	0,88 €	650,16 €		
23.2.9	Cabo do tipo SZ1-K(AS+) 3x1,5mm		TP	m	170,00	1,36 €	231,20 €	170,00				170,00	1,36 €	231,20 €		
<b>23.3</b>	<b>SISTEMA DE VIDEO VIGILANCIA CCTV</b>															
23.3.1	Servidor de sistema de CCTV, incluindo		TP	un	1,00	1 743,40 €	1 743,40 €	1,00				1,00	1 743,40 €	1 743,40 €		
23.3.2	Câmara de CCTV (IP), para montagem		TP	un	7,00	263,12 €	1 841,84 €	7,00				7,00	263,12 €	1 841,84 €		
23.3.3	Cabo H1XG-F 3G1,5mm		TP	m	180,00	0,96 €	172,80 €	180,00				180,00	0,96 €	172,80 €		
23.3.4	Monitor policromático de 21 polegadas		TP	un	1,00	179,40 €	179,40 €	1,00				1,00	179,40 €	179,40 €		
<b>23.4</b>	<b>SISTEMA DE SOM</b>															
23.4.1	Colunas OL TOA EB Lautiso 30W 100 v		TP	un	6,00	50,83 €	304,98 €	6,00				6,00	50,83 €	304,98 €		
23.4.2	Tomada para Ligação de Micro		TP	un	1,00	19,14 €	19,14 €	1,00				1,00	19,14 €	19,14 €		
23.4.3	Cabo de Audio de 2x1,5mm2		TP	m	47,00	0,77 €	36,19 €	47,00				47,00	0,77 €	36,19 €		
23.4.4	Central de som, com amolificação		TP	un	1,00	909,88 €	909,88 €	1,00				1,00	909,88 €	909,88 €		
<b>H</b>	<b>INSTALAÇÕES MECÂNICAS</b>															
							<b>18 960,00 €</b>									
	Nota: Trabalhos a realizar de acordo com o															
<b>24.1</b>	<b>SISTEMA DE TRANSPORTE DE PESSOAS -</b>															
24.1.1	Fornecimento e instalação de Elevador		TP	un	1,00	17 750,00 €	17 750,00 €	1,00				1,00	17 750,00 €	17 750,00 €		

Proposta Nº  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	UNITARIO	TOTAL	VALOR TOTAL
	24.1.2	Execução de todos os trabalhos da	TP	un	1,00	500,00 €	500,00 €	1,00				1,00	500,00 €	500,00 €	
	24.1.3	Lincações eléctricas do quadro do Elevador.	TP	un	1,00	150,00 €	150,00 €	1,00				1,00	150,00 €	150,00 €	
	24.1.4	Execução de todos os testes e ensaios para a	TP	un	28,00	20,00 €	560,00 €	28,00				28,00	20,00 €	560,00 €	
	<b>I - INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E</b>							<b>19.247,52 €</b>							
	Nota: Trabalhos a realizar de acordo com o														
	<b>25.1 TUBAGENS</b>														
	25.1.1	Tubo PEAD Ø63 e acessórios. em Valla	TP	m	30,00	0,85 €	25,50 €	30,00				30,00	0,85 €	25,50 €	
	25.1.2	Tubo PEAD Ø40 e acessórios. embuido em	TP	m	30,00	0,68 €	20,40 €	30,00				30,00	0,68 €	20,40 €	
	25.1.3	Tubo tipo ERM/isooris-F Ø32 e acessórios.	TP	m	10,00	0,63 €	6,30 €	10,00				10,00	0,63 €	6,30 €	
	25.1.4	Tubo tipo ERM/isooris-F Ø20 e acessórios.	TP	m	511,00	0,53 €	270,83 €	511,00				511,00	0,53 €	270,83 €	
	25.1.5	Caminho de cabos em niso técnico. com	TP	m	130,00	15,92 €	2.069,60 €	130,00				130,00	15,92 €	2.069,60 €	
	<b>25.2 CAIXAS</b>														
	25.2.1	Caixa de aparelhagem e conector símole RJ-	TP	un	12,00	7,22 €	86,64 €	12,00				12,00	7,22 €	86,64 €	
	25.2.2	Caixa de aparelhagem e tomada TV/RD/SAT	TP	un	6,00	15,70 €	94,20 €	6,00				6,00	15,70 €	94,20 €	
	25.2.3	Caixa de aparelhagem e conector duplo RJ-45	TP	un	78,00	13,78 €	1.074,84 €	78,00				78,00	13,78 €	1.074,84 €	
	25.2.4	Caixa de Visita CVM (Caixa de Visita	TP	un	1,00	276,00 €	276,00 €	1,00				1,00	276,00 €	276,00 €	
	<b>25.3 CABOS</b>														
	25.3.1	Cabo FO 4 Fibras Monomodo 8/125 ext. refP	TP	m	40,00	0,88 €	35,20 €	40,00				40,00	0,88 €	35,20 €	
	25.3.2	Cabo UTP CAT6 PLUS Brand Rex . ou	TP	m	4939,00	0,77 €	3.803,03 €	4939,00				4939,00	0,77 €	3.803,03 €	
	25.3.3	Cabo Coaxial N48HV2 TK (RG6 TSHLSZH).	TP	m	147,00	0,98 €	144,06 €	147,00				147,00	0,98 €	144,06 €	
	<b>25.4 ARMÁRIOS DE TELECOMUNICACOES</b>														
	25.4.1	Bastidor Pavimento 19" - 42U /	TP	un	2,00	1.275,12 €	2.550,24 €	2,00				2,00	1.275,12 €	2.550,24 €	
	25.4.2	Caras F 75 Ohm	TP	un	6,00	0,78 €	4,68 €	6,00				6,00	0,78 €	4,68 €	
	25.4.3	Arm. Linha CATV+SAT c/Ret. Conf.	TP	un	2,00	95,17 €	190,34 €	2,00				2,00	95,17 €	190,34 €	
	25.4.4	Conector Compressão n/ RG6	TP	un	6,00	0,89 €	5,34 €	6,00				6,00	0,89 €	5,34 €	
	25.4.5	Antena UHF Tridle Ax - DIGA TK43E	TP	un	1,00	34,78 €	34,78 €	1,00				1,00	34,78 €	34,78 €	
	25.4.6	Antena FM Circular - 1E	TP	un	1,00	13,49 €	13,49 €	1,00				1,00	13,49 €	13,49 €	
	25.4.7	Maistro Lisa 3m D40/1.5	TP	un	1,00	11,85 €	11,85 €	1,00				1,00	11,85 €	11,85 €	
	25.4.8	Torre Sup. 1,5m Gal-S, 180l	TP	un	1,00	74,70 €	74,70 €	1,00				1,00	74,70 €	74,70 €	

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												TOTAL	VALOR TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	25.4.9	Descarteador de Sobret. Coaxial (DST)	TP	un	1,00	72,45 €	72,45 €	1,00				72,45 €		72,45 €	
	25.4.10	Base Chumbar Fixa Gal-S. 180l	TP	un	1,00	27,78 €	27,78 €	1,00				27,78 €		27,78 €	
	25.4.11	Painel Ceoq 19". 1U	TP	un	2,00	3,96 €	7,92 €	2,00				3,96 €		7,92 €	
	25.4.12	Painel Coaxial RC-CC 4CC 19". 2U	TP	un	2,00	39,05 €	78,10 €	2,00				39,05 €		78,10 €	
	25.4.13	Painel Coaxial MultiCC Vazio c/ Acess. Mont.	TP	un	2,00	39,05 €	78,10 €	2,00				39,05 €		78,10 €	
	25.4.14	Painel c/ 6 Módulos DDE/S 19". 1U	TP	un	2,00	18,18 €	36,36 €	2,00				18,18 €		36,36 €	
	25.4.15	Painel Passa Cabos c/ Escovas 19". 1U	TP	un	8,00	10,49 €	83,92 €	8,00				10,49 €		83,92 €	
	25.4.16	Prateleira Fixa c/ Bastidor Mural 400/600 19".	TP	un	8,00	26,40 €	211,20 €	8,00				26,40 €		211,20 €	
	25.4.17	Painel Organizador c/ 6 Aroclias 19". 1U	TP	un	8,00	7,54 €	60,32 €	8,00				7,54 €		60,32 €	
	25.4.18	Painel FO 24 Portas 19". 1U	TP	un	2,00	29,95 €	59,90 €	2,00				29,95 €		59,90 €	
	25.4.19	Painel 6 Tomadas Schuko c/ Int. 19". 1U	TP	un	2,00	24,20 €	48,40 €	2,00				24,20 €		48,40 €	
	25.4.20	Painel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de	TP	un	14,00	21,56 €	301,84 €	14,00				21,56 €		301,84 €	
	25.4.21	Fornecimento e montagem de	TP	un	2,00	1.420,48 €	2.840,96 €	2,00				1.420,48 €		2.840,96 €	
	25.4.22	KIT de Ventilação C/Fans 6000x600 -	TP	un	2,00	16,65 €	33,30 €	2,00				16,65 €		33,30 €	
	25.4.23	ROUTER CISCO 876 4P. Switch. ou	TP	un	6,00	747,50 €	4.485,00 €	6,00				747,50 €		4.485,00 €	
	25.4.24	*Painel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de	TP	un	1,00	29,95 €	29,95 €	1,00				29,95 €		29,95 €	
							<b>1.784,70 €</b>								

**J SEGURANÇA CONTRA RISCO DE**

Nota: Este mapa de trabalhos ainda não está apresentado.

**26.1 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

26.1.1 Fornecimento e colocação de pictogramas de

26.1.1.1 Botoneiras (Dimensão 150x150mm) TP un 5,00 4,81 € 24,05 €

26.1.1.2 Extintores ( Dimensão 150x150mm) TP un 24,00 4,66 € 111,84 €

26.1.1.3 Identificação do Agente Extintor CO2 ( TP un 5,00 4,66 € 23,30 €

26.1.1.4 Identificação do Agente Extintor Pó ABC TP un 19,00 4,66 € 88,54 €

26.1.1.5 Não Utilizar em caso de incêndio (Dimensão TP un 5,00 6,45 € 32,25 €

26.1.1.6 Perigo Quadro Eléctrico (Dimensão TP un 6,00 7,78 € 46,68 €

26.1.1.7 Corte Geral e Parcial Electricidade (Dimensão TP un 6,00 7,78 € 46,68 €

26.1.1.8 Central de Detecção de Incêndios ( Dimensão TP un 1,00 7,78 € 7,78 €

26.1.1.9 Comando Manual de Desentumacem TP un 1,00 9,78 € 9,78 €



Proposta Nº  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
													PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
	26.1.1.10	Boca de Incêndio Armada (Dimensão	TP	un	4,00	4,86 €	18,64 €	4,00				4,00	4,86 €	18,64 €		
	26.1.1.11	Aoziar sobre barra para abrir (Dimensão	TP	un	4,00	10,25 €	41,00 €	4,00				4,00	10,25 €	41,00 €		
	26.1.1.12	Sinalização de Pisos (Dimensão 200x100mm)	TP	un	5,00	7,05 €	35,25 €	5,00				5,00	7,05 €	35,25 €		
	26.1.1.13	Plantas de Emergência (Dimensão	TP	un	5,00	85,97 €	429,85 €	5,00				5,00	85,97 €	429,85 €		
	26.1.1.14	Sair para a direita/esquerda (Dimensão	TP	un	1,00	6,69 €	6,69 €	1,00				1,00	6,69 €	6,69 €		
	26.1.1.15	Sair em frente (Dimensão 300x150mm)	TP	un	13,00	6,69 €	86,97 €	13,00				13,00	6,69 €	86,97 €		
	26.1.1.16	Escada descendente/ascendente (Dimensão	TP	un	6,00	4,45 €	26,70 €	6,00				6,00	4,45 €	26,70 €		
	26.1.1.17	Porta Corta fogo Manter fechada (Dimensão	TP	un	1,00	10,28 €	10,28 €	1,00				1,00	10,28 €	10,28 €		
	<b>26.2</b>	<b>MEIOS DE INTERVENÇÃO</b>														
	26.2.1	Fornecimento e montagem de Extintor portátil	TP	un	19,00	29,53 €	561,07 €	19,00				19,00	29,53 €	561,07 €		
	26.2.2	Fornecimento e montagem de extintores de	TP	un	5,00	35,47 €	177,35 €	5,00				5,00	35,47 €	177,35 €		
	<b>27</b>	<b>Diversos</b>														
	27.1	Execução de uma escada de 3 degraus localizada no topo do muro em pedra, e todos os trabalhos necessários para o seu perfilado acabamento.	T+	vg		1.480,00 €		1,00				1,00	1.480,00 €	1.480,00 €	1,00	1.480,00 €
	27.2	Fornecimento e aplicação de pintura no muro exterior na cor branco, muro este situado na Rua Vitor Gordon, todos os trabalhos necessários para a sua correta aplicação.	T+	m2		7,50 €		230,00				230,00	7,50 €	1.725,00 €	230,00	1.725,00 €
	27.3	Fornecimento e aplicação de 2 pilares amovíveis e todos os trabalhos necessários para a sua correta aplicação.	T+	un		45,00 €		2,00				2,00	45,00 €	90,00 €	2,00	90,00 €
	27.4	Fornecimento e aplicação de corrimão no ultimo vão de escadas do piso 3 do edifício igual ao existente e todos os trabalhos necessários para a sua correta aplicação.	T+	vg		370,00 €		1,00				1,00	370,00 €	370,00 €	1,00	370,00 €
	27.5	Fornecimento e aplicação de forras em gesso cartonado na parte superior dos armários, todos os trabalhos necessários para a sua correta aplicação.	T+	m		30,00 €		35,00				35,00	30,00 €	1.050,00 €	35,00	1.050,00 €
	<b>28</b>	<b>Diversos "Arranjos exteriores"</b>														
	28.1	Remoção de lancil existente e transporte a vazabouro.	T+	m		5,00 €		30,00				30,00	5,00 €	150,00 €	30,00	150,00 €

Proposta N.º  
2018122

Obs.:	ARTIGO	DESCRIÇÃO	TIPO UN	QUANT.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	Quant.	Comp.	Larg.	Alt.	TOTAL	TRABALHOS EXECUTADOS		TRABALHOS A MAIS	
												PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
28.2		Fornecimento e aplicação de novo lajedo de calcário incluindo fundação e todos os trabalhos necessários para a sua correta execução.	T+	m	18,00 €	30,00 €	30,00				30,00	18,00 €	540,00 €	30,00	540,00 €
28.3		Corte de tapete betuminoso e todos os trabalhos necessários para o seu perfeito acabamento.	T+	m	2,00 €	27,00 €	27,00				27,00	2,00 €	54,00 €	27,00	54,00 €
28.4		Fresagem de pavimento em betuminoso existente e transporte a vazadouro.	T+	m2	5,00 €	928,40 €	928,40				928,40	5,00 €	4 642,00 €	928,40	4 642,00 €
28.5		Execução de camadas base e sub-base em tout-venant, com 0,20m de espessura cada, incluindo rega, compactação e todos os trabalhos necessários, pronto para receber o pavimento betuminoso	T+	m2	9,00 €	141,60 €	141,60				141,60	9,00 €	1 274,40 €	141,60	1 274,40 €
28.6		Fornecimento e aplicação de pavimento betuminoso em camada de desgaste em basalto com 5cm de espessura na envolvente do edifício e em parte da rua badem pavela e parte da rua vilor cordon e todos os trabalhos necessários para a sua correta execução.	T+	m2	9,00 €	1070,00 €	1070,00				1070,00	9,00 €	9 630,00 €	1070,00	9 630,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>927 010,22 €</b>							<b>1 043 921,25 €</b>			<b>110 811,06 €</b>
												<b>TOTAL DE TRABALHOS A MAIS</b>		<b>110 811,06 €</b>	
												<b>PERCENTAGEM DE TRABALHOS A MAIS</b>		<b>12,66%</b>	

**Legenda:**

- T+ = Artigos com trabalhos a mais / complementares
- TI = Artigos com trabalhos complementares de natureza imprevisível
- TP = Trabalhos com quantidades e preços de acordo com a proposta inicial

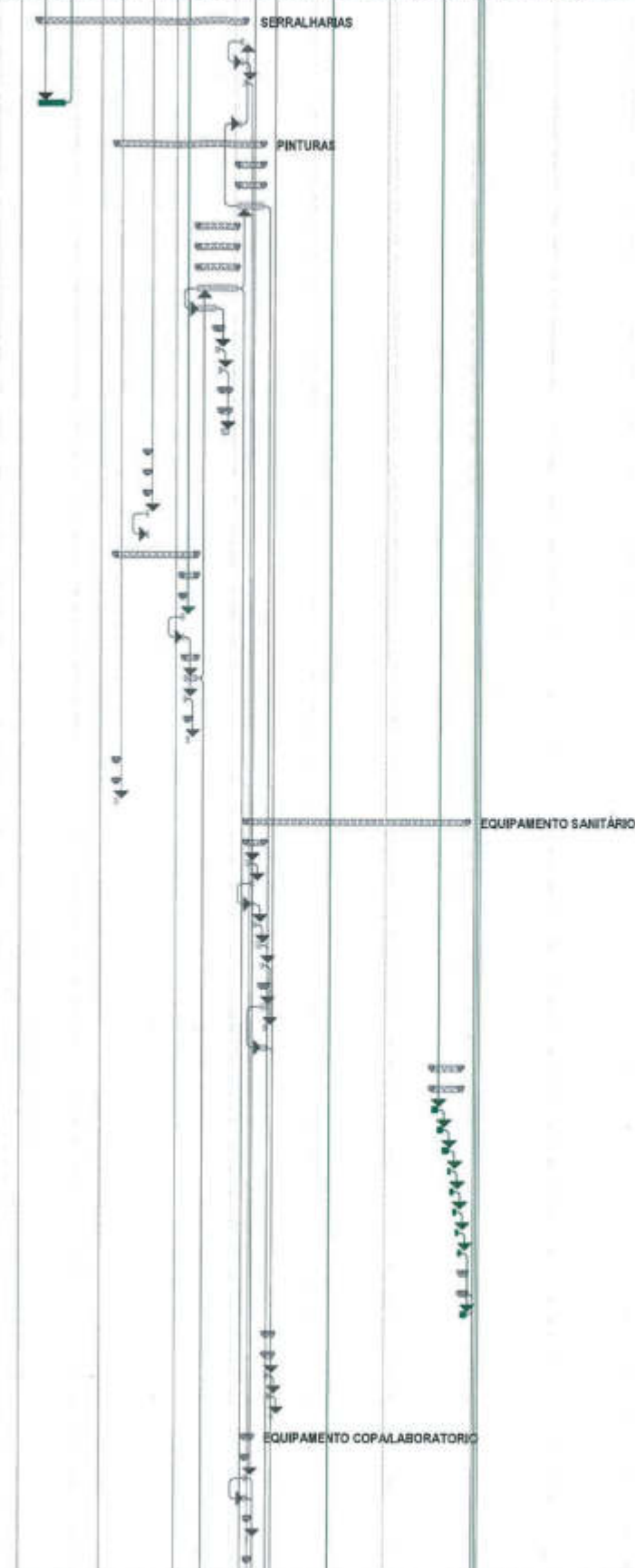






ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18			
154	6.18	Fornecimento e assentamento de revestimento de escadas em	0	2 d	25-11-19	26-11-19			0	95 d	95 d																						
155	6.18.1	Cobertores com 220mm de largura e 30mm de espessura	m²	31,2	2 d	25-11-19	26-11-19	153H	15,6	0 d	95 d																						
156	6.18.2	Espelhos com 151mm de altura e 20mm de espessura	m²	31,2	2 d	25-11-19	26-11-19	159H	15,6	0 d	95 d																						
157	6.19	Limpeza, reparação e vitrificação de pavimentos (patins, potams)	m2	53,1	1 d	24-11-19	24-11-19	150	53,1	0 d	95 d																						
158		<b>RODAPÉS de ESCADAS</b>	0	3 d	25-11-19	27-11-19			0	95 d	95 d																						
159	6.20	Fornecimento e assentamento de rodapé em cantaria de pedra	m	38,4	1 d	27-11-19	27-11-19	156	38,4	95 d	95 d																						
160	6.21	Limpeza, reparação e vitrificação de rodapés em pedra existente	m	48,7	1 d	25-11-19	25-11-19	157	48,7	97 d	97 d																						
161	7	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>	0	154 d	25-07-19	25-12-19			0	21 d	21 d																						
162		<b>EXTERIORES</b>	0	154 d	25-07-19	25-12-19			0	67 d	67 d																						
163	7.1	Lavagem de paredes exteriores com jacto de água de alta press	m2	993,8	10 d	25-07-19	03-08-19	42	99,38	0 d	209 d																						
164	7.2	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco hi	m2	107,7	1 d	05-08-19	05-08-19	182	107,7	209 d	209 d																						
165	7.3	Fornecimento e montagem de painéis revestidos em painéis plano	m2	41,2	1 d	22-12-19	22-12-19	167	41,2	0 d	67 d																						
166	7.4	Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas exter	m2	48,1	1 d	23-12-19	23-12-19	165	48,1	0 d	67 d																						
167	7.5	Fornecimento e montagem de lâminas de sombreamento fixas,	m	441	8 d	14-12-19	21-12-19	439	55,13	0 d	67 d																						
168	7.6	Fornecimento e montagem de planos técnicos revestidos a pain	m2	73,2	2 d	24-12-19	25-12-19	166	36,6	67 d	67 d																						
169	7.7	Fornecimento e aplicação de braço na chapa no Alçado Sul cor	vj	1	1 d	24-12-19	24-12-19	168	1	68 d	68 d																						
170		<b>INTERIORES</b>	0	25 d	15-08-19	08-09-19			0	0 d	0 d																						
171	7.8	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco h	0	10 d	15-08-19	24-08-19			0	0 d	0 d																						
172	7.8.1	Para receber acabamento em estuque	m2	152,3	10 d	15-08-19	24-08-19	55	15,23	0 d	0 d																						
173	7.9	Fornecimento e assentamento de barramento de acabamento,	m2	152,3	10 d	30-08-19	08-09-19	175	15,23	0 d	0 d																						
174	7.10	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco hi	m2	181,2	1 d	25-08-19	25-08-19	172	181,2	0 d	0 d																						
175	7.11	Fornecimento e assentamento de revestimento e mosaico grés	m2	214,2	4 d	26-08-19	29-08-19	174	53,55	0 d	0 d																						
176		<b>ESCADAS</b>	0	4 d	25-08-19	28-08-19			0	186 d	186 d																						
177	7.12	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco ar	m2	50,9	1 d	28-08-19	28-08-19	176	50,9	186 d	186 d																						
178	7.13	Recuperar e reparar eventuais danos nas paredes existentes, r	m2	245	3 d	25-08-19	27-08-19	172	81,57	0 d	186 d																						
179	8	<b>REVESTIMENTO DE TECTOS</b>	0	99 d	04-08-19	10-11-19			0	88 d	88 d																						
180		<b>EXTERIOR</b>	0	85 d	04-08-19	27-10-19			0	125 d	125 d																						
181	8.1	Fornecimento e assentamento de tecto falso composto por pla	m2	1,5	1 d	27-10-19	27-10-19	184	1,5	0 d	125 d																						
182	8.2	Lavagem de tectos exteriores com jacto de água de alta pressã	m2	8	1 d	04-08-19	04-08-19	183	8	0 d	209 d																						
183		<b>INTERIOR</b>	0	31 d	11-10-19	10-11-19			0	0 d	0 d																						
184	8.3	Fornecimento e assentamento de tecto metálico, tipo Lindner/1	m2	480,2	12 d	15-10-19	26-10-19	190	40,02	0 d	0 d																						
185	8.4	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo liso com	m2	52,7	1 d	27-10-19	27-10-19	184	52,7	0 d	124 d																						
186	8.5	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo liso com	m2	512,5	15 d	27-10-19	10-11-19	184	34,17	0 d	0 d																						
187	8.5.1	Idem na execução de vigas falsas (TEO4)	m2	59,2	1 d	28-10-19	28-10-19	185	59,2	0 d	124 d																						
188	8.6	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo liso com	m2	10,7	1 d	29-10-19	29-10-19	187	10,7	124 d	124 d																						
189	8.7	Recuperar e reparar eventuais danos nos tectos existentes, ind	m2	175,3	3 d	11-10-19	13-10-19	62	58,43	0 d	0 d																						
190	8.8	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco co	m2	29,9	1 d	14-10-19	14-10-19	189	29,9	0 d	0 d																						
191		<b>ESCADAS</b>	0	2 d	14-10-19	15-10-19			0	137 d	137 d																						
192	8.9	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco ar	m2	15,3	1 d	15-10-19	15-10-19	193	15,3	0 d	137 d																						
193	8.10	Recuperar e reparar eventuais danos nos tectos existentes, ind	m2	58,5	1 d	14-10-19	14-10-19	189	58,5	0 d	137 d																						
194	9	<b>ISOLAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES E CALEIRAS</b>	0	134 d	11-07-19	21-11-19			0	101 d	101 d																						
195	9.1	Fornecimento e aplicação de impermeabilização das instalações sa	m2	75,1	3 d	18-11-19	20-11-19	122	25,03	0 d	0 d																						
196	9.2	Fornecimento e aplicação de membrana líquida de impermeabiliz	m2	50,1	1 d	21-11-19	21-11-19	195	50,1	0 d	0 d																						
197	9.3	Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização nas pa	m2	10,5	1 d	11-07-19	11-07-19	400	10,5	234 d	234 d																						
198	9.4	Fornecimento e aplicação de caleira na cobertura, a contornar tod	m2	88	2 d	10-08-19	11-08-19	54	44	0 d	200 d																						
199	9.5	Fornecimento e aplicação de painel rígido de fibras de lá de rocha e	m2	3,3	1 d	07-09-19	07-09-19	954	3,3	178 d	178 d																						
200	10	<b>CARPINTARIAS</b>	0	180 d	09-09-19	15-02-20			0	0 d	0 d																						
201	10.1	Fornecimento, montagem e assentamento de armários com estri	0	1 d	07-02-20	07-02-20			0	0 d	0 d																						
202	10.1.1	ARM01	un	6	1 d	07-02-20	07-02-20	210	6	0 d	0 d																						
203	10.2	Fornecimento, montagem e assentamento de armários com estri	0	6 d	08-02-20	13-02-20			0	0 d	0 d																						
204	10.1.2	ARM03	un	1	1 d	08-02-20	08-02-20	202	1	0 d	0 d																						
205	10.1.3	ARM04																															

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Inicio	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total																		
												M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18
231	11.5	Reparação e limpeza de cabeamento de guarda existente de escad	vg	1	2 d	13-08-19	14-08-19	229	0,5	0 d	139 d																		
232	12	<b>SERRALHARIAS</b>	0	80 d	18-09-19	04-12-19			0	0 d	0 d																		
233	12.1	DI05 - Fornecimento e assentamento de guarda/comimão com 11	ml	1,3	1 d	03-12-19	03-12-19	237	1,3	0 d	87 d																		
234	12.2	DI05 - Fornecimento e assentamento de comimão executado integi	ml	1,3	1 d	03-12-19	03-12-19	238	1,3	0 d	87 d																		
235	12.3	Fornecimento e assentamento de guarda em ferro composta por c	ml	19,3	1 d	04-12-19	04-12-19	234	19,3	0 d	87 d																		
236	12.4	Fornecimento e assentamento de peitoris de vãos exteriores em c	ml	123,4	10 d	16-09-19	25-09-19	217	12,34	0 d	0 d																		
237	12.5	Reparação dos gradeamentos existentes, incluindo pintura tipo HEF	m2	15	1 d	02-12-19	02-12-19	241	15	0 d	87 d																		
238	13	<b>PINTURAS</b>	0	57 d	18-10-19	11-12-19			0	77 d	77 d																		
239		<b>EXTERIORES</b>	0	10 d	02-12-19	11-12-19			0	87 d	87 d																		
240		<b>PAREDES</b>	0	10 d	02-12-19	11-12-19			0	87 d	87 d																		
241	13.1	Pintura de superfícies com tinta de aspecto texturado tipo DI	m2	1095,5	10 d	02-12-19	11-12-19	245	109,55	0 d	87 d																		
242		<b>INTERIORES</b>	0	15 d	17-11-19	01-12-19			0	51 d	51 d																		
243		<b>PAREDES</b>	0	15 d	17-11-19	01-12-19			0	51 d	51 d																		
244	13.2	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	15 d	17-11-19	01-12-19			0	51 d	51 d																		
245	13.2.1	Sobre estuque	m2	1424,35	15 d	17-11-19	01-12-19	264	94,96	0 d	51 d																		
246	13.2.2	Sobre gesso cartonado	m2	685,03	7 d	17-11-19	23-11-19	245	97,86	0 d	94 d																		
247	13.3	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	2 d	24-11-19	25-11-19			0	94 d	94 d																		
248	13.3.1	Sobre estuque	m2	98,92	1 d	24-11-19	24-11-19	246	98,92	0 d	94 d																		
249	13.3.2	Sobre gesso cartonado	m2	21,98	1 d	25-11-19	25-11-19	248	21,98	0 d	94 d																		
250		<b>ESCADAS</b>	0	3 d	26-11-19	28-11-19			0	94 d	94 d																		
251	13.4	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	3 d	26-11-19	28-11-19			0	94 d	94 d																		
252	13.4.1	Sobre reboco	m2	295,9	3 d	26-11-19	28-11-19	249	98,63	94 d	94 d																		
253		<b>EXTERIORES</b>	0	1 d	28-10-19	28-10-19			0	125 d	125 d																		
254		<b>TECTOS</b>	0	1 d	28-10-19	28-10-19			0	125 d	125 d																		
255	13.5	Pintura de superfícies com tinta de aspecto texturado tipo	0	1 d	28-10-19	28-10-19			0	125 d	125 d																		
256	13.5.1	Sobre aquepanel	m2	1,5	1 d	28-10-19	28-10-19	181	1,5	0 d	125 d																		
257	13.5.2	Sobre reboco	m2	8	1 d	29-10-19	29-10-19	256	8	125 d	125 d																		
258		<b>INTERIORES</b>	0	32 d	16-10-19	16-11-19			0	77 d	77 d																		
259		<b>TECTOS</b>	0	6 d	11-11-19	16-11-19			0	51 d	51 d																		
260	13.6	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	1 d	11-11-19	11-11-19			0	51 d	51 d																		
261	13.6.1	Sobre betão (vigas reais)	m2	116,58	1 d	11-11-19	11-11-19	186	116,58	0 d	51 d																		
262	13.6.2	Sobre gesso cartonado (vigas falsas)	m2	59,22	1 d	11-11-19	11-11-19	261	59,22	0 d	51 d																		
263	13.7	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	5 d	12-11-19	16-11-19			0	51 d	51 d																		
264	13.7.1	Sobre gesso cartonado	m2	523,18	5 d	12-11-19	16-11-19	262	104,63	0 d	51 d																		
265	13.7.2	Sobre reboco	m2	88,6	1 d	12-11-19	12-11-19	262	88,6	0 d	109 d																		
266	13.8	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	1 d	13-11-19	13-11-19			0	109 d	109 d																		
267	13.8.1	Sobre gesso cartonado hidrófugo	m2	52,65	1 d	13-11-19	13-11-19	265	52,65	109 d	109 d																		
268		<b>ESCADAS</b>	0	1 d	16-10-19	16-10-19			0	137 d	137 d																		
269	13.9	Pintura de superfícies com tinta de esmalte aquoso tipo DI	0	1 d	16-10-19	16-10-19			0	137 d	137 d																		
270	13.9.1	Sobre reboco	m2	73,9	1 d	16-10-19	16-10-19	192	73,9	137 d	137 d																		
271	14	<b>EQUIPAMENTO SANITÁRIO</b>	0	85 d	08-12-19	28-02-20			0	2 d	2 d																		
272		<b>LOÇAS SANITÁRIAS</b>	0	7 d	05-12-19	12-12-19			0	76 d	76 d																		
273	14.1	Fornecimento e assentamento de sanitas compactas de descar	un	13	2 d	06-12-19	07-12-19	223	6,5	0 d	76 d																		
274	14.2	Fornecimento e assentamento de sanitas suspensas, completa	un	1	1 d	08-12-19	08-12-19	273	1	0 d	76 d																		
275	14.3	Fornecimento e montagem de sistema de autoclismo interior e	un	1	1 d	08-12-19	08-12-19	274	1	0 d	76 d																		
276	14.4	Fornecimento e assentamento de urinol tipo SANINDUSA ou eq	un	3	1 d	09-12-19	09-12-19	275	3	0 d	76 d																		
277	14.5	Fornecimento e montagem de lavatório de encastrar tipo SEND	un	16	2 d	10-12-19	11-12-19	276	8	0 d	76 d																		
278	14.6	Fornecimento e montagem de lavatório mural tipo SANITANA o	un	1	1 d	12-12-19	12-12-19	277	1	0 d	79 d																		
279		<b>TORNEIRAS</b>	0	2 d	12-12-19	13-12-19			0	76 d	76 d																		
280	14.7	Fornecimento e montagem de torneira monocomando para lave	un	16	2 d	12-12-19	13-12-19	277	8	0 d	76 d																		
281	14.8	Fornecimento e montagem de torneira monocomando de lavatóc	un	1	1 d	13-12-19	13-12-19	278	1	79 d	79 d																		
282	14.9	Fornecimento e montagem de sifão de garrafa tipo CIRAL ou eq	un	16	2 d	12-12-19	13-12-19	280	8	0 d	76 d																		
283		<b>EQUIPAMENTOS FIOS</b>	0	11 d	16-02-20	28-02-20			0	0 d	0 d																		
284	14.10	Fornecimento e montagem de acessórios de casa de banho e r	0	11 d	16-02-20	28-02-20			0	0 d	0 d																		
285	14.10.1	Porta raios jumbo tipo JNF modelo INDUSTRIAL ref# INS0,4	un	13	2 d	16-02-20	17-02-20	213	6,5	0 d	0 d																		
286	14.10.2	Porta piaçaba de parede tipo JNF modelo ANGULO ref# IN4	un	14	2 d	16-02-20	19-02-20	285	7	0 d	0 d																		
287	14.10.3	Balço do lixo circular com tampa e pedal com Ø210xØ20mm	un	14	2 d	20-02-20	21-02-20	286	7	0 d	0 d																		
288	14.10.4	Secador de mãos tipo JNF modelo INDUSTRIAL ref# INS0,5	un	11	1 d	22-02-20	22-02-20	287	11	0 d	0 d																		
289	14.10.5	Dispensador de sabão líquido de parede tipo JNF modelo IN	un	11	1 d	23-02-20	23-02-20	288	11	0 d	0 d																		
290	14.10.6	Barra de apoio retilineal com porta raios tipo JNF ref# IN12	un	1	1 d	24-02-20	24-02-20	289	1	0 d	0 d																		
291	14.10.7	Barra de apoio fixa tipo JNF ref# IN12.026 (ESC7)	un	1	1 d	25-02-20	25-02-20	290	1	0 d	0 d																		
292	14.10.8	Espelho basculante com 600x800x145mm em inox tipo SAF	un	1	1 d	26-02-20	26-02-20	291	1	0 d	0 d																		
293		<b>ESPELHOS</b>	0	2 d	27-02-20	28-02-20			0	0 d	0 d																		
294	14.11	Fornecimento e montagem de espelhos em vidro cristal de 4 r	0	2 d	27-02-20	28-02-20			0	0 d	0 d																		
295	14.11.1	Com 800x500mm	un	16	2 d	27-02-20	28-02-20	292	8	0 d	0 d																		
296		<b>DIVISÓRIAS FENÓLICAS</b>	0	3 d	14-12-19	16-12-19			0	76 d	76 d																		
297	14.12	Fornecimento e assentamento de sistema de divisórias, compl	0	3 d	14-12-19	16-12-19			0	76 d	76 d																		
298	14.12.1	Com 900x2100mm, incluindo 1 folha de biatente	un	3	1 d	14-12-19	14-12-19	282	3	0 d	76 d																		
299	14.12.2	Com 1800x2100mm, incluindo 2 folhas de biatente	un	3	1 d	15-12-19	15-12-19	296	3	0 d	76 d																		
300	14.12.3	Com 1300x2100mm fixa	un	3	1 d	16-12-19	16-12-19	299	3	76 d	76 d																		
301	15	<b>EQUIPAMENTO COPA/LABORATORIO</b>	0	3 d	08-12-19	08-12-19			0	84 d	84 d																		
302	15.1	Fornecimento, execução e montagem de bancada em granito cinz	0	1 d	05-12-19	06-12-19			0	84 d	84 d																		
303	15.1.1	ARM02	un	1	1 d	06-12-19	06-12-19	223	1	0 d	84 d																		
304	15.1.2	ARM03	un	1	1 d	06-12-19	06-12-19	303	1	0 d	84 d																		
305	15.2	Fornecimento, execução e montagem de armários completos em	0	1 d	07-12-19	07-12-19			0	85 d	85 d																		
306	15.2.1	ARM02	vg	1	1 d	07-12-19	07-12-19	303	1	85 d	85 d																		
307	15.3	Fornecimento, execução e montagem de armários superiores e in	0	1 d	07-12-19	07-12-19			0	84 d	84 d																		



Tarefa Marco Resumo da Agregação Manual Progresso

Tarefa Crítica Sumário Apenas início

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	
308	15.3.1	ARMOS	vg	1	1 d	07-12-19	07-12-19	304	1	0 d	84 d																				
309	15.4	Fornecimento e montagem de misturadora de cozinha, monobloco,	un	2	1 d	08-12-19	08-12-19	308	2	0 d	84 d																				
310	15.5	Fornecimento e assentamento de lava-louças, de embutir em aço inc	un	3	1 d	08-12-19	08-12-19	309	3	84 d	84 d																				
311	16	DIVERSOS		0	91 d	02-12-19	01-03-20		0	0 d	0 d																				
312	16.1	Fornecimento e colocação de sistema de Tela Black Out de somb		0	3 d	02-12-19	04-12-19		0	81 d	81 d																				
313	16.1.1	VEJ-01b	un	17	2 d	02-12-19	03-12-19	245	8,5	0 d	81 d																				
314	16.1.2	VEJ-02b	un	4	1 d	04-12-19	04-12-19	313	4	0 d	85 d																				
315	16.1.3	VEJ-03b	un	1	1 d	04-12-19	04-12-19	314	1	0 d	85 d																				
316	16.2	Fornecimento e colocação de sistema de Tela translúcida de somb		0	8 d	04-12-19	11-12-19		0	81 d	81 d																				
317	16.2.1	VEJ-01a	un	69	8 d	04-12-19	11-12-19	313	8,53	81 d	81 d																				
318	16.2.2	VEJ-02a	un	12	1 d	05-12-19	05-12-19	315	12	0 d	85 d																				
319	16.2.3	VEJ-03a	un	1	1 d	05-12-19	05-12-19	318	1	0 d	85 d																				
320	16.2.4	VEJ-07	un	3	1 d	06-12-19	06-12-19	319	3	0 d	85 d																				
321	16.2.5	VEJ-09	un	1	1 d	06-12-19	06-12-19	320	1	0 d	85 d																				
322	16.2.6	VEP-04	un	3	1 d	07-12-19	07-12-19	321	3	0 d	85 d																				
323	16.2.7	VEP-05	un	1	1 d	07-12-19	07-12-19	322	1	0 d	85 d																				
324	16.2.8	VEP-06	un	1	1 d	07-12-19	07-12-19	323	1	85 d	85 d																				
325	16.3	Fornecimento e assentamento da guarda em vidro temperado (semi	ml	281	1 d	05-12-19	05-12-19	235	2,81	87 d	87 d																				
326		Fornecimento de talas finais (em papel e suporte informático), man		0	1 d	01-03-20	01-03-20	144	0	0 d	0 d																				
327		Execução de limpeza de todo o edifício, ficando pronto para		0	2 d	29-02-20	01-03-20	294	0	0 d	0 d																				
328	17	APOIO DE CONSTRUÇÃO CIVIL		0	266 d	07-04-19	28-12-19		0	64 d	64 d																				
329	17.1	Trabalhos de construção civil de apoio às diversas instalações, inc		0	266 d	07-04-19	28-12-19		0	84 d	84 d																				
330	17.1.1	Estabilidade	un	1	51 d	07-04-19	27-05-19	340	0,02	279 d	279 d																				
331	17.1.2	Instalações Eléctricas e telecomunicações	un	1	135 d	09-08-19	21-12-19	558	0,01	71 d	71 d																				
332	17.1.3	Instalações de Ar Condicionado e Ventilação	un	1	142 d	09-08-19	26-12-19	630	0,01	64 d	64 d																				
333	17.1.4	Arranjos Exteriores	un	1	4 d	14-11-19	17-11-19	128	0,25	105 d	105 d																				
334	B	ESTABILIDADE		0	253 d	07-04-19	15-12-19		0	0 d	0 d																				
335	18	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		0	253 d	07-04-19	15-12-19		0	0 d	0 d																				
336	18.1	DEMOLIÇÕES		0	30 d	07-04-19	06-05-19		0	0 d	0 d																				
337	18.1.1	Demolição do existente, conforme Projecto de Alterações, por		0	30 d	07-04-19	06-05-19		0	0 d	0 d																				
338	18.1.1.1	Laje terraço	m3	0,65	2 d	17-04-19	18-04-19	339	0,33	0 d	0 d																				
339	18.1.1.2	Piso0	m3	0,77	2 d	15-04-19	16-04-19	340	0,39	0 d	0 d																				
340	18.1.1.3	Piso1	m3	0,77	2 d	13-04-19	14-04-19	341	0,39	0 d	0 d																				
341	18.1.1.4	Piso2	m3	0,78	2 d	11-04-19	12-04-19	342	0,39	0 d	0 d																				
342	18.1.1.5	Piso3	m3	0,77	2 d	09-04-19	10-04-19	343	0,39	0 d	0 d																				
343	18.1.1.6	Piso4	m3	0,77	2 d	07-04-19	08-04-19	24	0,39	0 d	0 d																				
344	18.1.1.7	Muro	m3	0,98	2 d	19-04-19	20-04-19	336	0,49	0 d	0 d																				
345	18.1.1.8	Laje Escada E1	m3	3	4 d	25-04-19	28-04-19	346	0,75	0 d	0 d																				
346	18.1.1.9	Laje Escada E2	m3	3,4	4 d	21-04-19	24-04-19	344	0,85	0 d	0 d																				
347	18.1.1.10	S1	m3	0,61	2 d	29-04-19	30-04-19	345	0,3	0 d	0 d																				
348	18.1.1.11	S2	m3	0,61	2 d	01-05-19	02-05-19	347	0,3	0 d	0 d																				
349	18.1.1.12	S3	m3	1,05	2 d	03-05-19	04-05-19	348	0,53	0 d	0 d																				
350	18.1.1.13	SE	m3	0,78	2 d	05-05-19	06-05-19	349	0,39	0 d	0 d																				
351	18.2	MOVIMENTO DE TERRAS		0	4 d	07-05-19	10-05-19		0	0 d	0 d																				
352	18.2.1	Escavação em terreno de qualquer natureza, em abertura e in		0	3 d	07-05-19	09-05-19		0	0 d	0 d																				
353	18.2.1.1	S1	m3	0,61	1 d	07-05-19	07-05-19	350	0,61	0 d	0 d																				
354	18.2.1.2	S2	m3	0,61	1 d	07-05-19	07-05-19	353	0,61	0 d	0 d																				
355	18.2.1.3	S3	m3	1,05	1 d	07-05-19	07-05-19	354	1,05	0 d	0 d																				
356	18.2.1.4	SE	m3	0,78	1 d	07-05-19	07-05-19	355	0,78	0 d	0 d																				
357	18.2.1.5	Selevo	m3	12,25	2 d	08-05-19	09-05-19	356	6,13	0 d	0 d																				
358	18.2.2	Remoção e transporte a vazadouro fora de obra, dos produtos		0	3 d	08-05-19	10-05-19		0	296 d	296 d																				
359	18.2.2.1	S1	m3	0,61	1 d	08-05-19	08-05-19	353	0,61	296 d	296 d																				
360	18.2.2.2	S2	m3	0,61	1 d	08-05-19	08-05-19	354	0,61	296 d	296 d																				
361	18.2.2.3	S3	m3	1,05	1 d																										

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Inicio	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18		
384	18.3.4.3	Degraus E1	m3	0,25	1 d	19-07-19	19-07-19	418	0,25	226 d	226 d																					
385	18.3.4.4	Laje Escada E2	m3	0,4	1 d	21-07-19	21-07-19	417	0,4	224 d	224 d																					
386	18.3.4.5	Degraus E2	m3	0,15	1 d	22-07-19	22-07-19	418	0,15	0 d	0 d																					
387	18.3.5	Betão C25/30 XCR em Vigas	0	6 d	05-06-19	10-06-19			0	5 d	5 d																					
388	18.3.5.1	ESCALADA E1	0	4 d	05-06-19	08-06-19			0	267 d	267 d																					
389	18.3.5.1.1	Viga VE1	m3	1,11	1 d	05-06-19	05-06-19	420	1,11	270 d	270 d																					
390	18.3.5.1.2	Viga VO1	m3	0,92	1 d	07-06-19	07-06-19	421	0,92	268 d	268 d																					
391	18.3.5.1.3	Viga VO2	m3	0,22	1 d	08-06-19	08-06-19	422	0,22	267 d	267 d																					
392	18.3.5.2	LT15	m3	0,51	1 d	10-06-19	10-06-19	423	0,51	0 d	0 d																					
393	18.3.6	Betão C25/30 XCR em Parede de elevador	0	44 d	28-05-19	10-07-19			0	43 d	43 d																					
394	18.3.6.1	FUND	m3	0,94	1 d	28-05-19	28-05-19	425	0,94	278 d	278 d																					
395	18.3.6.2	Piso -1	m3	2,97	1 d	18-06-19	18-06-19	426	2,97	257 d	257 d																					
396	18.3.6.3	Piso 0	m3	2,27	1 d	23-06-19	23-06-19	427	2,27	252 d	252 d																					
397	18.3.6.4	Piso 1	m3	3,08	1 d	28-06-19	28-06-19	428	3,08	247 d	247 d																					
398	18.3.6.5	Piso 2	m3	3,14	1 d	03-07-19	03-07-19	429	3,14	242 d	242 d																					
399	18.3.6.6	Piso 3	m3	3,14	1 d	08-07-19	08-07-19	430	3,14	237 d	237 d																					
400	18.3.6.7	Ligação Parede-Laje	m3	0,94	1 d	10-07-19	10-07-19	431	0,94	0 d	0 d																					
401		Ensaios ao Betão	0	40 d	08-05-19	18-06-19	366H		0	259 d	259 d																					
402	18.4	COFRAGENS	0	70 d	13-05-19	21-07-19			0	0 d	0 d																					
403	18.4.1	Cofragem em madeira ou contraplacado para betão não à vista	0	12 d	13-05-19	24-05-19			0	0 d	0 d																					
404		FUNDAÇÕES	0	12 d	13-05-19	24-05-19			0	0 d	0 d																					
405	18.4.1.1	S1	m2	3,6	2 d	13-05-19	14-05-19	441	1,8	0 d	0 d																					
406	18.4.1.2	S2	m2	3,6	2 d	15-05-19	16-05-19	405	1,8	0 d	0 d																					
407	18.4.1.3	S3	m2	4,76	2 d	17-05-19	18-05-19	406	2,38	0 d	0 d																					
408	18.4.1.4	SE	m2	4,32	2 d	19-05-19	20-05-19	407	2,16	0 d	0 d																					
409	18.4.1.5	Betão	m2	10,06	2 d	21-05-19	22-05-19	408	5,03	0 d	0 d																					
410	18.4.1.6	VF1	m2	1,44	2 d	23-05-19	24-05-19	409	0,72	0 d	0 d																					
411	18.4.2	Cofragem em madeira ou contraplacado para betão à vista em	0	58 d	25-05-19	21-07-19			0	3 d	3 d																					
412		PILARES	0	1 d	28-05-19	28-05-19			0	0 d	0 d																					
413	18.4.2.1	PE	m2	8,96	1 d	28-05-19	28-05-19	442	8,96	0 d	0 d																					
414		LAIJES DE ESCADAS	0	7 d	15-07-19	21-07-19			0	0 d	0 d																					
415	18.4.2.2	Laje Escada E1	m2	5,5	2 d	15-07-19	16-07-19	445	2,8	0 d	0 d																					
416	18.4.2.3	Degraus E1	m2	5,04	2 d	17-07-19	18-07-19	415	2,52	0 d	226 d																					
417	18.4.2.4	Laje Escada E2	m2	16,96	4 d	17-07-19	20-07-19	415	4,24	0 d	0 d																					
418	18.4.2.5	Degraus E2	m2	2,15	1 d	21-07-19	21-07-19	417	2,15	0 d	0 d																					
419		VIGAS	0	8 d	02-06-19	09-06-19			0	0 d	0 d																					
420	18.4.2.6	Viga VE1	m2	10,59	3 d	02-06-19	04-06-19	443	3,53	0 d	0 d																					
421	18.4.2.7	Viga VO1	m2	7,59	2 d	05-06-19	06-06-19	420	3,85	0 d	0 d																					
422	18.4.2.8	Viga VO2	m2	2,91	1 d	07-06-19	07-06-19	421	2,91	0 d	0 d																					
423	18.4.2.9	LT15	m2	8,03	2 d	08-06-19	09-06-19	422	4,01	0 d	0 d																					
424		PAREDE DE ELEVADOR	0	46 d	25-05-19	09-07-19			0	18 d	18 d																					
425	18.4.2.10	FUND	m2	12,58	3 d	25-05-19	27-05-19	410	4,19	0 d	278 d																					
426	18.4.2.11	Piso -1	m2	39,53	5 d	13-06-19	17-06-19	444H+2 d	7,91	0 d	0 d																					
427	18.4.2.12	Piso 0	m2	30,21	5 d	18-06-19	22-06-19	426	6,04	0 d	0 d																					
428	18.4.2.13	Piso 1	m2	41,09	5 d	23-06-19	27-06-19	427	8,22	0 d	0 d																					
429	18.4.2.14	Piso 2	m2	41,81	5 d	28-06-19	02-07-19	428	8,36	0 d	0 d																					
430	18.4.2.15	Piso 3	m2	41,81	5 d	03-07-19	07-07-19	429	8,36	0 d	0 d																					
431	18.4.2.16	Ligação Parede-Laje	m2	8,37	2 d	08-07-19	09-07-19	430	4,88	0 d	0 d																					
432	18.5	PAVIMENTO TERREO	0	2 d	25-08-19	26-08-19			0	188 d	188 d																					
433	18.5.1	Laje Térrea em betão C25/30 com 15 cm de espessura, arma	m2	21,8	1 d	25-08-19	26-08-19	434	21,8	188 d	188 d																					
434	18.5.2	Camada de enrocamento a brita, com 30 cm de espessura, ind	m2	21,8	1 d	25-08-19	25-08-19	172	21,8	0 d	188 d																					
435	18.6	ESTRUTURA METÁLICA	0	2 d	12-12-19	13-12-19			0	67 d	67 d																					
436	18.6.1	Fornecimento e montagem da estrutura metálica em vigament	0	2 d	12-12-19	13-12-19			0	67 d	67 d																					
437	18.6.1.1	L 130 x 12	kg	230,1	2 d	12-12-19	13-12-19	241	115,05	0 d	67 d																					
438	18.6.1.2	RHS 90X90X4	kg	453,25	2 d	12-12-19	13-12-19	437H	226,63	0 d	67 d																					
439	18.6.1.3	OMEGA BDX1,5	kg	210,38	2 d	12-12-19	13-12-19	438H	105,19	0 d	67 d																					
440	18.7	Armaduras	0	65 d	11-05-19	14-07-19			0	0 d	0 d																					
441	18.7.1	Em Sapatas	kg	153,36	2 d	11-05-19	12-05-19	370	76,68	0 d	0 d																					
442	18.7.2	Em Pilares	kg	64,29	1 d	27-05-19	27-05-19	378	64,29	0 d	0 d																					
443	18.7.3	Em Vigas	kg	425,51	3 d	30-05-19	01-06-19	380	142,17	0 d	0 d																					
444	18.7.4	Em Muros e Paredes	kg	285,7	15 d	11-06-19	25-06-19	392	190,47	0 d	0 d																					
445	18.7.5	Lajes	kg	647,85	4 d	11-07-19	14-07-19	400	161,97	0 d	0 d																					
446	18.8	Diversos																														

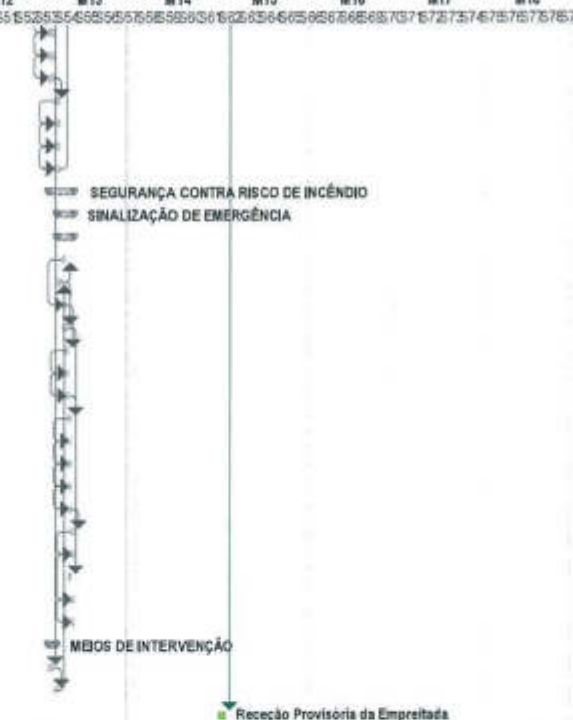
ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Inicio	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18		
461	19.2.2	Fornecimento e montagem de torneiras de esquadria para misto	0	1 d	13-08-19	13-08-19			0	199 d	199 d																					
462	19.2.2.1	20	un	7	1 d	13-08-19	13-08-19	452	7	0 d	199 d																					
463	19.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de seife	0	3 d	14-08-19	16-08-19			0	198 d	198 d																					
464	19.2.3.1	20	un	5	1 d	14-08-19	14-08-19	462	5	0 d	198 d																					
465	19.2.3.2	25	un	9	1 d	15-08-19	15-08-19	453	9	199 d	199 d																					
466	19.2.3.3	32	un	3	1 d	16-08-19	16-08-19	454	3	198 d	198 d																					
467	19.2.4	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço para bocas de	0	1 d	15-08-19	15-08-19			0	199 d	199 d																					
468	19.2.4.1	20	un	1	1 d	15-08-19	15-08-19	464	1	199 d	199 d																					
469	19.3	SISTEMA DE INCÊNDIO	0	6 d	18-08-19	23-08-19			0	186 d	186 d																					
470	19.3.1	REDE DE INCÊNDIO ARMADA	0	6 d	18-08-19	23-08-19			0	186 d	186 d																					
471	19.3.1.1	Fornecimento e execução de tubagens para o sistema de incê	0	4 d	18-08-19	21-08-19			0	186 d	186 d																					
472	19.3.1.1.1	1 1/2" (DN 40)	ml	18,37	2 d	19-08-19	19-08-19	455	9,19	0 d	186 d																					
473	19.3.1.1.2	2" (DN 50)	ml	8,47	1 d	20-08-19	20-08-19	472	8,47	0 d	186 d																					
474	19.3.1.1.3	2 1/2" (DN 65)	ml	10,26	1 d	21-08-19	21-08-19	473	10,26	0 d	186 d																					
475	19.3.1.2	Carretel de parede com caixa dupla. Constituido por: • Carretel c	un	4	2 d	20-08-19	21-08-19	472	2	193 d	193 d																					
476	19.3.1.3	Fornecimento e Montagem de válvulas de retenção, incluindo s	0	1 d	22-08-19	22-08-19			0	186 d	186 d																					
477	19.3.1.3.1	2 1/2" (DN 65)	un	1	1 d	22-08-19	22-08-19	474	1	0 d	186 d																					
478	19.3.1.4	Fornecimento e Montagem de válvulas de seccionamento, incl.	0	1 d	23-08-19	23-08-19			0	186 d	186 d																					
479	19.3.1.4.1	2 1/2" (DN 65)	un	1	1 d	23-08-19	23-08-19	477	1	0 d	186 d																					
480	19.4	DIVERSOS	0	176 d	09-08-19	02-02-20			0	28 d	28 d																					
481	19.4.1	Fornecimento e assentamento de CONTADOR para a rede de abas	un	1	2 d	24-08-19	25-08-19	479	0,5	0 d	186 d																					
482	19.4.2	Execução de ligação à rede pública, incluindo tubagem e todos os m	vg	1	1 d	26-08-19	26-08-19	481	1	0 d	186 d																					
483	19.4.3	Emissão e arranjo de instalação (execução e Pedido de ramal de l	vg	1	1 d	28-08-19	28-08-19	486	1	186 d	186 d																					
484	19.4.4	Tela final e manual de instruções de todos os equipamentos inst	vg	1	1 d	02-02-20	02-02-20	539H	1	28 d	28 d																					
485	19.4.5	Apoio de Construção Civil inerente a todos os trabalhos da rede pri	vg	1	20 d	09-08-19	28-08-19	451H	0,05	186 d	186 d																					
486	19.4.6	Realização de ensaio de estanquidade para verificação do comport	vg	1	1 d	27-08-19	27-08-19	482	1	0 d	186 d																					
487	0	REDE PREDIAL DE DRENAGEM	0	195 d	23-07-19	02-02-20			0	28 d	28 d																					
488	20.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0	22 d	24-07-19	14-08-19			0	200 d	200 d																					
489	20.1.1	MOVIMENTOS DE TERRAS	0	4 d	24-07-19	27-07-19			0	203 d	203 d																					
490	20.1.1.1	Escavação cuidada, em abertura de valas em pavimento existe	0	4 d	24-07-19	27-07-19			0	203 d	203 d																					
491	0.1.1.1.1	110	ml	43,16	3 d	25-07-19	27-07-19	492	14,39	0 d	203 d																					
492	0.1.1.1.2	75	ml	7,2	1 d	24-07-19	24-07-19	537	7,2	0 d	203 d																					
493	20.1.2	TUBAGENS	0	21 d	24-07-19	13-08-19			0	201 d	201 d																					
494	20.1.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PNB, tipo Polt	0	4 d	24-07-19	27-07-19			0	204 d	204 d																					
495	0.1.2.1.1	110	ml	43,16	3 d	25-07-19	27-07-19	491H	14,39	0 d	203 d																					
496	0.1.2.1.2	75	ml	7,2	1 d	24-07-19	24-07-19	492H	7,2	221 d	221 d																					
497	20.1.2.2	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PNA, tipo Polt	0	5 d	09-08-19	13-08-19			0	200 d	200 d																					
498	0.1.2.2.1	75	ml	71,5	5 d	09-08-19	13-08-19	45	14,3	0 d	200 d																					
499	20.1.3	CAIXAS	0	4 d	24-07-19	27-07-19			0	218 d	218 d																					
500	20.1.3.1	Execução de caixas de passagem ou reunião em alvenaria rebc	0	4 d	24-07-19	27-07-19			0	218 d	218 d																					
501	0.1.3.1.1	Com 0,40x0,40m e h. E 0,50m	un	5	4 d	24-07-19	27-07-19	492H	1,25	218 d	218 d																					
502	20.1.4	RALOS E CALERAS	0	18 d	28-07-19	14-08-19			0	200 d	200 d																					
503	20.1.4.1	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento sifonados	un	5	1 d	14-08-19	14-08-19	498	5	200 d	200 d																					
504	20.1.4.2	Fornecimento e assentamento de ralos de pinta tipo Gabarit ou	un	3	1 d	14-08-19	14-08-19	498	3	200 d	200 d																					
505	20.1.4.3	Execução de calceiras de pavimento em betão, com grelhas em	0	1 d	30-07-19	30-07-19			0	203 d	203 d																					
506	0.1.4.3.1	Com 0,15m de largura	ml	2,85	1 d	30-07-19	30-07-19	508	2,85	0 d	203 d																					
507	20.1.4.4	Fornecimento e colocação de calceiras em PVC DN 110 para dr	ml	49	3 d	12-08-19	14-08-19	198	16,33	200 d	200 d																					
508	20.1.4.5	Execução de sumidouros simples em alvenaria com soleira e fojet	un	2	2 d	28-07-19	29-07-19	495	1	0 d	203 d																					
509	20.2	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	0	17 d	31-07-19	16-08-19			0	198 d	198 d																					
510	20.2.1	MOVIMENTOS DE TERRAS	0	4 d	31-07-19	03-08-19			0	203 d	203 d																					
511	20.2.1.1	Escavação cuidada, em abertura de valas em pavimento existe	0	4 d	31-07-19	03-08-19			0	203 d	203 d																					
512	0.2.1.1.1	140	ml	13,12	1 d	03-08-19	03-08-19	513	13,12	0 d	203 d																					
513	0.2.1.1.2	125	ml																													

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18			
538	20.3.4	Tela final e manual de instruções de todos os equipamentos incl	vg	1	1 d	02-02-20	02-02-20	691H		1	0 d	29 d																				
539	20.3.5	Apoio de Construção Civil inerente a todos os trabalhos da rede de	vg	1	20 d	23-07-19	11-08-19	537H	0,05	203 d	203 d																					
540	20.3.6	Realização de ensaio de estanquidade para verificação do comporta	vg	1	1 d	11-08-19	11-08-19	536		1	203 d	203 d																				
541	E	<b>INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS</b>		0	241 d	13-05-19	08-01-20			0	53 d	53 d																				
542	21.1	<b>QUADROS E REDE DE ALIMENTADORES</b>		0	241 d	13-05-19	08-01-20			0	53 d	53 d																				
543	21.1.1	Quadro Eléctrico do Edifício (Q.E.)	un	1	2 d	06-01-20	07-01-20	548		0,5	0 d	53 d																				
544	21.1.2	Quadro Parcial 0 (QP.0)	un	1	1 d	04-01-20	04-01-20	545		1	0 d	53 d																				
545	21.1.3	Quadro Parcial 1 Fiso 1 (QP.1)	un	1	1 d	03-01-20	03-01-20	546		1	0 d	53 d																				
546	21.1.4	Quadro Parcial 2 Fiso 2 (QP.2)	un	1	1 d	02-01-20	02-01-20	547		1	0 d	53 d																				
547	21.1.5	Quadro Parcial 3 Fiso 3 (QP.3)	un	1	1 d	01-01-20	01-01-20	549		1	0 d	51 d																				
548	21.1.6	Quadro Parcial -1 Fiso -1 (QP.-1)	un	1	1 d	05-01-20	05-01-20	544		1	0 d	53 d																				
549	21.1.7	Quadro Eléctrico AVAC Excluído o fornecimento do quadro desta et	un	1	1 d	31-12-19	31-12-19	550		1	0 d	51 d																				
550	21.1.8	Quadro Eléctrico Elevador Excluído o fornecimento do quadro desta	un	1	1 d	30-12-19	30-12-19	707		1	0 d	51 d																				
551	21.1.9	Cabo H1XGR 4x50/TUBO PEAD/75	m	10	1 d	25-08-19	25-08-19	557		10	0 d	144 d																				
552	21.1.10	Cabo H1XGR 5015 /Caminho de Cabos	m	135	1 d	25-08-19	25-08-19	551H		135	0 d	144 d																				
553	21.1.11	Cabo H1XGR 505 /Caminho de Cabos	m	30	1 d	25-08-19	25-08-19	552H		30	0 d	144 d																				
554	21.1.12	Ø721-U 2x1,5mm/Caminho de Cabos	m	30	1 d	25-08-19	25-08-19	553H		30	0 d	144 d																				
555	21.1.13	Tubo PEAD Ø75 em vala	m	10	1 d	09-08-19	09-08-19	45		10	0 d	71 d																				
556	21.1.14	Caminho de cabos em estrutura metálica perfurada, com separador f	m	115	1 d	23-08-19	23-08-19	739		115	0 d	144 d																				
557	21.1.15	Caminho de cabos em calha DLP monobloco 220x50mm, com um	m	19	1 d	24-08-19	24-08-19	556		19	0 d	144 d																				
558	21.1.15	Betonilha de Corca Geral de Emergência	un	2	1 d	08-01-20	08-01-20	543		2	53 d	53 d																				
559	21.1.16	Caixa de Portinhola Tipo P100 IP54 IK07 c/ conjunto de suporte d	un	1	1 d	09-08-19	09-08-19	45		1	0 d	187 d																				
560	21.1.17	Caixa p./ Ligador Amovível	un	1	1 d	13-05-19	13-05-19	561H		1	293 d	293 d																				
561	21.1.18	Rede de Terras, incluindo piqueta de terra de protecção do edifício	un	1	1 d	13-05-19	13-05-19	441		1	0 d	293 d																				
562	21.1.19	Rede de equipotencialidades, incluindo todas as ligações a estrutur	un	1	1 d	13-05-19	13-05-19	561H		1	293 d	293 d																				
563	21.2	<b>CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>		0	129 d	09-08-19	15-12-19			0	77 d	77 d																				
564	21.2.1	Interruptor simples, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embetido)	un	21	1 d	02-12-19	02-12-19	245		21	0 d	51 d																				
565	21.2.2	Comutador de Luzes, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embetido)	un	7	1 d	03-12-19	03-12-19	564		7	0 d	51 d																				
566	21.2.3	Comutador de escada, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embetido)	un	4	1 d	04-12-19	04-12-19	565		4	0 d	51 d																				
567	21.2.4	Sensor de movimento 150°	un	35	1 d	15-12-19	15-12-19	590		35	0 d	51 d																				
568	21.2.5	Cabo H1XGU 3G1,5 entubado em tubo VD Ø20mm	m	1242	12 d	26-09-19	08-09-19	554		103,5	0 d	144 d																				
569	21.2.6	Cabo H1XGU 2x1,5 entubado em tubo VD Ø20mm	m	291	3 d	07-09-19	09-09-19	568		93,67	0 d	144 d																				
570	21.2.7	Tubo VD Ø20mm embetido em copos	m	993,6	10 d	09-09-19	18-09-19	559H		99,36	0 d	144 d																				
571	21.2.8	Caixas de derivação, inclui ligadores e bucinas	un	45	2 d	10-08-19	11-08-19	559		22,5	0 d	187 d																				
572	21.2.9	LD1 - SQUARE 80, Downlight, quadrado 80x80mm em alumínio e di	un	6	1 d	17-11-19	17-11-19	264		6	0 d	87 d																				
573	21.2.10	LD2 - ABC, downlight redondo de encastrar em tecnologia LED / 1f	un	15	1 d	18-11-19	18-11-19	572		15	0 d	87 d																				
574	21.2.11	LD3 - NASA, Luminária 600x600mm em alumínio e difusor em poli	un	35	3 d	19-11-19	21-11-19	573		11,67	0 d	87 d																				
575	21.2.12	LD4 - SP65, luminária estancão em policarbonato e difusor em plac	un	34	3 d	22-11-19	24-11-19	574		11,33	0 d	87 d																				
576	21.2.13	LD5 - VEISS, Downlight saliente de tacto redondo construído em cha	un	145	15 d	17-11-19	01-12-19	294		9,57	91 d	91 d																				
577	21.2.14	LD6 - VK, Downlight redondo 78mm em alumínio e difusor de vidro	un	7	1 d	25-11-19	25-11-19	575		7	0 d	87 d																				
578	21.2.15	LD7 - ZR131, MINI R, Régua para lâmpadas fluorescentes T5, em c	un	2	1 d	25-11-19	25-11-19	577H		2	0 d	87 d																				
579	21.2.16	LD8 - SP65, luminária estancão em policarbonato e difusor em plac	m	7	1 d	26-11-19	26-11-19	578		7	0 d	87 d																				
580	21.2.17	LD9 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONER COM DIFUSOR EM VIDRO TIPO	un	3	1 d	26-11-19	26-11-19	579H		3	0 d	87 d																				
581	21.2.18	L10 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONER COM DIFUSOR EM VIDRO TIPO	un	1	1 d	26-11-19	26-11-19	580H		1	0 d	87 d																				
582	21.2.19	L11 - PROJECTOR MURAL EXTERIOR DE ENCASTRAR COM GRÊLH	un	18	2 d	27-11-19	28-11-19	581		9	0 d	87 d																				
583	21.2.17	E1 - Luminária Emergência, bloco autónomo (230V AC), não perman	un	49	5 d	29-11-19	03-12-19	582		9,8	0 d	87 d																				
584	21.2.18	E2 - Luminária Emergência, bloco autónomo (230V AC), permanent	un	21	2 d	04-12-19	05-12-19	583		10,5	87 d	87 d																				
585	21.3	<b>CIRCUITOS DE TOMADAS E FORÇA MOTRIZ</b>		0	125 d	12-08-19	14-12-19			0	78 d	78 d																				
586	21.3.1	Cabo H1XGU 3G2,5, entubado em tubo VD Ø20/Caminho de cabos	m	1461	15 d	31-08-19	14-09-19	568H+5 d		97,4	169 d	169 d																				
587	21.3.2	Cabo H1XGU 3G4, entubado em tubo VD Ø20/Caminho de cabos	m	14	1 d	10-09-19	10-09-19	589		14	0 d	144 d																				
588	21.3.3	Tubo VD Ø20mm embetido em copos	m	750																												

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Início	Data Fim	Relações	Rend. Electivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18		
614	22.3.1.15	- U2.1.16.1 / U2.1.16.2 / U2.1.16.3 / U2.1.16.4 / U2.1.16.5	un	5	1 d	29-01-20	28-01-20	513	5	0 d	27 d																					
615	22.3.1.16	- U2.1.17.1	un	1	1 d	29-01-20	29-01-20	514	1	0 d	27 d																					
616	22.3.1.17	- U2.1.18.1 / U2.1.18.2	un	2	1 d	29-01-20	29-01-20	515	2	0 d	27 d																					
617	22.3.1.18	- U3.5.1.1 / U3.5.1.2 / U3.5.1.3 / U3.5.1.4 / U3.5.1.5	un	5	1 d	30-01-20	30-01-20	516	5	0 d	27 d																					
618	22.3.1.19	- U3.5.1.2	un	1	1 d	31-01-20	31-01-20	517	1	0 d	27 d																					
619	22.3.1.20	- U3.5.2.1 / U3.5.2.2	un	1	1 d	31-01-20	31-01-20	518	1	0 d	27 d																					
620	22.3.2	Sistemas tipo mono-split ou equivalente, com unidade interior tipo	0	2 d		13-01-20	14-01-20		0	27 d	27 d																					
621	22.3.2.1	- UE3 + UI-1.2.1	un	1	1 d	13-01-20	13-01-20	528	1	0 d	27 d																					
622	22.3.2.2	- UE4 + UI-1.4.1	un	1	1 d	14-01-20	14-01-20	521	1	0 d	27 d																					
623	22.3.3	Sistemas tipo multi-split ou equivalente, com unidade interior tipo	0	2 d		15-01-20	16-01-20		0	27 d	27 d																					
624	22.3.3.1	- LE2 + UI-1.2.1 / UI-1.2.2	un	1	1 d	15-01-20	15-01-20	522	1	0 d	27 d																					
625	22.3.3.2	- LE5 + UI0.5.1 / UI0.5.2	un	1	1 d	15-01-20	16-01-20	524	1	0 d	27 d																					
626	22.4	Unidade de Tratamento de Ar Novo	0	3 d		10-01-20	12-01-20		0	27 d	27 d																					
627	22.4.1	Unidade de tratamento de ar novo com recuperação por roda tã	0	3 d		10-01-20	12-01-20		0	27 d	27 d																					
628	22.4.1.1	- UTAN	un	1	3 d	10-01-20	12-01-20	541	0,33	0 d	27 d																					
629	22.5	Rede de Tubagem	0	10 d		09-08-19	18-08-19		0	84 d	84 d																					
630	22.5.1	Tubagem de cobre macio sem costura para sistemas VRV e Monoc	vg	1	5 d	09-08-19	13-08-19	45	0,2	0 d	64 d																					
631	22.5.2	Rede hidráulica para condensados em PVC, incluindo silêns, acess	0	5 d		14-08-19	18-08-19		0	176 d	176 d																					
632	22.5.2.1	- DN 32	vg	1	5 d	14-08-19	18-08-19	830	0,2	0 d	176 d																					
633	22.6	Ventiladores de Exatção	0	3 d		07-01-20	09-01-20		0	27 d	27 d																					
634	22.6.1	Ventiladores helicocentrífugos de baixo perfil, fabricados em mate	0	1 d		07-01-20	07-01-20		0	27 d	27 d																					
635	22.6.1.1	- VE1	un	1	1 d	07-01-20	07-01-20	564	1	0 d	27 d																					
636	22.6.2	Fornecimento e montagem de ventilador de extração tipo "in line"	0	2 d		08-01-20	09-01-20		0	27 d	27 d																					
637	22.6.2.1	- VE2	un	1	1 d	08-01-20	08-01-20	535	1	0 d	27 d																					
638	22.6.2.2	- VE3	un	1	1 d	08-01-20	08-01-20	537	1	0 d	27 d																					
639	22.6.2.3	- VE4	un	1	1 d	09-01-20	09-01-20	538	1	0 d	27 d																					
640	22.6.3	Fornecimento e montagem de ventilador de insuflação, tipo "in lin	0	1 d		09-01-20	09-01-20		0	27 d	27 d																					
641	22.6.3.1	- VI1	un	1	1 d	09-01-20	09-01-20	539	1	0 d	27 d																					
642	22.7	Condutas de Ar	0	19 d		19-08-19	08-09-19		0	176 d	176 d																					
643	22.7.1	Condutas metálicas em chapa galvanizada de secção circular, ma	0	7 d		19-08-19	25-08-19		0	176 d	176 d																					
644	22.7.1.1	- Ø 100	un	18	2 d	19-08-19	20-08-19	532	9	0 d	176 d																					
645	22.7.1.2	- Ø 125	un	19	2 d	21-08-19	22-08-19	544	9,5	0 d	176 d																					
646	22.7.1.3	- Ø 180	un	3	1 d	23-08-19	23-08-19	545	9	0 d	176 d																					
647	22.7.1.4	- Ø 225	un	3	1 d	24-08-19	24-08-19	546	3	0 d	176 d																					
648	22.7.1.5	- Ø 280	un	4	1 d	25-08-19	25-08-19	547	4	0 d	176 d																					
649	22.7.2	Condutas metálicas em chapa galvanizada de secção circular, cor	0	8 d		25-08-19	02-09-19		0	176 d	176 d																					
650	22.7.2.1	- Ø 80	un	118	5 d	25-08-19	31-08-19	548	19,57	0 d	176 d																					
651	22.7.2.2	- Ø 100	un	2	1 d	01-09-19	01-09-19	550	2	0 d	176 d																					
652	22.7.2.3	- Ø 125	un	5	1 d	02-09-19	02-09-19	551	5	0 d	176 d																					
653	22.7.3	Condutas metálicas em chapa galvanizada de secção rectangular, r	m2	5	1 d	03-09-19	03-09-19	552	5	0 d	176 d																					
654	22.7.4	Condutas metálicas em chapa galvanizada de secção rectangular, o	m2	50	3 d	04-09-19	06-09-19	553	20	0 d	176 d																					
655	22.8	Terminais de Ar	0	51 d		17-11-19	08-01-20		0	55 d	55 d																					
656	22.8.1	Grilhas de extração de simples deflexão com lâminas exteriores ?	0	7 d		17-11-19	23-11-19		0	92 d	92 d																					
657	22.8.1.1	- GE - 200 x 100	un	12	3 d	17-11-19	19-11-19	264	4	0 d	92 d																					
658	22.8.1.2	- GE - 250 x 100	un	3	1 d	20-11-19	20-11-19	557	3	0 d	92 d																					
659	22.8.1.3	- GE - 300 x 100	un	3	1 d	21-11-19	21-11-19	558	3	0 d	92 d																					
660	22.8.1.4	- GE - 400 x 150	un	3	1 d	22-11-19	22-11-19	559	3	0 d	92 d																					
661	22.8.1.5	- GE - 500 x 150	un	3	1 d	23-11-19	23-11-19	560	3	0 d	92 d																					
662	22.8.2	Grilhas de parede / porta de simples deflexão com lâminas exter	0	2 d		05-01-20	06-01-20		0	27 d	27 d																					
663	22.8.2.1	- GP - 200 x 100	un	4	1 d	05-01-20	05-01-20	114	4	0 d	27 d																					
664	22.8.2.2	- GP - 300 x 150	un	1	1 d	05-01-20	06-01-20	563	1	0 d	27 d																					
665	22.8.3	Montagem em tecto falso de difusor (DI), incluindo registos de reg	0	1 d		24-11-19	24-11-19		0	92 d	92 d																					
666	22.8.3.1	- DI - 150x150	un	3	1 d	24-11-19	24-11-19	561	3	0 d	92 d																					

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Inicio	Data Fim	Relações	Reed. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18				
691	22.11.4	Fornecimento de folhas finais (em papel e suporte informático), man	vg	1	1 d	02-02-20	02-02-20	690		1	0 d	27 d																						
692	22.11.5	Marcação e identificação de todas as Unidades de forma indelével	vg	1	25 d	07-01-20	31-01-20	688II	0,04	30 d	30 d																							
693	22.11.6	Manutenção e assistência durante o período de garantia,	vg	1	1 d	03-02-20	03-02-20	691		1	0 d	27 d																						
694	22.11.7	Montagem dos materiais, ensaios e arranque do sistema de desen	vg	1	1 d	23-12-19	23-12-19	677		1	59 d	69 d																						
695	22.11.8	Plano de Manutenção Preventiva	vg	1	1 d	03-02-20	03-02-20	692II		1	27 d	27 d																						
696	G	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INTEGRADA		0	112 d	11-09-19	31-12-19			0	61 d	61 d																						
697	23.1	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO		0	102 d	11-09-19	21-12-19			0	71 d	71 d																						
698	23.1.1	Central de detecção de intrusão do tipo colectivo equipada com 4 z	un	1	2 d	20-12-19	21-12-19	705		0,5	0 d	51 d																						
699	23.1.2	Sirene de alarme para exterior	un	1	1 d	16-12-19	16-12-19	567		1	0 d	51 d																						
700	23.1.3	Teclado	un	1	1 d	17-12-19	17-12-19	699		1	0 d	51 d																						
701	23.1.4	Detector de Movimento	un	26	1 d	18-12-19	18-12-19	700		26	0 d	51 d																						
702	23.1.5	Cabo do tipo LHCCH 3x2x0,75mm	un	1450	15 d	11-09-19	25-09-19	587	96,57	158 d	158 d																							
703	23.1.6	Cabo do tipo LHCCH 3x2x1,5mm	m	30	1 d	11-09-19	11-09-19	587		30	0 d	144 d																						
704	23.1.7	Cabo do tipo LHCCH 3x2x0,75mm + H1XGU 2x1,5mm2	m	50	1 d	11-09-19	11-09-19	703II		50	0 d	144 d																						
705	23.1.8	Módulo de interface de Irha	un	4	1 d	19-12-19	19-12-19	701		4	0 d	51 d																						
706	23.2	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE INCÊNDIOS (SADI)		0	109 d	12-09-19	29-12-19			0	59 d	59 d																						
707	23.2.1	Central de detecção de incêndio do tipo colectivo equipada com indi	un	1	2 d	29-12-19	29-12-19	714		0,5	0 d	51 d																						
708	23.2.2	Campainha de alarme para interior	un	4	1 d	22-12-19	22-12-19	696		4	0 d	51 d																						
709	23.2.3	Panel Repartidor do Sistema Automático de Detecção de Incêndio,	un	1	1 d	22-12-19	22-12-19	708II		1	0 d	51 d																						
710	23.2.4	Botoneira Manual de Alarme de Incêndio	un	5	1 d	23-12-19	23-12-19	709		5	0 d	51 d																						
711	23.2.5	Senalizador luminoso	un	12	1 d	23-12-19	23-12-19	710II		12	0 d	51 d																						
712	23.2.5	Detector optico de fumos	un	67	3 d	24-12-19	26-12-19	711		22,33	0 d	51 d																						
713	23.2.6	detector termovolumétrico	un	3	1 d	24-12-19	24-12-19	712II		3	0 d	51 d																						
714	23.2.7	Base para detector	un	70	3 d	25-12-19	27-12-19	713		23,33	0 d	51 d																						
715	23.2.8	Cabo do tipo JEHSTH 2x2x0,8mm	m	756	8 d	12-09-19	19-09-19	704		94,5	0 d	144 d																						
716	23.2.9	Cabo do tipo SZ1-K[AS+] 3x1,5mm	m	170	2 d	12-09-19	13-09-19	704		85	0 d	155 d																						
717	23.3	SISTEMA DE VIDEO VIGILÂNCIA CCTV		0	108 d	14-09-19	30-12-19			0	61 d	61 d																						
718	23.3.1	Servidor de sistema de CCTV, incluindo gravação digital	un	1	1 d	30-12-19	30-12-19	707		1	0 d	61 d																						
719	23.3.2	Câmara de CCTV (IP), para montagem interior,	un	7	1 d	30-12-19	30-12-19	718II		7	0 d	61 d																						
720	23.3.3	Cabo H1XGF 3G1,5mm	m	180	2 d	14-09-19	15-09-19	716		90	0 d	155 d																						
721	23.3.4	Monitor polícromático de 21 polegadas	un	1	1 d	30-12-19	30-12-19	719II		1	0 d	61 d																						
722	23.4	SISTEMA DE SOM		0	107 d	15-09-19	31-12-19			0	61 d	61 d																						
723	23.4.1	Colunas OL TDA EB Lautap 30W 100 v D200mm as	un	6	1 d	31-12-19	31-12-19	721		6	0 d	61 d																						
724	23.4.2	Tomada para Ligação de Micro	un	1	1 d	31-12-19	31-12-19	723II		1	0 d	61 d																						
725	23.4.3	Cabo de Audio de 2x1,5mm2	m	47	1 d	16-09-19	16-09-19	720		47	0 d	155 d																						
726	23.4.4	Central de som, com amplificação	un	1	1 d	31-12-19	31-12-19	724II		1	61 d	61 d																						
727	H	INSTALAÇÕES MECÂNICAS		0	150 d	09-09-19	09-01-20			0	56 d	56 d																						
728	24.1	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PESSOAS - ELEVADOR		0	150 d	09-09-19	09-01-20			0	56 d	56 d																						
729	24.1.1	Fornecimento e instalação de Elevador Bêtrico, sem casa das máq	un	1	15 d	09-09-19	23-09-19	45		0,07	0 d	191 d																						
730	24.1.2	Execução de todos os trabalhos de especialidade de Civil, para apoi	un	1	15 d	09-09-19	23-09-19	729II		0,07	191 d	191 d																						
731	24.1.3	Ligações eléctricas do quadro do Elevador,	un	1	5 d	31-12-19	04-01-20	550		0,2	0 d	56 d																						
732	24.1.4	Execução de todos os testes e ensaios para a colocação do elevad	un	28	1 d	05-01-20	05-01-20	731		28	56 d	56 d																						
733	I	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES ITED		0	141 d	20-08-19	07-01-20			0	54 d	54 d																						
734	25.1	TUBAGENS		0	3 d	20-08-19	22-08-19			0	144 d	144 d																						
735	25.1.1	Tubo PEAD Ø63 e acessórios, em Vale regulamentar, - a)	m	30	1 d	20-08-19	20-08-19	569		30	0 d	144 d																						
736	25.1.2	Tubo PEAD Ø40 e acessórios, embuido em roços, - a)	m	30	1 d	20-08-19	20-08-19	735II		30	0 d	144 d																						
737	25.1.3	Tubo tipo ERM/Isogrip-F Ø32 e acessórios, embuido em roços, - a	m	10	1 d	20-08-19	20-08-19	735II		10	0 d	144 d																						
738	25.1.4	Tubo tipo ERM/Isogrip-F Ø20 e acessórios, embuido em roços, - t	m	511	1 d	21-08-19	21-08-19	737		511	0 d	144 d																						
739	25.1.5	Caminho de cabos em piso técnico, com separador para a subdivis	m	130	1 d	22-08-19	22-08-19	736		130	0 d	144 d																						
740	25.2	Caixas		0	7 d	21-08-19	27-08-19			0	187 d	187 d																						

ID	Artigo	Descrição	Un	Quant.	Duração	Data Inicio	Data Fim	Relações	Rend. Efectivo	Margem Livre	Margem Total	-1	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	
767	25.4.18	Panel FD 24 Portas 19", 1U	un	2	2 d	02-01-20	03-01-20	766H	1	0 d	54 d																				
768	25.4.19	Panel 6 Tomadas Schuko c/ Int, 19", 1U	un	2	2 d	02-01-20	03-01-20	767H	1	0 d	54 d																				
769	25.4.20	Panel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de Cabos 19", 1U	un	14	2 d	02-01-20	03-01-20	768H	7	0 d	54 d																				
770	25.4.21	Fornecimento e montagem de Fornecimento e montagem Unid	un	2	2 d	04-01-20	05-01-20	769	1	0 d	54 d																				
771	25.4.22	Kit de Ventilação C/Fans 600x600 - 600x600 TTECH, ou equival	un	2	2 d	04-01-20	05-01-20	770H	1	0 d	54 d																				
772	25.4.23	ROUTER CISCO 876 4P, Switch, ou equivalente.	un	6	2 d	04-01-20	05-01-20	771H	3	0 d	54 d																				
773	25.4.24	*Panel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de Cabos 19", 1U	un	1	2 d	04-01-20	05-01-20	772H	0,5	0 d	54 d																				
774	J	SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO		0	9 d	02-01-20	10-01-20		0	51 d	51 d																				
775	26.1	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA		0	6 d	05-01-20	10-01-20		0	51 d	51 d																				
776	26.1.1	Fornecimento e colocação de pictogramas de sinalização, em PVC		0	6 d	05-01-20	10-01-20		0	51 d	51 d																				
777	26.1.1.1	Boloneiras (Dimensão 150x150mm)	un	5	1 d	07-01-20	07-01-20	778	5	0 d	51 d																				
778	26.1.1.2	Extintores ( Dimensão 150x150mm)	un	24	2 d	05-01-20	06-01-20	796	12	0 d	51 d																				
779	26.1.1.3	Identificação do Agente Extintor CO2 ( Dimensão 240x85mm)	un	5	1 d	07-01-20	07-01-20	777H	5	0 d	51 d																				
780	26.1.1.4	Identificação do Agente Extintor Pó ABC (Dimensão 240x85mm)	un	19	2 d	07-01-20	08-01-20	778	9,5	0 d	52 d																				
781	26.1.1.5	Não Utilizar em caso de incêndio (Dimensão 150x200mm)	un	5	1 d	08-01-20	08-01-20	779	5	0 d	51 d																				
782	26.1.1.6	Perigo Quadro Eléctrico (Dimensão 150x200mm)	un	6	1 d	08-01-20	08-01-20	781H	6	0 d	51 d																				
783	26.1.1.7	Corte Geral e Parcial Electricidade (Dimensão 200x100mm)	un	6	1 d	09-01-20	09-01-20	782H	6	0 d	51 d																				
784	26.1.1.8	Central de Detecção de Incêndios ( Dimensão 200x100mm)	un	1	1 d	09-01-20	09-01-20	783	1	0 d	51 d																				
785	26.1.1.9	Comando Manual de Desenfumagem (Dimensão 200x300mm)	un	1	1 d	09-01-20	09-01-20	784H	1	0 d	51 d																				
786	26.1.1.10	Boca de Incêndio Armada (Dimensão 150x150mm)	un	4	1 d	09-01-20	09-01-20	785H	4	0 d	51 d																				
787	26.1.1.11	Apoiar sobre barra para abrir (Dimensão 300x200mm)	un	4	1 d	09-01-20	09-01-20	786H	4	0 d	51 d																				
788	26.1.1.12	Sinalização de Fios (Dimensão 200x100mm)	un	5	1 d	09-01-20	09-01-20	787H	5	0 d	51 d																				
789	26.1.1.13	Plantas de Emergência (Dimensão 400x300mm)	un	5	1 d	10-01-20	10-01-20	788	5	0 d	51 d																				
790	26.1.1.14	Sair para a direita/esquerda (Dimensão 300x150mm)	un	1	1 d	10-01-20	10-01-20	789H	1	0 d	51 d																				
791	26.1.1.15	Sair em frente (Dimensão 300x150mm)	un	13	1 d	09-01-20	09-01-20	780	13	52 d	52 d																				
792	26.1.1.16	Escada descendente/ascende (Dimensão 300x150mm)	un	6	1 d	10-01-20	10-01-20	790H	6	0 d	51 d																				
793	26.1.1.17	Porta Corta fogo Manter fechada (Dimensão 200x200mm)	un	1	1 d	10-01-20	10-01-20	791H	1	51 d	51 d																				
794	26.2	MEIOS DE INTERVENÇÃO		0	3 d	02-01-20	04-01-20		0	51 d	51 d																				
795	26.2.1	Fornecimento e montagem de Extintor portátil de Pó Químico (ABC)	un	19	2 d	02-01-20	03-01-20	547	9,5	0 d	51 d																				
796	26.2.2	Fornecimento e montagem de extintores de CO2 de 2Kg de capaci	un	5	1 d	04-01-20	04-01-20	795	5	0 d	51 d																				
797		Recepção Provisória da Empreitada		0	0 d	01-03-20	01-03-20	11-12-2023	VERRO	0 d	0 d																				



Tarefa Marco Resumo da Agregação Manual Progresso

Tarefa Crítica Sumário Apenas inicio

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
1		<b>Remodelação de Edifício da Antiga Repartição de Finanças - Mafra</b>	<b>927.010,22</b>	<b>18.150,76</b>	<b>7.949,86</b>	<b>20.962,05</b>	<b>7.567,96</b>	<b>5.638,46</b>	<b>8.450,98</b>	<b>25.448,88</b>	<b>153.533,34</b>	<b>68.164,41</b>	<b>94.194,83</b>	<b>96.997,53</b>	<b>222.824,49</b>	<b>166.888,35</b>	<b>29.635,72</b>	<b>602,84</b>
2		Entrega de todos os doc. exigidos pelo Dono da Obra	7.200,00	1.000,56	397,72	440,35	426,13	440,35	440,35	440,35	440,35	426,13	440,35	426,13	440,35	440,35	411,94	602,84
3		Assinatura do Contrato	600,00	600,00														
4		Consignação da Obra	4.800,00	318,48	318,48	352,61	341,23	352,61	341,23	352,61	352,61	341,23	352,61	341,23	352,61	352,61	329,86	600,00
5	A	<b>ARGUMENTURA</b>	<b>641.862,74</b>	<b>18.150,76</b>	<b>7.949,86</b>	<b>20.962,05</b>	<b>3.815,41</b>	<b>1.499,17</b>	<b>426,13</b>	<b>16.331,21</b>	<b>82.706,43</b>	<b>56.851,57</b>	<b>86.863,31</b>	<b>67.238,33</b>	<b>200.039,09</b>	<b>50.112,40</b>	<b>28.114,22</b>	<b>602,84</b>
6	O	<b>ESTALEIRO</b>	<b>7.200,00</b>	<b>1.000,56</b>	<b>397,72</b>	<b>440,35</b>	<b>426,13</b>	<b>440,35</b>	<b>426,13</b>	<b>440,35</b>	<b>440,35</b>	<b>426,13</b>	<b>440,35</b>	<b>426,13</b>	<b>440,35</b>	<b>440,35</b>	<b>411,94</b>	<b>602,84</b>
7	0.1	Fornecimento e montagem de estaleiro, equipado com todas as instalações indis	7.200,00	1.000,56	397,72	440,35	426,13	440,35	426,13	440,35	440,35	426,13	440,35	426,13	440,35	440,35	411,94	602,84
8		Montagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o	600,00	600,00														
9		Manutenção do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro e o	4.800,00	318,48	318,48	352,61	341,23	352,61	341,23	352,61	352,61	341,23	352,61	341,23	352,61	352,61	329,86	600,00
10		Demontagem do Estaleiro de acordo com o DL 273/2003 de 29 de Outubro	600,00															
11		Execução e implementação do Plano de Segurança e Saúde em conformidade c	600,00	41,04	39,62	43,87	42,45	43,87	42,45	43,87	43,87	42,45	43,87	42,45	43,87	43,87	41,04	1,42
12		Execução e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Co	600,00	41,04	39,62	43,87	42,45	43,87	42,45	43,87	43,87	42,45	43,87	42,45	43,87	43,87	41,04	1,42
13	1	<b>DEMOLIÇÕES</b>	<b>42.252,14</b>	<b>11.730,20</b>	<b>7.552,14</b>	<b>20.521,70</b>	<b>2.448,10</b>											
14	1.1	Demolições e alterações, integrais ou parciais conforme projecto, sendo os mat	42.252,14	11.730,20	7.552,14	20.521,70	2.448,10											
15	1.1.1	Aberturas pontuais para colocação de vãos em paredes exteriores duales com	331,00		331,00													
16	1.1.2	Demolição de paredes com 0,40m largura	125,20		125,20													
17	1.1.3	Demolição de paredes com 0,35m largura	620,80		620,80													
18	1.1.4	Demolição de paredes com 0,30m largura	81,40		81,40													
19	1.1.5	Demolição de paredes com 0,25m largura	880,40		880,40													
20	1.1.6	Demolição de paredes com 0,20m largura	240,40		240,40													
21	1.1.7	Demolição de paredes com 0,15m largura	11.409,80		3.422,94	7.986,86												
22	1.1.8	Remoção de loiças sanitárias completas (incluindo torneiras)	1.175,00	1.175,00														
23	1.1.9	Picagem de paredes existentes no interior	10.635,24			10.635,24												
24	1.1.10	Picagem de paredes existentes no exterior em pedra	1.340,00				1.340,00											
25	1.1.11	Remoção de portas interiores com 1 folha	1.320,00	1.320,00														
26	1.1.12	Remoção de portas interiores com 2 folhas	385,00	385,00														
27	1.1.13	Remoção de caixilharias e marquises exteriores incluindo transporte a vazadou	5.678,80	5.678,80														
28	1.1.14	Remoção de gradeamento de vãos exteriores	1.260,00	1.260,00														
29	1.1.15	Remoção de guardas de varandas incluindo transporte a vazadouro fora do loca	347,40	347,40														
30	1.1.16	Remoção de pavimentos exteriores existentes para futura colocação	1.899,60			1.899,60												
31	1.1.17	Remoção de lanternim existentes incluindo transporte a vazadouro fora do local	240,00	240,00														
32	1.1.18	Remoção de cobertura existente incluindo transporte a vazadouro fora do local	474,00	474,00														
33	1.1.19	Remoção de todas as unidades exteriores e interiores de Ar condicionado exist	850,00	850,00														
34	1.1.20	Remoção de escadas de acesso à cobertura	400,00		400,00													
35	1.1.21	Remoção de passadiço de escada metálica de acesso ao Piso 0	400,00		400,00													
36	1.1.22	Levantamento e armazenamento de calçada exterior para futura reposição	1.108,10			1.108,10												
37		Carga, transporte e descarga em vazadouro autorizado ou em local a definir pel	0,00	0,00	0,00	0,00												
38	1.1.23	REMOÇÃO FIBROCIMENTO - Monitorização Ambiental (incluindo relatório): Ante	1.050,00		1.050,00													
39	2	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>	<b>25.548,35</b>							3.232,48	22.315,87							
40		<b>EXTERIORES</b>	<b>431,20</b>							431,20								
41	2.1	Construção de paredes duplas de alvenaria de tijolo furado de 30x20x15cm + c	75,90							75,90								
42	2.2	Construção de paredes simples de alvenaria de tijolo furado de 30x20x7cm, asi	355,30							355,30								
43		<b>INTERIORES</b>	<b>5.707,55</b>							2.801,28	2.906,27							
44	2.3	Construção de paredes simples de alvenaria de tijolo furado de 30x20x15cm, a	3.601,65							3.601,65	800,37							
45	2.4	Construção de paredes simples de alvenaria de tijolo furado de 30x20x9cm, asi	2.050,10							2.050,10	2.050,10							
46	2.5	Construção de paredes simples de alvenaria de tijolo furado de 30x20x7cm, asi	55,80							55,80	55,80							
47		<b>DIVISÓRIAS</b>	<b>19.409,60</b>								19.409,60							
48	2.6	Fornecimento e montagem de sistema de divisórias autoportantes tipo Knauf [E	17.539,20								17.539,20							
49	2.7	Fornecimento e montagem de sistema de divisórias autoportantes tipo Knauf [E	764,50								764,50							
50	2.8	Fornecimento e montagem de barreira acústica autoportante formada por sist	968,40								968,40							
51	2.9	Fornecimento e montagem de courtes executadas por sistema tipo Knauf [2x	137,50								137,50							
52	3	<b>COBERTURAS</b>	<b>23.107,90</b>	<b>5.420,00</b>									17.687,90					
53	3.1	Remoção de telha existente e transporte a vazadouro, incluindo a remoção de todo	5.420,00	5.420,00														
54	3.2	Limpeza e lavagem de zona das calçadas de cobertura com jacto de água de alta pr	704,00										704,00					
55	3.3	Fornecimento e aplicação de nova telha, do mesmo tipo, sob placas de poliestireno	14.227,50										14.227,50					
56	3.4	Fornecimento e assentamento de rufos em chapa de zinco nº14, incluindo fixaçã	1.256,40										1.256,40					
57	3.4.1	Capeamento da cobertura com 0,22m de desenvolvimento	1.256,40										1.256,40					
58	3.5	Fornecimento e colocação de chaminé cilíndrica em aço inox AISI 316L com scaba	1.500,00										1.500,00					
59	4	<b>VÃOS EXTERIORES E INTERIORES</b>	<b>150.092,58</b>									36.194,27	59.310,90		22.253,14	32.334,27		
60		<b>VÃOS EXTERIORES</b>	<b>95.505,17</b>									36.194,27	59.310,90					
61	4.1	Fornecimento e assentamento de vão em alumínio tipo EXTRUSAL sistema A	89.522,90									36.194,27	59.310,90					
62	4.1.1	VeJ-01a com uma folha oscilo-batente	44.133,09									14.711,03	29.422,06					
63	4.1.2	VeJ-01b com uma folha oscilo-batente	10.873,37									10.873,37						
64	4.1.3	VeJ-02a com uma folha oscilo-batente	7.675,32									7.675,32						
65	4.1.4	VeJ-02b com uma folha oscilo-batente	2.558,44									2.558,44						
66	4.1.5	VeJ-09 com uma folha oscilo-batente	376,11									376,11						
67	4.1.6	VeP-04 com uma folha de batente	2.488,65										2.488,65					
68	4.1.7	VeP-08 com uma folha de batente	805,81										805,81					
69	4.1.8	VeP-07 com uma folha de batente	612,11										612,11					
70	4.2	Fornecimento e assentamento de vão em alumínio tipo EXTRUSAL sistema A	2.365,05										2.365,05					
71	4.2.1	VeJ-04 com uma folha fixa	1.397,40										1.397,40					
72	4.2.2	VeJ-05 com uma folha fixa	612,40										612,40					
73	4.2.3	VeJ-06 com uma folha fixa	355,25										355,25					
74	4.3	Fornecimento e assentamento de vão em cabilharia de alumínio tipo EXTRUS	12.624,60										12.624,60					
75	4.3.1	VeJ-03a com duas folhas de correr	1.613,81										1.613,81					
76	4.3.2																	

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
94	4.10.1	V06 com uma folha de azulejo	1,050,00												1,050,00 €			
95	4.10.2	V07 com duas folhas ca balança	1,100,00												1,100,00 €			
96	4.10.3	V10 com uma folha de balança	250,00												250,00 €			
97	4.10.4	V13 com duas folhas ca balança	550,00												550,00 €			
98	4.10.5	V14 com uma folha de balante	500,00												500,00 €			
99	4.10.6	V15 com uma folha de balante	250,00												250,00 €			
100	4.11	Fornecimento e assentamento de vão de madeira multi-usos, tipo PLACARDI	13,041,85 €												13,041,85 €			
101	4.11.1	V03 com uma folha de balante	3,273,75												3,273,75 €			
102	4.11.2	V04 com uma folha de balante	7,469,00												7,469,00 €			
103	4.11.3	V05 com uma folha de balante	2,298,90												2,298,90 €			
104	4.12	Fornecimento e assentamento de vão em vidro tipo BESAN modelo SLIM TEL	3,050,00 €												3,050,00 €			
105	4.12.1	V08 com duas folhas fixas + duas de correr	3,050,00												3,050,00 €			
106	4.13	Fornecimento e assentamento de vão de madeira do tipo PLACARDI, com az	1,028,20 €												1,028,20 €			
107	4.13.1	V09 com uma folha de correr	514,10												514,10 €			
108	4.13.2	V09b com uma folha de correr	514,10												514,10 €			
109	4.14	Fornecimento e assentamento de Bloco de porta completa, Unesystems Vidr	3,002,37 €												3,002,37 €			
110	4.14.1	V10	3,002,37												3,002,37 €			
111	4.15	Fornecimento e assentamento de Bloco de porta completa, Unesystems Vidr	1,286,73 €												1,286,73 €			
112	4.15.1	V10	1,286,73												1,286,73 €			
113	4.16	Fornecimento e assentamento de vão fixo em alumínio tipo EXTRUSAL alvaz	345,07 €												345,07 €			
114	4.16.1	V11	345,07												345,07 €			
116	4.17	Fornecimento e assentamento de unidade ou UNESYSTEM PA100 Vidro c/es	27,186,00												27,186,00 €			
118	5	ENCIMENTOS	5,194,90 €											5,194,90 €				
117		EXTERIORES	834,40 €											834,40 €				
118	5.1	Ferragem e colocação de bocanilha de encimento para formação de esmo	547,40											547,40 €				
119	5.2	Regularização de pavimentos com betão na espessura necessária até abrig	87,00											87,00 €				
120		INTERIORES	4,238,90 €											4,238,90 €				
121	5.3	Ferragem e colocação de bocanilha de encimento leve tipo WEBER_JECA	232,40											232,40 €				
122	5.4	Regularização de pavimentos com betão na espessura necessária até abrig	4,006,50											4,006,50 €				
123		ESCADAS	321,80 €											321,80 €				
124	5.5	Fornecimento e colocação de betão leve tipo WEBER_JECA	33,60											33,60 €				
125	5.5	Regularização de pavimentos com betão na espessura necessária até abrig	288,00											288,00 €				
126	6	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E RODAPÉS	97,804,80 €											97,804,80 €				
127		EXTERIORES	6,551,25 €											6,551,25 €				
128	6.1	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	52,50											52,50 €				
129	6.2	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	183,50											183,50 €				
130	6.3	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	1,561,00											1,561,00 €				
131	6.4	Reparação e polimento de mosaico de mármore 20x20cm, existente, incluindo	411,25											411,25 €				
132	6.5	Reparação e polimento de mosaico de mármore 20x20cm, existente, incluindo	3,899,50											3,899,50 €				
133	6.5	Reparação e polimento de mosaico de mármore 20x20cm, existente, incluindo	430,50											430,50 €				
134		INTERIORES	77,335,40 €											77,335,40 €				
135	6.7	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	9,716,60											9,716,60 €				
136	6.8	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	103,50											103,50 €				
137	6.9	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria na pedra (CALCÁRIO)	360,00											360,00 €				
138	6.10	Fornecimento e assentamento de pavimentos sobrelavado tipo TECNILES ou equivalente	4,315,50											4,315,50 €				
139	6.11	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria de pedra VIDRAÇ	1,050,00											1,050,00 €				
140	6.11.1	Coberturas com 320mm de largura e 30mm de espessura	525,00											525,00 €				
141	6.11.2	Espelhos com 150mm de altura e 20mm de espessura	525,00											525,00 €				
142	6.12	Fornecimento e assentamento de tapete de entrada em alumínio e escova in	1,357,80											1,357,80 €				
143	6.12.1	Com 1800x1000mm	525,00											525,00 €				
144	6.12.2	Com 2850x1000mm	832,80											832,80 €				
145		RODAPÉS EXTERIORES	895,75 €											895,75 €				
146	6.13	Ferragem e colocação de bocanilha de encimento para formação de esmo	601,25											601,25 €				
147	6.14	Fornecimento e assentamento de rodapés em cantaria de pedra VIDRAÇ em b	94,50											94,50 €				
148		RODAPÉS INTERIORES	7,887,50 €											7,887,50 €				
149	6.15	Fornecimento e assentamento de rodapés em MDF folheado e acuminado 315	7,818,00											7,818,00 €				
150	6.16	Fornecimento e assentamento de rodapés em cantaria de pedra VIDRAÇ em b	139,50											139,50 €				
151		ESCADAS	3,874,50 €											3,874,50 €				
152	6.17	Fornecimento e assentamento de pavimentos em cantaria de pedra VIDRAÇ	940,50											940,50 €				
153	6.17.1	Patins e patamares	940,50											940,50 €				
154	6.18	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes em cantaria de p	1,872,00											1,872,00 €				
155	6.18.1	Coberturas com 142mm de largura e 30mm de espessura	536,00											536,00 €				
156	6.18.2	Espelhos com 150mm de altura e 20mm de espessura	536,00											536,00 €				
157	6.18.3	Limpa, reparação e verificação de rodapés em pedra existentes, incluindo a s	1,062,00											1,062,00 €				
158		RODAPÉS DE ESCADAS	1,160,40 €											1,160,40 €				
159	6.20	Fornecimento e assentamento de rodapés em cantaria de pedra VIDRAÇ em b	576,00											576,00 €				
160	6.21	Limpa, reparação e verificação de rodapés em pedra existentes, incluindo a s	584,40											584,40 €				
161	7	REVESTIMENTO DE PAREDES	120,888,85 €											120,888,85 €				
162		EXTERIORES	82,383,00 €											82,383,00 €				
163	7.1	Lavagem de paredes exteriores com jato de água no alta pressão, incluindo rep	17,888,40											17,888,40 €				
164	7.2	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco hidráulico em aq	1,939,60											1,939,60 €				
165	7.3	Fornecimento e montagem de painéis revestidos em paredes planas de alumín	5,150,00											5,150,00 €				
166	7.4	Fornecimento e montagem de revestimento de fachadas exteriores revestid	6,731,00											6,731,00 €				
167	7.5	Fornecimento e montagem de lâminas de revestimento fixas, no Sistema ou	40,372,00											40,372,00 €				
168	7.6	Fornecimento e montagem de painéis técnicos revestidos a painéis planos de al	9,150,00											9,150,00 €				
169	7.7	Fornecimento e aplicação de revestimento na cantaria de alumínio com tela e cores in	950,00											950,00 €				
170		INTERIORES	32,977,45 €											32,977,45 €				
171	7.8	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco hidráulico em a	7,618,50											7,618,50 €				
172	7.8.1	Para receber acabamento em estuque	7,618,50											7,618,50 €				
173	7.9	Fornecimento e assentamento de revestimento de paredes planas de alumín	3,198,93											3,198,93 €				
174	7.10	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco hidráulico em aq	3,261,60											3,261,60 €				
175	7.11	Fornecimento e assentamento de revestimento a jato de água no alta press	6,104,70											6,104,70 €				
176		ESCADAS	6,328,20 €											6,328,20 €				
177	7.12	Fornecimento e assentamento de salpico, emboço e reboco areado com argil	918,20											918,20 €				
178	7.13	Recuperar e reparar eventuais danos nas paredes existentes, incluindo todos o	4,410,00											4,410,00 €				
179	8	REVESTIMENTO DE Tectos	32,381,00 €											32,381,00 €				
180		EXTERIOR	198,50 €											198,50 €				
181	8.1	Fornecimento e assentamento de tecto falso compacto por placas de cimento	57,50											57,50 €				
182	8.2	Lavagem de tectos interiores com jato de água de alta pressão, incluindo rep	144,00											144,00 €				
183		INTERIOR	30,654,30 €											30,654,30 €				
184	8.3	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo tipo Lindner Ujeffo sistema U	14,405,00											14,405,00 €				
185	8.4	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo tipo Lindner Ujeffo sistema U	1,108,70											1,108,70 €				
186	8.5	Fornecimento e assentamento de tecto falso contínuo tipo Lindner Ujeffo sistema U	10,250,00											10,250,00 €				





ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
373	18.3.2.1	S1	21,76					21,76 €										
374	18.3.2.2	S2	21,76					21,76 €										
375	18.3.2.3	S3	37,54					37,54 €										
376	18.3.2.4	SE	27,74					27,74 €										
377	18.3.2.5	Seleç	178,50					178,50 €										
378	18.3.2.6	VF1	15,30					15,30 €										
379	18.3.3	Betão C25/30 XC2 em Pilares	42,56					42,56 €										
380	18.3.3.1	FE	42,56					42,56 €										
381	18.3.4	Betão C25/30 XC2 em Lajes de escadas	865,45							865,45 €								
382	18.3.4.1	E1	313,50							313,50 €								
383	18.3.4.2	Laje Escada E1	475,95							475,95 €								
384	18.3.4.3	Degraus E1	23,75							23,75 €								
385	18.3.4.4	Laje Escada E2	38,00							38,00 €								
386	18.3.4.5	Degraus E2	14,25							14,25 €								
387	18.3.5	Betão C25/30 XC2 em Vigas	257,17						257,17 €									
388	18.3.5.1	ESCADA E1	202,49						202,49 €									
389	18.3.5.1.1	Viga VE1	99,90						99,90 €									
390	18.3.5.1.2	Viga VO1	92,80						92,80 €									
391	18.3.5.1.3	Viga VO2	19,79						19,79 €									
392	18.3.5.2	LT15	54,68						54,68 €									
393	18.3.6	Betão C25/30 XC2 em Parede de elevador	1.565,36					89,30 €	790,40 €	685,66 €								
394	18.3.6.1	FUND	89,30					89,30 €										
395	18.3.6.2	Piso -1	282,15						282,15 €									
396	18.3.6.3	Piso 0	215,65						215,65 €									
397	18.3.6.4	Piso 1	292,60						292,60 €									
398	18.3.6.5	Piso 2	298,30							298,30 €								
399	18.3.6.6	Piso 3	298,30							298,30 €								
400	18.3.6.7	Ligação Parede-Laje	89,06							89,06 €								
401		Ensaio ao Betão	0,00					0,00 €	0,00 €									
402	18.4	COFRAGENS	7.883,88					1.094,10 €	4.128,07 €	2.441,71 €								
403	18.4.1	Cofragem em madeira ou contraplacado para betão não à vista em elemento	555,60					555,60 €										
404		FUNDAÇÕES	555,60					555,60 €										
405	18.4.1.1	S1	72,00					72,00 €										
406	18.4.1.2	S2	72,00					72,00 €										
407	18.4.1.3	S3	95,20					95,20 €										
408	18.4.1.4	SE	86,40					86,40 €										
409	18.4.1.5	Seleç	201,20					201,20 €										
410	18.4.1.6	VF1	28,80					28,80 €										
411	18.4.2	Cofragem em madeira ou contraplacado para betão à vista em elementos em	7.108,28					538,50 €	4.128,07 €	2.441,71 €								
412		PILARES	224,00					224,00 €										
413	18.4.2.1	PE	224,00					224,00 €										
414		LAJES DE ESCADAS	744,00							744,00 €								
415	18.4.2.2	Laje Escada E1	140,00							140,00 €								
416	18.4.2.3	Degraus E1	126,00							126,00 €								
417	18.4.2.4	Laje Escada E2	424,00							424,00 €								
418	18.4.2.5	Degraus E2	54,00							54,00 €								
419		VIGAS	730,26						730,26 €									
420	18.4.2.6	Viga VE1	264,75						264,75 €									
421	18.4.2.7	Viga VO1	192,25						192,25 €									
422	18.4.2.8	Viga VO2	72,63						72,63 €									
423	18.4.2.9	LT15	200,63						200,63 €									
424		PAREDE DE ELEVADOR	5.410,02					314,50 €	3.397,81 €	1.697,71 €								
425	18.4.2.10	FUND	314,50					314,50 €										
426	18.4.2.11	Piso -1	988,25						988,25 €									
427	18.4.2.12	Piso 0	755,16						755,16 €									
428	18.4.2.13	Piso 1	1.027,25						1.027,25 €									
429	18.4.2.14	Piso 2	1.045,25						627,15 €	418,10 €								
430	18.4.2.15	Piso 3	1.045,25							1.045,25 €								
431	18.4.2.16	Ligação Parede-Laje	234,36							234,36 €								
432	18.5	PAVIMENTO TÉRREO	1.199,00								1.199,00 €							
433	18.5.1	Laje Térrea em betão C25/30 com 15 cm de espessura, armado com malha d	954,00								954,00 €							
434	18.5.2	Camada de enrocamento e brita, com 30 cm de espessura, incluindo no custo i	545,00								545,00 €							
435	18.6	ESTRUTURA METÁLICA	2.234,32													2.234,32 €		
436	18.6.1	Fornecimento e montagem da estrutura metálica em vigamentos em perfil d	2.234,32													2.234,32 €		
437	18.6.1.1	L 130 x 12	575,25													575,25 €		
438	18.6.1.2	RHS 90X90X4	1.133,13													1.133,13 €		
439	18.6.1.3	OMEGA 80X1,5	525,94													525,94 €		
440	18.7	Armaduras	3.941,57					476,89 €	2.849,21 €	615,47 €								
441	18.7.1	Em Sapatas	145,69					145,69 €										
442	18.7.2	Em Pilares	81,08					81,08 €										
443	18.7.3	Em Vigas	405,18					270,12 €	135,06 €									
444	18.7.4	Em Muros e Parades	2.714,15						2.714,15 €									
445	18.7.5	Lajes	615,47							615,47 €								
446	18.8	Diversos	400,00															
447	18.8.1	Fornecimento e montagem de estrutura metálica, das escadas exteriores de ac	400,00													400,00 €		
448	C	REDE PREDIAL DE ÁGUAS	10.234,45								9.934,45 €						300,00 €	
449	19.1	TUBAGENS	2.043,74								2.043,74 €							
450	19.1.1	Fornecimento e colocação de tubagem em redes de água fria do tipo "Sistema P	2.016,18								2.016,18 €							
451	19.1.1.1	16	281,96								281,96 €							
452	19.1.1.2	20	294,12								294,12 €							
453	19.1.1.3	25	585,88								585,88 €							
454	19.1.1.4	32	88,75								88,75 €							
455	19.1.1.5	40	785,47								785,47 €							
456	19.1.2	Fornecimento e colocação de tubagem em redes de água quente, do tipo "Sisten	27,56								27,56 €							
457	19.1.2.1	20	27,56								27,56 €							
458	19.2	ACESSÓRIOS	618,50								618,50 €							
459	19.2.1	Fornecimento e montagem de torneiras de esquadria para autoclimas, em latã	91,00								91,00 €							
460	19.2.1.1	16	91,00								91,00 €							
461	19.2.2	Fornecimento e montagem de torneiras de esquadria para micrófonos e quente	49,00								49,00 €							
462	19.2.2.1	20	49,00								49,00 €							
463	19.2.3	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de esfera em latão niq	468,00								468,00 €							
464	19.2.3.1	20	127,50								127,50 €							
465	19.2.3.2	25	252,00								252,00 €							

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
466	19.2.3.3	32	88,50								88,50 €							
467	19.2.4	Fornecimento e montagem de torneiras de serviço para bocas de lavagens, em l	10,50								10,50 €							
468	19.2.4.1	20	10,50								10,50 €							
469	19.3	SISTEMA DE INCÊNDIO	3.922,21								3.922,21 €							
470	19.3.1	REDE DE INCÊNDIO ARMADA	3.922,21								3.922,21 €							
471	19.3.1.1	Fornecimento e execução de tubagens para o sistema de incêndios em ferro	1.012,21								1.012,21 €							
472	19.3.1.1.1	1 1/2" (DN 40)	450,07								450,07 €							
473	19.3.1.1.2	2" (DN 50)	228,69								228,69 €							
474	19.3.1.1.3	2 1/2" (DN 65)	333,45								333,45 €							
475	19.3.1.2	Carraxel de parede com caixa dupla. Constituído por: Carraxel constituído por e	2.600,00								2.600,00 €							
476	19.3.1.3	Fornecimento e Montagem de válvulas de retenção, incluindo todos os trabal	135,00								135,00 €							
477	19.3.1.3.1	2 1/2" (DN 65)	135,00								135,00 €							
478	19.3.1.4	Fornecimento e Montagem de válvulas de seccionamento, incluindo todos os	175,00								175,00 €							
479	19.3.1.4.1	2 1/2" (DN 65)	175,00								175,00 €							
480	19.4	DIVERSOS	3.650,00								3.650,00 €							
481	19.4.1	Fornecimento e assentamento de CONTADOR para a rede de abastecimento de ág	250,00								250,00 €						300,00 €	
482	19.4.2	Execução de ligação a rede pública, incluindo tubagem e todos os materiais e trabal	200,00								200,00 €							
483	19.4.3	Emissão e arranque da instalação (execução e Pedido de ramal de ligação a respec	250,00								250,00 €							
484	19.4.4	Telas finais e manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	300,00								300,00 €							
485	19.4.5	Apoio de Construção Civil inerente a todos os trabalhos da rede predial de abasteci	2.500,00								2.500,00 €							300,00 €
486	19.4.6	Realização de ensaio de estanquidade para verificação do comportamento hidráulic	150,00								150,00 €							
487	0	REDE PREDIAL DE DRENAGEM	16.466,18							4.509,18 €	11.657,00 €							
488	20.1	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	4.740,33							2.929,73 €	1.810,60 €							300,00 €
489	20.1.1	MOVIMENTOS DE TERRAS	503,80							503,80 €								
490	20.1.1.1	Escavação cuidada, em abertura de valas em pavimento existente para assar	503,80							503,80 €								
491	20.1.1.1.1	110	431,60							431,60 €								
492	20.1.1.1.2	75	72,00							72,00 €								
493	20.1.2	TUBAGENS	1.191,23							590,63 €	600,60 €							
494	20.1.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PNB, tipo Politejo ou equivale	590,63							590,63 €								
495	20.1.2.1.1	110	526,55							526,55 €								
496	20.1.2.1.2	75	64,08							64,08 €								
497	20.1.2.2	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PN4, tipo Politejo ou equivale	600,60								600,60 €							
498	20.1.2.2.1	75	600,60								600,60 €							
499	20.1.3	CAIXAS	1.250,00							1.250,00 €								
500	20.1.3.1	Execução de caixas de passagem ou reunião em alvenaria rebocada interiorm	1.250,00							1.250,00 €								
501	20.1.3.1.1	Com 0,40x0,40m e h £ 0,50m	1.250,00							1.250,00 €								
502	20.1.4	RALOS E CALBRAS	1.795,50							585,50 €	1.210,00 €							
503	20.1.4.1	Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento sifonados em PVC tipo Pa	125,00								125,00 €							
504	20.1.4.2	Fornecimento e assentamento de ralos de pinha tipo Geberit ou equivalente, inc	105,00								105,00 €							
505	20.1.4.3	Execução de calibras de pavimento em betão, com grelhas em ferro fundido, i	85,50							85,50 €								
506	20.1.4.3.1	Com 0,15m de largura	85,50							85,50 €								
507	20.1.4.4	Fornecimento e colocação de calibras em PVC DN 110 para drenagem da cabe	980,00								980,00 €							
508	20.1.4.5	Execução de sumidouros simples em alvenaria com adleira e fajeta superior em t	500,00							500,00 €								
509	20.2	DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS	4.571,61							554,45 €	4.017,16 €							
510	20.2.1	MOVIMENTOS DE TERRAS	377,70							27,50 €	350,20 €							
511	20.2.1.1	Escavação cuidada, em abertura de valas em pavimento existente para assar	377,70							27,50 €	350,20 €							
512	20.2.1.1.1	140	131,20							27,50 €	350,20 €							
513	20.2.1.1.2	125	40,50								131,20 €							
514	20.2.1.1.3	110	178,50								40,50 €							
515	20.2.1.1.4	90	27,50								178,50 €							
516	20.2.2	TUBAGENS	1.943,91							26,95 €	1.916,96 €							
517	20.2.2.1	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PNB, tipo Politejo ou equivale	504,38							26,95 €	477,43 €							
518	20.2.2.1.1	140	203,38								203,38 €							
519	20.2.2.1.2	125	56,30								56,30 €							
520	20.2.2.1.3	110	217,77								217,77 €							
521	20.2.2.1.4	90	26,95							26,95 €								
522	20.2.2.2	Fornecimento e colocação de tubagem em PVC, PN4, tipo Politejo ou equivale	1.439,53								1.439,53 €							
523	20.2.2.2.1	125	249,75								249,75 €							
524	20.2.2.2.2	110	220,15								220,15 €							
525	20.2.2.2.3	90	413,60								413,60 €							
526	20.2.2.2.4	75	268,80								268,80 €							
527	20.2.2.2.5	50	277,20								277,20 €							
528	20.2.2.2.6	40	10,03								10,03 €							
529	20.2.3	CAIXAS	2.000,00							500,00 €	1.500,00 €							
530	20.2.3.1	Execução de caixas de passagem ou reunião em alvenaria rebocada interiorm	2.000,00							500,00 €	1.500,00 €							
531	20.2.3.1.1	Com 0,40x0,40m e h £ 0,50m	2.000,00							500,00 €	1.500,00 €							
532	20.2.4	GRELHAS, RALOS E SIFÕES	250,00							250,00 €								
533	20.2.4.1	Fornecimento e assentamento de sifão de pavimento universal em PVC tipo Poli	250,00							250,00 €								
534	20.3	DIVERSOS	7.154,24							1.025,00 €	5.829,24 €							
535	20.3.1	Execução de rede pública municipal de águas residuais (aprox. 70m entre a rua viz	4.750,00								4.750,00 €							300,00 €
536	20.3.2	Fornecimento e assentamento de chapéu de ventilação dos tubos de queda em H, l	104,24								104,24 €							
537	20.3.3	Sondagem para verificação das condições de funcionamento e das cotas reais de c	350,00							350,00 €								
538	20.3.4	Telas finais e manuais de instruções de todos os equipamentos instalados.	300,00								300,00 €							
539	20.3.5	Apoio de Construção Civil inerente a todos os trabalhos da rede de drenagem de é	1.500,00								1.500,00 €							300,00 €
540	20.3.6	Realização de ensaio de estanquidade para verificação do comportamento hidráulic	150,00							675,00 €	825,00 €							
541	E	INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉCTRICOS	72.518,36								150,00 €							
542	21.1	QUADROS E REDE DE ALIMENTADORES	22.136,87					961,77 €			16.356,68 €	2.578,16 €		28.179,73 €	7.838,04 €	16.603,98 €		
543	21.1.1	Quadro Eléctrico do Edifício (Q.E.)	4.822,64					961,77 €			4.111,12 €				460,00 €	16.603,98 €		
544	21.1.2	Quadro Parcial 1 Piso 0 (Q.P.0)	1.718,56													4.822,64 €		
545	21.1.3	Quadro Parcial 1 Piso 1 (Q.P.1)	2.165,68													1.718,56 €		
546	21.1.4	Quadro Parcial 2 Piso 2 (Q.P.2)	2.737,00													2.165,68 €		
547	21.1.5	Quadro Parcial 3 Piso 3 (Q.P.3)	2.136,24													2.737,00 €		
548	21.1.6	Quadro Parcial -1 Piso -1 (Q.P.-1)	2.826,															

ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
559	21.1.16	Caixa de Parafusos Tipo P100 IP54 IK07 c/ conjunto de suporte de fusíveis duplo	133,40								133,40 €							
560	21.1.17	Caixa p./ Ligador Amovível	34,41					34,41 €										
561	21.1.18	Rede de Terras, incluindo piquete de terra de protecção do edifício, completa e eq.	798,56					798,56 €										
562	21.1.19	Rede de equipotencialidades, incluindo todas as ligações a estruturas metálicas.	128,80					128,80 €										
563	21.2	<b>CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO.</b>	<b>35.936,79</b>								1.413,81 €	751,61 €		28.179,73 €	5.591,64 €			
564	21.2.1	Interruptor simples, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embecido), da marca Legr	94,29												94,29 €			
565	21.2.2	Comutador de Lustre, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embecido), da marca Le	46,34												46,34 €			
566	21.2.3	Comutador de escada, IP 20 IK 04 c/ caixa aparelhagem (embecido), da marca Le	27,36												27,36 €			
567	21.2.4	Sensor de movimento 160°	1.754,90												1.754,90 €			
568	21.2.5	Cabo H1XGU 3G1.5 entubados entubados em tubo VD Ø20mm	1.092,56								546,48 €	546,48 €						
569	21.2.8	Cabo H1XGU 2x1.5 entubados entubados em tubo VD Ø20mm	205,13									205,13 €						
570	21.2.7	Tubo VD Ø20mm embecido em roços	794,88								794,88 €							
571	21.2.8	Caixas de derivação, inclui ligadores e bucin	72,45								72,45 €							
572	21.2.9	L01 - SQUARE B0, Downlight quadrado 80x80mm em alumínio e difusor de vidro, p	201,28												201,28 €			
573	21.2.10	L02 - ABC, downlight redondo de encastrar em tecnologia LED / 10W / 1000lm /	1.569,00												1.569,00 €			
574	21.2.11	L03 - NASA, luminária 800x600mm em alumínio e difusor em policarbonato miocr	3.563,00												3.563,00 €			
575	21.2.12	L04 - SP65, luminária estanque em policarbonato e difusor em policarbonato esbia	1.410,66												1.410,66 €			
576	21.2.13	L05 - VEGS, Downlight saliente de tecto redondo construído em chapa de aço e cor	16.361,80												15.271,01 €	1.090,79 €		
577	21.2.14	L06 - VK, Downlight redondo 78mm em alumínio e difusor de vidro, com módulo LE	258,23												258,23 €			
578	21.2.15	L07 - ZR131, MINI R, Régua para lâmpadas fluorescentes T5, em chapa de aço l	125,30												125,30 €			
579	21.2.16	L08 - SP65, luminária estanque em policarbonato e difusor em policarbonato esbia	239,26												239,26 €			
580	21.2.17	L9 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONIER COM DIFUSOR EM VIDRO TIPO "LENTICCHIA" D	2.644,92												2.644,92 €			
581	21.2.18	L10 - ILUMINAÇÃO TIPO PLAFONIER COM DIFUSOR EM VIDRO TIPO "LENTICCHIA" D	309,81												309,81 €			
582	21.2.19	L11 - PROJECTOR MURAL EXTERIOR DE ENCASTRAR COM GRELHA	1.584,72												1.584,72 €			
583	21.2.17	E1 - Luminária Emergência, bloco autónomo (230V AC), não permanente, rectangu	2.506,35												1.002,54 €			
584	21.2.18	E2 - Luminária Emergência, bloco autónomo (230V AC), permanente, rectangular, e	1.074,15												1.503,81 €			
585	21.3	<b>CIRCUITOS DE TOMADAS E FORÇA MOTRIZ</b>	<b>14.444,70</b>								10.831,75 €	1.826,55 €			1.074,15 €			
586	21.3.1	Cabo H1XGU 3G2.5 embecido em tubo VD(Ø) / Caminho de cabos	1.928,52								128,57 €	1.799,95 €						
587	21.3.2	Cabo H1XGU 3G4 embecido em tubo VD(Ø) / Caminho de cabos	26,80									26,80 €						
588	21.3.3	Tubo VD Ø20mm embecido em roços	600,00								600,00 €							
589	21.3.4	Tubo VD Ø32mm embecido em roços	21,42								21,42 €							
590	21.3.5	Tomada monofásica com obturadores PP+T, tipo "Schuko", de montagem embecid	1.786,40															1.786,40 €
591	21.3.6	Caixas de aparelhagem fundas, inclui bornes de ligação e boquilhas	334,64								334,64 €							
592	21.3.7	Caixas de pavimento "Sistema 95 OBO BETTERMANN", equipada com 4 Tomada m	9.747,12								9.747,12 €							
593	F	<b>INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E AR CONDICIONADO - AVAC</b>	<b>108.561,18</b>								9.505,47 €	3.842,30 €	5.920,16 €	1.579,47 €	1.539,15 €	86.553,13 €	921,50 €	
594	22.2	<b>Unidades exteriores</b>	<b>20.766,49</b>															
595	22.2.1	Unidades exteriores do tipo "VRV" ou equivalente, com recuperação de calor, de	20.766,49															
596	22.2.1.2	- UE1	14.175,34															
597	22.2.1.3	- UE2	6.591,15															
598	22.3	<b>Unidades interiores</b>	<b>46.095,13</b>															
599	22.3.1	Fornecimento e montagem de unidade interior de expansão direta do tipo VRV o	37.414,22															
600	22.3.1.1	- UI-1.1.4	1.040,33															
601	22.3.1.2	- UI-1.1.3.1 / UI-1.1.3.2	2.080,66															
602	22.3.1.3	- UI-1.1.2	1.040,33															
603	22.3.1.4	- UI-1.1.1	1.154,30															
604	22.3.1.5	- UI0.1.12	1.109,44															
605	22.3.1.6	- UI0.1.11	1.109,44															
606	22.3.1.7	- UI0.1.10	1.030,63															
607	22.3.1.8	- UI0.1.9	1.030,63															
608	22.3.1.9	- UI0.1.8	1.030,63															
609	22.3.1.10	- UI0.1.7	1.030,63															
610	22.3.1.11	- UI0.1.6	1.040,33															
611	22.3.1.12	- UI1.1.15.1 / UI1.1.15.2	2.061,26															
612	22.3.1.13	- UI1.1.14.1 / UI1.1.14.2 / UI1.1.14.3 / UI1.1.14.4	4.204,96															
613	22.3.1.14	- UI1.1.13.1 / UI1.1.13.2	2.102,48															
614	22.3.1.15	- UI2.1.16.1 / UI2.1.16.2 / UI2.1.16.3 / UI2.1.16.4 / UI2.1.16.5	5.256,20															
615	22.3.1.16	- UI2.1.17.1	1.040,33															
616	22.3.1.17	- UI2.1.18.1 / UI2.1.18.2	2.061,26															
617	22.3.1.18	- UI3.6.1.1 / UI3.6.1.2 / UI3.6.1.3 / UI3.6.1.4 / UI3.6.1.5	5.771,50															
618	22.3.1.19	- UI3.6.1.2	1.109,44															
619	22.3.1.20	- UI3.6.3.1 / UI3.6.3.2	1.109,44															
620	22.3.2	Sistemas tipo mono-split ou equivalente, com unidade interior tipo mural para os	3.234,96															
621	22.3.2.1	- UE3 + UI-1.3.1	1.617,48															
622	22.3.2.2	- UE4 + UI-1.4.1	1.617,48															
623	22.3.3	Sistemas tipo multi-split ou equivalente, com unidade interior tipo cassette de 4 v	5.445,95															
624	22.3.3.1	- UE2 + UI-1.2.1 / UI-1.2.2	2.522,00															
625	22.3.3.2	- UE5 + UI0.5.1 / UI0.5.2	2.923,95															
626	22.4	<b>Unidade de Tratamento de Ar Novo</b>	<b>14.515,02</b>															
627	22.4.1	Unidade de tratamento de ar novo com recuperação por roda térmica para insu	14.515,02															
628	22.4.1.1	- UTAN	14.515,02															
629	22.5	<b>Rede de Tubagem</b>	<b>5.941,25</b>								5.941,25 €							
630	22.5.1	Tubagem de cobre macio sem costura para sistemas VRV e Monosplit, própria per	4.607,50								4.607,50 €							
631	22.5.2	Rede hidráulica para condensados em PVC, incluindo sifões, acessórios de mont	1.333,75								1.333,75 €							
632	22.5.2.1	- DN 32	1.333,75								1.333,75 €							
633	22.6	<b>Ventiladores de Extração</b>	<b>2.163,64</b>															
634	22.6.1	Ventiladores helicocentrífugos de baixo perfil, fabricados em material plástic	1.766,28													2.163,64 €		
635	22.6.1.1	- VE1	1.766,28													1.766,28 €		
636	22.6.2	Fornecimento e montagem de ventilador de extração tipo "in line" ou equivalen	291,57													291,57 €		
637	22.6.2.1	- VE2	97,66													97,66 €		
638	22.6.2.2	- VE3	97,66													97,66 €		
639	22.6.2.3	- VE4	96,25													96,25 €		
640	22.6.3	Fornecimento e montagem de ventilador de insuflação, tipo "in line" ou equivalen	105,79															



ID	Artigo	Descrição	Valor	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15
745	25.3	<b>CABOS</b>	3.982,29 €									2.270,93 €	1.711,36 €					
746	25.3.1	Cabo FO 4 Fibras Monomodo 8/125 ext, ref. D08 S4 W LU BrandRex 2C.	35,20 €															
747	25.3.2	Cabo UTP CAT6 PLUS Brand Rex , ou equivalente.	3.803,03 €									35,20 €	1.711,36 €					
748	25.3.3	Cabo Coaxial N48HV2 TK (RGS TSH LSZH), ou equivalente.	144,09 €									144,06 €						
749	25.4	<b>ARMÁRIOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	11.340,92 €												186,78 €	11.154,14 €		
750	25.4.1	Bastidor Pavimento 19" - 4PU ( 600x600x2000)	2.550,24 €													2.550,24 €		
751	25.4.2	Carga F 75 Ohm	4,68 €													4,68 €		
752	25.4.3	Amp. Linha CATV+SAT c/ Ret. Conf.	190,34 €													190,34 €		
753	25.4.4	Conector Compressão p/ RGS	5,34 €													5,34 €		
754	25.4.5	Antena UHF Triple Ax - DIGA TK43E	34,78 €													34,78 €		
755	25.4.6	Antena FM Circular - 1E	13,49 €													13,49 €		
756	25.4.7	Mastro Liso 3m D40/ 1,5	11,85 €												11,85 €			
757	25.4.8	Torre Sup. 1,5m Gal-S, 180l	74,70 €												74,70 €			
758	25.4.9	Descarregador de Sobret. Coaxial (DST)	72,45 €												72,45 €			
759	25.4.10	Base Chumbar Fixa Gal-S, 180l	27,78 €												27,78 €			
760	25.4.11	Painel Cego 19", 1U	7,92 €													7,92 €		
761	25.4.12	Painel Coaxial RC-CC 4CC 19", 2U	78,10 €													78,10 €		
762	25.4.13	Painel Coaxial Multicc Vazio c/ Acess. Mont. 12CC 19", 2U	78,10 €													78,10 €		
763	25.4.14	Painel p/ 6 Módulos DDE/S 19", 1U	36,36 €													36,36 €		
764	25.4.15	Painel Passa Cabos c/ Escovas 19", 1U	83,92 €													83,92 €		
765	25.4.16	Prateleira Fixa p/ Bastidor Mural 400/600 19", 1U	211,20 €													211,20 €		
766	25.4.17	Painel Organizador c/ 6 Argolas 19", 1U	60,32 €													60,32 €		
767	25.4.18	Painel FO 24 Portas 19", 1U	59,90 €													59,90 €		
768	25.4.19	Painel 6 Tomadas Schuko c/ Inc. 19", 1U	48,40 €													48,40 €		
769	25.4.20	Painel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de Cabos 19", 1U	301,84 €													301,84 €		
770	25.4.21	Fornecimento e montagem de Fornecimento e montagem Unidade ininterrupta.	2.840,96 €													2.840,96 €		
771	25.4.22	KIT de Ventilação C./Fans 6000x600 - 800x600 TTECH, ou equivalente.	33,30 €													33,30 €		
772	25.4.23	ROUTER CISCO 876 4P, Switch, ou equivalente.	4.485,00 €													4.485,00 €		
773	25.4.24	Painel UTP 24 Portas c/ Guia Posterior de Cabos 19", 1U	29,95 €													29,95 €		
774	J	<b>SEGURANÇA CONTRA RISCO DE INCÊNDIO</b>	1.784,70 €													1.784,70 €		
775	26.1	<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	1.046,28 €													1.046,28 €		
776	26.1.1	Fornecimento e colocação de pictogramas de sinalização, em PVC rígido fotocolor	1.046,28 €													1.046,28 €		
777	26.1.1.1	Botoneiras (Dimensão 150x150mm)	24,05 €													24,05 €		
778	26.1.1.2	Extintores ( Dimensão 150x150mm)	111,84 €													111,84 €		
779	26.1.1.3	Identificação do Agente Extintor CO2 ( Dimensão 240x85mm)	23,30 €													23,30 €		
780	26.1.1.4	Identificação do Agente Extintor Pó ABC (Dimensão 240x85mm)	88,54 €													88,54 €		
781	26.1.1.5	Não Utilizar em caso de incêndio (Dimensão 150x200mm)	32,25 €													32,25 €		
782	26.1.1.6	Perigo Quadro Eléctrico (Dimensão 150x200mm)	46,68 €													46,68 €		
783	26.1.1.7	Corte Geral e Parcial Electricidade (Dimensão 200x100mm)	46,68 €													46,68 €		
784	26.1.1.8	Central de Detecção de Incêndios ( Dimensão 200x100mm)	7,78 €													7,78 €		
785	26.1.1.9	Comando Manual de Desenfumagem (Dimensão 200x300mm)	9,78 €													9,78 €		
786	26.1.1.10	Boca de Incêndio Armada (Dimensão 150x150mm)	18,64 €													18,64 €		
787	26.1.1.11	Apelir sobre barra para abrir (Dimensão 300x200mm)	41,00 €													41,00 €		
788	26.1.1.12	Sinalização de Pisos (Dimensão 200x100mm)	35,25 €													35,25 €		
789	26.1.1.13	Plantas de Emergência (Dimensão 400x300mm)	429,85 €													429,85 €		
790	26.1.1.14	Sar para a direita/ esquerda (Dimensão 300x150mm)	6,69 €													6,69 €		
791	26.1.1.15	Sar em frente (Dimensão 300x150mm)	86,97 €													86,97 €		
792	26.1.1.16	Escudo descendente/ ascendente (Dimensão 300x150mm)	26,70 €													26,70 €		
793	26.1.1.17	Porta Corte fogo Manter fechada (Dimensão 200x200mm)	10,28 €													10,28 €		
794	26.2	<b>MEIOS DE INTERVENÇÃO</b>	738,42 €													738,42 €		
795	26.2.1	Fornecimento e montagem de Extintor portátil de Pó Químico (ABC) Seco de 6 Kg.	561,07 €													561,07 €		
796	26.2.2	Fornecimento e montagem de extintores de CO2 de 2Kg de capacidade, incluindo t.	177,35 €													177,35 €		
797		Reserva Provisória da Empreitada																

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

**DESPACHO**

Concedo em a  
informação a  
pretensa formulada

22/1/2020

O Vice-Presidente da Câmara,

(Joaquim Sardinha)

A reunião

22/1/20

O Presidente da Câmara,

(Hélder Silva)

**INFORMAÇÃO Interno 2020/1014**

**ASSUNTO:** Candidatura a Projeto de Relevante Interesse Municipal (PRIM) – MOVIMAR - Móveis de cozinha, Lda.

Em sessão da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017 e sob proposta da Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2017, foi aprovado o Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento do Município de Mafra (50/2018), que foi publicado no Diário da República n.º 15, 2.ª Série em 22 de janeiro de 2018.

O mesmo estabelece as regras e as condições que regem o reconhecimento de iniciativas de investimento como Projetos de Relevante Interesse Municipal (PRIM) e a concessão de benefícios e apoio ao investimento no Município de Mafra.

De acordo com o mesmo, os projetos de investimento classificados como PRIM serão habilitados à concessão de benefícios fiscais, benefícios em taxas municipais e apoios procedimentais, condicionados e temporais, nos termos e limites da lei.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento**

Nesse âmbito, vem a empresa MOVIMAR - Móveis de cozinha, Lda., com o CAE 31020 - Fabricação de mobiliário de cozinha, NIPC 502090464, e sede no Núcleo Empresarial de Mafra, candidatar-se ao reconhecimento PRIM do seu investimento de mudança de instalações para outras de maior capacidade, através da construção de uma nova unidade fabril num lote industrial na freguesia de Santo Isidoro (Lote 1 da Zona de Atividades Económicas da Carrasqueira).

Como tal, através da restante documentação anexada ao requerimento do pedido, verificou-se que o investimento cumpre o âmbito de aplicação (art.º 2.º) e as condições gerais de acesso (art.º 3.º), bem como os requisitos do art.º 5.º para o reconhecimento do mesmo enquanto PRIM.

A requerente pretende usufruir de todo o conjunto de benefícios associados ao reconhecimento PRIM, nomeadamente dos benefícios fiscais, da redução ou isenção de taxas municipais e, ainda, dos apoios procedimentais.

De acordo com o art.º 6.º do regulamento, os benefícios a conceder aos projetos de investimento são atribuídos em função da classificação obtida pelo projeto apresentado, de acordo com a fórmula:

$$CP = (VI*0,35) + (PT*0,3) + (TI*0,1) + (IP*0,05) + (SE*0,1) + (ZAE*0,05) + (SBF*0,05)$$

Desta forma, e após ponderação de acordo com os subcritérios descritos no art.º supracitado, tem-se:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

275

Item	Projeto de Investimento	Classific. Parcial	Peso	Classific. Final
VI - Volume de investimento	3 000 000	100%	0,35	0,35
PT – Postos de trabalho	95 postos (15+80)	100%	0,3	0,3
TI – Tempo de implementação	3 anos	50%	0,1	0,05
IP – Idade dos Promotores	65 anos	0%	0,05	0
SE – Sede da empresa	sediada	100%	0,1	0,1
ZAE – Zona de atividades económicas ou regeneração de edifícios industriais devolutos (REID)	situada em ZAE	100%	0,05	0,05
SBF – Sistema Business Factory, projetos académicos e novas iniciativas empresariais	não pertence	0%	0,05	0
CP – Classificação do Projeto				0,85

De acordo com a pontuação obtida, o regulamento dita que o PRIM terá direito aos seguintes benefícios:

1. Isenção total do IMT a liquidar (art.º 7.º);
2. Isenção parcial de 85% do IMI durante 5 anos (art.º 8.º);
3. Redução de 85% do valor das taxas devidas pela emissão do título urbanístico relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização (art.º 9.º);
4. Apoios procedimentais, através da afetação de um interlocutor municipal (art.º 10.º).



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Em contrapartida, e de acordo com o art.º 15.º, o requerente deverá:

- a) Manter a iniciativa empresarial em causa no Município de Mafra por um prazo não inferior a 10 anos;
- b) Cumprir com os prazos de execução e implementação;
- c) Cumprir com todas as disposições legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas;
- d) Fornecer, anualmente, ao Balcão InvestMafra:
  - i) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais;
  - ii) Documentos comprovativos do cumprimento das obrigações para com a segurança social;
  - iii) Mapas de pessoal;
  - iv) Balanços e demonstrações de resultados;
  - v) Quaisquer outros documentos que justificadamente sejam solicitados;
- e) Permitir ao Município, o acesso aos locais de realização do investimento apoiado, através dos seus representantes legais ou institucionais.

Os benefícios e contrapartidas são formalizados num Contrato de Investimento a celebrar entre o Município e o requerente, cujas penalidades de incumprimento poderão levar à sua resolução e ao retorno de todos os benefícios recebidos.

Nestes termos, propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Exa. que, ao abrigo do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atual, conjugado com o art. 23.º do Código Fiscal do Investimento aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31 de outubro na sua redação atual, submeter a deliberação na próxima reunião de câmara o reconhecimento do investimento da empresa MOVIMAR - Móveis de cozinha, Lda. na criação de uma unidade fabril de produção de móveis no Lote 1 da Zona de Atividades Económicas da Carrasqueira (freguesia de Santo Isidoro) como Projeto de Relevante Interesse



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Unidade de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento**

276

Municipal (PRIM) e a concessão dos benefícios associados ao mesmo e respetivas obrigações, através da celebração de um Contrato de Investimento.

O Dirigente da UPED

21/01/2020

X *Rui Diogo Pacheco Casaleiro*

---

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

